



Diário OFICIAL Executivo

Ano CIX

Edição Digital nº 11005 | 88 páginas
Curitiba, Terça-feira, 24 de Agosto de 2021

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	42
Casa Militar	43
Procuradoria Geral do Estado	43
Controladoria Geral do Estado	44

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	44
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	45
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior	45
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	46
Secretaria da Comunicação Social e da Cultura	46
Secretaria da Educação e do Esporte	47

Secretaria da Fazenda	55
Secretaria da Saúde	59
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	60
Secretaria da Segurança Pública	76
Secretaria de Infraestrutura e Logística	81
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	81

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autorarquias	83
Defensoria Pública do Estado	84
Ministério Público do Estado do Paraná	84



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha	Chefe de Gabinete
Casa Civil Guto Silva Felipe Flessak	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Welby Pereira Sales	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Marcel Henrique Micheletto Elisandro Pires Frigo	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Marcio Fernando Nunes Fabiana Cristina de Campos	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Valdemar Bernardo Jorge Louise da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Ney Leprevost Neto Cristiano Meneghetti Ribas	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas João Carlos Ortega Lucio Mauro Tasso	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares João Alfredo Zampieri	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Vinicius Mendonça Neiva	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado
Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 8.392 - Republicado -

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 71 da Lei nº 4.978, de 05 de dezembro de 1964, e suas alterações, combinado com o art. 3.º, do Regimento do Conselho Estadual de Educação do Paraná – CEE/PR, aprovado pelo Decreto nº 5.499, de 03 de agosto de 2012, bem como o contido no protocolado sob nº 17.995.669-1,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Estadual de Educação do Paraná – CEE/PR, os seguintes representantes:

I - ALDO NELSON BONA, RG nº 4.452.377-9, como membro titular, e DÉCIO SPERANDIO, RG nº 819.723-7, como membro suplente, no período de 19 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2027;

II - ANA SERES TRENTO COMIN, RG nº 1.235.436-3, como membro titular, e MARCELO OLTRAMARI, RG nº 4.958.764-4, como membro suplente, no período de 29 de setembro de 2021 a 28 de setembro de 2027;

III - FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, RG nº 4.337.923-2, como membro titular, e ANA LÚCIA PEREIRA, RG nº 5.282.522-9, como membro suplente, no período de 29 de setembro de 2021 a 28 de setembro de 2027;

IV - JOÃO CARLOS GOMES, RG nº 1.251.715-7, como membro titular, e GISELE ONUKI, RG nº 7.162.928-7, como membro suplente, no período de 29 de setembro de 2021 a 28 de setembro de 2027;

V - OSCAR ALVES, RG nº 276.187-4, como membro titular, e RONI MIRANDA VIEIRA, RG nº 8.298.160-8, como membro suplente, no período de 24 de setembro de 2021 a 23 de setembro de 2027;

VI - OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA, RG nº 4.544.370-2, como membro titular, e SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM, RG nº 4.009.199-8, como membro suplente, no período de 29 de setembro de 2021 a 28 de setembro de 2027;

VII - GILMARA ANA ZANATA, RG nº 4.483.516-9, como membro titular, e NEIDE CÉLIA PERFEITO, RG nº 1.546.339-2, como membro suplente, no período de 29 de setembro de 2021 a 28 de setembro de 2027;

VIII - CHRISTIANE KAMINSKI, RG nº 4.506.254-6, como membro titular, e ANDERFÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS, RG nº 8.564.311-8, como membro suplente, no período de 31 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

(Reproduzido por ter sido publicado com incorreções)

128456/2021

DECRETO Nº 8.396

Dispõe sobre a aplicação dos institutos da Progressão e da Promoção aos servidores da Secretaria de Estado da Saúde que cumpriram os requisitos legais para o avanço na carreira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no artigo 8º, 9º e 10 da Lei nº 18.136, de 03 de julho de 2014, do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde - QPSS e, considerando as informações constantes no Protocolo Digital nº 17.977.953-6,

DECRETA:

Art. 1º Aplica o instituto da Progressão por Merecimento aos servidores ocupantes dos cargos de Promotor de Saúde Profissional, Promotor de Saúde Execução e Promotor de Saúde Fundamental, que atenderam aos requisitos previstos no artigo 9º, §2º, da Lei nº 18.136, de 03 de julho de 2014, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A PARTIR DE
				CL	REF	CL	REF	
SESA	ELENISE APARECIDA STOCKLE	81476969	1	B	1	B	3	23/04/2020
SESA	GUILHERME REZENDE BELLINTANI	49196040	1	B	1	B	3	15/09/2020
SESA	SYLVIANE DA SILVA BARBOSA	129389532	1	B	1	B	3	16/07/2020
SESA	JOAO DIAS FERREIRA	41157950	1	B	3	B	5	24/01/2020
SESA	MICHELE MARAISA LEITE DETZEL	89222842	1	B	1	B	3	07/04/2020

Art. 2º Retifica o instituto de Progressão por Antiquidade do Anexo Único da Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 209 de 09 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.832, de 15 de dezembro 2020, do servidor ocupante do cargo de Promotor de Saúde Fundamental, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A PARTIR DE
				CL	REF	CL	REF	
SESA	JOAO DIAS FERREIRA	41157950	1	B	4	B	6	04/03/2020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Administração

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

128457/2021

DECRETO Nº 8.397

Dispõe sobre a aplicação dos institutos da Progressão e da Promoção aos servidores da Secretaria de Estado da Saúde que cumpriram os requisitos legais para o avanço na carreira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no artigo 8º, 9º e 10 da Lei nº 18.136, de 03 de julho de 2014, do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde - QPSS e, considerando as informações constantes no Protocolo Digital nº 17.977.953-6,

DECRETA:

Art. 1º Aplica o instituto da Progressão por Antiquidade aos servidores ocupantes dos cargos de Promotor de Saúde Profissional e Promotor de Saúde Execução que atenderam aos requisitos da Lei nº 18.136 de 03 de julho de 2014, art. 9º, § 1º, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A PARTIR DE
				CL	REF	CL	REF	
SESA	ARMANDO NABARRO	18389401	1	A	6	A	7	01/11/2019
SESA	ISLANY REGINA DA SILVA	44348489	1	A	1	A	2	01/10/2019
SESA	REGINA YOSHIE IRIA	30380800	2	A	3	A	4	06/11/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Administração

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

128458/2021

DECRETO Nº 8.398

Dispõe sobre a aplicação dos institutos da Progressão e da Promoção aos servidores da Secretaria de Estado da Saúde que cumpriram os requisitos legais para o avanço na carreira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 8º, 9º e 10 da Lei nº 18.136, de 03 de julho de 2014, do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde - QPSS e, considerando as informações constantes no Protocolo Digital nº 17.977.953-6,

DECRETA:

Art. 1º Retifica a data do instituto de Progressão por Merecimento do Anexo Único da Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 219, de 07 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.847, de 08 de janeiro de 2021, da servidora ocupante do cargo de Promotor de Saúde Execução, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A PARTIR DE
				CL	REF	CL	REF	
SESA	ANDREIA DA VEIGA PEREIRA	72494369	1	B	1	B	3	02/04/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Administração

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

128460/2021

DECRETO Nº 8.399

Dispõe sobre a aplicação dos institutos da Progressão e da Promoção aos servidores da Secretaria de Estado da Saúde que cumpriram os requisitos legais para o avanço na carreira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 8º, 9º e 10 da Lei nº 18.136, de 03 de julho de 2014, do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde - QPSS e, considerando as informações constantes no Protocolo Digital nº 17.977.953-6,

DECRETA:

Art. 1º Retifica a data do instituto de Progressão por Merecimento do Anexo Único da Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 216, de 06 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.846, de 07 de janeiro de 2021, dos servidores ocupantes dos cargos de Promotor de Saúde Profissional, Promotor de Saúde Execução, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A PARTIR DE
				CL	REF	CL	REF	
SESA	DAVID CLARET BUENO	32221718	1	A	6	A	8	31/07/2020
SESA	ENEIAS DE ANDRADE GONÇALVES	58839310	1	B	4	B	6	20/03/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Administração

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

128462/2021

DECRETO Nº 8.400

Dispõe sobre a aplicação dos institutos da Progressão e da Promoção aos servidores da Secretaria de Estado da Saúde que cumpriram os requisitos legais para o avanço na carreira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no artigo 8º, 9º e 10 da Lei nº 18.136, de 03 de julho de 2014, do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde - QPSS e, considerando as informações constantes no Protocolo Digital nº 17.977.953-6,

DECRETA:

Art. 1º Retifica a data e as referências do instituto de Progressão por Merecimento do Anexo Único da Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 216, de 06 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.846, de 07 de janeiro de 2021, da servidora ocupante do cargo de Promotor de Saúde Fundamental, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A PARTIR DE
				CL	REF	CL	REF	
SESA	NEUZA DO RÓCIO CONCEICAO	52147689	1	A	9	A	8	06/11/2019

Art. 2º Retifica as referências do instituto de Progressão por Antiquidade do Anexo Único da Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 209, de 09 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.832, de 15 de dezembro de 2020, da servidora ocupante do cargo de Promotor de Saúde Fundamental, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A PARTIR DE
				CL	REF	CL	REF	
SESA	NEUZA DO RÓCIO CONCEICAO	52147689	1	A	7	A	9	01/10/2020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Administração

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

128464/2021

DECRETO Nº 8.401

Dispõe sobre a aplicação dos institutos da Progressão e da Promoção aos servidores da

Secretaria de Estado da Saúde que cumpriram os requisitos legais para o avanço na carreira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 8º, 9º e 10 da Lei nº 18.136, de 03 de julho de 2014, do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde - QPSS e, considerando as informações constantes no Protocolo Digital nº 17.977.953-6,

DECRETA:

Art. 1º Retifica a data do instituto de Promoção por Merecimento do Anexo Único da Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 217 de 06 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.846, de 07 de janeiro de 2021, da servidora ocupante do cargo de Promotor de Saúde Execução, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A PARTIR DE
				CL	REF	CL	REF	
SESA	LEDA MARIA DOS SANTOS SALUSTRIANO	68053021	1	C	7	B	1	19/03/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Administração

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

128465/2021

DECRETO Nº 8.402

Dispõe sobre a aplicação dos institutos da Progressão e da Promoção aos servidores da Secretaria de Estado da Saúde que cumpriram os requisitos legais para o avanço na carreira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no artigo 8º, 9º e 10 da Lei nº 18.136, de 03 de julho de 2014, do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde - QPSS e, considerando as informações constantes no Protocolo Digital nº 17.977.953-6,

DECRETA:

Art. 1º Retifica a data do instituto de Progressão por Antiquidade do Anexo Único da Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 11, de 08 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9884, de 10 de fevereiro de 2017, da servidora ocupante do cargo de Promotor de Saúde Fundamental, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A PARTIR DE
				CL	REF	CL	REF	
SESA	NATHALIA DA SILVA RAGASSON GONÇALVES	96730128	1	C	1	C	2	09/07/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Administração

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

128466/2021



DECRETO Nº 8.403

Progressão de carreira dos Oficiais e Praças da
Polícia Militar do Paraná/PMPR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Estadual nº 17.169, de 24 de maio de 2012, bem como o contido no protocolado sob nº 17.968.130-7,

DECRETA:

Art. 1º Progredir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná da referência 10 para referência 11:

Posto/ Graduação	Nome	RG
CEL	LUIZ MARCELO MAZIERO JAKIEMIV	43531956
CEL	RUI NOE BARROSO TORRES	43637860
SUBTEN	ELCO LOURIVAL DA SILVA	41089733
SUBTEN	GILMAR TEIXEIRA DE LARA	43939599
SUBTEN	JOSE ROBERTO VENANCIO	44814536
SUBTEN	NILSON MONTEIRO DIAS	41755679
SUBTEN	SERGIO NERI MACIEL	37052264
1SGT	CARLOS ALBERTO ACHENDER	35735054
1SGT	ILMAR JOSE GREIN	41318007
1SGT	LAERCIO BARBOSA TRINDADE	43483897
1SGT	LAURO MARQUES	46981715
1SGT	ZICO DE OLIVEIRA	43801848
2SGT	EDIMAR DUTRA DA SILVA	44196719
2SGT	JONAS DA FREIRIA	42579718
2SGT	JOSE RABACCHIN	41403365
2SGT	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	42747394
2SGT	MARIO VALDEMIR BENTO	43105035
2SGT	VANIA FERNANDES CARDOSO	46454766
2SGT	ZITO INACIO	43912615

Art. 2º Progredir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná da referência 9 para referência 10:

Posto/ Graduação	Nome	RG
CEL	ADILSON LUIZ LUCAS PRUSSE	45621448
CEL	ALEX ERNO BREUNIG	49758324
CEL	DORIAN NUNES CAVALHEIRO	44474476
CEL	GELSON MARCELO JAHNKE	48390242
CEL	SERGIO ALMIR TEIXEIRA	55796530
CEL	WAGNER LUCIO DOS SANTOS	53720471
TENCEL	ADAUTO NASCIMENTO GIRALDES ALMEIDA	44762480
TENCEL	ADILAR MARCELO DE LIMA	48876420
TENCEL	CARLOS EDUARDO CIDREIRA	52705975
TENCEL	CEZAR KISTER	42549720
TENCEL	GLAUBER ANTONIO SELLETI	43345630
TENCEL	JULIO CESAR PUCCI DOS SANTOS	44475839
TENCEL	JULIO CESAR VIEIRA DA ROSA	35063749
TENCEL	MARCELO TONIOLO DE OLIVEIRA	43679244
TENCEL	MARCOS KAMAKAWA	42048631
TENCEL	MARIO HENRIQUE DO CARMO	39268434
TENCEL	ROBSON FRANCISCO BODNER	39182408
TENCEL	RODRIGO DE MAURO	46744241
TENCEL	SAULO DE TARSO SANSON SILVA	47495822
TENCEL	WALDICK ALAN DE ALMEIDA GARRETT	48507603
TENCEL	WELBY PEREIRA SALES	53179967
MAJ	ADELAR DAVIES	51570464
MAJ	EDERSON UBIRAJARA MARTINS	39547120
MAJ	EDISON CARLOS PEREIRA	51061683
MAJ	EMERSON LUCIANO WSOLEK	57075422
MAJ	JOSMAR FRANCISCO MOREIRA	40365281
MAJ	ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	42324833
MAJ	WALTER ANTONIO CARDOSO DE AGUIAR	52145724
SUBTEN	ABIMAEI DE MORAES	37274275
SUBTEN	AMAURI ALCANTARA DA SILVA PRIMO	44639858
SUBTEN	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS RAMOS	56960422
SUBTEN	CLAUDIO ROBERTO RAFAELI	43905783
SUBTEN	EDILSON MARCEL FRAGOSO	42756300
SUBTEN	ELENIR IZABEL DAVIES ANSBACH	43681303
SUBTEN	ERCIO JOSE JOAQUIM MARTINS	41677848

SUBTEN	EVERSON DONIZETE TRIGO	45879275
SUBTEN	GILBERTO LUIS LONGHI	59658972
SUBTEN	GILSON ALMEIDA PINTO	42613088
SUBTEN	JOAO JOSE INACIO DA SILVA	48880169
SUBTEN	JOSE NILSON BOMFIM SILVA	42608416
SUBTEN	JULIO CESAR POLATO	45058026
SUBTEN	LAOR COSTA	42203777
SUBTEN	PAULO SERGIO QUEIROZ DE AGUIAR	44904357
SUBTEN	RENALDO FERREIRA DE ARAUJO	45299350
SUBTEN	SANDRO CARLOS MARQUES	44720663
SUBTEN	SERGIO MARCOS GOMES	45156850
SUBTEN	SERGIO ORLEI LEIFELD	42577790
SUBTEN	VALDINEI RAMOS	43011995
1SGT	AGENOR WEINFURTER JUNIOR	43563254
1SGT	CONSULIN RIBEIRO DA SILVA	40451803
1SGT	ESTACILIO NEVES JUNIOR	44415534
1SGT	EUGENIO PINHEIRO DE SOUZA	41011440
1SGT	GILCENO GUEVARA LOPES	50811670
1SGT	JOAO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA	49271557
1SGT	JOED SILVA DOS SANTOS	54399855
1SGT	JOSE LUIZ DA SILVA	42417270
1SGT	NEIDIMAR RIBEIRO	50371859
2SGT	ADAUTO RIBEIRO	52774462
2SGT	ARI REZENDE DA SILVA	44793709
2SGT	BENEDITO JOSE SANTOS	50176673
2SGT	CLEDIONEI APARECIDO DORTA	33208103
2SGT	EDILSON ANTONIO FIALHO	46177045
2SGT	EDVANDO APARECIDO DE BRITTO	49832427
2SGT	IBRAIN TEIXEIRA SAID JUNIOR	44052199
2SGT	ILSON RODRIGUES MACIEL	45290921
2SGT	IZAIAS DIAS ALVES	45162630
2SGT	JAIR SANTANA JORGE	51801024
2SGT	JOSE LUIZ DE CARVALHO	42474517
2SGT	JOSUEL DE OLIVEIRA	48821758
2SGT	LOURIVAL GOBERSKI	45536777
2SGT	LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA	47738857
2SGT	MARCIO RICARDO MACHNA	48027849
2SGT	MIGUEL FERNANDES PATEIS	42112585
2SGT	MIGUEL THIOPEK	52594677
2SGT	NILTON CESAR CORDEIRO	42652660
2SGT	REGINALDO PIVOVAR	37730602
2SGT	ROGERIO FERREIRA	45817083
2SGT	ROSELI DIAS FREITAS	42318710
2SGT	SANDRO GHIRALDI DE SOUZA	34927855
3SGT	ADIR FREDERICO	38603892
3SGT	ANILDO ELIAS VIEIRA	40682910
3SGT	ARI GOMES	43139088
3SGT	BRACEDINO GERALDO ANDREIS	45402258
3SGT	CLAUDINEL DE OLIVEIRA	44732599
3SGT	DIRCEU VARELA DE CHAVES	60099987
3SGT	EDSON WILLIAMS	38796739
3SGT	ELISEU PINTO DA SILVA	44511339
3SGT	EMERSON LUIZ SOARES	45884201
3SGT	FRANCISCO GONZALEZ	49867077
3SGT	LUIZ SERGIO GOMES DE ARAUJO	42333018
3SGT	NATANAEL DAMASIO FERREIRA	41242000
3SGT	PAULO BATISTA	42355313
3SGT	REINALDO FERREIRA DA SILVA	52135966
3SGT	RENATO BALDUINO MOREIRA	42619779
3SGT	ROBERTO CARLOS SANTANA	53357628
3SGT	SERGIO LOPES ALVES	45456803
3SGT	TONI CESAR MENDES	42401994
3SGT	UBIRAJARA SUANO GALVAO	49231130
3SGT	VALMIRO ANACLETO DE ARAUJO	48996817
3SGT	VANDERLEI ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	47705665
3SGT	WELLYNGTON DJIORGEN MARTINS	36483954
CABO	SIDNEY BIAGIONI	54354878

Art. 3º Progredir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná da referência 8 para referência 9:

Posto/ Graduação	Nome	RG
---------------------	------	----

CEL	MANOEL VASCO DE FIGUEIREDO JUNIOR	46568613
TENCEL	DARANY LUIZ ALVES DE OLIVEIRA	44017423
TENCEL	JEAN RAFAEL PUCHETTI FERREIRA	46209419
TENCEL	JOAS MARCOS CARNEIRO LINS	57712619
TENCEL	JOSE RENATO MICRUTE	51127439
TENCEL	NELSON VILLA JUNIOR	44135051
TENCEL	PAULO HENRIQUE SEMMER	49995768
TENCEL	RENATO DOS SANTOS TABORDA	49286015
MAJ	ALEXSANDRO RODRIGO ROSINSKI LIMA	50026973
MAJ	ANDERSON PUGLIA	58329479
MAJ	ANDRE CRISTIANO DORECKI	53342566
MAJ	CARLOS ALBERTO ROCHA	56474757
MAJ	CARLOS ASSAD MADY	50249883
MAJ	CLAUDIO RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA PINTO	57975458
MAJ	CRISTIANO MOSKALESKI CUBAS DE LIMA	58360813
MAJ	DALTON GEAN PEROVANO	64428985
MAJ	DANIEL DOMINGOS ALEXANDRINO DOS SANTOS	49392540
MAJ	EDSON KAMAKAWA	42048607
MAJ	FABIANO FARAGO DO BRASIL	54206194
MAJ	GIL ALESSANDRO ZWIR	59376136
MAJ	GUSTAVO BATISTA HAUENSTEIN	60389560
MAJ	HERALDO CORREIA DE LIMA	53531563
MAJ	IDEVALDO DE PAULA CUNHA JUNIOR	53532292
MAJ	ISRAEL APARECIDO DE CARVALHO	57789719
MAJ	IZOEL PAVAN DE SOUZA	61412760
MAJ	JEFERSON AGENOR BUSNELLO	61677267
MAJ	JORGE APARECIDO FRITOLA	48827047
MAJ	JULIO CEZAR RODRIGUES DE MORAES	60055920
MAJ	MANOEL MENDES FERNANDES	55589631
MAJ	MARCELO KRAINSKI DE LIMA	57607033
MAJ	MARCOS APARECIDO DE SOUZA	56242040
MAJ	MAURO JALSON PREVIDI	31189829
MAJ	NELSON STOCHEIRO GONCALVES JUNIOR	63009377
MAJ	RENATO MARCHETTI	18554496
MAJ	SERGIO AUGUSTO SILVA	61406220
MAJ	SERGIO EDUARDO NASCIMENTO PLACIDO	54019300
MAJ	SERGIO VIEIRA BENICIO	46185790
MAJ	WALTER JOAO MARQUES LUIZ	42584940
SUBTEN	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	57773049
SUBTEN	ANTONIO ACIR VASELECHEN	44249847
SUBTEN	CARLOS ROBERTO DA LUZ MUNHOZ	50581365
SUBTEN	CLAUDINEI JOSE DA SILVA	52965160
SUBTEN	CLAUDIO RENATO DA CRUZ	53779565
SUBTEN	CLAUDIO ROBERTO DE FREITAS	50340260
SUBTEN	EDIMAR PEREIRA	57478080
SUBTEN	EDSON APARECIDO ROQUE	61930574
SUBTEN	EZIQUEL TEIXEIRA DA SILVA	50412768
SUBTEN	FERNANDO JUSTUS DOS SANTOS	47169461
SUBTEN	GERALDO NEGRIZOLLI	49271549
SUBTEN	GERSON DO ROCIO DE LIMA	58409790
SUBTEN	GILMAR SCHUSTER	51490843
SUBTEN	JOSE ALTAIR GUIDINI	44053403
SUBTEN	JOSE LUIZ FERNANDO GAPSKI	49832680
SUBTEN	LUCIANO DOTORIVO DE SOUSA	47735092
SUBTEN	LUIZ ALBERTO FERREIRA	53989764
SUBTEN	MARCIO ALFREDO NORBERTO DE OLIVEIRA	53696430
SUBTEN	MARCIO APARECIDO SIMOES	49421125
SUBTEN	MARCO ANTONIO DA SILVA	42395595
SUBTEN	MARCOS ANTONIO BONFIM	56184538
SUBTEN	NEY MUCHENSKI	49801300
SUBTEN	PAULO SERGIO CELESTINO	48470475
SUBTEN	ROBERTO ALEXANDRE TSUTOMU OIKAWA	45924742
SUBTEN	RONALDO TAVARES	60949581
SUBTEN	ROSALDO ANTONIO RIBEIRO	44834367
SUBTEN	SAMARONE RAPHAEL DOS SANTOS FRANDJI	50872858
SUBTEN	SARA LOURENCO	49901950
SUBTEN	SIDNEY ALVES DA SILVA	42155462
SUBTEN	SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA	47222184
SUBTEN	VALDINEI ALVES MARTINS	45365379
ISGT	ADALTO REAL DOS REIS	52003466

ISGT	ALMIR ANTONIO VERGOPOLAN	50897907
ISGT	AVELINO DONIZETE DELMONACO	35526846
ISGT	DAVID MAURICIO BAEZ	52521998
ISGT	DIRCEU GARCIA POLANSKI	49366795
ISGT	EDINALDO BATISTA DA FONSECA	44788535
ISGT	ELIAS ANASTACIO DOS SANTOS	41483024
ISGT	JAIR CAVAGNOLI	46765630
ISGT	JEFFERSON GIACOMEL	63415537
ISGT	JORGE OUVIDIO FRASSON	43599143
ISGT	JOSE ROBERTO BERGAMO	52199670
ISGT	LEDUGERIO ANTUNES NETO	63010979
ISGT	LUIZ FERNANDO EIRIN CANCELA	13093415
ISGT	ORLANDO FERNANDES	63035572
ISGT	PAULO HENRIQUE MARCELINO	47893348
ISGT	RONALDO MARQUES DOS SANTOS	59464272
ISGT	ROSALINO LUIZ LAZARIM	51344855
ISGT	SANDRO ALEX LOPES	52750628
ISGT	SANDRO DANIEL DE ALMEIDA	49495048
ISGT	SERGIO CLEITO WOCHÉ	52127157
ISGT	SILVIO MINHOTO	48889077
ISGT	VALMIR RAMIRES CARMONA	60076162
2SGT	ANTONIO CARLOS SILVA	49523181
2SGT	CLAUDEMIR GIMENEZ	50109712
2SGT	EDUARDO JORGE DO NASCIMENTO	43664387
2SGT	EMERSON LUCIANO BERGER	51895614
2SGT	LUCIANO DE ANDRADE	41967129
2SGT	MANOEL RILDO VALENSOLA	41098015
2SGT	MARCELO ALVES CARDOSO	44747855
2SGT	NIVALDO JERONIMO DE ALBUQUERQUE FILHO	40089551
2SGT	SILVIO VIEIRA SIQUEIRA	57179341
2SGT	UBIRAJARA MULLER	60121052
2SGT	VANILDO BATISTA DE SOUZA	47531985
2SGT	VERGILIO ALVES DE OLIVEIRA	51367561
2SGT	WAGNER MARIO MACHADO CUBIS	50391639
2SGT	WANDERLEY CARDOSO	42040428
3SGT	ADAO SERGIO PEREIRA	51415388
3SGT	ADELAR BITTENCOURT SILVA FILHO	57695170
3SGT	ADEVANIL DA SILVA	50810828
3SGT	ADRIALDO GOSCHE	51861965
3SGT	AGUINALDO ASSUNCAO DE MELLO	52438799
3SGT	ALVACIR MARTINS MORAES	43603426
3SGT	AMAURI GONCALVES DE OLIVEIRA	57442956
3SGT	ANTONIO CANDIDO SAPERAS	48923305
3SGT	ANTONIO CARLOS AZEVEDO	52526590
3SGT	ANTONIO CESAR DE ASSIS	42589756
3SGT	ANTONIO DA SILVA MACHADO	63123099
3SGT	ANTONIO GERALDO ALCANTARA	43497340
3SGT	ANTONIO MARCOS PEREIRA	45273792
3SGT	ANTONIO PEREIRA MACHADO JUNIOR	42219797
3SGT	ANTONIO PIRES DO PRADO	58557250
3SGT	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	43952978
3SGT	CARLOS DENILSON OLIVEIRA LIMA	52210909
3SGT	CLAUDINEI DE MELO	51373600
3SGT	CLAUDIOMIRO DO CARMO COMPADRE	44891344
3SGT	DARCY BIAZIN FILHO	40920315
3SGT	DIRCEU DE MATOS	49953542
3SGT	DIVONZIR BARBOZA	58802344
3SGT	EDISON LUIZ BAURA	51179676
3SGT	EDISON PEREIRA LIMA	49733879
3SGT	ELEANDRO CARLOS FERREIRA BUENO	63889580
3SGT	ELIAS DE ARAUJO	50019616
3SGT	EURIPDES TADEU DOS SANTOS	41962224
3SGT	FABIANO AUGUSTO CIRINO	45169855
3SGT	GERALDO JOSE CARDOSO	47558883
3SGT	GIVANILDO JOSE DA SILVA	63040339
3SGT	GLENN JOELSON MELCHIOR FERREIRA PRESTES	44484927
3SGT	HAROLDO PLOTZ	54189222
3SGT	IRTON CESAR BITTENCOURT	41774428
3SGT	JORGE LUIZ DANTAS SILVA	50263991
3SGT	JOSE ALCEU KVASNEI	59024965
3SGT	JOSE ALTAIR RODRIGUES DA ROCHA	46606787

3SGT	JOSE AUGUSTO JEZ	48281540
3SGT	JOSE CORDEIRO DA SILVA	44637073
3SGT	JOSE HELENO DE ARAUJO	62952369
3SGT	JOSE REINALDO LARA	51762665
3SGT	JOSE ROBERTO ALVES SANTANA	45467902
3SGT	JOSIAS NOWAKOWSKI	49824378
3SGT	JULIO CESAR KLEPA	19683648
3SGT	LAUDEMIR CARNEIRO DOS SANTOS	49075251
3SGT	LUCIANO RIBEIRO BARROS	50273164
3SGT	LUIZ ANTONIO RODRIGUES MARTINS	49188374
3SGT	MARCELO ALVES DO ESPIRITO SANTO	52117739
3SGT	MARCELO DE ANDRADE CARRASCOSO	56156879
3SGT	MARCELO JOSE MARQUES	45535924
3SGT	MARCIO FERREIRA LEITE	52641756
3SGT	MARCIO LEVANDOSKI	50406903
3SGT	MARCO ANTONIO DE SOUZA	41959681
3SGT	MARCO AURELIO DE SOUZA	43120840
3SGT	MARCOS DONIZETE RODRIGUES FIALHO	59009893
3SGT	MILSON JOSE RIBEIRO	52254809
3SGT	NELSON MEIRA ARANTES	43054520
3SGT	NILSON ANTONIO MACHADO	61522760
3SGT	PAULO SERGIO BARBOZA GARCEZ	51914473
3SGT	RAFAEL VENANCIO	31493501
3SGT	REGINALDO SILVA CRUZ	39795566
3SGT	ROBSON JOSE DE ABREU PAULINO	49174357
3SGT	SANDRO NIZER	60133360
3SGT	SEBASTIAO ELOY DA SILVA	49390840
3SGT	TITO AZEVEDO VALIM	50223507
3SGT	TONI SILVERIO MUNIZ JUNIOR	55559392
3SGT	VALDIR ANTONIO RHODEN STURM	49011326
3SGT	VALDOMIRO DE CARVALHO OLIVEIRA	46097416
3SGT	WILMAR EDSON FERNANDES	45287564
3SGT	WILSON APARECIDO DE LIMA	42439754
3SGT	WILSON DA LUZ JUNIOR	45586480
CABO	ANTONIO EXPEDITO MEDEIROS ARAUJO	62952407
CABO	MARCELO GONCALVES DE ANDRADE	58034720
CABO	PAULO SERGIO OSIPOV	46307607
CABO	PEDRO ARI DA SILVA	45579212

Art. 4º Progredir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná da referência 7 para referência 8:

Posto/ Graduação	Nome	RG
TENCEL	ADRIANO DE MELLO	61488316
TENCEL	EMERSON JOSE GUIMARAES FERREIRA	44193574
TENCEL	FABIO ROBERTO DE AZEVEDO THEREZA	46441850
TENCEL	FERNANDO FERREIRA MACHADO	58409839
MAJ	ALESSANDRO GALESKI	41936550
MAJ	ANTONIO ROGERIO CUSTODIO DOS SANTOS	61343652
MAJ	CICERO JOSE DE OLIVEIRA TENORIO	64473824
MAJ	CLAUDIO ROBERTO LONGO SILVA	57346132
MAJ	ELEANDRO AZEVEDO	59496662
MAJ	JOSE LUIZ BEGGIORA JUNIOR	58867560
MAJ	MARCELO ROKE FAVERO	49787782
MAJ	MARCIO JAQUETTI	49723679
MAJ	MARCIO ROBERTO DA SILVEIRA	62552590
MAJ	MARCOS ANTONIO TORDORO	59699032
MAJ	NEOMAR CHRISTIAN POTUK	48914195
MAJ	RICARDO DA COSTA	37877450
MAJ	ROBSON FALK VIEIRA	62577398
MAJ	ROBSON LUIZ SELLETTI	41773383
MAJ	RODRIGO GIOVANI BECKERT	64447084
MAJ	SERGIO DO PRADO NABOZNY	59065513
MAJ	VALMIR DE SOUZA	58878804
MAJ	WILIAM CELESTINO FAVERO	50264777
CAP	ADRIANO LUCIO	55624305
CAP	ALEXANDER PAIXAO LOPES DE SOUZA	62132760
CAP	NELSON MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS	66602966
CAP	PAULO FERNANDO PIRES RIBEIRO	62512792
SUBTEN	ALTAMIR JANITSKI	51266811
SUBTEN	EVERALDO DE SOUZA MACHADO	59106660
SUBTEN	FRANCISCO ROGERIO DA CRUZ	44029588

SUBTEN	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	49096437
1SGT	EDENILSON JOSE LOPES MUZI	64042190
1SGT	EDERALDO NONATO DAMASCENO	56847030
1SGT	ELCIO BARANHUK	62183993
1SGT	MARCELO BERNARDES MACHADO	56374876
1SGT	RONALDO ACACIO DE LARA	53501435
1SGT	VALDINES RIETOW	58998257
1SGT	VALTER FRANK JUNIOR	49942770
1SGT	VANDERLEI DONIZETE RODRIGUES	63422541
2SGT	EZEQUIAS ARCILIO DOS SANTOS	62334169
2SGT	GERSON ESPIGIORIN	58533513
2SGT	MARCOS GONCALO MEDEIROS FERRAZ	37387797
2SGT	MAURICIO DE AGUIAR	53490875
2SGT	PAULO ROBERTO FERREIRA GONCALVES	68368642
2SGT	RIVADAR MACHADO DA LUZ	49488629
2SGT	RIVAIR MACHADO DA LUZ	50338223
2SGT	WESLEY GIOVANI GOBBO	53629318
3SGT	ADENILSON BIANCO	45110621
3SGT	ALDEMAIR SOARES	52254973
3SGT	ALEXANDRE RENATO MUNIZ	50982459
3SGT	CELSON ANTONIO BERNATZKI	50180050
3SGT	ELCIO LUNA PEREIRA	56336907
3SGT	FABIO JOSE BERNARDIN	39670569
3SGT	JOSE ALEXANDRE DE MELLO	51417305
3SGT	JOSE GOMES FONSECA FILHO	48783058
3SGT	JOSE MAURICIO DOS SANTOS	41944021
3SGT	MARCIO SILVESTRE DA SILVA	60287740
3SGT	MARCOS ROGERIO DE SOUZA	54707282
3SGT	OSMAR JOSE MOREIRA LOPES	58494348
3SGT	REGINALDO APARECIDO DIAS DE SOUZA	57900903
3SGT	ROBERTO CARLOS PEREIRA	50226514
3SGT	RUDINEI SANTOS	53274080
3SGT	SILVERIO HECK	43761986
3SGT	SILVIO DALCOL DE MOURA	56452508
3SGT	SINVAL PAIZANI BARCZCZ	52129370
3SGT	SIVALDO PUGIN	48805825
3SGT	VALDINEI VENITH	59066625
3SGT	VANDER APARECIDO DA SILVA	43127802
CABO	ADRIANO CEZAR DE SOUZA	67866134
CABO	ALFREDO SEBASTIAO OLIVEIRA	45013693
CABO	ANDRE LUIZ CHIAFITELA	56779280
CABO	CLAUDIR FUCHS	51769180
CABO	FABIO JOSE DE ROCCO	44319306
CABO	GILMAR APARECIDO DOS SANTOS	49575408
CABO	JACSON GAVLAK TREFFLIS	62793180
CABO	JOAO BATISTA PINHEIRO	61423281
CABO	JOSE DINIS CABRAL	50019373
CABO	JUAREZ BORGES	51289781
CABO	LUIZ FERNANDES MARSALEK	48864546
CABO	LUIZ CICERO DE ALBUQUERQUE	58332500
CABO	LUIZ FERNANDO KOSTROWSKI	49871694
CABO	MARCIO PASZTETNIK	57874341
CABO	MARCOS ROBERTO DO AMARAL	52975816
CABO	ODAIR MARCOS GARCIA	46335724
CABO	ORLEI DOS SANTOS	47317282
CABO	ROGERIO FRANCISCO DA TRINDADE	42441309
CABO	RONI PAULO MARCHI	61872507
CABO	SERGIO LUIZ CORDEIRO	53696155
CABO	VILSON DE MORAIS SILVA	52580102
CABO	ZEFERINO NOBRE	45074870

Art. 5º Progredir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná da referência 6 para referência 7:

Posto/ Graduação	Nome	RG
MAJ	ADRIANO ALVES DE SOUZA	56906770
MAJ	ALEXANDRE LOPES DIAS	52844339
MAJ	ALVARO FRANCISCO TALHETTI	63158666
MAJ	AMARILDO ROBERTO RIBEIRO	57774746
MAJ	ANDERSON MARTINS DE OLIVEIRA	70833794
MAJ	CLAUDIO ARTHUR DOS SANTOS OLIVEIRA PINTO	67230426

MAJ	FABIO FELIX PEDROSO	53352057
MAJ	GILMAR HELIO STABACH	72573820
MAJ	GISELE BET DONADELLO	67096126
MAJ	GUSTAVO BRINSKI	66758214
MAJ	HELDER DE LIMA DANTAS JUNIOR	57828684
MAJ	IVO LUCIO FISCHER	47799562
MAJ	JAKSON AQUILES BUSNELLO	61746528
MAJ	JOAO CARLOS TOLEDO JUNIOR	68813808
MAJ	JULIANO ZANUNCINI	68814278
MAJ	LEANDRO SECH RIBAS	49810580
MAJ	LEANDRO ZOTELLI DE MATTOS	42135933
MAJ	LUCIANO JOSE BUSKI	47061458
MAJ	LUIZ ALEXANDRE MURBACH SOARES	57217529
MAJ	LUIZ FERNANDO ZORZI	58542121
MAJ	MARCOS ADOLPHO FREDERICK MORO GALEAZZI	59487183
MAJ	MARIO SERGIO GARCEZ DA SILVA	71231372
MAJ	RIVELTO SOKOLOWSKI	53028276
MAJ	VICENTE CARVALHO JUNIOR	58273015
MAJ	WLADIMIR DENKEWSKI	60751960
CAP	ADILSON MARTENDAL DE OLIVEIRA SANTOS	61161007
CAP	ALESSANDRO RIBEIRO DA COSTA	63153990
CAP	ALEXSANDER CARDOSO	41215372
CAP	ALVARO GRUNTOWSKI	56816631
CAP	ANDRE RICARDO ALVES DE CARVALHO	71382281
CAP	CARLOS AGENOR BUENO DA SILVA	60258929
CAP	CARLOS CESAR DE SOUZA PERES	64437054
CAP	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	64058215
CAP	CLAUDIO PEREIRA DA ROCHA	75521928
CAP	DENISE RAUBER	78742623
CAP	EDIVAN SHARLES FRAGOSO	70395622
CAP	EMERSON FERREIRA DA SILVA	58924342
CAP	ERIVELTO FERREIRA COELHO	58967076
CAP	FABIANO GEVERT	63523208
CAP	GILDO CEZAR DOS SANTOS LIMA	58938300
CAP	JOAO ROBERTO DAS GRACAS GALETO ALVES	61923217
CAP	LEANDRO REIS RAKOVICZ	64803875
CAP	LUCIANO MERLO	56826076
CAP	MARCELO BARROS DO NASCIMENTO	70311909
CAP	MARCOS CESAR PALUCH	62518910
CAP	ROBERTO TATIBANA	69605753
CAP	ROGERIO RODRIGUES	63084034
ITEN	ANDERSON JOSE SRUTKOSKE FROSSARD	51384504
ITEN	ANTONIO JORGE GONCALVES PONTES	51991010
SUBTEN	AGNALDO CAUVILLA	58745332
SUBTEN	ALEXANDRE VIEIRA	61246533
SUBTEN	ALEXANDRO FERREIRA DOS SANTOS	64139690
SUBTEN	ANDERSON JOSE CARNEIRO RIBAS	61195106
SUBTEN	ANDERSON VITALINO DA SILVA	51285336
SUBTEN	ANDRE LUIS COELHO	75472277
SUBTEN	ANTONIO RODRIGUES GERALDO	55655030
SUBTEN	ARAIDES SCHREINER SERPA JUNIOR	45681483
SUBTEN	BENJAMIN SOZO SANDRI	61327525
SUBTEN	CELSON TZECIUK	59143611
SUBTEN	CLODOALDO FERREIRA DA SILVA	57128895
SUBTEN	DIONEI TEIXEIRA DE FREITAS	53772358
SUBTEN	EDILSON DA SILVA CORDEIRO	67305671
SUBTEN	EDSON CORREA JUNIOR	63972010
SUBTEN	EDSON JAIR MOHR	67095421
SUBTEN	EDSON LUIS MARQUETTI	52261490
SUBTEN	ERMERSON JOSE KRUTSCH	72833392
SUBTEN	FABIO ROGERIO MENDES	61691537
SUBTEN	FABIO URBANO	75579527
SUBTEN	IRLEI FRANKOWSKI	61547150
SUBTEN	JEFERSON HENRIQUE DE LIMA	58577898
SUBTEN	JELSON SALDANHA MACIEL	44323389
SUBTEN	JORGE IGLIKOSKI	51534921
SUBTEN	JULIANO ZDEPSKI	58964107
SUBTEN	JULIO CEZAR DA SILVA	57965991
SUBTEN	LUIS FABIANO SCHEIFFER	62879556

SUBTEN	MARCOS LAERTES CORDEIRO	49263465
SUBTEN	MIGUEL CONRADO JUNIOR	62151498
SUBTEN	NEWTON CESAR SIMOES	61397302
SUBTEN	OSDEMAR JUAREZ DA CRUZ	51695810
SUBTEN	OSMAR SANTANA	57279028
SUBTEN	RONI CARLOS COSTA	69966489
SUBTEN	WAGNER DA SILVA TRINDADE	75651082
1SGT	AGNALDO AFONSO SANDES	46406818
1SGT	ALMIR BASSANI MARTINEZ	50072061
1SGT	ALTAIR BATISTA	53613527
1SGT	ANTONIO EDSON DOS SANTOS	76233780
1SGT	ARNALDO DE MELO FRANCO	53755941
1SGT	CLAIR APARECIDO DE ANDRADE	47562805
1SGT	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS GRACIANO	60444188
1SGT	CLAUDIMAR SOARES DA SILVEIRA	64297490
1SGT	CLOVIS MACCARI	62721634
1SGT	EDISON LUIS REZENDE DOS SANTOS	49995393
1SGT	ELIZEU DOS SANTOS ALBOSKI	61463720
1SGT	FABIO MOACIR PELOSI	64900765
1SGT	FERNANDO LIBERATO MANDIRA	77324399
1SGT	GERSON AGOSTINHO MACHADO	64926969
1SGT	GERSON MACHADO	58836028
1SGT	GILBERTO TEIXEIRA	67006399
1SGT	HEDERSON LIIBER	39770687
1SGT	IRINEU FERNANDES LEMMERTZ	51125436
1SGT	ISAIAS GONCALVES DE MELLO	54165897
1SGT	JAIME MIKA	62017074
1SGT	JAIR KAISER	60354510
1SGT	JAQUELINA PINKOSKI	49754310
1SGT	JOSE PEDRO FERREIRA DA SILVA	43028405
1SGT	JUAREZ VISINONI	69527442
1SGT	LENON MARCOS MESSIAS	61467661
1SGT	MARA CRISTINA ARAUJO VENANCIO DA SILVA	52932416
1SGT	MARCELO VENANCIO DE SOUZA	45243168
1SGT	MARCIO LEAL DE SOUZA	57395400
1SGT	MAURO AUGUSTO DA SILVA	45964892
1SGT	MAURO COSTA JUNIOR	78118997
1SGT	OSCAR LIMA DE ARAUJO	65311852
1SGT	PAULO SLOMUSZYNSKI	62255781
1SGT	PEDRO PAULO DIAS SILVA	58137057
1SGT	RENATO PIROLO	64290452
1SGT	RICARDO ALVES ROSA	53244580
1SGT	RICARDO PARRA PELEGRIELLO	60210276
1SGT	RODRIGO FIGUEIREDO CAINELLI	76413410
1SGT	ROGER MESSIAS	62148918
1SGT	ROGERIO KAMINSKI	76350140
1SGT	RONALDO CORDEIRO	51836120
1SGT	SANDRO CARON	65615819
1SGT	SERGIO DOS SANTOS SILVA	58851930
2SGT	ADERICO BADARO JUNIOR	53595120
2SGT	ALEXANDRE PEREIRA MAHMUD	60916560
2SGT	ANDERSON DA SILVA BRITES	58121355
2SGT	ANDRE CARVALHO	63683116
2SGT	CARLOS ALBERTO MARCHINSKI	61070338
2SGT	CARLOS EDUARDO GONCALVES GUERREIRO	57107898
2SGT	CLAUDIOMAR DA SILVA	52734428
2SGT	CRISTIANO LUIS MEDUNA	70187035
2SGT	CRISTIANO TOZETTO	53880851
2SGT	ELIZEU DAVID DOS SANTOS	65460360
2SGT	ELOIR PORTELA	44468832
2SGT	EMERSON FINGER DE SOUZA	56909753
2SGT	ERICSON ANTONIO VICTAL SILVEIRA	58035980
2SGT	ERNANE LENOIR SCHUMACHER	53444210
2SGT	EVERALDO FELICIANO DE ARZAO	57940697
2SGT	GILBERTO BRUM	57075813
2SGT	JAIME DO NASCIMENTO	79523224
2SGT	JEFFERSON CRUZ	46950372
2SGT	JEFFERSON NICOLA	39939495
2SGT	JERSON FRANCISCO DE LIMA RODRIGUES	61070974
2SGT	JOSE AUGUSTO BOLZAN	62455187

2SGT	JOVIR ZANCHET	41372966
2SGT	LEONARDO DAS GRACAS GONCALVES	64124536
2SGT	LUCIANO MARTINS RIBEIRO	58300381
2SGT	MARCELO CARLOS MORALES	58008826
2SGT	MARCO ANTONIO BENTO REZENDE	66810909
2SGT	MAURO LUIS DE OLIVEIRA	60198799
2SGT	NILSON CARNEIRO DURAES	59185535
2SGT	NILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	56552936
2SGT	OSMARI MOREIRA DE JESUS	58423025
2SGT	REGIS MACHADO DA SILVEIRA	47723949
2SGT	RENATO DE OLIVEIRA ARAMAN	44758032
2SGT	ROBERTO RIVELINO FERNANDES	66289370
2SGT	ROGERIO MARCOS DE SOUZA HAMMES	75203446
2SGT	SANDRO EDSON LOPES	52957583
2SGT	SANDRO HENRIQUE COMARELLA	35109889
2SGT	VALDECIR ANTONIO DAGHETTI	61116940
3SGT	ADALBERTO FERREIRA DA SILVA	75269293
3SGT	ADELICIO WACHTEL	59453491
3SGT	ADRIANO CAPELLARI	49511604
3SGT	ADRIANO LONGO	75724969
3SGT	AIRTON ZAVOISKI	59593277
3SGT	ALAN KURIAKI TEODORO DE CASTRO	67250753
3SGT	ALCIONE DA SILVA SANTOS	52273048
3SGT	ALDEMIR BERLIM DE SOUZA	49768672
3SGT	ALESSANDRO MENDES MODESTO	56691880
3SGT	ALEXANDRE SONIGO SIMONETTI	51985583
3SGT	ALVARO CESAR DE BRITO	44406462
3SGT	ANDERSON JOSE AIRES	53230172
3SGT	ANDRE LUCAS BERNAL	60282803
3SGT	ANTONIO DIMAS ALVES AFONSO	42865516
3SGT	ANTONIO MAURO PEREIRA DOS SANTOS	65477327
3SGT	CELIO SCHNEIDER	59572105
3SGT	CELSON FONSECA FLOIS	63722642
3SGT	CEZAR GALVAO DE LIMA	45968111
3SGT	CLODOALDO MARTINS	45915123
3SGT	CLOVIS FERREIRA DA SILVA	57127988
3SGT	DALTRO JEFERSON FERNANTES	60933758
3SGT	DINEI CARLOS CAVALHEIRO	68854474
3SGT	DOUGLAS MOREIRA GOMES	57662433
3SGT	EDISON LUIZ DOS SANTOS	66283844
3SGT	EDMAR BRASIL FERREIRA	54612338
3SGT	EDSON BELLOZO	61132376
3SGT	EDUARDO FILIPUS	58621951
3SGT	EMERSON FERREIRA LOPES	61320245
3SGT	EUCLIDES JOSE KRONBAUER	42586056
3SGT	EVANDRO LAUSCHNER	70789361
3SGT	EVANDRO PEDRO ALQUIERI	75295570
3SGT	EVANIO MENEGOTTO FIN	58323365
3SGT	FLADEMIR EVANGELISTA DE MATTOS	44271729
3SGT	GABRIEL DA SILVA	51153278
3SGT	GERALDO CORDEIRO DA SILVA	49849141
3SGT	GILBERTO HOLOWKA	50007286
3SGT	GILBERTO RISSI DOS SANTOS	45033678
3SGT	GILDASIO FRANCINETE DUARTE	42051853
3SGT	GILDO NOVAK	60971307
3SGT	GIULIANO CESAR BEITUM	59129562
3SGT	HELDER DIOMAR CONRATH	58949523
3SGT	IDO MICHELS	52724414
3SGT	JOAO ANTONIO MARTINS DE LARA	57142804
3SGT	JOAO MOTTA	53133720
3SGT	JOSE CLAUDIONOR POMINI	40475176
3SGT	JOSUE COSTA RIBEIRO	60537607
3SGT	JOSUEL LUIZ ANTONIO	60182779
3SGT	JUAREZ PASSOS DOS SANTOS	40486682
3SGT	LUCIANO CASSILHA	69372988
3SGT	LUCIO HAMMES	59862774
3SGT	LUCIO MAURO CASTANHO GONCALVES	62647973
3SGT	LUIZ CARLOS ELIAS SANTOS	54912331
3SGT	LUIZ CARLOS PRESTES DA SILVA	51274024
3SGT	MACIEL MASSEI	62018062
3SGT	MARCELO GONCALVES	59581830

3SGT	MARCOS AURELIO BREMM	59374222
3SGT	MARCOS FRANCISCO BORBA CORDEIRO	68064619
3SGT	MAURICEL MENDES VIEIRA	52406889
3SGT	NEIMAR LUIZ DA SILVA	51856236
3SGT	NILSON DANIEL DA SILVA	62480050
3SGT	NILSON EDUARDO	50211193
3SGT	NIVANDE PEREIRA DOS SANTOS	54516134
3SGT	ODAIR JOSE DO PRADO	65747901
3SGT	RAFAEL CONDE MACHADO	53544827
3SGT	REGINALDO JOSE DA SILVA	59422774
3SGT	RENATO ALVES ANSELMO	41735279
3SGT	ROBSON SILVA BONIFACIO	44762242
3SGT	RODRIGO DI LUCA	75601727
3SGT	RODRIGO GERALDO VIEIRA	61693025
3SGT	SIDNEI GARCIA RIBEIRO	64124307
3SGT	SIDNEI PEDROSO	52651492
3SGT	VALDECIR BATISTA GOMES	67459954
3SGT	VANDERLI ALVES FERREIRA	42860174
3SGT	VANIO ROMAGNA GONCALVES	64514237
3SGT	VITOR CESAR ROSA	62616059
3SGT	WILSON DE SOUZA ALVES JUNIOR	53085890
CABO	ADEMIR BOTARIO	49226527
CABO	ADILSON ALVES	54813503
CABO	ADIR LEITE DOS REIS	57051167
CABO	ADRIANO CEZAR DOS SANTOS GRALAK	59198980
CABO	ADVALDO DE MELO	53321771
CABO	AILTON AMANCIO VIEIRA	67429613
CABO	ALESSANDRO DA SILVA RODRIGUES	57336129
CABO	ALEX ANGELO DA SILVA	54593120
CABO	ALEXANDRE APARECIDO DA ROCHA	64417258
CABO	AMARILDO RAMALHO	56791132
CABO	AMARO ALVES RODRIGUES FILHO	49128665
CABO	ANAIDSON DE JESUS NUNES	46175573
CABO	ANDERSON BORGES FERREIRA	53519660
CABO	ANDERSON LUIZ POLISTCHUK	42992933
CABO	ANDRE LUIZ STOCCO	59324284
CABO	ANGELITA DE FATIMA DE BRITO	59856650
CABO	ANGELO RAUL DA SILVA	51730658
CABO	ANILSON CANDIDO DE MOURA	57253037
CABO	ANTERO BERALDO	61745530
CABO	ANTONIO CORDEIRO DE ALMEIDA	44835002
CABO	ARIVALDO ROMUALDO BOECK	42205427
CABO	CARLOS WAGNER ALVES PINHEIRO	38826484
CABO	CEDINEU ROBERTO RODRIGUES	75804849
CABO	CLAELCIO ALVES	49887035
CABO	CLARO GOMES DA SILVA JUNIOR	53042953
CABO	CLAUDIOMIRO DA SILVA	56655255
CABO	CLODOALDO CESAR CARDOSO DE OLIVEIRA	41845678
CABO	CRISTIANO BARBOSA DE LIMA	61247327
CABO	DARIO KAVALKIVISKI	61705260
CABO	EDILSON SALES DA SILVA	68277515
CABO	EDIVALDO MARQUES RODRIGUES	58372226
CABO	EDMILSON BRANDAO	57165014
CABO	EDSON ARAGAO DA CONCEICAO	51920341
CABO	EDSON JOSE SCHNEIDER	52014247
CABO	EDSON VICENTE	49135440
CABO	EZEQUIEL MARTINS DOS SANTOS	52125537
CABO	FABIO DAMAZIO DE OLIVEIRA	64971360
CABO	FRANCISCO KLOSTER FILHO	44936798
CABO	FRANK JOSE AGOSTINHO	40386904
CABO	FRANKLIN FELIPE RODRIGUES	53758762
CABO	GERSON RIBEIRO DA FONSECA	59445731
CABO	GERSON SHIMADA PEREIRA	49390165
CABO	GILMAR FARIAS	53591116
CABO	GILMAR MARTINS DOS SANTOS	66207773
CABO	GIOVANI DE ROCCO	61332057
CABO	HITLER MARIA EUFRANIO	57562269
CABO	ISRAEL FRANCISCO PINTO	63328154
CABO	JACIEL WEIBER	59574159
CABO	JADIR OPATA	66879526
CABO	JAIME BARRIOS	59728105

CABO	JANETE VAZ DE ANDRADE	69472869
CABO	JOAO NONATO FERREIRA	51138392
CABO	JOEL SCHELBAUER	75616180
CABO	JOSE APARECIDO FROES	42752533
CABO	JOSE CARLOS TELESTE	69582303
CABO	JOSENIR ZAMBONI DOS SANTOS	60173800
CABO	JULIO NAZARENO FRAGA	78176369
CABO	KAIRON GEONIR HOFSTAETTER SPOHR	47469520
CABO	LOURIVAL ADEMIR LEOPOLDINO	52850975
CABO	LUCIANO DE OLIVEIRA MARTINS	56996060
CABO	LUCINEI VANDRESEN PETA	62439629
CABO	MARCELO DO ESPIRITO SANTO	58037141
CABO	MARCELO HORST	64190865
CABO	MARCELO PEREIRA	47439752
CABO	MARCIO APARECIDO LEONCO	45194132
CABO	MARCIO DE ARAUJO	60905207
CABO	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	62909226
CABO	MARCOS ANTONIO DE LIRA	53260632
CABO	MARCOS DE JESUS SILVA ROSA	70644312
CABO	MARIA DENISE DE OLIVEIRA	59270362
CABO	MARINETE DA COSTA OLIVEIRA MIRANDA	43827898
CABO	MARISA FATIMA BECKER	50598063
CABO	MARZO RIBEIRO DE OLIVEIRA	56566538
CABO	MAURO MARTINS DO NASCIMENTO	58464295
CABO	NERILTO JOSE DE VECCHI	35329951
CABO	PATRICIA KRUEGER MONTEIRO	63143308
CABO	PAULO ROBERTO BATISTA DE ANDRADE	42603325
CABO	RENATO PASCHOAL JUNIOR	62952083
CABO	ROBERTO FERNANDO DOS SANTOS	45707750
CABO	ROGERIO FARIAS DIAS	51957679
CABO	ROGERIO LEITE AVELINO	59219200
CABO	RONALDO LUVIZETO	45591654
CABO	SANDRO CICERO DA SILVA	62040211
CABO	SEBASTIAO VIEIRA DOS SANTOS	50654125
CABO	SERGIO MARCOS POPENDA WISNIEWSKI	55706093
CABO	SILVIO UBIRAJARA MARTINS	57600551
CABO	VALDECIR ANTONIO DE OLIVEIRA	49760566
CABO	VALDEMAR MIGUEL ADRIANO	77195025
CABO	VANDERLEI ALVES DO NASCIMENTO	61833455
CABO	WILDERSON DOMANSKI	46367391
SD1C	ALEX MACHADO	44916630
SD1C	CLAUDIO LUIZ GOBBI	49692226
SD1C	EDSON DE PAULA	49205473
SD1C	LUIZ FABIANO ALVES MACHADO	50147142
SD1C	SORAYA PATRICIA MACHADO	53657249

Art. 6º Progredir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná da referência 5 para referência 6:

P o s t o / Graduação	Nome	RG
TENCEL	IVAN RICARDO FERNANDES	63932523
MAJ	ANDRE LOPES DE OLIVEIRA	51511379
MAJ	ANDREY MULLER IARK	54513631
MAJ	DIMAS CLODOMIRO MENEGATTI	32202888
MAJ	EDSON LEONEL RODRIGUES	64470540
MAJ	EDUARDO GOMES PINHEIRO	66350185
MAJ	GUSTAVO DALLEDONE ZANCAN	60883017
MAJ	MARCELO GODOY DA SILVA	76955972
MAJ	REGIS ROBERTO GONCALVES	47563372
MAJ	RODRIGO MASSAYUKI NAKAMURA	63616168
MAJ	ROMEU TADASHI YAGUI	64717065
MAJ	SANDRO RODRIGUES GERALDO	63133302
MAJ	VALTER RIBEIRO DA SILVA	64183800
CAP	ADEMIR DE OLIVEIRA	80972857
CAP	ADRIANO DE ARAGAO COATTI	51485874
CAP	ALEXANDRE GONCALVES BALL	75926294
CAP	ARIADENE MARA FIGUEIRO	75814542
CAP	CLAUDIO TODISCO SILVEIRA	77590021
CAP	CLAYTON OLIVEIRA LIMA	58891363
CAP	CRISTIANO LUCIO MACHADO	59393375
CAP	DALTON DE OLIVEIRA BITTENCOURT	66038629
CAP	ELIESER ANTONIO DURANTE FILHO	69633676

CAP	ELLEA ZYCH DE SOUZA	42161365
CAP	EMERSON DE AZEVEDO THEREZA	59653393
CAP	EMERSON DE PAULA DA SILVA	68596696
CAP	FABIO AURELIO DIDYCZ WENGERKIEWICZ	60188386
CAP	FABIO CESAR DA SILVA	71729036
CAP	FABIO JOSE DE SOUZA	57165200
CAP	ILSON DE OLIVEIRA JUNIOR	53694420
CAP	IVANE JENCK	64592610
CAP	JOEL GUERREIRO MARTINS	60518149
CAP	LUCIANO SAVOGIN RASERA	58989061
CAP	LUIZ ANTONIO FERREIRA JUNIOR	57824204
CAP	LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA	63386405
CAP	MARCIO RODRIGUES	56047727
CAP	MARCO AURELIO DE CARVALHO	57095962
CAP	MARCOS ROBERTO OLIVEIRA	59822063
CAP	MOISES ALVES NUNES	70644789
CAP	NIXON GONZAGA DA SILVA	57360801
CAP	RODRIGO SASSO	75262256
CAP	VALDIR NATALINO VICENTE	59756630
CAP	WAGNER DE ARAUJO	63040878
1TEN	EDUARDO FRANCISCO LEWANDOWSKI	65218038
1TEN	SILMONE CRISTINA STACIARI	59563017
SUBTEN	ANISIO ELIEZER MOREIRA	68038952
SUBTEN	ERNI JERKE	37723703
SUBTEN	FABIO ALEXANDER HARTMANN	58416274
SUBTEN	HILARIO PIRES DO PRADO	72399854
SUBTEN	JOELSSO CARVALHO	58509590
SUBTEN	JOSE ENOR ROSA	46582063
SUBTEN	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	61942220
SUBTEN	MARCELO PAES	50173739
SUBTEN	ORDILEI MARTINS	67039548
SUBTEN	SOLON HEMERSON DE CORDOVA	44403277
1SGT	AGUINALDO DOS SANTOS NUNES	45686280
1SGT	AIRTON CAMPOS VIEIRA	58373184
1SGT	ALAN CARLOS DA SILVA	67837290
1SGT	ALDACIR MARCOS RONFINI	71721345
1SGT	ALEXANDER OSIPIS	62576200
1SGT	ALEXANDRE BUENO	68213983
1SGT	CELSON LUIZ ZANONA	69716083
1SGT	CLAUDECIR RICARDO RAMIRES CARMONA	53874886
1SGT	EDIVALDO CORREA MECENAS	49252439
1SGT	EDSON SILVEIRA FILHO	70418355
1SGT	EDVALDO REINALDO DA SILVA	68213096
1SGT	ELIAS PEREIRA AIRES	66831612
1SGT	EMERSON KAFKA	67323211
1SGT	EVALDO DE CARVALHO OLIVEIRA	47614147
1SGT	GALDINO RODRIGUES NETO	60142521
1SGT	IZAIAS GONCALVES DA COSTA	60642087
1SGT	JOAO MARCOS DOS SANTOS	63946150
1SGT	JOAO MARIA BUENO JUNIOR	50337642
1SGT	JOEL MACHADO	56422110
1SGT	JULIANO CANDIDO ALBERGONI PEREIRA	81067171
1SGT	LUCIANO SILVA DOS SANTOS	67380304
1SGT	MARCELO PAULOW	52647738
1SGT	MARCIO HENRIQUE ALBERTI	80542208
1SGT	MARCIO ROBERTO BARBIERI	73559138
1SGT	MARCOS ANTONIO PEREIRA PAIVA	51236394
1SGT	MARCOS WILLIAN DE ARRUDA	63750328
1SGT	MARLON ALCIONE NAVA	56411119
1SGT	ORESTES LUIS BRUN	82552227
1SGT	ORLEI DOS SANTOS RIBEIRO	72724003
1SGT	OSNI JOSE GADOMSKI	56786490
1SGT	OSVALDO ORMENEZE FILHO	40573950
1SGT	SANDRO PAZ VIEIRA	82552502
1SGT	SERGIO LUIZ RIBEIRO	57336382
1SGT	SIDNEI JOSE DOS SANTOS	52940800
1SGT	SILVANA HAAS DA SILVA	51046064
1SGT	VALDECIR RODRIGUES VIANA	80775369
1SGT	VANDERLEI RODE	82602933
1SGT	WAGNER MONTEIRO DE LIMA	73784417
2SGT	ADRIANO BARROSO TORRES	46050240

2SGT	ALESSANDRO DA CRUZ	60805601
2SGT	ALEXSSANDER ANTONIO MEDEIROS DOS SANTOS	63073989
2SGT	ANTONIO CARLOS LOPES	64430076
2SGT	APARECIDO MONTEIRO REIS	62523778
2SGT	ARIEL NAZARENO REINAUER	48650864
2SGT	CARLOS AUGUSTO DE SOUSA	61646388
2SGT	CARLOS EDUARDO DE MEIRA	55510636
2SGT	CARLOS LUCIANO DE PAULA LOPES	60685940
2SGT	CELSO BORCHOSKI	53576281
2SGT	CELSO LUIZ HUNHOFF	63506095
2SGT	CELSO SETLIK	73676231
2SGT	CLAUDEMIR FERNANDES BASILIO	64991744
2SGT	EDCARLOS IORI	58371580
2SGT	EDENILSON SIMAO	45229114
2SGT	EDER FERNANDEZ DE SOUZA	63991694
2SGT	FABIO JOSE FERREIRA	56807217
2SGT	FLAVIO LEANDRO BLANSKI	62065583
2SGT	JEFFERSON ROBERTO KLOSS	52245184
2SGT	JOAO MARCIO CAMPOS	65485265
2SGT	JOSE REINALDO GONCALVES	64396765
2SGT	KLEBERSON SILVA	69398359
2SGT	LUCIANO DE ALMEIDA	75888392
2SGT	LUIS LEANDRO CRUZ DIAS	72617819
2SGT	LUIZ ANTONIO DALAGNOLI ALVES	59123742
2SGT	LUIZ CESAR DA ROSA	57329793
2SGT	MARCIO JOSE DE SOUZA	71717453
2SGT	MARCIO PORTES	68723256
2SGT	MARCOS APARECIDO BATISTA	62910887
2SGT	MARCOS AURELIO TROMBETTA AMADIU	53028616
2SGT	MARCOS CLAREL FERREIRA	71913775
2SGT	ODIVALDO MAXIMILIANO	61929886
2SGT	ORLANDO VALNOR SANTANA	64236482
2SGT	OSNILDO WALTER VIEIRA JUNIOR	54028539
2SGT	PAULO TARCISIO ANDREIS	75171587
2SGT	PEDRO DOS SANTOS	56998268
2SGT	RONALDO DE SOUZA BELLO	52746655
2SGT	SERGIO MAURICIO GASPAR	65157020
2SGT	VITOR HUGO SANTINELLO DE ALENCAR	58390844
3SGT	ADELMO APARECIDO TEIXEIRA VIEIRA	56356835
3SGT	ADNILSON VICENTE DE PROENCA	57609354
3SGT	ALAN DE ARAUJO COSTA	69423027
3SGT	ANGELO MARCOS GANZALA	58078271
3SGT	ANGELO ROBERTO HORTKOFF	51497783
3SGT	ANTONINHO GABRIEL	47022762
3SGT	CLAUDIO ROBERTO ALVES DINIZ	76178330
3SGT	DANIEL AUGUSTO DOLINSKI	70755190
3SGT	JAIR ALQUINI	83291974
3SGT	JULIO CESAR DALL ALBA	48387179
3SGT	LEANDRO WAHLBRINCK	64046942
3SGT	MARCELO APARECIDO DE MACEDO	39811855
3SGT	MARCIO SANTANA DE ARAUJO	63620211
3SGT	MARCOS HONORATO DE JESUS	61350403
3SGT	PAULO CESAR BONET	52352851
3SGT	PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA	63445738
3SGT	PAULO SERGIO BORBA	69589430
3SGT	RAFAEL LUIZ SANTOS QUADROS	75771568
3SGT	RAILTON BORBA VIEIRA	66880940
3SGT	ROBISON LUIS BISCOTTO	61423630
3SGT	SANDRO LUIS DE ARRAZAO	68358710
3SGT	SERGIO RICARDO ROSA DA SILVA	65572923
3SGT	SIDENEI PINTO SANT'ANA	61888071
3SGT	SIDNEY APARECIDO DA SILVA	41558954
3SGT	VALDIR JOSE LAHM	42629375
3SGT	ZENI ANGELI CARVALHO	39113660
CABO	ADRIANO LUIZ SEMICEK	69393829
CABO	ADRIANO PEREIRA VELLOZO	69203213
CABO	ADRIANO VARELLA ZAMPONIO	50901599
CABO	AILTON AKIRA UMENO	50208460
CABO	ALEXANDRE ALVES PEREIRA PINTO	67239156
CABO	ALEXANDRE CESAR DE VERGINES	50717550
CABO	ALEXANDRE FIGURA FILHO	58511501

CABO	ALEXSANDER GONCALVES	64913867
CABO	ALEXSANDRO VANZELA PIROLO	62960914
CABO	ALFREDO BRUNO NOVAK JUNIOR	49129637
CABO	ALVARO FERNANDO CZYS	60876320
CABO	AMAURO DA ROCHA	55523355
CABO	ANDERSON CHALUS VERNICK	67248643
CABO	ANDERSON RENATO FERNANDES	57530219
CABO	ANGELO RICARDO BONAVIGO	43491873
CABO	ANSELMO FERRANDO	43099663
CABO	ANTONIO BERALDO FILHO	46814096
CABO	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	46164970
CABO	ANTONIO CARLOS DOS REIS	61370234
CABO	ANTONIO SOCORRO DA ROCHA	52642310
CABO	ANTONIO TRIZOTTI NETO	61621768
CABO	ARNILDO NATEL FRANCISCO DA SILVA	43421573
CABO	AROLDO SAMPAIO	53848427
CABO	AROLDO SCHEFFER	49825544
CABO	AUGUSTO CESAR ALVINO DA SILVA	49532660
CABO	BRUNO MAISTROVICZ JULIO	65201810
CABO	CARLOS ROBERTO DO CARMO	63545619
CABO	CERINEI DE JESUS ANDRADE DE FREITAS	59626736
CABO	CLAUDEMIR APARECIDO ZAMPIERI	62220880
CABO	CLAUDINEI BORBOLATO	47194687
CABO	CLAUDINEI DA SILVA	56815520
CABO	CLAUDINEI JOSE DA SILVA	61001530
CABO	CLAUDINEI TELEGINSKI	68033284
CABO	CLAUDIO ANTONIO RADATZ	46059387
CABO	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	57679328
CABO	CLEBER DE CORDOVA BICUDO	64257439
CABO	CLEBER MARCOS LEONARDO	66871576
CABO	CLEVERSON BORGES MAIA DA SILVA	59371509
CABO	CLEVERSON DE ANDRADE	81751943
CABO	CLEVERSON DE JESUS BORBA DE ANDRADE	60639345
CABO	CLEVERSON LUIS DA SILVA	71135160
CABO	CLODEMAR DIAS	75355980
CABO	CRISTIANO SOARES FRAGOSO	52945119
CABO	DAILSON VILMAR MENDES	62064641
CABO	DANYELLE HASS DE LIMA	59317148
CABO	DAVI EDSON RAMOS	75655428
CABO	DIRCEU RODRIGUES	72041429
CABO	EDILSON PIRES	63841625
CABO	EDINEI ROCHA DA SILVA	67162005
CABO	EDIVALDO CUNICO DE ANDRADE	56619755
CABO	EDMAR CECCHIN	50848140
CABO	EDUARDO DIAS DOS REIS JUNIOR	53282342
CABO	ELCIO DE SOUZA RUPEL	47016827
CABO	ELIAS DA SILVA	59274317
CABO	ELTON FABRICIO DA SILVA	60652775
CABO	EMERSON LUIS MARQUES	75728638
CABO	EVALDO DA ROCHA	42474460
CABO	EVERALDO RIBEIRO TABORDA	49856261
CABO	FABIANO HENRI RODRIGUES	49954069
CABO	FABIANO MENDES CORDEIRO	63929883
CABO	FABIO AUGUSTO TREVISAN BARBOSA	60520496
CABO	FABIO COLLA	58198633
CABO	FABIO PADILHA	60247412
CABO	FABIO ROGERIO DE ANDRADE	61266364
CABO	FERNANDO AUGUSTO COELHO	52284252
CABO	FERNANDO CARRIEL DE SOUZA	65288443
CABO	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	69201547
CABO	FLAVIO GONCALVES MONTEIRO	56568581
CABO	FLAVIO MARINO DE OLIVEIRA	62647760
CABO	FRANCISMAR ROCHA	53608949
CABO	FRANK HIROSHI ZUKERAN	54503652
CABO	GELSON BRENS	52832993
CABO	GENUS BARBOSA DE ALMEIDA	59369873
CABO	GEORGTON DE PAZ NARCIZO	61509429
CABO	GIANCARLO CROPOLATO	67307593
CABO	GILBERTO ALEXSSANDRO COLMAN GAL-DINO	67734777
CABO	GILMAR MARTINS DE OLIVEIRA	62336277
CABO	GILNEI JOSE DIETER	80708637

CABO	HEITOR JONAS FOGACA	64885111
CABO	HELENO LOURIVAL DE OLIVEIRA	49278179
CABO	HELIO WANDERLEI DA SILVA	47196213
CABO	HELITON LUIZ MACIEL	39333074
CABO	IDENILSON DE OLIVEIRA	44114283
CABO	ITAMAR FERREIRA	61531092
CABO	IVANILSON LUIZ ALVES	58899488
CABO	IVONOR KRUMMENAUER	35426914
CABO	JACIR PEDRINHO GHIDINI	69829198
CABO	JACIR PEREIRA DOS SANTOS	64285726
CABO	JEAN GUSTAVO MENDES GONCALVES	64540599
CABO	JEFFERSON ALCIONE BORGES	66787966
CABO	JEFFERSON APARECIDO PEREIRA	49462522
CABO	JEFFERSON GASPAROTTO BLANC	49981953
CABO	JOAO ANTONIO GALVAO COSER	43600052
CABO	JOAO CARLOS RIBEIRO PEREIRA	61502548
CABO	JOAO FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA	63381713
CABO	JOAO LUIZ FAGUNDES	73605962
CABO	JOCEMARIO VERNICK	60569452
CABO	JOCIANO TEIXEIRA	61362665
CABO	JONAS ANIZELLI	69343856
CABO	JORGE DA SILVA PRACA JUNIOR	49913818
CABO	JORGE ROSA PEREIRA JUNIOR	64657267
CABO	JOSE APARECIDO DE SOUZA	64429957
CABO	JOSE NIEVOLA JUNIOR	50085317
CABO	JOSE RICARDO PINTO	70492512
CABO	JOSNEI DAL SANTOS	59987593
CABO	JULIANO BENJAMIM DOS SANTOS	61689265
CABO	JULIANO BRIDAROLLI	70187230
CABO	JULIANO CESAR RUBBO	67284089
CABO	JULIANO DE TOMASI	69213456
CABO	JULIO CEZAR MAZURECHEN	50161455
CABO	JUMAR SEBASTIAO RAMOS	54576056
CABO	LEANDRO MOZER DE CASTRO	58537314
CABO	LEANDRO RODRIGUES VICENTE	62158174
CABO	LEONARDO VIEIRA CORREA	54212879
CABO	LEONIR JOAO ELEGEDA	54943890
CABO	LORIVAL TEIXEIRA	44655128
CABO	LUCIANO APARECIDO DE FRANCA	63263427
CABO	LUCIANO DOMINGUES ESBAMPATO	50171752
CABO	LUCIANO GONCALVES PASSOS	59945386
CABO	LUCIANO KRANVETZ CAVANI	65811367
CABO	LUCIANO RAMOS DA SILVA	55457557
CABO	LUCIANO RICHTER	55296529
CABO	LUCIANO SOUZA SHTORACHE	48947573
CABO	LUIS GUSTAVO LANDMANN	66529681
CABO	LUIZ AUGUSTO MUHLNHOFF	69628893
CABO	LUIZ CARLOS BARBOZA	66134873
CABO	LUIZ CARLOS KANETCHNY FILHO	58325970
CABO	LUIZ MARCELO PRESTES MENDES	36302550
CABO	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	55881596
CABO	MARCELO CHYLAJENKO	44348322
CABO	MARCELO WILSON PEREIRA DE SIQUEIRA	71262235
CABO	MARCIANO KLIEMANN	58374628
CABO	MARCIO AURELIO GALVAO PAES	56045600
CABO	MARCIO MAICZUK WODJYLO	64000136
CABO	MARCIO MARUN	69604854
CABO	MARCO ANTONIO GONCALVES DE BARROS	83286130
CABO	MARCOS ANTONIO DA SILVA	68631289
CABO	MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA	44219794
CABO	MARCOS AURELIO HAINOCZ	60527130
CABO	MARCOS DAS MERCER	62856238
CABO	MARCOS EDUARDO SKROCH	54501153
CABO	MARCOS HENRIQUE SCALCO VARELA	43107224
CABO	MARCOS LUCIO DA SILVA	47492904
CABO	MARCOS MARIANO PIRES	48293930
CABO	MARCOS MARQUES DE CASTRO	50288650
CABO	MARCOS ROBERTO DA SILVA	58775908
CABO	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	57588624
CABO	MARIO KENNEDI FERRARI	48312268
CABO	MOACIR MESSIAS	59285491

CABO	NELSON ALVES DE ALMEIDA VIEIRA	50472728
CABO	NELSON MOREIRA DOS SANTOS	64410121
CABO	NILSON CAMPOS DOS SANTOS	82408517
CABO	NIVALDO SILVA	46436156
CABO	OELINTON PAULO BEGALE JUNIOR	53246656
CABO	PAULO ALVES DE SOUZA	48547885
CABO	PAULO CESAR LUIZ	44023075
CABO	PAULO HENRIQUE DA SILVA LEME	61570594
CABO	PAULO SERGIO DE SOUZA SANTOS	81226610
CABO	PEDRO CARLOS CARPOLATO	62165219
CABO	REGINALDO ANTONIO ROTH	66162141
CABO	RENATO JOSE LIMA	59518399
CABO	RICARDO BUENO DE OLIVEIRA	67161173
CABO	RICARDO CAMARGO DOS ANJOS	62867507
CABO	RICARDO CANEPARO GOMES DE ANDRADE	67228740
CABO	RICARDO EDSON DE CASTILHO BARANSKI	55282390
CABO	RICHARDSON ANTONIO GONCALVES	64925725
CABO	ROBERTO CARLOS BARBOSA PADILHA	80629389
CABO	ROBERTO EDENIS JALESKI	62036443
CABO	ROBERTO LUIZ DE LARA	52656800
CABO	ROBSOM FRANCISCO DE JESUS	53980864
CABO	RODIMAR JUNIOR MARQUES	62161329
CABO	RODRIGO ALVES BARBOSA	67573498
CABO	RODRIGO JOSE KOKOTTE	62519975
CABO	ROGERIO AMARAL	72075951
CABO	ROGERIO UBIRATAN SILVA	67237676
CABO	ROMUALDO MATHEUS SALOM	53331505
CABO	RONALDO ADRIANO DE SOUZA	75386508
CABO	RONALDO ALVES	61554009
CABO	RONALDO JOSE DOS SANTOS	59318136
CABO	RONI AUGUSTO MORO CONKE	51341112
CABO	ROSSINEI FRANCO DE SOUZA	71046451
CABO	RUBEM JOSE CARNEIRO	60930848
CABO	RUI ANTONIO LABHARDT	53979190
CABO	SAMIR FERREIRA PRESTES	54111398
CABO	SANDRO ISMAEL RICHTER	63290726
CABO	SANDRO MAURICIO FLECHER	75623100
CABO	SERGIO DIAS	55698139
CABO	SIDINEY MOREIRA RODRIGUES	77427139
CABO	SIDIONEI VIANA	61588647
CABO	SILMAR SIONA	56786317
CABO	SILVANO CARLOS MOREIRA BARBOSA	64072080
CABO	TAIRO ROGERIO FERREIRA ESTERES	65574403
CABO	ULISSES KOZAK	69875220
CABO	VALDECI DA LUZ BRUNE	65629372
CABO	VALDECIR JOSE VIOMAR	67323238
CABO	VALTER JOSE FERREIRA BATISTA	69995470
CABO	VANDERLEI TORSANI	53890180
CABO	VANDERLEI WALTER DA SILVA	53249116
CABO	WAGNER DE SOUZA	61576649
CABO	WALDECIR KARVAT	50378500
CABO	WALTER BENEDITO BENTO DE OLIVEIRA	43509888
CABO	WANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS	58259802
CABO	WELINGTON LUIZ DOS SANTOS	70333449
CABO	WILSON RAMOS	52260736
SDIC	ADRIANO GONCALVES VENANCIO	64504100
SDIC	ED CARLOS DIAS	42677540
SDIC	EVERALDO CARLOS MARCAL	65161486
SDIC	JOSE AUGUSTO HURMANSKI	56859160
SDIC	ROGERIO GONCALVES	81477574
SDIC	WESLER DOMINGOS DE OLIVEIRA	62415541

Art. 7º Progredir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná da referência 4 para referência 5:

Posto / Graduação	Nome	RG
MAJ	AIESCA MARIA DE ANDRADE RORIZ	59143522
MAJ	ANA CRISTINA MATTANA ALVES	52323797
MAJ	LETICIA CHUN PEI PAN	52494273
MAJ	LUCIANO BORDIGNON PICCINELLI	51368142
MAJ	MARCOS ROBERTO ZOCCHI	44173654
MAJ	REGINALDO SHIBAYAMA	42521906

CAP	CAROLINA HIGINO DA COSTA	72531531
CAP	DIEGO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	69885519
CAP	ELVIS LUIS WENCEL	70565099
CAP	FABIO HENRIQUE NUNES DA SILVA	63255823
CAP	FERNANDO PAULO CANTADOR	69844570
CAP	FLAVIO FERREIRA MACHADO	74108555
CAP	JAMES LINCOLN CORDEIRO	83814098
CAP	JULIANO KLOSOVSKI BORGES	75034350
CAP	MARCEL ELIAS DOS SANTOS	79926248
CAP	MAYKON ROBERTO KATSUYOSHI NISHIDA MARINHO	69892671
CAP	MIRIAM NEHAMA KESSEL	49515693
CAP	PAULO EDUARD ANTONIO LEMES	79803979
CAP	PAULO TOSHIO ABE	94368502
CAP	PEDRO MARCELO BOTECA	59761471
CAP	ROBERTO DAMIAO PIEROZAN TAVARES	76540772
CAP	THYAGO APARECIDO DE OLIVEIRA	93570545
CAP	WILLIAN VINICIUS DIAS	87144461
1TEN	AROLD DO NICACIO DA SILVA	92485005
1TEN	FERNANDO ROLON HERSING	59027565
1TEN	IGOR GOMES MARTINS	68289963
1TEN	JEAN CARLO ANSELMO RIBEIRO	36578599
2TEN	FELLIPE PACHECO DOS SANTOS LIMA	70705508
1SGT	ALLYSON JULIO GONCALVES	73913136
1SGT	CESAR DANILO MOSER	62306386
1SGT	DANIEL MARCOS DE MACENA MARTINS	71220222
1SGT	EVERALDO MARTINS UKACHENSKI	63101311
1SGT	GIDEONI SUTIL	56250565
1SGT	HENRY FRANCIS GIANINA LAMY	85626833
1SGT	JOAO CARLOS ALMEIDA	65790920
1SGT	JOAO LUIZ DE FARIA	69969321
1SGT	JOAO PEDRO PRAISNER	65685345
1SGT	JULIANO JARDEL BANDEIRA	58091391
1SGT	LUCIANO RODRIGUES NOVAIS	69078540
1SGT	MARCEL AMIGOS BRAZ NOGUEIRA	68940214
1SGT	OSMAR MONTEIRO	69076076
1SGT	PAULO DE JESUS ROSSI	76404011
1SGT	PAULO EVERALDO VIEIRA	64600249
1SGT	PEDRO PAULO NERIS	55188084
1SGT	RICARDO BORGES GASPAR	62961120
1SGT	RODRIGO FRIEDRICH LEANDRO SILVANO	72578872
1SGT	RONEY CRISTHIAN TIBOLA ARAUJO	65991543
1SGT	SOLIMAR SERGIO SELION	51857607
1SGT	VAGNER ALEXANDRE ZIPPERER	92052230
1SGT	VICTOR ANTONIO CANO GUILLEN	53464998
2SGT	ADMIR JOSE DA LUZ	58329894
2SGT	ANDERSON FELICIANO BESTEL	53714714
2SGT	ANTONIO LUIZ DEMENCHUCKI	81300348
2SGT	DOUGLAS JORGE BUZATTO	60378460
2SGT	EDSON PAULA CAMARGO	70953536
2SGT	ERICO DAVI DOS REIS	71990060
2SGT	FLAVIO MANTOANI	73378842
2SGT	FREDERICO AUGUSTO MAIA	40678077
2SGT	GUILHERME DO ROSARIO SEMERAS	77690638
2SGT	ISMAEL GOMES CIRINO	68118476
2SGT	JAMES GRACINO GONCALVES	66849350
2SGT	JOAO RICARDO DE CASTILHO PEREIRA NETO	70795965
2SGT	JONES LIRA	81754993
2SGT	JORACY JOEL ALVES DE LIMA	73781655
2SGT	JOSE ALDERI RODRIGUES DE SOUZA	63794163
2SGT	JULIANO PRUINELLI	96186550
2SGT	KLEBER CASTRO DOS ANJOS	73351669
2SGT	LAURO KRAICZEI	76209022
2SGT	LEONICIO INOCENCIO TORRES	61953477
2SGT	MAC GREGORI SOLEK	77585648
2SGT	MARCIO MENDES CUSTODIO	60744483
2SGT	MARCOS GARCIA RODRIGUES	53632670
2SGT	MARKUS FLANKEL VILELLA DE CARVALHO PEREIRA	76291942
2SGT	MAURICIO TAURINO MOREIRA	60376239
2SGT	MOISES RICARDO SCARLOTTE	62706473
2SGT	REGINALDO ADRIANO BARBOSA	57005700

2SGT	RODRIGO TWARDOWSKY BOVA	60739447
2SGT	ROGERIO ALVARO MACIEL	80357656
2SGT	RONNIE PETERSON PATTI	66913716
2SGT	SAUL ALVES BARRETTO	65212463
2SGT	SILVANEY DO ROCIO GALVAO	73701287
2SGT	VALDECIR SEEFELD	66201007
2SGT	VALDINEI COSTA DA SILVA	53633315
2SGT	WAGNER TELES DOS SANTOS	76779473
3SGT	AMILTON KANARSKI	62065982
3SGT	ANDREY PRADO ANTUNES	75371543
3SGT	CELSO RICARDI FOGACA	61628541
3SGT	JOAO PAULO DE PAULO	71357929
3SGT	JOEL MOREIRA DA ROCHA	70339587
3SGT	JULIANO FARIA	65740826
3SGT	MARCIO JOSE SAVICKI	67822145
3SGT	NILTON ANDRADE DA SILVA	62944692
3SGT	PAULO JOSE DOS SANTOS	62483431
3SGT	ROBERTO SCHINDA	80528213
3SGT	ROSANA DE OLIVEIRA	53073891
3SGT	SADI JOARES RIGON	75964374
3SGT	TIAGO ZAVADZKI	83294370
CABO	ADONIZEDEQUE DE OLIVEIRA	62076259
CABO	ADRIANO DA CRUZ	53011217
CABO	AGUINALDO PRINCIVAL	72944437
CABO	ALEX BALES	67237579
CABO	ALEX DA SILVA	72452577
CABO	ALEXANDER AUGUSTO ROLIM GARCIA	66715523
CABO	ALEXANDRE MOREIRA CORDEIRO	71869946
CABO	ALEXANDRE SANTOS DE CARVALHO	56637729
CABO	ALEXSANDER FERREIRA SOARES	75448848
CABO	ALVARO SILVEIRA JUNIOR	72639731
CABO	AMARILDO SALLES DOS SANTOS	77253866
CABO	ANDERSON CLAUDINO DA SILVA	70176530
CABO	ANDRE NEVES ALVES	81003645
CABO	ANTONIO CARLOS RIBEIRO	72141814
CABO	ANTONIO DOMINGOS DE LIMA	45618544
CABO	ANTONIO MAURICIO RABELLO DE SOUZA	89477093
CABO	ANTONIO TEIXEIRA PRESTES	61480870
CABO	CARLOS ALBERTO BRASILEIRO	61127119
CABO	CARLOS DIEGO DE CAMPOS GOMES	54996306
CABO	CELIO AGOSTINHO	60088098
CABO	CHARLES DOUGLAS BENASSI	66872319
CABO	CLAUDIO ADAO BATISTA LOPES	57119667
CABO	CLAUDIO RAIMUNDO FIDELIS	70564262
CABO	CLAUDIO RONEI CRETUCHI	68897670
CABO	CLEVERSON LOPES DA SILVA	62454504
CABO	DALTON DOS PRAZERES	56764810
CABO	DANIEL RONALDO GONCALVES	58422932
CABO	DAVI MIRANDA	61540075
CABO	DENER JULIANO RIBEIRO	67744268
CABO	DENILSON JOSE DOS SANTOS	68969476
CABO	DIRCEU LUIZ MATHIAS	61373373
CABO	EDERSON JOSE FERREIRA	71774805
CABO	EDESON XAVIER PAES	92185451
CABO	EDINALDO LEANDRO DO COUTO	73091152
CABO	EDSON BARBOSA DE OLIVEIRA	60331979
CABO	EDSON VENIALGO SILVA	73370612
CABO	EDUARDO LIMA BIENTINESI	64414127
CABO	EDVILSON TORRES SOUZA	70497107
CABO	ELIAS DE CONTI JUNIOR	78996617
CABO	ELIZEU BOZA DA SILVA	71295141
CABO	EMERSON ELY	51798376
CABO	EMMANNUEL RIBEIRO	58714470
CABO	ESLI MARCOS DE MOURA	64726749
CABO	EULER JOSE TRIANI	58700347
CABO	EVANDRO DO PRADO ROSA	75769261
CABO	EVERSON DE MOURA	78524910
CABO	EVERSON LUIZ SOBEJEIRO	61693041
CABO	FABIANO ALMEIDA DOS SANTOS	65981548
CABO	FABIO ROGERIO GRAPER	71500144
CABO	FABRICIO MARQUES BUENO	92369870

CABO	FERNANDO FONTOURA DOS SANTOS	67328795
CABO	FERNANDO OLEINIK	71666360
CABO	FRANKLIN LEMOS DE LIMA	81330000
CABO	GELSOMAR PRESTES FLINGNER	69808573
CABO	GENESIO CARDOZO JUNIOR	65437457
CABO	GERALDO VINICIUS SCHAFHAUSER	71573605
CABO	GERONIMO JOSE MARTINS	58491900
CABO	GERSON SOARES	61975446
CABO	GILBERTO WOLLINGER DOS SANTOS	51661427
CABO	GILSON PLEM	47717590
CABO	GIVANILDO JOSE BOCATO	51570847
CABO	HUMBERTO LOURIVAL DE OLIVEIRA	43718355
CABO	IRINEU DAL PIZZOL	73384800
CABO	IURY MARCIO ANATER	51879694
CABO	IVAM FERREIRA DA SILVA	60531595
CABO	IVONEI TEODORO DA SILVA	50597334
CABO	JACEMIR FREITAS SIQUEIRA	81871329
CABO	JACHSON MAURICIO DE OLIVEIRA	72231856
CABO	JAIR MOREIRA	64278150
CABO	JARBAS SILVESTRE FERREIRA SUMIKAWA	54908741
CABO	JEFFERSON FELIZ DE OLIVEIRA	76698490
CABO	JEFFERSON SCHLOSSER	46790332
CABO	JOAO LUCIANO DE SOUZA	58929484
CABO	JOAO LUIZ KULEK	55829446
CABO	JOAO MARIA BUENO DOS SANTOS	51413946
CABO	JOAREZ ROBERTO HORNUNG	58064807
CABO	JOCIMAR FERREIRA GOMES	66771296
CABO	JOHNNY DANIELICHEN	61291008
CABO	JONATHAN LUIZ DE ANDRADE	69830587
CABO	JORGE LOPES DA SILVA	76760624
CABO	JORGE LUIS CHERUBIM	57708859
CABO	JOSE ALEXANDRE FERREIRA	53025773
CABO	JOSE CARLOS GONCALVES JUNIOR	80024070
CABO	JULIANO SINHORI	68980208
CABO	LINDOMAR ROSA CLARO	53660185
CABO	LUCIANO MAGNO JUSCHAKS	64074172
CABO	LUCIANO RODRIGO WALTER	71120066
CABO	LUIZ CARLOS CACHOROSKI	60923280
CABO	MARCELO GARCIA BONFIM	60867666
CABO	MARCELO GONCALVES DE OLIVEIRA	51905806
CABO	MARCELO KACZUR FERRARO	49072546
CABO	MARCELO PAULO DE LARA	79773557
CABO	MARCIO JOSE KINAP	71938689
CABO	MARCO ANTONIO TIBILETE GOMES PEREIRA	50865550
CABO	MARCO ANTONIO VIDAL	64503880
CABO	MARCO AURELIO MACHADO	84203220
CABO	MARCOS ANTONIO CARDOSO DE LIMA	64240447
CABO	MARCOS LUCIANO DO ESPIRITO SANTO	53773184
CABO	MARCOS RENE MAZEPAS	69860850
CABO	MARCOS WLADEMIR BORTOLANZA	43163744
CABO	MARCUS VINICIUS DO ESPIRITO SANTO	68927315
CABO	MARLON ALMEIDA DE SIQUEIRA	92063828
CABO	MARLOS LUIZ ALVES DE CAMARGO	76000077
CABO	MAURICIO FRIZZAS PINTO	74057640
CABO	MAURILIO MANGRICH	71993965
CABO	MOISES ACACIO GONCALVES	69973353
CABO	MURILLO ALVES GOULART NETO	96000707
CABO	NELSON MACHADO DA SILVA	61502394
CABO	NORTON DE PAULA CARVALHO	47086841
CABO	ORLEI MARCELINO DE BARROS	71302156
CABO	OSNEI JOSE CORDEIRO DE FREITAS	62407832
CABO	OSVALDO GOMES DOS SANTOS JUNIOR	65192314
CABO	PAULO SOARES DOS SANTOS	57033479
CABO	PETERSON LUIS POTUK	80898746
CABO	PIERO GALVAO CORTIANO	76161399
CABO	RAFAEL DE VARGAS	80260083
CABO	REGINALDO FRANCA BAPTISTA	78212616
CABO	REGINALDO LUCANTONIO	65988585
CABO	REGINALDO SANTA ROSA	77741747
CABO	RENILDO BRUM	62157488
CABO	RENILDO FERREIRA DE SOUZA	61618570

CABO	RICARDO MARCOLINO DA COSTA	80434111
CABO	ROBERTO CARLOS DE CAMARGO	52174783
CABO	ROBSON PERES DE PAIVA	75912390
CABO	RONALDO ALVES VIDAL	63288500
CABO	RUBENS JOSE FARIA	52454697
CABO	RUDINEI ALVES DA CONCEICAO	77359583
CABO	SANDRO BRIZOLA PEREIRA	69696082
CABO	SERGIO ALBERTO RATTON	75072813
CABO	SERGIO ROBERTO CALDAS	53132413
CABO	SILVIO CESAR FERREIRA BORGES	53764630
CABO	UILTON GIOVANNI MACHADO DA SILVA	60534101
CABO	VALDINEIA APARECIDA CORSO	76930864
CABO	VALDIR MARTINI	69564410
CABO	VANDERLEI LEMES DE CAMARGO	92051668
CABO	VANDERLEI VAZ	92772772
CABO	VILMAR FABIANO SKRUCHINSKI	60341257
CABO	VITOR OLIVEIRA THIES	78935561
CABO	WILSON TIAGO DA ROCHA	52987210
CABO	WOLNEY DE AZEVEDO LEMES JUNIOR	61192069
SDIC	ALANDERSSON DE ALENCAR HEIN	64303449
SDIC	JEAN PAULO VILAS BOAS	75153481
SDIC	JOAO ROSNEI TEIXEIRA	54957114
SDIC	JOSE RENATO PELICER POLATI	73377641
SDIC	LEANDRO DE SOUZA	62531177
SDIC	LEANDRO VAN DER NEUT	81508224
SDIC	MARCIO AUGUSTO CARDOSO DE PAULA	53023673
SDIC	PEDRO DE OLIVEIRA PICKLER	64360230
SDIC	RAFHAEL RODRIGUES GARCIA	74137644
SDIC	RICARDO ANDERSON ALVES	69892779
SDIC	RODRIGO CESAR RODRIGUES	75598505

Art. 8º Progredir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná da referência 3 para referência 4:

Posto / Graduação	Nome	RG
CAP	ALEXANDRE MANCANO CAVALCA	106836930
CAP	ALEXIS IVERSON MARTINS	85225936
CAP	ANDERSON GOMES DAS NEVES	64678841
CAP	ANDERSON LUIZ FEIJO	94977550
CAP	ANGELINO JOSE DE SIQUEIRA	85983008
CAP	BRUNO JOSE GUEDES FIDALGO	85778501
CAP	CAROLINE BAIL RODRIGUES	95931154
CAP	CEZAR PERDONCINI	46838432
CAP	DANIELE CRISTINE BONATTO RAMOS	89332737
CAP	ELIZANGELA CRISTINA DE LIMA	79551023
CAP	EVERTON SOARES DE OLIVEIRA	98543821
CAP	FELIPE JOSE MOLETTA	81153973
CAP	GIOVANNI RAPHAEL FERREIRA	86384221
CAP	GUILHERME MOSER	77943692
CAP	JANINE LUANA OLIVEIRA LUZ	93777409
CAP	JOAO PAULO DE TOLEDO LAZAROTO	72412869
CAP	LUCAS FRATES SIMIANO	93236491
CAP	LUIS EDUARDO ZARPELLON	77963073
CAP	MATEUS PIOVESAN MONTAGNER	107659021
CAP	MURILLO DO NASCIMENTO ROTONDO	109287962
CAP	RAFAEL AUGUSTO GALANTE	93720326
CAP	RAFAELA TASSI MONTAGNER	81929947
CAP	RENAN AUGUSTO BORTOLASSI DE OLIVEIRA	77869948
CAP	RENATO COSTA BARBOSA	66593169
CAP	RENE AUGUSTO BORTOLASSI DE OLIVEIRA	77870814
CAP	RICARDO CRUZ DA SILVA	76483752
CAP	RODRIGO DA COSTA TEIXEIRA	107679960
CAP	VINICIUS ZEM MORAES	85108131
1TEN	ANDERSON GUIMARAES FERREIRA	88044223
1TEN	EDIZIO MARCAL DE SOUZA JUNIOR	86685817
1TEN	EMERSON JOSE MARINHO	77589597
1TEN	FELIPE VICENTINI	77681760
1TEN	FRANCIELLE HOFLINGER	87616150
1TEN	GISELE APARECIDA LOPES	78400072
1TEN	GLAUCO ANDRADE DE OLIVEIRA	95595081
1TEN	IRWIND RUDNICK	81544735
1TEN	JOAO EDUARDO COSTA VAZ	87189988
1TEN	JOSE EDUARDO MORAIS DE SOUSA	89476429

1TEN	LARISSA JULIANA FERREIRA ANTUNES DRE	79588644
1TEN	MIKAEL JEAN DA COSTA TORRES	81560480
1TEN	RAFAEL KOWALSKI	77801731
1TEN	RONIZE STEIN PIANCINI	78130385
1TEN	SERGIO ANTONIO MEREGE DE MELLO FILHO	90435493
1TEN	SUZANA LUZIA DE OLIVEIRA	79948837
1TEN	THAIS BECKER LOVATO	88582861
1TEN	THAYANE GRACIELLE BATISTA DE LIMA MENEZES	99669640
1TEN	THYAGO GIAMBERARDINO	79749125
1TEN	VINICIUS KLEIN BUDAL	97892644
1TEN	VITOR MARIANI DE SOUZA AZEVEDO	107662294
1TEN	WANDERLEA DE FARIA	96794410
1TEN	ZAQUEU RODRIGO KOZOW MEIRELES	94109167
2TEN	CAROLINE FELIX BARBOSA	87823156
2TEN	SERGIO WILLIAM VALENGA	78208481
2SGT	ALESSANDRO BILL ZELLA	84540056
2SGT	ALICE HENNIG	85869841
2SGT	BARBARA LEE SCHMEIL	69538690
2SGT	CACILDA SEVERINO OZORIO	64965336
2SGT	CAMILA ANIELE PINTO	86363089
2SGT	CARLOS EDUARDO SINQUE DE PAULA	77589740
2SGT	CRISTIANE DE SOUZA	85684337
2SGT	CRISTIANE KUSSE DA SILVA	91765012
2SGT	DEYVISON FRANCISCO CHELIS	74044883
2SGT	DIOGO BATISTA LISSAT	82933395
2SGT	FABIO DOMBROSKI	71298418
2SGT	FAUSTO RODRIGO FERREIRA	64679970
2SGT	FELIPE MATHEWS NICOLASI DA SILVEIRA	70565773
2SGT	GIL HENDRIX DOS SANTOS	81341427
2SGT	LINCOLN PIRES	73460573
2SGT	MARCEL FERNANDES DA SILVA	106907587
2SGT	MARCELO CORDEIRO ZANARDINI	77231544
2SGT	MARCELO WILLIAN SQUENA	54311940
2SGT	MARCOS ROBERTO DERKACZ	72515803
2SGT	MAXIMILIANO PRADO SILVA	80031440
2SGT	MAXIMILLIAN FERREIRA CLARINDO	74116140
2SGT	MOYSES DIAS MARTINS	90403532
2SGT	PAULO ROBERTO SCHIONTEK	78686200
2SGT	RAFAEL PUTRIQUE FREITAS	83612720
2SGT	RONALD BESTEL CAVALHEIRO	89385814
2SGT	SANDRO DARCI DE AGUIAR	107662901
2SGT	TALITA REGINA GOMES	67673352
2SGT	VERA ALICE DIAS CARNEIRO	69083765
2SGT	VERONICA DRIELI BAGLIOLI DO NASCIMENTO	77728899
3SGT	ADRIANO RODRIGUES DE CARVALHO	81816654
3SGT	ANDERSON JUNIOR FERREIRA	82548025
3SGT	ANDRE DAMIAO DOS SANTOS	107254471
3SGT	ANDREIA ANTUNES DE ALMEIDA	71032884
3SGT	ANSELMO SOARES DOS SANTOS	81740976
3SGT	DOGLAS NUNES DE ANDRADE	89160820
3SGT	ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA	84227005
3SGT	EMERSON DA SILVA MIRANDA	91545225
3SGT	EZIDEMAR SIEMIATKOUSKI	73943612
3SGT	JOEL QUARESMA DA SILVA	65250225
3SGT	JULIO SOKOLOSKI LOPES	88304543
3SGT	JURANDIR SCHNEIDER	63815900
3SGT	LEANDRO RODRIGO MONTINI	87730573
3SGT	LIANDERSON GARCIA	90878905
3SGT	LIDIO ABREU MADRUGA	78035641
3SGT	MARCELO NORBERTO DOS SANTOS	80715668
3SGT	MARIA VITALINA MENDES	85166743
3SGT	OSCAR ALVES ROCHA JUNIOR	80633980
3SGT	PAULO HENRIQUE DIAS BEZERRA	77871292
3SGT	RAFAEL BATISTA LUCIO	90515853
3SGT	REINER DA SILVA PRADO	82360158
3SGT	RICARDO CHIARELLO MARCHESI	77588027
3SGT	ROGERIO FERNANDES BRUNO	76418616
3SGT	SALETE CORDEIRO	80665750
3SGT	TATYANA LINHARES CORDEIRO BUDZIAK	69418732
3SGT	TIAGO FELIPE SCHAUKOSKI	72612817

3SGT	VANDERLEI STEMPIAK	67428048
CABO	ADILA ZANDONA	103575052
CABO	ADRIANO BENEDITO MOREIRA	72310080
CABO	AGUINALDO ALEXANDRE FERREIRA	86429373
CABO	ALEX SILVEIRA SOLA	80821140
CABO	ALEXSANDER DOS SANTOS	66605906
CABO	ALEXSANDRO ALMEIDA CUSTODIO	69272959
CABO	ALFREDO RAPHAEL SULEK	109047317
CABO	ALIFER SILVA DE PASQUAL	79877085
CABO	ALINE CHRISTINE VIEIRA FELGA	68018811
CABO	ALISSON ROBERTO DA SILVA PEREIRA	82838902
CABO	AMILTON MAGATAO	105220421
CABO	ANA PAULA DOS SANTOS	109317608
CABO	ANDERSON MARIA QUEIROZ DE ALMEIDA	79825468
CABO	ANDRE DE PAIVA SILVA	63534048
CABO	ANDRE MACIEL DA SILVA	89020972
CABO	ANTONIO CARLOS PAULINO	64227599
CABO	ARMANDO CASTELO DE REZENDE	88161882
CABO	BARBARA APARECIDA DE OLIVEIRA	81011630
CABO	BRENDY GREYKI SCHULTZ	94946425
CABO	CAMILA SERAVALLI FERREIRA MARCELINO	94756120
CABO	CARLA MALAVAZI DARIVA	84025143
CABO	CARLOS EDUARDO LEAL DA SILVA	83206470
CABO	CARLOS WESLEY DE OLIVEIRA	92841154
CABO	CIBELE MATTOS	72194543
CABO	CINIRA GONCALVES DA SILVA	81458529
CABO	CLEBER RODRIGO CASTILHO	80002114
CABO	DAIANA GEREMIAS DOS SANTOS	94317088
CABO	DANIEL DE ARRUDA GERHARDT	96361769
CABO	DENIS EDUARDO NAVES DE SOUSA	84699578
CABO	DENIS WILLIAN ZANOTELLI	46373537
CABO	DEVAIR LAVINO CABRAL	69485197
CABO	DHYEISON MARRONI GONCALVES	88301722
CABO	DIRCEU EICHSTAEDT	46676785
CABO	DIRCEU XAVIER ROSA JUNIOR	88950755
CABO	EDER MENDES DA SILVA	90337211
CABO	EDSON ROGERIO MANZATO	62304669
CABO	EDUARDO DE OLIVEIRA	88940440
CABO	EDUARDO NASCIMENTO MARIO	94430933
CABO	ELEANDRO DE ALMEIDA	79861235
CABO	ELIANE DOS SANTOS GUIMARAES LALLI	108209488
CABO	ELISA SCHWARTZ	71130452
CABO	ELISANGELA MARIA DA LUZ	68976219
CABO	EMERSON LUIS LEIRIA	80882580
CABO	ERICLEIA VIEIRA	86356783
CABO	FABIANO MARCELO XAVIER	79696781
CABO	FABIO ADRIANO SCHNEIDER	95432468
CABO	FABIO LUIS DOS SANTOS	77944095
CABO	FABIO MENDES DOS SANTOS	73240280
CABO	FABIO WILLIAN PROPST	76870918
CABO	FELIPE ALVES ROSA	78052090
CABO	FERNANDA LANDMANN HEY DE OLIVEIRA	76162352
CABO	FRANCIELE BESTEL PEREIRA	88316126
CABO	FRANCISCLEI RODRIGUES	78699701
CABO	GELDSON APARECIDO PEDRO	86332590
CABO	GILBERTO CASSIO CESARIO DA SILVA	53858341
CABO	GIOVANI DE OLIVEIRA DURAES	80887558
CABO	GISELE FRONCZAKA ANTUNES	89541735
CABO	GLAINE GASPAR	82032843
CABO	GIULLIANO MACIEL DE PAULA	59392662
CABO	HEITOR JEFFERSON SEVILA VERSAN	80620268
CABO	HELIANDRO TEODORO CASTRO	101974987
CABO	JACKELINE FERREIRA DOS SANTOS	79275158
CABO	JAIDE MANDOLINI BARONE BUENO MENDES	84619140
CABO	JAKSON ZICO DE OLIVEIRA	85009133
CABO	JAQUELINE TOMAZ ARAUJO	84365297
CABO	JEAN OLIVER PLINTA	59269496
CABO	JENIFER DE FATIMA LEITE	84609862
CABO	JOAO MARCELO MOREIRA DA CRUZ	69884946
CABO	JOILBERTO CARLOS MOREIRA JUNIOR	95878474
CABO	JONATAN EDER LIMA DE CASTRO	90387235

CABO	JONNY RAFAEL DE SOUZA	85760661
CABO	JOSE CLAUDIO DA SILVA	80547048
CABO	JOSE MAURICIO CAVALCANTI DA SILVA JUNIOR	59073168
CABO	JOSIANE CATIA DE LIMA	77553967
CABO	JULIO CESAR DERKACZ	82358099
CABO	LEANDRO APARECIDO SCARABEL	90192205
CABO	LEANDRO DE SOUZA BRITO	83093625
CABO	LEANDRO DOS SANTOS BARBOSA	80154100
CABO	LEANDRO ELISARIO DOS SANTOS	69405134
CABO	LEANDRO SABINO KALINOWSKI	72305663
CABO	LIGIA ADRIANE DE ARAUJO	87465721
CABO	LUCAS KOGUTA	64500422
CABO	LUCIANE CZEPELSKI DA SILVA	68790263
CABO	MAICON JOSE PEREIRA MARIANO	68849543
CABO	MARCELO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	86325454
CABO	MARCIO GOTARDI JUNIOR	78370742
CABO	MARCIO TOMAZ RIBEIRO	60545804
CABO	MARCO AURELIO KINPELBERG	81597847
CABO	MARILYS BOCON	80917309
CABO	MAURICIO SAUERBIER	91471760
CABO	MAYCON TIBES LANG	75461186
CABO	MAYKON FABIO GUEDES ROQUEJANI	102038029
CABO	MICHAEL MACHADO DE SOUZA	63106739
CABO	MICHELA PENNO DOS SANTOS RAYMUNDO	69777171
CABO	MICHELE CAROLINE DOS SANTOS DE FREITAS	61053654
CABO	MILENA CAROLINA MULLER	79079839
CABO	MIRIAN SILVA ANTUM	68245419
CABO	MURILLO JOSE MATHIAS BOTELHO	130108474
CABO	NEWTON FONTOURA DA SILVA	107254137
CABO	NICELI MALISKI MOREIRA	80956258
CABO	ORASIL GOMES DE MORAIS FILHO	81010943
CABO	OZEIAS DE PAULA	81489939
CABO	PAULA MARIANA TOSTES POLETO	81106975
CABO	PAULO HENRIQUE MOREIRA RIBEIRO	84382604
CABO	RAFAEL DELLALIBERA DE MELLO	79787248
CABO	RICARDO HEIDEMANN	69198945
CABO	RICARDO LUIZ DE OLANDA	89480787
CABO	RICARDO MARQUES DE LIMA	79175552
CABO	RICARDO ZANATTA	108050780
CABO	ROBERTO DIAS MUNIZ	61384553
CABO	RODRIGO BENELI	85387111
CABO	RODRIGO BISS DA SILVA	87915700
CABO	RODRIGO LIMA ANDRADE	109048399
CABO	RODRIGO POZZOBOM FANTINATO	80563183
CABO	SAMUEL RODRIGUES OLIVEIRA	64275100
CABO	SANDRA MARA ALVES DOS SANTOS	68668263
CABO	SIDNEY FERREIRA DA SILVA	67796110
CABO	SILVIA SALETE STRINGHINI ARAUJO	75020465
CABO	SIMONE LAURINDO	82781293
CABO	SUELEN RAMOS CHAGAS	76009333
CABO	THIAGO DANTAS VIEIRA	100524724
CABO	THIAGO FERNANDES DOS SANTOS	67560825
CABO	VANESSA DA ROCHA ALVES VIEIRA	87781615
CABO	VANESSA DA SILVA NEGREIROS	108235381
CABO	VANIA BERBERT	83706384
CABO	VANUSA LUZIA DA SILVA	62699590
CABO	VIVIAN FABIANE LANGA DA SILVA	80020880
CABO	WAGNER ANTONIO DA SILVA	107477250
CABO	WAGNER SIMOES	79814407
CABO	WILSON TRAJANO DOS SANTOS	106456941
SD1C	ADALTON MOTTA DOS SANTOS	105459785
SD1C	ADELAR PINHEIRO	69578691
SD1C	ADELIR SCHROEDER	65189160
SD1C	ADEMIR GONCALVES DA SILVA	84537101
SD1C	ADENILSON MACHADO DO NASCIMENTO	67309502
SD1C	ADILSON MACHADO DOS SANTOS	62241446
SD1C	ADRIANA LUIZ VOI	69429670
SD1C	ADRIANO BARBOSA DE SOUZA	73241774
SD1C	ADRIANO BORBA ROCHA	86397447
SD1C	ADRIANO DE OLIVEIRA COSTA	70066670

SD1C	AKELEIN CRISTINA ALMEIDA GIRALDES	78950145
SD1C	ALCINO OLIVEIRA PORTO	109067857
SD1C	ALDEMIR SPIER	73469406
SD1C	ALEX DIAS FRANCISCATTI	111081557
SD1C	ALEX SANDRO DOS SANTOS DA SILVA	84077402
SD1C	ALEX SANDRO DUARTE	107649956
SD1C	ALEXANDRE ANGELO FARIA MARTYNETZ	71042650
SD1C	ALEXANDRE DA SILVA VIEIRA	70457288
SD1C	ALEXANDRO FERNANDES	64118218
SD1C	ALEXIS ELESBAO	64443488
SD1C	ALEXSANDRO DE QUADROS	59550950
SD1C	ALEXSSANDRO CLEVERTON SOARES	85161059
SD1C	ALISSON DE JESUS NORBERTO	64100289
SD1C	ALISSON SIQUINELLI	88699483
SD1C	ALMIRO FRANCISCO VIANA	76347093
SD1C	AMABILE CRISTIANE DE OLIVEIRA	66759830
SD1C	AMILTON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	83251182
SD1C	AMISAEI BANAKI DA SILVA	77452699
SD1C	ANA CRISTINA DENIZ BONAT	103656745
SD1C	ANA PAULA DOS SANTOS	54037848
SD1C	ANA PAULA SZIMANSKI	50618951
SD1C	ANDERSON CLEY VIEIRA DE SOUZA	77324941
SD1C	ANDERSON DA COSTA FERREIRA	75739303
SD1C	ANDERSON DE MELLO LIMA	94058937
SD1C	ANDERSON LUIZ DE MIRANDA ALVES	89096278
SD1C	ANDERSON LUIZ DOS MARTYRES	66089711
SD1C	ANDERSON LUIZ LEMOS	89417406
SD1C	ANDERSON SILVA SANTOS	58460966
SD1C	ANDRE DE OLIVEIRA DA SILVA	81914230
SD1C	ANDRE IRA MIRANDA ROSA	62780053
SD1C	ANDRE LUIS VIEIRA	65820501
SD1C	ANDRE LUIZ DIAS FRANCA	89134579
SD1C	ANDRE LUIZ PFEIFFER SERRONE	72186257
SD1C	ANDRE ROGERIO DO NASCIMENTO	73090598
SD1C	ANDREA MARIA ALBERTI	64042050
SD1C	ANDREIA BATISTA DE SOUZA	79459917
SD1C	ANDREIA FELIPE DA SILVA VOLPATO	97953643
SD1C	ANDREIA LUCIANE RICARDO	64479334
SD1C	ANDRESSA JOSIANE DE QUEIROZ PEREIRA	63181382
SD1C	ANDRESSA PATRICIA BUGALHO	86534720
SD1C	ANDRESSA WLADYKA CHARNEY	75863667
SD1C	ANGELO CONSONI SCHAUOKOSKI	69640990
SD1C	ANILSON ADALTON ELIAS	97047472
SD1C	ANTONIO EDINALDO DE LIMA	80830297
SD1C	ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS	90982451
SD1C	ANTONIO ROMUALDO BOCZKOVSKI GOMES	93973240
SD1C	ARIANA CLAUDINE LOPES QUINTILIANO	93119959
SD1C	ARLON MICHAEL MIRANDA	85214616
SD1C	BRUNO TRINDADE DIAS	96668120
SD1C	CAMILA DE SOUZA FONSECA RAMOS	86531020
SD1C	CAMILA PAULINO RODRIGUES REINA	111149712
SD1C	CARLOS ALBERTO KROGIER DA SILVA	69340121
SD1C	CARLOS ALBERTO ROSA	88287479
SD1C	CARLOS AUGUSTO BORDIGNON	84339369
SD1C	CARLOS EDUARDO SCHMIDT	87618676
SD1C	CARLOS GEOVANE PIRES CORDEIRO	94323100
SD1C	CARLOS MESSIAS MENEGUCI	82485015
SD1C	CARLOS ROBERTO DE MIRANDA	86499240
SD1C	CARLOS RODRIGO DE SOUZA	59528165
SD1C	CELSON APARECIDO DE BARROS	70277433
SD1C	CHARLES HENRIQUE CROCOLI	81359431
SD1C	CHRISTIAN NAZARENO CUNHA	62492821
SD1C	CICERO CLEITON FERREIRA DE OLIVEIRA	80214146
SD1C	CLAUDIA TEREZINHA LOPES	78297948
SD1C	CLAUDINEI ALVES DA SILVA	68141753
SD1C	CLAUDINEY ROMAO DA SILVA SANTOS	101143511
SD1C	CLAUDIO DE SOUZA ROLIM	63772860
SD1C	CLAUDIO LAERCIO GREGO	78435275
SD1C	CLAUDIO MARCIO MARTINS DE BRITO	68672171
SD1C	CLAUDIO ROBERTO SCARPIN JUNIOR	90927574
SD1C	CLAUDIOMAR VELHO DOS SANTOS	79958344

SD1C	CLEBER DOS SANTOS CARVALHO	62747641
SD1C	CLEBER ROSA DE LIMA	81372551
SD1C	CLEBERSON ROBERTO DE PAIVA	73961939
SD1C	CLEITON BEDIN	81665630
SD1C	CLEVERSON AUGUSTO DE ALMEIDA	85548794
SD1C	CLEVERSON BATISTA SKRUCHINSKI	80215886
SD1C	CLEVERSON LUIS FERNANDES	63918059
SD1C	CLEVERTON RODRIGO TAVARES DE SOUZA	83469323
SD1C	CLEVERTON SANTOS ELEUTERO	100625814
SD1C	CRISTIAN BORDIGNON FERNANDES	80556500
SD1C	CRISTIANI ANGELICA DE PAULI GONCALVES	75989962
SD1C	CRISTIANO ALESSIO	79484032
SD1C	CRISTIANO CARNEIRO	70464667
SD1C	CRISTOPHER AUGUSTO DE CHAVES NOGUEIRA	91426900
SD1C	DAIANE CRISTINA KULAK	86090155
SD1C	DANIEL ALVES DAVID	80076290
SD1C	DANIEL BASSANI MARTINEZ	75090005
SD1C	DANIEL DELFINO GODINHO	62826088
SD1C	DANIEL DOS SANTOS	92326152
SD1C	DANIEL LIMA DE ARAUJO JUNIOR	79022896
SD1C	DANIEL SANTANA CAVALHEIRO	79198277
SD1C	DANIELA ALZIRA DA SILVA AROUCA MIGUEL	71509796
SD1C	DENILSON SANTOS DO ROSARIO	67489926
SD1C	DENISE SOARES DE CAMPOS	107934626
SD1C	DENIZE PINHEIRO VIANA	71889297
SD1C	DEVAIR CASADO ARRIAS	68686830
SD1C	DEVONE MARRONI GONCALVES	80267215
SD1C	DEYVE AUGUSTO MOTTIN	68605555
SD1C	DIEGO DE ALBUQUERQUE	81289999
SD1C	DIEGO PEREIRA MOSTACO	87986128
SD1C	DIEGO RIBEIRO DA SILVA DA COSTA	88950607
SD1C	DIEGO SANT'ANNA NUNES SILVA	92040054
SD1C	DIMAS ROBERTO	76084718
SD1C	DIOGO MOISES FERREIRA DA SILVEIRA	76779821
SD1C	DIOGO RAPHAEL DE FREITAS	80518315
SD1C	DIORGENES ALVES DE MORAES	78761385
SD1C	DONIZETE APARECIDO DIAS	61093575
SD1C	DOUGLAS FERNANDES DA CRUZ	108449080
SD1C	DOUGLAS JULIANO DA SILVA	103515238
SD1C	DOUGLAS LEME SEVERNINI	79746207
SD1C	DOUGLAS ROBSON DA SILVA SERRA	64979566
SD1C	DOUGLAS RODRIGUES DOS SANTOS	65580934
SD1C	DYEIMY DIAMANTINA RAMOS	63181986
SD1C	EDENILSON MARCOS VERNICK	57589906
SD1C	EDER BUZATTO	67051017
SD1C	EDER LOPES DOS ANJOS	79520942
SD1C	EDERSON CRIVELARO LIMA	69357040
SD1C	EDERSON RODRIGUES DA SILVA	79917699
SD1C	EDILMARA ELIZANGELA SENNA MASSA-NEIRO	72507592
SD1C	EDMILSON LEANDRO KILAR	81841802
SD1C	EDSON DE OLIVEIRA	75821328
SD1C	EDUARDO DOS SANTOS	87634850
SD1C	EDUARDO GUILHERME HORN ZAMBALDI	78301490
SD1C	EDUARDO JOSE PEREIRA	82700331
SD1C	EDUARDO SOARES	82727221
SD1C	ELAINE CRISTINA VIANTE	80737980
SD1C	ELCIO FESCKIU	91159830
SD1C	ELIANA DOS SANTOS GONCALVES DO VALLE	79048100
SD1C	ELIANA NOGUEIRA	82147217
SD1C	ELIEZER ANDRESEN RIBEIRO	84873489
SD1C	ELISANGELA APARECIDA BUSS	68579228
SD1C	ELISANGELA RUBIM GONCALVES DO NASCIMENTO	77431616
SD1C	ELISEU EVALDO KRINSKI	91512530
SD1C	ELIZANGELA SINEIDE FERREIRA	62767642
SD1C	ELIZEU BARBOSA DE SOUZA	107660640
SD1C	ELXSLEY ANTONIO RODRIGUES	62777362
SD1C	EMERSON LUIZ KOGEO	84711349
SD1C	ERALDO DE PAULA CARLOS	64627384
SD1C	ERIKSON AUGUSTO RANGEL	94144841

SD1C	EVANDRO CELCIOS DA SILVA	95103103
SD1C	EVANILDO PEREIRA DE SOUZA	109046264
SD1C	EVELIZE SOTTI RODRIGUES	84374776
SD1C	EVERALDO JOSE DA SILVA	79387371
SD1C	EVERSON LUIZ DA SILVA	72805780
SD1C	EVERTON AMARO FERREIRA	73484642
SD1C	FABIANE CRISTINA PEREIRA	80516657
SD1C	FABIANO ACOSTA BETIM	109067865
SD1C	FABIANO JUNIOR FONSECA SOARES	65130483
SD1C	FABIO ANTONIO DOS SANTOS	81509220
SD1C	FABIO ASSIS FERRAZZA	95101402
SD1C	FABIO DE ALMEIDA	87144941
SD1C	FABIO FIORUCI VESSONI	109133361
SD1C	FABIO LUIZ BRANCO	69731325
SD1C	FABIO RICKEN CREMER	90802836
SD1C	FABIO THOMAZINI	82962778
SD1C	FABRICIO VIEIRA AZARA	110415303
SD1C	FELIPE ANTONIO ZILIO	84634875
SD1C	FELIPE IWANOWSKI BARGA	83868619
SD1C	FERNANDO APOLINARIO HOFMEISTER	108124512
SD1C	FERNANDO BENTO BISPO	87901564
SD1C	FERNANDO JOSE SAVIATO	75525605
SD1C	FLAVIO DE SIQUEIRA	62437634
SD1C	FLAVIO MARCELO SIUTA	71401367
SD1C	FLAVIO MAZUR	71475093
SD1C	FLAVIO PRADO DE FREITAS	89173299
SD1C	FLAVIO ROGERIO GODOI SANTINI	60750823
SD1C	FRANCIELE FERREIRA LACERDA	72899962
SD1C	FRANCIELE COIMBRA DA LUZ	91134047
SD1C	FRANCIELLY ALINE COLPS	85460064
SD1C	GABRIEL JOSE TRINDADE JUNIOR	72344740
SD1C	GERALDO IARENCHUK	94710375
SD1C	GILMAR ROCHA	89107881
SD1C	GILMAR SCHISSEL	91235897
SD1C	GILMARA HILGEMBERG	81388350
SD1C	GILVANA WOJNARSKI IANCOSCKY	75438826
SD1C	GILVANE MOERSCHBACHER	88993640
SD1C	GIOVANI CARNELO LOREIRO	110803788
SD1C	GIOVANI MARQUES ROSA	40886419
SD1C	GIOVANNI DUSI	95644716
SD1C	GISELE DAYANE DE OLIVA RAMOS DOS SANTOS	91292033
SD1C	GISELE DE FATIMA DA SILVA	66128873
SD1C	GISELE DE OLIVEIRA NICACIO	65980410
SD1C	GISELE MARIA DOS SANTOS	84677299
SD1C	GISELI CLELIA GRUTKA	108107375
SD1C	GLAUBMIR TELES DA COSTA	75118058
SD1C	GLAUCIO GONCALVES	108176563
SD1C	GUILHERME LOPES NETO	87819817
SD1C	GUILHERME MARTINS LOPES	90582232
SD1C	GUILHERME SANTOS FERREIRA	94746108
SD1C	HELEN LUANA DE SOUZA DOS SANTOS	89829097
SD1C	HUGO ODAIR MACHADO DA ROSA	82332308
SD1C	HUGO WAGNER KAEFER DA SILVA	104913474
SD1C	ISMAEL RODRIGUES	80255985
SD1C	ISRAEL FELIX LIIDER	77510400
SD1C	ISRAEL VINICIUS SEVERINO	80659555
SD1C	IVAN CARLOS ANDREUZO	72877292
SD1C	IVAN JUNIOR MALOSTI	67542932
SD1C	IVANI PEREIRA DIONIZIO	95870600
SD1C	IVONIR BORGES DA SILVA	70499363
SD1C	JAIME JOAO CRISTOFORI	84833673
SD1C	JAISSON RICARDO ZAGONEL	72837100
SD1C	JAQUELINE BUIAR DE LIMA	87298191
SD1C	JAQUELINE MARIA NALIM	79947105
SD1C	JAQUELINE VALERIA DOS SANTOS	81599025
SD1C	JARDEL NIVADONSKI BRITES DE MORAES	81906840
SD1C	JEAN CARLO STROMBERG MATTOS	73439876
SD1C	JEFERSON DO AMARAL	64516027
SD1C	JEFERSON STEVAN DA SILVA	90668200
SD1C	JEFFERSON AMARAL	80190760
SD1C	JEFFERSON DOS REIS BERNARDO	85276158

SD1C	JERUSA DE FRANCA BAIL CASTANHO	85810081
SD1C	JESSE MARCOS ANTUNES	76697299
SD1C	JHON DEIVID LOPES GRITTEN	91245558
SD1C	JOAO ANTONIO DE LIMA	70410427
SD1C	JOAO BATISTA VASCONCELOS JUNIOR	109047708
SD1C	JOAO CARLOS HENRIQUE	66804178
SD1C	JOAO DOMINGOS DE PAULA	65849119
SD1C	JOAO MARCIO DE OLIVEIRA	69104584
SD1C	JOAO VICTOR DA SILVA PRESTES	81422664
SD1C	JOELMA ARLINDO VIANA	64185179
SD1C	JONATHAN DE SOUSA AGUIAR	93196295
SD1C	JORGE EDUARDO BRANCO ZAMBAZI	108104058
SD1C	JOSE ALMERI PEREIRA DE MELO	76688680
SD1C	JOSE APARECIDO FERNANDES BALIEIRO	78206071
SD1C	JOSE AUGUSTO BURATO	75371063
SD1C	JOSE CLAUDINEI DOS SANTOS	85082671
SD1C	JOSE GONCALVES DE FREITAS	68835526
SD1C	JOSE LAURINDO FLUGEL PINTO	65506033
SD1C	JOSEMAR CAMARGO DOS SANTOS	63591980
SD1C	JOSIANE CORRAL LEMES	92718891
SD1C	JOSIANE DOS SANTOS VIEIRA PINTO	71450414
SD1C	JUCILENE ALVES MACHADO	82210032
SD1C	JULIANA ASSIS DA SILVA	96573405
SD1C	JULIANA MORGENSTERN	78796987
SD1C	JULIANO CAROBA RODRIGUES	88165233
SD1C	JULIANO DUNE	85311085
SD1C	JULIANO PEDRINI	68769396
SD1C	JULIO CESAR BUENO	77143076
SD1C	JULIO CESAR CASIMIRO	91624583
SD1C	JULIO CESAR FERREIRA DA CUNHA	92185230
SD1C	JUNIOR JOSE VICENTIN	68963966
SD1C	KAMYLIA MONTEIRO GABRIEL	83714786
SD1C	KARENN BAUMANN DOS SANTOS SARAIVA	69976697
SD1C	KARINA DOS SANTOS COSTA	95513794
SD1C	KARINA ROSSI MARQUES	86257211
SD1C	LAEDSON DOS SANTOS	68527872
SD1C	LEA MARGARIDA ALVES BOICO	73191246
SD1C	LEANDERSON MARTINS ZACARIAS	89706360
SD1C	LEANDRO JORGE SANTOS VALENTE DE SOUZA	73963290
SD1C	LEANDRO JOSE CASTAGNOLI	86596083
SD1C	LEANDRO JOSE RIBEIRO PORTES	81443076
SD1C	LEANDRO LANDUCCI DAS NEVES	85648721
SD1C	LEANDRO ROSA DA SILVA	79169986
SD1C	LECIANI OLIVEIRA CRUZ SANTOS	86611740
SD1C	LEILA ROSANGELA DA SILVA	77873198
SD1C	LENILSON PIOVESAN LEITE	70070235
SD1C	LEONARDO LUIS DA SILVA DE ARAUJO	105854285
SD1C	LILIAN JUBANSKI	72258010
SD1C	LINDERCI ELIANE ZANAQUI	72182200
SD1C	LORENA ELIZ GIACOMOZZI	79655112
SD1C	LUANA CARLA VIRMOND WEBER	79716120
SD1C	LUCAS ALVES DA SILVA	82353879
SD1C	LUCAS SUBTIL	96064586
SD1C	LUCI MARA FERREIRA	79763977
SD1C	LUCIANA DOS SANTOS MIRANDA	82812520
SD1C	LUCIANA RODRIGUES RAMOS	80369506
SD1C	LUCIANO ALMEIDA MALHEIROS	105929994
SD1C	LUCIANO ANTUNES DE LIMA	79896152
SD1C	LUCIANO BORILLI	85071149
SD1C	LUCIANO DE OLIVEIRA MARTINS	88694341
SD1C	LUCIANO DOS SANTOS RIBEIRO	81718598
SD1C	LUIS ALAN SOUZA ARAUJO	61006788
SD1C	LUIS ANTONIO COTELO DE CARVALHO E SILVA	76512744
SD1C	LUIS EDUARDO BORNANCIN	78399511
SD1C	LUIZ CONRADO SCHLICHTA	76807434
SD1C	LUIZ FERNANDO MACHADO	94494753
SD1C	LUIZ HENRIQUE ALVES MARTINS	97509670
SD1C	LYNCOM CHARLES PAES	91928167
SD1C	MARCELINA OLIVEIRA MORO	85960407
SD1C	MARCELO ALVES DE JESUS	73836549

SD1C	MARCELO ANTONIO ZANG NUNES	110366280
SD1C	MARCELO APARECIDO PALOZI BENITEZ	77740643
SD1C	MARCELO AUGUSTO DIAS	73505542
SD1C	MARCELO DIAS CARVALHO	80437846
SD1C	MARCELO MACHADO	80611536
SD1C	MARCELO MACHNICKI	73302307
SD1C	MARCELO MENDES	62015063
SD1C	MARCELO MISSIO	85365290
SD1C	MARCELO OLIVEIRA ALMEIDA	75246773
SD1C	MARCELO PEREIRA LIMA	71717976
SD1C	MARCIA KOZERA	65941384
SD1C	MARCIANO WIPSCHE AMORIM	88283783
SD1C	MARCIO PONTES DO ROSARIO RIBEIRO	73313341
SD1C	MARCIO RICARDO MAIA RIBEIRO	68809363
SD1C	MARCIO UTIDA GIL	59870858
SD1C	MARCO ANDRE TANNURI	107787267
SD1C	MARCOS ALVICE GIL	99994819
SD1C	MARCOS ANTONIO DA SILVA	63928291
SD1C	MARCOS DIAS CARDOSO	57068574
SD1C	MARCOS FABRICIO BARAO DA SILVA	85228757
SD1C	MARCOS MACHADO DE OLIVEIRA JUNIOR	84235040
SD1C	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS FARIA	92761355
SD1C	MARCOS ROBERTO NOGUEIRA MUNHOZ	87694305
SD1C	MARCOS ROGERIO DA SILVA	65597616
SD1C	MARCUS VINICIUS GONCALVES DE CARVALHO	85336282
SD1C	MARIANA CERRI NIDOCZEKO CHAVES	79678457
SD1C	MARILEI PEDROSO	62319860
SD1C	MARINA GABRIELA BARANHUK BUENO	80099525
SD1C	MATEUS VEGLIERI	82230289
SD1C	MAURICIO MARIANO DE PAULA	77534920
SD1C	MAURO TOPOROVICZ FRANKOVSKI	63861022
SD1C	MAYCKOL ROBERT DE AMORIM	65214407
SD1C	MAYCOL RICARDO GONCALVES	92182762
SD1C	MELQUISEDEQUE BICALHO DO AMARAL	83137711
SD1C	MICHEL ALVES BARBOSA	80890818
SD1C	MICHEL NEMER BASTOS ANTONIO	87247520
SD1C	MILTON JUNIO DOS SANTOS ALMEIDA	75958773
SD1C	MILTON ROGERIO ANGELO	107384537
SD1C	MISAEAL SANTOS	98880356
SD1C	MONALISE LUIZ FEITOZA	69885250
SD1C	NASHARY FAVARO GUARNIERI	88125673
SD1C	NAYHARA DE OLIVEIRA DOMINGUES DE ARAUJO	71594335
SD1C	NELSON DA CRUZ ANTUNES	108761725
SD1C	NEUMAR ANDALICIO DE REZENDE	68404886
SD1C	NEWMAR VENTURA ALVES DE SOUZA	79680397
SD1C	NICOLE APARECIDA SEMIGUEM	94896053
SD1C	ODAIR JOANES DA SILVA	75128088
SD1C	OLIMPIO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO	86776235
SD1C	OTANIEL RICARDO DOS SANTOS	67367235
SD1C	OZIEL CASTANHO DE OLIVEIRA	67219830
SD1C	PAMELA MICHAELYN OETTING DE MATTOS	80746539
SD1C	PATRYK ROGE MOKVA	75296142
SD1C	PAULO ANDRE SIMONATO TERLESKI	74056865
SD1C	PAULO HENRIQUE DA SILVA	88495896
SD1C	PAULO NEUMANN MASCARENHAS	72660390
SD1C	PAULO ROBERTO CASSIANO	67518152
SD1C	PAULO ROBERTO JOAQUIM PEDRO	109048950
SD1C	PAULO ROBERTO WATERKEMPER OZOL	105823835
SD1C	PAULO ROGERIO NONATO	68498554
SD1C	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	108235462
SD1C	PAULO VAILANT CASTANHA	91259354
SD1C	POLYANA TERNES DE OLIVEIRA BAHLS	91146100
SD1C	PRISCILA DE OLIVEIRA MACHADO	84904759
SD1C	RAFAEL BRUNO BALAN	95141250
SD1C	RAFAEL GUSTAVO BRONKOW	77834605
SD1C	RAFAEL SANTOS TREBSKI	50591166
SD1C	RAFAEL TOKARSKI RIBAS	62200006
SD1C	RAMON BRENE ZAPATA	83386703
SD1C	REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA	61535055
SD1C	REGINALDO BATISTA SOARES	86551101

SD1C	REGINALDO DA SILVA	75647948
SD1C	REGINALDO DE ANDRADE	73048052
SD1C	REJANE DE OLIVEIRA NEVES	85957660
SD1C	RENATA LIMA DOS SANTOS BITTELBRUNN	81277184
SD1C	RENATO ANTONIO DA COSTA	88552628
SD1C	RENATO ANTONIO SEMANN	64450115
SD1C	RENATO MAURICIO DA SILVA	85820940
SD1C	RENATO PEREZ CARNEIRO	66219356
SD1C	RICARDO ADILSON TRINKEL	74109306
SD1C	RICARDO BAPTISTA DA SILVA	63487465
SD1C	RICARDO CESAR RODRIGUES	82486763
SD1C	RICARDO COSTA VALDERINO	109049549
SD1C	RICARDO TARRABAICA	83673362
SD1C	ROBERT ULRICH CONSON	82310746
SD1C	ROBISSON FRANCISCO DE AGUIAR	62434686
SD1C	ROBSON COSTA	109140449
SD1C	ROBSON PAITER	82748130
SD1C	ROBSON RICARDO PIRES	70470608
SD1C	RODOLFO MENDES DE LIMA	71223434
SD1C	RODRIGO ALBIERO DE OLIVEIRA	82309101
SD1C	RODRIGO EZEQUIEL DE SOUZA	75076797
SD1C	RODRIGO FERNANDO SALVATICO	85629123
SD1C	RODRIGO PACHECO	81111430
SD1C	RODRIGO PIRES	85007610
SD1C	RODRIGO SOARES DA SILVA	72729323
SD1C	ROGERIO DE SOUZA GOMES	92521680
SD1C	RONALDO SOARES PEGO	79065617
SD1C	RONNIE PETERSON FRANCO DE GODOY	64041649
SD1C	RONY EWERSON ALVES	75579926
SD1C	ROSELI APARECIDA GZECHNIK	96742355
SD1C	RUBIANE DA SILVA BARBOSA	53175856
SD1C	SALVADOR DE ANDRADE BATISTA	73078881
SD1C	SAMUEL EDUARDO DA SILVA	88069676
SD1C	SANDERSON PEREIRA	87217809
SD1C	SANDRA REGINA KULIACK	93525680
SD1C	SANDRO JOSE FERREIRA	64500392
SD1C	SELMA RODRIGUES MEDEIROS	89210410
SD1C	SERGIO ANDREJOW	90354094
SD1C	SERGIO DE OLIVEIRA CHIPIL	95768539
SD1C	SERGIO SCHEREMETA	81099120
SD1C	SHARLENE PAULA DA SILVA CRUZ	98543198
SD1C	SIDNEI JARDIM DA SILVA	80512422
SD1C	SIDNEI ROGERIO DA CRUZ	75634994
SD1C	SIDNEY VETTORI DE MOURA	75052588
SD1C	SILVIA MARIANA BEAL	80012900
SD1C	SILVIA PEREIRA ANDRIOLI LERIAS	77998047
SD1C	SILVIO CORREA BONFIM	82829598
SD1C	SILVIO JOSE DOS SANTOS	72560639
SD1C	SIMONE BRANDALIZE	92047393
SD1C	SIMONE DA SILVA BORBA	61959130
SD1C	SIMONE PEREGO	61729704
SD1C	SOLANGE APARECIDA FERNANDES FERREIRA	71898504
SD1C	STEPHANIA KELLY DA COSTA E LOPES DE OLIVEIRA	88650069
SD1C	SUELEN REGINA GOMES GONCALVES	86472740
SD1C	TALITA NAOMI SUE	88629230
SD1C	TATIANE MACEIRA DOS SANTOS LOPES	88584791
SD1C	TEREZINHA DO ROCIO RODRIGUES KASEKER WOINARSKI	92895483
SD1C	THIAGO CHANAN	92082636
SD1C	THIAGO MAXIMIANO CUNHA	94961572
SD1C	THIAGO MEDEIROS BARBOSA	80647786
SD1C	THIAGO RAFAEL ESTEVAM	81495319
SD1C	TIAGO RODRIGO POLETO	90195123
SD1C	ULISSES REI DE FRANCA	105435878
SD1C	VAGNER ALEXANDRE CAVALCANTE	69618898
SD1C	VALCIR DE CASTRO	71778274
SD1C	VALDECI RODRIGUES DE OLIVEIRA	63356999
SD1C	VALMIR DA COSTA MIRANDA DA SILVA	78002530
SD1C	VALNEI GUEDES LOPES JUNIOR	93086511
SD1C	VANDERLEI LUIZ DE ANDRADE	76233500

SD1C	VANDERLEI OLEINIK	79909793
SD1C	VANDERLEI WOINARSKI	82313117
SD1C	VANDERSON AUGUSTO HANG	92139980
SD1C	VANESSA CATHERINE BLUTHGEN	83372036
SD1C	VANESSA PRISCILA ALVES	72786670
SD1C	VANESSA QUARELI AZEVEDO	91425513
SD1C	VASNI MARTINS DE ANDRADE JUNIOR	71866858
SD1C	VICENTE BENTO DOS SANTOS NETO	85433253
SD1C	VILSON BATISTA DA SILVA	50035255
SD1C	VIVIAN DE PAULA ORO	75664664
SD1C	VLADIMIR DE SOUZA MARIA	102723007
SD1C	VOLMAR VIAU	57537493
SD1C	WAGNER MACHADO RIBEIRO GOMES	109067458
SD1C	WALQUIRIA BONILHA DA SILVA	65283336
SD1C	WELINTON PEREIRA PINHEIRO	83462701
SD1C	WELLINGTON FERNANDO RADULSKI	88090136
SD1C	WESLEY WILMES XAVIER	72145259
SD1C	WILLIAN ISMAIL DA SILVA	88294220

Art. 9º Progridir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná da referência 2 para referência 3:

Posto/ Graduação	Nome	RG
1TEN	ADRIANNY ZIMERMANN MOREIRA FORMANQUEVSKI	93365275
1TEN	ANA ISABEL CANTOR VIEIRA ABRAHAO	68423090
1TEN	ANDERSON VALE DE OLIVEIRA	132704872
1TEN	ANDRE FELIPE GRUBER BUENO	93831004
1TEN	ANGELICA JANIELI DE ANDRADE	98873252
1TEN	ANNE LOUISE PRESTES SERPE	103351219
1TEN	BEATRIZ MANFROI DA SILVA LATUF	102732103
1TEN	BIANCA CRISTINE CAZURA DA SILVA	90301934
1TEN	BRUNO ANTONIO FRANCESCHET VIEIRA	132754063
1TEN	BRUNO ARANTES HANAUER	82490078
1TEN	CAMILA RODRIGUES DENES MAHMOUD	98604219
1TEN	CARLOS AUGUSTO GOULART CZELUSNIAK	95949096
1TEN	CARLOS HENRIQUE CASAGRANDE	92231704
1TEN	CARLOS MAZZA NETO	84634808
1TEN	CONRADO LUIZ ZATTERA	90104837
1TEN	CRISTIANO FERNANDO MACHADO	110886390
1TEN	EDUARDO KENDI FUJIOKA GRITTEN	92919935
1TEN	EDUARDO SOBRINHO GALVAO	92949001
1TEN	EVELYN GARCIA DE SOUZA BARROS	132927197
1TEN	EVERTON LUIZ RIBAS DE OLIVEIRA	97617554
1TEN	FELIPE ZANATO ALVES	88126122
1TEN	FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES YOSHIMINE	100789639
1TEN	FILIPE BORLOT PEIXOTO	132851700
1TEN	GABRIEL ALEXANDRE LATUF	92920607
1TEN	GUILHERME COSTA BRISCHILIARI	108715820
1TEN	GUILHERME HENRIQUE BUDAL ARINS	90424947
1TEN	GUSTAVO RAMOS DRESCH	77503226
1TEN	GUSTAVO ZANELLA	89797373
1TEN	HENRIQUE BISS BORTOLINI	88374487
1TEN	IGOR DELIBERADOR BUDNE	103508665
1TEN	IVAN DEMETERKO RODRIGUES DA COSTA	95521835
1TEN	IVO COSTA WIEPIESKI JUNIOR	100450887
1TEN	JENIFER FORMANQUEVSKI	106958874
1TEN	JESSICA SIMEAO ROCHA	110199481
1TEN	JHONNY WILLY BERNARDES SOUZA PINTO	96215878
1TEN	JHONY CAIKE RAMALHO	97778434
1TEN	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA	123816196
1TEN	JOAO VITOR BEZERRA LIMA	125212760
1TEN	JONATHAN LUIZ KEVETIKI	93183533
1TEN	JOYCE ANDRESSA DE OLIVEIRA	105613806
1TEN	KEYLA WOSNIAK POLLI	78315962
1TEN	LUCAS GABRIEL SCHLOGL	132061335
1TEN	LUIZ EDUARDO BEIGER DA LUZ	90564706
1TEN	LUIZ AUGUSTO RODRIGUES	95768113
1TEN	LUIZ FERNANDO BITTENCOURT SILVA	124439027
1TEN	MARYNARA DA ROCHA	102195388
1TEN	MAYKON BISCAIA	105311800
1TEN	MAYKON OSLEI DAS NEVES	96977859

1TEN	MICHEL KAIEL	98232370
1TEN	NEEMIAS MOTIN	100676230
1TEN	NICOLAS GOULART KRETSCHMER	104535526
1TEN	PEDRO ROCHA DE FARIA	101377946
1TEN	REGINALDO EDILSON DA SILVA	76921741
1TEN	RENAN SAKATA TAGUCHI	133098879
1TEN	RODRIGO ESCARMANHANI RODRIGUES	87487920
1TEN	RODRIGO WALESKO E SOUZA	102916468
1TEN	ROGERIO MORETO DE JESUS	91022109
1TEN	THIAGO LUIZ LEITE	84194492
1TEN	VERGILIO REQUI NUNES	97010412
1TEN	VINICIUS CASTRO RODRIGUES	130129897
1TEN	WALLA SOUZA ADAIRALBA	102603583
2TEN	GUILHERME LOPES JOSE	95212441
2TEN	RENAN LEMOS PACHECO	90131770
2TEN	TIAGO ALVES DE CARVALHO	98514775
2SGT	JOAO PAULO PEREIRA DOS SANTOS	87070573
3SGT	FERNANDO BERNARDES ALVARENGA	79944270
3SGT	KATIA DOS SANTOS MOTTIN	105457090
3SGT	MARCIO ALVES DA SILVA	79600628
3SGT	PAULO HENRIQUE GERMANO	104917992
CABO	CRISTIANO SANTOS NADAL	90738364
CABO	DEIVE ALVES MOREIRA	93419669
CABO	DIEGO MASSALAK	92983048
CABO	DIONATAN SOUZA SOARES MOREIRA	102713567
CABO	EDERSON MANOSSO GUSE	78075708
CABO	FLAVIO FELIPE MARQUES	103811872
CABO	JULIANO HOFFMANN DE JESUS	77260293
CABO	KELVYN KERLON DA SILVA PAULINO	87358704
CABO	MAYCON NEGRELLI PEDRO	97977674
CABO	OSMAR ALVES TEMPONI BARROZO	134886196
CABO	PRISCILA DE OLIVEIRA GUIMARAES	93133820
CABO	THIAGO GARCIA TAMURA	86281430
CABO	VALDIR SOARES DE OLIVEIRA	70397897
SD1C	ADAO APARECIDO DE MORAES	92964787
SD1C	ADEMAR DA CRUZ	69597050
SD1C	ADILSON DE SALES	65558831
SD1C	ADRIANO DA SILVA LOURENCO	91493233
SD1C	ADRIANO DOS SANTOS TESSARO	81828750
SD1C	ADRIANO GODOI DOS SANTOS	93698193
SD1C	ADRIANO SIQUEIRA OLIVEIRA	131063695
SD1C	ALAN GEOVANI LACERDA ROCHA	87903206
SD1C	ALBERTO RAFAEL RINALDI	81811458
SD1C	ALESSANDRO JOSE BARDELLA	132649022
SD1C	ALEX BRASILIO DE MATOS	104736750
SD1C	ALEX DE BRITO MUNIZ	131862946
SD1C	ALEX DE MELLO DA CRUZ	85549090
SD1C	ALEX HENRIQUE FARIA HADAS	98762817
SD1C	ALEXANDRE CHRISTOFOLI	92677753
SD1C	ALEXANDRE FELIX MARTINS MILANESE	98319140
SD1C	ALEXANDRE FRANCISCO SILVA	77360972
SD1C	ALEXANDRE LUIZ MICHELON	79369985
SD1C	ALEXSANDRO ROBERTO BORGES DE QUADROS	73236045
SD1C	ALISSON DIEGO RIBEIRO QUEIROZ	98534946
SD1C	ALMIR ROGERIO SELHORST	77511423
SD1C	ANA CAROLINA DE BRITTO E SILVA	84152269
SD1C	ANDERSON CRISTIANO FERREIRA MACHADO	91371677
SD1C	ANDERSON GERNISCKI	96710984
SD1C	ANDERSON LUIS APARECIDO	84013684
SD1C	ANDRE LUIZ PANIZIO	72474139
SD1C	ANDRE RICARDO XAVIER DE ALMEIDA	81931542
SD1C	ANDRE ROSA RIBEIRO	131350279
SD1C	ANDREWS PALMA FREIRE GOMES	87930645
SD1C	ANTONIO BRUNO FERREIRA MORES	82971548
SD1C	ARISON LUIZ BATISTA	98642544
SD1C	BRUNA CASTELEIRA MENDONCA	91476738
SD1C	BRUNO CESAR DE SALES	91855500
SD1C	BRUNO DE SOUZA NASCIMENTO	89143586
SD1C	BRUNO KINGIRO SAGAE	99977191
SD1C	CARLOS HENRIQUE DA FONSECA	97315302

SD1C	CARLOS ROBERTO VOLPATO JUNIOR	80614527
SD1C	CHARLES WEVERSON HOMON FERNANDES	83284463
SD1C	CLEVER DOS SANTOS	78122110
SD1C	CLEVERSON PALOSKI PALUDO	71597318
SD1C	CLEVERTON MARTINS DANTAS	92095746
SD1C	CRISTHIAN AUGUSTO DE OLIVEIRA	94478600
SD1C	DANIEL BONATO	105378300
SD1C	DANIEL DA SILVA LIMA	81875154
SD1C	DARIO SA DE OLIVEIRA	89373247
SD1C	DAVID AUGUSTO DE OLIVEIRA MORAIS	98890955
SD1C	DAVID JUNIO FLORENCIO	90261444
SD1C	DEAN LUCAS DE OLIVEIRA	103736668
SD1C	DEBORA CRISTINA FRANCISCON	94419107
SD1C	DEIVID BISPO DE MACEDO	88240138
SD1C	DEJAIR ALEXSANDRO CAMPOS	76001952
SD1C	DENIS BRIAM DA COSTA	93848250
SD1C	DENIS PEREIRA DOS SANTOS	86438097
SD1C	DIEGO FERNANDO IOP KRUGER	91912562
SD1C	DIEGO LUIZ MONZON	105477112
SD1C	DIEGO RODRIGO DOS SANTOS DE LIMA	90137387
SD1C	DIOGO JOAO DA SILVA	86997789
SD1C	DIONIZIO IGNACHEWSKI NETO	96603541
SD1C	DOUGLAS ADRIANO TURCO	93909658
SD1C	DOUGLAS BENITES CORTEZ	130119808
SD1C	DOUGLAS BISPO MACHADO	97215065
SD1C	DOUGLAS ZAROWNY	93635809
SD1C	EBERSON NICOLINO DIAS	86489872
SD1C	EDER DE SOUSA GOMES	78538627
SD1C	EDER FERNANDO DE LIMA	83000325
SD1C	EDILSON DE CARVALHO	81940401
SD1C	EDIVONALDO FARIAS CRUZ JUNIOR	110654332
SD1C	EDMAR KIOCHI HIROTA	89197570
SD1C	EDSON BUDNY RODRIGUES	90387197
SD1C	EDSON DE SOUZA DA SILVA JUNIOR	100743264
SD1C	EDUARDO DOMINGUES POLIZEL	102566394
SD1C	EDUARDO PEDRO FEZA	110789637
SD1C	ELI ANDERSON ROSA MENDES	38825836
SD1C	ELIAS PONTES JUNIOR	94043905
SD1C	ELIEVERTON RICARDO CORREIA CREPALDI	83221674
SD1C	ELTON LOPES MEDEIROS	85551175
SD1C	ERICKSON GLAUCO DE SOUZA	90161997
SD1C	ERITON BARBOSA COSTA	87760553
SD1C	EVERTON JOSE VERGILIO	87412784
SD1C	EZEQUIEL DE OLIVEIRA NUNES	99371684
SD1C	FABIO APARECIDO MARTINS ROSA	80531400
SD1C	FABIO DA SILVA CAZULA	80442645
SD1C	FABIO DE SOUZA BUENO	83333820
SD1C	FABIO MAIA DA SILVA	90276778
SD1C	FABIO MARCELO MONTEIRO PIRES	93831110
SD1C	FABIO PENICHE	86108810
SD1C	FABRICIO ALVES DE ARAUJO	99273917
SD1C	FABRICIO VALDEZ PONTEL	76813078
SD1C	FELIPE HARTMANN TRAMARIN	110562748
SD1C	FERNANDA CAROLINA STARKE	85278827
SD1C	FERNANDA DALINE BEE PACHTMANN	86134381
SD1C	FERNANDO DA COSTA TEIXEIRA	97771308
SD1C	FERNANDO GARCIA RODRIGUES	87840344
SD1C	FERNANDO GUIMARAES CALDAS	131375948
SD1C	FERNANDO HASTENREITER SOUZA	76819165
SD1C	FERNANDO VOLPE	90380290
SD1C	FRANCIELE TEODORO GIROLDO	74061168
SD1C	FRANCIELLE ZANCHETA PIRES	106700672
SD1C	FRANCIELLI LOURENCO PAIM	91449099
SD1C	FRANKLIN FRANCISCO DA SILVA	66875113
SD1C	GABRIEL MARTINS MIRANDA	77580158
SD1C	GECIELE RODRIGUES PRIMO	84682314
SD1C	GEOVANE LINS MOTA DOS SANTOS	82246592
SD1C	GEOVANY JOSE DE OLIVEIRA CHAGAS	100418690
SD1C	GERSON ALEXANDRE DA COSTA BONACIF	75976283
SD1C	GILBERTAR SILVA FERREIRA	95933491
SD1C	GILBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA	94164044

SD1C	GLEDISON ESTEVAM DOS SANTOS	79397954
SD1C	GUSTAVO GRANZIOLI ECLACHE RODRIGUES DE OLIVEIRA	93421442
SD1C	GUYLHERME PEREIRA MORAIS EUZEBIO	88387546
SD1C	HELIEGE OLIVEIRA BRUN	69208584
SD1C	HELINTON LUIZ OLIVEIRA SAMPAIO	65017342
SD1C	HELTON LUCIO DE ARAUJO	83817070
SD1C	HEMERSON SEBASTIAO MACHADO	82191194
SD1C	HENRIQUE BORTOLETTE DAS NEVES	80868308
SD1C	HERMES ANTONIO BERTUSSO JUNIOR	66782883
SD1C	HERMES HENRIQUE MAGNI DA SILVA	99731613
SD1C	HEVELLYN DA SILVA SANTOS	98618848
SD1C	HILTON ANDRE KORB	79688371
SD1C	HUDSON AUGUSTO DE OLIVEIRA	93518845
SD1C	IGOR GUSTAVO MARTELO	82428526
SD1C	IGOR JOSE DOS SANTOS CONCEICAO	78450975
SD1C	IZAQUE LUIZ DE CASTRO	83292253
SD1C	JACKSON WIEGAND DE MATTOS	87503518
SD1C	JADSON COSTA DA SILVA	130153453
SD1C	JAIR RODRIGUES BARBOSA JUNIOR	91496623
SD1C	JAIR AUGUSTO DA SILVA	81030510
SD1C	JEAN ALENCAR GONCALVES BATISTA MARCON	102309090
SD1C	JEAN GILBERTO SIDOLI	75459181
SD1C	JEAN LUCAS ELEUTERIO	62988215
SD1C	JEAN PAULO DE SOUZA	97283125
SD1C	JEFFERSON ALEXANDRE KIEUTIKA	109710164
SD1C	JESSE PEREIRA MATOS	130250610
SD1C	JOAO BATISTA BARBOSA DA SILVA	110616678
SD1C	JOAO EMANUEL LEAL	90239945
SD1C	JOAO GABRIEL GABARDO	92368734
SD1C	JOAO RODRIGO URBANO	64638149
SD1C	JOCELITO DE SOUZA AGUIAR	99159340
SD1C	JOCEMAR RISSON	85955357
SD1C	JOICY SAMARA DE SOUZA	83873973
SD1C	JONAS RODRIGUES MACAUBA RAMOS	93089049
SD1C	JONATHAN DIAS DOS SANTOS MENDES	104544460
SD1C	JONATHAN GONCALVES	110753420
SD1C	JONATHAN RAFAEL COSTA MARTINS	92019470
SD1C	JORGE BUENO JUNIOR	88729242
SD1C	JOSE FRANCISCO MACHADO MARTINS	128958932
SD1C	JOSE LOUZANIO NETO	92938751
SD1C	JOSE MARCIO DO NASCIMENTO	79887269
SD1C	JOSE NATALINO DOS SANTOS JUNIOR	90328816
SD1C	JOSE SIDNEI NEVES GALVAO	81010528
SD1C	JOSIAS CUNHA DA SILVA	76964831
SD1C	JUAREZ DE OLIVEIRA PACHECO	86324580
SD1C	JUCENIR IACHULSI VIEIRA	91803550
SD1C	JULIANO DE FREITAS LEJAMBRE SEIXAS	61508309
SD1C	JULIANO ERNESTO ARRUDA	77197281
SD1C	JULIANO PAULO FELIZ	101495949
SD1C	JULIANO SCARABELLI DOS SANTOS	75114141
SD1C	JULIO CESAR JUNQUEIRA BRITES	88219350
SD1C	KARINA PEREIRA SANTOS	100931877
SD1C	KEDIMA DIAS GOMES	88637763
SD1C	KERLEN CAPITANI VARELA	83637900
SD1C	LAERCIO MASSAHO MATSUMURA	78050993
SD1C	LAERTE STENIO HILLEBRAND	64222481
SD1C	LANDERSON ANDRE VAN GARCIA SERVI- LHEIRE	85675982
SD1C	LAURO MOREIRA DA SIQUEIRA JUNIOR	78510307
SD1C	LEANDRO ANTUNES DA SILVA	81289808
SD1C	LEANDRO LESSA AZEVEDO PEREIRA	71595005
SD1C	LEANDRO RODOLFO GABILAN	89539013
SD1C	LEONDENIS FERREIRA	88876091
SD1C	LEONEL CRISTIAN MARQUES PIRES	110168403
SD1C	LUANI CRISTINE MORAIS	125152228
SD1C	LUCAS MARINHO FERREIRA	82799656
SD1C	LUCAS PLACIDINA	99191694
SD1C	LUIS OTAVIO BLUM	84251054
SD1C	LUIZ FERNANDO CAMARGO ZONATTO	99511605
SD1C	LUIZ GEOVANI DA SILVA CARNEIRO	83069368

SD1C	LUIZ HENRIQUE DA SILVA LOPES	99123630
SD1C	LUIZ HENRIQUE PIRES	92022749
SD1C	LUIZ PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA	94897475
SD1C	MAICON DEA	75280858
SD1C	MAIKEL FERREIRA DA SILVA	92188914
SD1C	MALCOON BURKOOT	77737243
SD1C	MANOEL DE SOUZA DA SILVA	82839291
SD1C	MARCELO DUTRA DOS SANTOS	75108435
SD1C	MARCELO MENDES	88228731
SD1C	MARCIEL FRANCISCO NOVELLO	97952965
SD1C	MARCIO ANTONIO TAVARES	84513229
SD1C	MARCIO DOS SANTOS	73943825
SD1C	MARCIO MOURA DE LIMA	79035521
SD1C	MARCIO TIAGO GASPARINI	102357256
SD1C	MARCIO VIGO MARTINS	86283883
SD1C	MARCOS ANTONIO ANDREOTI JUNIOR	103574293
SD1C	MARCOS PEROZA	68756022
SD1C	MARLONN MURAWSKI FERNANDES DIAS	110989431
SD1C	MATEUS INOCENCIO DOS SANTOS	83203870
SD1C	MAYCON DANTAS BARBOSA	98175164
SD1C	MAYCON OTACILIO ALVES DA SILVA	88799470
SD1C	MICHEL DE PAULA REINALDI	91316803
SD1C	MOACIR DE MELO FILHO	88149041
SD1C	NELSON LOVATO FILHO	84374130
SD1C	NEY VICTOR SILVEIRA DE SOUZA	96408110
SD1C	NILMAR DE CASTRO GARCIA	85022814
SD1C	NILSON APARECIDO DOS REIS	89171393
SD1C	OCTAVIO AUGUSTO SESSEL	102750268
SD1C	OELITON DA SILVA	85037854
SD1C	ORLANDO GOMES FARIAS	99370335
SD1C	OTNIEL DE LIMA OLIVEIRA	82653503
SD1C	PABLO GOMES MACHADO	90317814
SD1C	PAULO SERGIO VICENTE JUNIOR	77030964
SD1C	PAULO SKUTNITZKI	98831509
SD1C	PEDRO MARKSS MARINHO DOS SANTOS	132555974
SD1C	PRISCILA DE JESUS SOUZA	91490935
SD1C	RAFAEL AUGUSTO GUIMARAES SANTOS	76941068
SD1C	RAFAEL CORREA DE ABREU	132150206
SD1C	RAFAEL HENRIQUE LEFFLER	104416039
SD1C	RAFAEL LENHARO FELIZARDO	77151826
SD1C	RAFAEL SZYMANSKI	87075176
SD1C	RAMON BARROS PACHECO	99404833
SD1C	RAUL DE JESUS SILVA	104673210
SD1C	RENAN GREINERT DA SILVEIRA	123478630
SD1C	RENATO AURELIO VIDAL GARCIA FILHO	88279611
SD1C	RENATO ROCHA CONSTANTINO	83554703
SD1C	RICARDO ALVES POLICENO	92136221
SD1C	RICARDO CESAR DAVIDOSKI	94097800
SD1C	RICARDO LEME	88947630
SD1C	RICARDO LUIS BARBOSA	84449687
SD1C	ROBSON LINS DE FARIAS	85970941
SD1C	RODRIGO APARECIDO PAVANELLI	88708016
SD1C	RODRIGO BARBOSA DA SILVA MICHELS	94414504
SD1C	RODRIGO CAMARGO	103795168
SD1C	RODRIGO CHIARELLO MARCHESI	77589856
SD1C	RODRIGO DA SILVA SOARES	96161964
SD1C	RODRIGO LUIS RIBEIRO GONCALVES	84801240
SD1C	RODRIGO MARCO BRAUS	96750641
SD1C	ROGER ROBERTO GRUDTNER SILVEIRA	95491430
SD1C	ROGERIO RIPPEL	82285490
SD1C	ROMUALDO RAMOS ROSA	76671583
SD1C	ROMULO PONCHIO DE OLIVEIRA	63909637
SD1C	ROMULO RODRIGUES ZAPATA	83407247
SD1C	RONALDO MALAQUIAS	89002109
SD1C	RONI CAVAGNOLLI	94562732
SD1C	RONNYER ELIAS DE ALMEIDA NECKEL	86057182
SD1C	ROVANIR BONFADINI	70198231
SD1C	RUY BUENO BARBOSA	87336166
SD1C	SANDER JUNIOR MORAIS	87694275
SD1C	SANDER MACHADO BROCOLI	84252700
SD1C	SAUL KANCLAROVICZ	85544667

SD1C	SERJO RUSSE DE MELO	80504470
SD1C	SIDEMAR DEUS DE LIMA SIQUEIRA	97529450
SD1C	SUZANA SILVESTRE NUNES	91942364
SD1C	TATIANE DE ARAUJO	84233927
SD1C	TATIANE PAULO PRESTES	82257276
SD1C	THIAGO ALVES SILVESTINI	86823772
SD1C	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA FERNANDES	97739510
SD1C	THIAGO DA SILVA GONCALVES	80819919
SD1C	THIAGO ERNESTO ROZALIM SILVA	89555507
SD1C	THIAGO FERNANDO DOS SANTOS	86951258
SD1C	THIAGO FRANCISCO MARROQUES FREIRE	92077691
SD1C	THIAGO SEVERINO DE CASTRO	82381392
SD1C	TIALIEL ALBINO DE ABREU	98077901
SD1C	VAGNER RATIN DOS REIS	100039710
SD1C	VALDEIR PEDROSO FERNANDES	85898949
SD1C	VALDEMIR SILVEIRA DOS PASSOS	97971323
SD1C	VALDENIR DA SILVA FLORENCIO	89901120
SD1C	VALDINEI GOMES AMURIM	89584191
SD1C	VALMIR CHAGA	76993700
SD1C	VALTER MENDONCA	91130807
SD1C	VINICIUS IGLESIAS BARBARI DE OLIVEIRA	91912090
SD1C	VITOR HUGO HONORATO CADINA	98336478
SD1C	WALDEMAR BONFANTE	85399098
SD1C	WANDER GALVINO DOS SANTOS	72577793
SD1C	WANDERLEI JUNIOR PEREIRA	99125063
SD1C	WELLINGTON ADRIANO DE MIRANDA	77551719
SD1C	WELLINGTON NASCIMENTO DE SOUZA MATOS	85380133
SD1C	WENDERSON MAIONES FELIPE	132880697
SD1C	WESLEI LORENTE PEREIRA	96327463
SD1C	WESLEY GUEDES SILVA	93504542
SD1C	WILIAN RODRIGO BOARD	99255986
SD1C	WILIAN SALUSTIANO VIEIRA	132817944
SD1C	WILIAN VINICIUS GARCIA SIMOES	87208290
SD1C	WILIAS JACOB	107215271
SD1C	WILLIAN DOS SANTOS RIBEIRO	95648541
SD1C	WILLIAN JOSE BOZZ	81698147
SD1C	WILLIAM RAFAEL VENTURA	82336230
SD1C	WILLYAM CESAR CAMARGO DE OLIVEIRA	93856805
SD1C	WILSON CESAR PEREIRA FILHO	92755207
SD1C	WILSON FONTANELLI NETO	79976520
SD1C	YURI CABRAL NOGUEIRA	82364919

Art. 10. Progridir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná da referência 1 para referência 2:

Posto/ Graduação	Nome	RG
2TEN	ANA RUTH MOTTA	93022360
2TEN	HENRIQUE SOSTER	103804760
2TEN	KASSIA PATRICIA DOS SANTOS FEITOSA	92991601
2TEN	LEONARDO PILONI RODAK	102216750
2TEN	MURILO SAES DA CRUZ	98177450
2TEN	TIAGO KIYODI NITTA DE BASTOS	102384830
3SGT	ANDERSON MACHADO	99593423
3SGT	GUSTAVO ALEXANDRE DOS SANTOS	141772406
3SGT	HELWEN POHL NETO	95245374
3SGT	RAFAEL DE CARVALHO	87721698
CABO	ANDRE LUCAS CAMARGO DE FREITAS	103336279
CABO	DEIVID DE CHAVES RODRIGUES	101682390
CABO	GIOVANE JASKIU	99963662
CABO	JAQUERSON DOS SANTOS BUENO	84791245
CABO	JEFFERSON DA SILVA LIMA	142882213
CABO	JONATHAN FELIPE KRUPZAK DOS PASSOS	107380990
CABO	JONATHAN PASSOS DA SILVA	111745994
CABO	JOSE HUGO DE SOUZA NETO	130130674
CABO	JOSNEI FERRAZ	98525777
CABO	JULIANO CEZAR ZANG	84090921
CABO	LEANDRO DE OLIVEIRA	81139253
CABO	LINDOMAR BALLER	83817925
CABO	LIONARDI RAFAEL VAZ	94613868

CABO	LUIZ EDUARDO SANTOS FERMINO	97508372
CABO	LYSANDRO FERNANDES DE FARIA	105786115
CABO	MAGDYEL DOS SANTOS SOUZA	85957384
CABO	MARCOS VINICIUS PICINATO	98998233
CABO	SOLAEMI FRANCIELLI BORGES DA SILVA DOS ANJOS	90443410
CABO	WALZENIR GOMES FERREIRA FILHO	102397509
SD1C	ABELIRIO VAGNER DIAS FERREIRA	141967045
SD1C	ACACIO PEREIRA LIMA NETO	140039160
SD1C	ACASSIO BARBOSA	84863700
SD1C	ADAILTON DOMINGUES COCATTO DE LIMA	81914338
SD1C	ADAILTON FRANCISCO ROCHA	101656586
SD1C	ADALBERTO CASTAGNOLI	93769945
SD1C	ADELMO DIAS BERNARDO	86104229
SD1C	ADEMAR ANTONIO SARAIVA NETO	100661969
SD1C	ADEMAR MANEIRA JUNIOR	105732023
SD1C	ADEMIR IUSTI JUNIOR	75569980
SD1C	ADEMIR LINCOLN DA SILVA PEREIRA	107761870
SD1C	ADILSON CANDIDO CAMARGO	84566225
SD1C	ADILSON PONCIANO DE PAULA	79007200
SD1C	ADNA RODRIGUES DE CARVALHO	104506194
SD1C	ADOMILTON VIANA DE OLIVEIRA JUNIOR	89492416
SD1C	ADONIS ADRIANO HENZ	101428354
SD1C	ADRIANO ANDREO JANDRE	98411976
SD1C	ADRIANO APARECIDO BEU	105368895
SD1C	ADRIANO CARLOS DOS SANTOS ALVES	86980177
SD1C	ADRIANO CLAUDINEI MENDES VANESKI	141553704
SD1C	ADRIANO DA SILVA RODRIGUES	94815711
SD1C	ADRIANO DOS SANTOS	84032972
SD1C	ADRIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	84680451
SD1C	ADRIANO DUARTE CHESCO	80346131
SD1C	ADRIANO FARIA MATOZO	92380513
SD1C	ADRIANO HILARIO CORREA DE OLIVEIRA	97891958
SD1C	ADRIANO MARTINS PEREIRA	81082227
SD1C	ADRIANO MORAES	86340984
SD1C	ADRIANO RANGEL BUHRER	94621216
SD1C	ADRIEL CESAR CARDOSO	94010870
SD1C	ADRIEL MULLER	146373801
SD1C	ADRIELE IZABEL CALDAS PAINTNER	100860660
SD1C	ADRY MAIELLE FREZZA PICOLLO	100089750
SD1C	AECIO LIMA DE SOUZA	146593402
SD1C	AFONSO JOSE DE ARAUJO	88254465
SD1C	AFRANIO SPINARDI DINIZ	71690296
SD1C	AGDA CHARLISE DE FREYN	101958124
SD1C	AGNALDO GODOI	101724794
SD1C	AHMAD MUSTAFA SHEHADE	91207575
SD1C	AIRAN JEFFERSON D'OLIVEIRA	87522059
SD1C	AIRTON SOARES BUZATO	106944628
SD1C	ALAIR FERNANDES SCHISSEL	108339764
SD1C	ALAN ADOLFO PEPI	103352991
SD1C	ALAN ARAUJO DOS SANTOS	100449846
SD1C	ALAN BEN-HUR BISCHOF	87669980
SD1C	ALAN CESAR ULBRICH	141996649
SD1C	ALAN DI ANGELO	125407072
SD1C	ALAN HERNANDES BORGES BARROS	140115886
SD1C	ALAN KLISMAN JOTA LEITE	129572213
SD1C	ALAN PATRICK KOSLOWSKI DE SOUZA	98717757
SD1C	ALAN ROBERTO ALVES LAURINDO	103330939
SD1C	ALAN RODRIGO RUMOVSKI DE OLIVEIRA	146546889
SD1C	ALANA RODRIGUES FROES DIAS	103537010
SD1C	ALBERIONE VINICIUS ULTADO DUTRA	102770382
SD1C	ALBERTO VIEIRA DE SOUZA	142096404
SD1C	ALCIDES MARTINS JUNIOR	146844243
SD1C	ALDIERIS PEDRO	86626756
SD1C	ALDINEI GOUVEA DO NASCIMENTO	90103679
SD1C	ALDO FAGNER DE MORAIS ALMEIDA	79647861
SD1C	ALDO MATHEUS CORDEIRO PEREIRA	84033294
SD1C	ALEF ELTON DE SENA BASSO	101252345
SD1C	ALEK PICCININ BRESCIANI	101298043
SD1C	ALENCAR HELDER TSUGUE	63366137
SD1C	ALESSANDRA BECKER	96724764
SD1C	ALESSANDRO APARECIDO BONACENI	81069573

SD1C	ALESSANDRO AUGUSTO PEREIRA	103035449
SD1C	ALESSANDRO CHAVES GUILHERME	98327231
SD1C	ALESSANDRO DE MOURA GOUVEIA	146448801
SD1C	ALESSANDRO EDUARDO CORREIA DE SOUZA	101152626
SD1C	ALESSANDRO GONCALVES	102298330
SD1C	ALESSANDRO INHUR WUNSCH	107729402
SD1C	ALESSANDRO MARTINS	92744132
SD1C	ALEX BISOTTO FERREIRA	100017482
SD1C	ALEX BONETTI	130109080
SD1C	ALEX DA SILVA BIELENKI	103228441
SD1C	ALEX FRANCISCO DOS SANTOS	92199452
SD1C	ALEX GENTIL	85605119
SD1C	ALEX MOREIRA DE ALMEIDA	101975622
SD1C	ALEX RODRIGO SKRIPE	86940710
SD1C	ALEX SANDRO FREITAS	105567685
SD1C	ALEX SANDRO PERIN	103474736
SD1C	ALEX SANDRO SEREGATTI DE OLIVEIRA	83425598
SD1C	ALEX SOLTOWSKI RIBEIRO	88638794
SD1C	ALEXANDER SOUZA PIRES	104621120
SD1C	ALEXANDRE AILTON DO NASCIMENTO	89678501
SD1C	ALEXANDRE ANDRE RODRIGUES	85705989
SD1C	ALEXANDRE BIDA	62126248
SD1C	ALEXANDRE CASEMIRO WOLFF FILHO	81948062
SD1C	ALEXANDRE DE LARA GUERREIRO	95150802
SD1C	ALEXANDRE FELIZARDO DE LIMA	139481208
SD1C	ALEXANDRE FERNANDES	87735125
SD1C	ALEXANDRE LUIZ IOPPI JUNIOR	142744988
SD1C	ALEXANDRE MITCH NADER DA ROCHA	84966851
SD1C	ALEXANDRE PEREIRA TOYAMA	91461315
SD1C	ALEXANDRE RAFAEL ADRIANCZYK ALVIM DE OLIVEIRA	102872371
SD1C	ALEXANDRE SPECIAN CARDOSO	80321066
SD1C	ALEXANDRE VENDRAMINI JUNIOR	139806271
SD1C	ALEXANDRE WILMAR DE ALMEIDA JUNIOR	81332576
SD1C	ALEXANDRO FERREIRA DOS SANTOS	83370980
SD1C	ALEXSANDER BELENDE	85984926
SD1C	ALEXSANDER CAPO PORTILHO	97064024
SD1C	ALEXSANDER CIGERZA MACIEL	95304729
SD1C	ALEXSANDER ROBERTO STACHESKI	94554020
SD1C	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA	94999006
SD1C	ALEXSANDRO LOUBAK DOS SANTOS	93584457
SD1C	ALEXSANDRO PEREIRA MUNIZ	80139870
SD1C	ALEXSSANDRO LUIZ FABROWSKI SANTOS	101215547
SD1C	ALICIO BARBOSA FILHO	90070002
SD1C	ALIKSSON MATEUS MAZZARDO	100450011
SD1C	ALINE APARECIDA RODRIGUES	103667038
SD1C	ALINE CAMILA MOTTA BECKER	146437648
SD1C	ALINE CANDEO DIOGO	99824891
SD1C	ALINE CHRISTINA DO NASCIMENTO DUARTE	91035367
SD1C	ALINE FOGACA SEBBEN	90306049
SD1C	ALINE GABRIELLE TEIXEIRA BRESSAN	97654948
SD1C	ALINE GONZALES DEBIA	98721568
SD1C	ALINE PIRES ARRUDA	89025699
SD1C	ALINE SANTOS MARCOMINI	107182993
SD1C	ALINE SILVEIRA FERNANDES	94488362
SD1C	ALISON CESAR BUCH	146536840
SD1C	ALISON LUIS FERREIRA	87547701
SD1C	ALISON NOGUEIRA DA LUZ	97126585
SD1C	ALISSON ANTONIO FERREIRA	104742939
SD1C	ALISSON DA SILVA CARVALHO	86800438
SD1C	ALISSON GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	99463473
SD1C	ALISSON MACHADO BIANCHIN	107584234
SD1C	ALISSON SCHMIDT DINIZ	126952465
SD1C	ALLAN DAVID FERREIRA	123210166
SD1C	ALLAN DIEGO SILVA AGUIAR	86728796
SD1C	ALLAN DOMINGUES CORREIA	87267105
SD1C	ALLAN DOUGLAS SALDANHA DE LIMA	102053192
SD1C	ALLAN JOHNNY ZANGARI MONTEIRO	84802964
SD1C	ALLAN JOSE GONCALVES	105509758
SD1C	ALLAN PAULO BRUNNQUELL	98609970

SD1C	ALLAN RICARDO PAULINO MENDES ISRAEL	126279086
SD1C	ALLAN ROBERTO RODRIGUES SOBRAL	85490893
SD1C	ALLECYO FERNANDES DA SILVA	102045521
SD1C	ALLISON MAURICIO CARDORI	140051900
SD1C	ALLISON MUNHOZ	96467524
SD1C	ALMIR SANTOS REIS DE CASTRO	101473287
SD1C	ALTAIR LOPES DE PAULA	140070831
SD1C	ALTIER BITENCOURT	84816469
SD1C	ALTIERI FLORENTINO ALVES	87410633
SD1C	ALVARO CEOLIM WEISS	81975280
SD1C	ALVARO DA COSTA E SOUSA NETO JUNIOR	94236827
SD1C	ALYANDSON SIMPLICIO DA SILVA	139044622
SD1C	ALYSSON CARRASCHI DA SILVA	97941270
SD1C	ALYSSON LUIZ DE MATOS COFERI	99168560
SD1C	AMANDA AURORA NASCIMENTO	104084672
SD1C	AMANDA GASSEN CARDOSO	123488571
SD1C	AMANDA ISABEL RODRIGUES VIEIRA BATISTA	86545640
SD1C	AMANDA KAREN VITAL GONCALVES SILVA	101066487
SD1C	AMANDA MARIA SANTOS LINO	107214720
SD1C	AMANDA PASSOS MARTINS	125839622
SD1C	AMANDA SANTOS CORREIA	105899521
SD1C	AMANDA TAYARA FERREIRA DE ALMEIDA	94726360
SD1C	AMARILDO CARDOSO LIMA	139674375
SD1C	AMAURY BEMJAMIM NEVES JUNIOR	144957482
SD1C	AMIR STRELOW ABDELAZIM KATBEH	108773472
SD1C	ANA CAROLINA DA ROCHA SILVA MAZEPA	95931782
SD1C	ANA CAROLINA MACHADO RIBEIRO	95882250
SD1C	ANA CAROLINE CORADIN	84987042
SD1C	ANA CAROLINE VALENTIM	124714419
SD1C	ANA CLAUDIA CABRAL DE SOUZA	109180041
SD1C	ANA FLAVIA MENON COLTRO	85059513
SD1C	ANA GABRIELA BATISTA	101301540
SD1C	ANA LUIZA HOMANN	103936942
SD1C	ANA PAULA BRITTO DE SOUZA	89865409
SD1C	ANA PAULA CANDIDO DE ALMEIDA	99921013
SD1C	ANA PAULA CORREIA TRISSOLDE	101035298
SD1C	ANA PAULA DA SILVA DAMINSKI	94699088
SD1C	ANA PAULA DE ALMEIDA	72304772
SD1C	ANA PAULA DE FREITAS CARNEIRO TEIXEIRA	89911559
SD1C	ANA PAULA DE SOUZA	141984594
SD1C	ANA PAULA MANGOLIM	88883322
SD1C	ANA PAULA NUNES BIESZCZAD ALESSI	98145486
SD1C	ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	94408482
SD1C	ANA PAULA PEDROSO	105817967
SD1C	ANA PAULA RODRIGUES BRISCHILIARI	103998069
SD1C	ANA PAULA SANDOVAL CARLOS	132207127
SD1C	ANA PAULA SILVA GONCALVES	93368592
SD1C	ANA RITA DE CASSIA DA TRINDADE	90609270
SD1C	ANDERSON ALBOQUERQUES GALLI	88006950
SD1C	ANDERSON ALVES BANDEIRA	79360333
SD1C	ANDERSON ALVES DA SILVA	101926966
SD1C	ANDERSON CASANOVA	86356007
SD1C	ANDERSON CEZAR DE ARAUJO	101363848
SD1C	ANDERSON CORREIA HORCAI	123964764
SD1C	ANDERSON CRISTIANO LAGEMANN	85552341
SD1C	ANDERSON DA SILVA PEREIRA	100546922
SD1C	ANDERSON DE ARAUJO SANTANA	104144365
SD1C	ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	146621384
SD1C	ANDERSON DOS SANTOS	100972387
SD1C	ANDERSON FELIPE SCHUMACHER	99688068
SD1C	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	142367068
SD1C	ANDERSON FRANCISCO GONCALVES	95952216
SD1C	ANDERSON HODAS	82297740
SD1C	ANDERSON HOFFMAM	97679223
SD1C	ANDERSON JOSE DA SILVA	104671500
SD1C	ANDERSON JOSE SIEKLICKI	87953963
SD1C	ANDERSON LOPES	82994580
SD1C	ANDERSON LUIZ DE MELLO	107759883
SD1C	ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA	96053029
SD1C	ANDERSON LUIZ GUEDES	81931887

SD1C	ANDERSON LUIZ QUINZANI	109260746
SD1C	ANDERSON PEREIRA	77293469
SD1C	ANDERSON PORTES RODRIGUES	105745591
SD1C	ANDERSON RANKEL	79871303
SD1C	ANDERSON ROEHER	76418900
SD1C	ANDERSON ROGERIO RODRIGUES	93482727
SD1C	ANDERSON SANTANA	78145889
SD1C	ANDERSON SILVEIRA SILVA BANZATTO	94300339
SD1C	ANDERSON TOBIAS RAMOS	101437809
SD1C	ANDERSON VERGILIO MANARDO DA SILVA	81673128
SD1C	ANDERSON VICENTE ROSA JUNIOR	129768096
SD1C	ANDHERSON LUIZ MENEGATTI	89355540
SD1C	ANDRE ALEISON DA SILVA ALVES	96328222
SD1C	ANDRE ALVES DE SOUZA	82369694
SD1C	ANDRE AUGUSTO BRUEL MAURER	77635351
SD1C	ANDRE CASSIANO MESSIAS VALDAMERI	107053140
SD1C	ANDRE CORDEIRO	88019130
SD1C	ANDRE DA SILVA FELIPE	85871730
SD1C	ANDRE DE ANDRADE	94232007
SD1C	ANDRE DE SOUZA	75260938
SD1C	ANDRE DIOGO SOTT	96250916
SD1C	ANDRE DOS REIS	88789598
SD1C	ANDRE EDUARDO ROSA DA SILVA	94241405
SD1C	ANDRE FABRI DO ROSARIO	83891688
SD1C	ANDRE FELIPE OLIVERIO	136876899
SD1C	ANDRE FELIPE TERESKA IUBEL	93942329
SD1C	ANDRE FERNANDO BENDENDO DOS SANTOS	107324038
SD1C	ANDRE FILIPE DE MATOS GRUNER	104344976
SD1C	ANDRE GOMES AMARAL	57512725
SD1C	ANDRE GONCALVES	79658650
SD1C	ANDRE GUSTAVO ZABROCKI ROSA	87184056
SD1C	ANDRE HENRIQUE PINTO RIBEIRO	124247543
SD1C	ANDRE HIROSHI TAGATA	102853024
SD1C	ANDRE LEONARDO CARDOSO	96964676
SD1C	ANDRE LIMA SANTOS	103111781
SD1C	ANDRE LOURENCO DOS SANTOS	81579261
SD1C	ANDRE LUIS AMARAL	78317027
SD1C	ANDRE LUIS MULLER LIMA	81559910
SD1C	ANDRE LUIS RODRIGUES MIRANDA	65191229
SD1C	ANDRE LUIS SALLES RODRIGUES	90636693
SD1C	ANDRE LUIZ CORREIA	86048108
SD1C	ANDRE LUIZ DE CASTRO BESSA	110997124
SD1C	ANDRE LUIZ FACENDA	104726119
SD1C	ANDRE LUIZ FERREIRA BARBOSA	130148590
SD1C	ANDRE LUIZ MARQUES	84455776
SD1C	ANDRE LUIZ OLIVEIRA	105744188
SD1C	ANDRE LUIZ SOARES DE MIRANDA	102557417
SD1C	ANDRE RENATO RODRIGUES	146510876
SD1C	ANDRE RICARDO DA SILVA RUZILLA	104611095
SD1C	ANDRE ROBERTO BRITO DA SILVA	82298290
SD1C	ANDRE ROQUE WALCZYNSKI	142438186
SD1C	ANDRE SANTOS GUIMARAES	98484930
SD1C	ANDRE SUTER	83357916
SD1C	ANDRE TOSSIN MARTINS DE QUADROS	87068200
SD1C	ANDRE VINICIUS DE OLIVEIRA	84244902
SD1C	ANDREA COSTA LIMA	91767279
SD1C	ANDREAN MULLER MARDEGAN	69358780
SD1C	ANDREI DIEGO BARBOSA	81949875
SD1C	ANDREI LUIZ GREGORY	102187270
SD1C	ANDREIA BAUMLE	82347496
SD1C	ANDREIA NERES DA SILVA	99638443
SD1C	ANDREIA VAZ STADLER	91432293
SD1C	ANDREINY SULLIMAN CARVALHO DE OLIVEIRA	139692713
SD1C	ANDRESSA BECKER	101201163
SD1C	ANDRESSA CRISTINA FARIA	127752486
SD1C	ANDRESSA HOFFMANN BRITO	93741439
SD1C	ANDRESSA PEREIRA DO AMARAL	100948451
SD1C	ANDRESSA THAISA GOMES DA CRUZ	98446893
SD1C	ANDREW BERNARD LIS GUSSO	85106325
SD1C	ANDREY AUGUSTO SILVA DE GOSS	96880405
SD1C	ANDREY LUAN DE OLIVEIRA	131087535

SD1C	ANGELA CLAUDIA CARMELOSSI	96205937
SD1C	ANGELA GRIGINI GODOI	94526639
SD1C	ANGELICA APARECIDA DAMAS	88501330
SD1C	ANGELICA CASTILHO DE AVILA	100333694
SD1C	ANGELO MARCOS SIRINO PEDRO	105435576
SD1C	ANGELO RODRIGO DE OLIVEIRA	96833229
SD1C	ANITA CAROLINE DOS SANTOS	90511491
SD1C	ANNA CAROLYNA CORREIA LEMES	96965176
SD1C	ANNE LA PAULA ALVES	92937615
SD1C	ANNIELY SOUZA ALVES DE CARVALHO	98838376
SD1C	ANSELMO BENEDITO CARREIRO	100855771
SD1C	ANTHONY GUILHERMI DE OLIVEIRA	96545797
SD1C	ANTONIO ALVES PEREIRA DA SILVA	104246753
SD1C	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CRUZ	139747780
SD1C	ANTONIO FERNANDO DA ROCHA CAMPOS JUNIOR	101717372
SD1C	ANTONIO GREGORIO JUNIOR	81165130
SD1C	ANTONIO HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS	104603459
SD1C	ANTONIO MARCOS CORDEIRO	90166166
SD1C	ANTONIO MARCOS DA ROSA	143007863
SD1C	ANTONIO NUNES JUNIOR	80921705
SD1C	ANTONIO PAULO LOCATELLI	103194466
SD1C	ANY GISELE CAVALARI	98555870
SD1C	ARAI FERNANDO HILGER LOPES	102378237
SD1C	ARI BAIER JUNIOR	88938879
SD1C	ARIADNE BATISTA CABRAL	77674055
SD1C	ARIANE APARECIDA GOUVEIA	85909754
SD1C	ARIANE AXT	104786324
SD1C	ARIANE CAROLINE COSTA DE LEMOS RODRIGUES	141747665
SD1C	ARIANE CARVALHO BUNECK PRODOSSIMO	96203039
SD1C	ARIANE FERNANDA FRANCISQUINI	78186550
SD1C	ARIEL JULIO RUBENICH	94701830
SD1C	ARILDO PARTEKA	95420931
SD1C	ARION MOREIRA DOS SANTOS	97993157
SD1C	ARISTIDES EDSON TRIZOTTI DOS SANTOS	84322008
SD1C	ARMANDO ESTEVAO ANDRADE DE JESUS	78432071
SD1C	ARTHUR PFEFFER	89429390
SD1C	ARTUR VINICIUS CEDRO DUQUESNE	75459289
SD1C	AUGUSTO BERNINI SZCZEPANSKI	77609245
SD1C	AUGUSTO CAMARGO FERREIRA	142958180
SD1C	AUGUSTO CESAR MOREIRA BENTO	128728970
SD1C	AUGUSTO CHAVES SANTOS	83552972
SD1C	AUGUSTO EMANUEL DA LUZ	92510166
SD1C	AUGUSTO HENRIQUE HULUBARU GUMI	93532112
SD1C	AURELIO LUIS PIAIA	63225924
SD1C	AURIEL FERNANDO RAITTZ MENDES DOS SANTOS	105742665
SD1C	BARBARA BIRCK FERNANDES	82817042
SD1C	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	90860852
SD1C	BEATRIZ VERONEZZI DE PAULA	108723912
SD1C	BEN-HUR LUIS KAISER CORREA	146410960
SD1C	BOLIVAR DE ALMEIDA GUEDES JUNIOR	125478360
SD1C	BRAIAN KRAS CARDOSO	100122014
SD1C	BRUCE LEE FERNANDES PEREIRA	97360537
SD1C	BRUNA ANGELI SORATO	87420205
SD1C	BRUNA CAROLINA TOLOTTI TREVIZANI	146548350
SD1C	BRUNA ISADORA TOMASSONI	94365015
SD1C	BRUNA KAROLINE PEDROSO FERREIRA	102362233
SD1C	BRUNA RAQUEL DE JESUS	99758848
SD1C	BRUNNO GUILHERME LOPES E SILVA	100991187
SD1C	BRUNNO NUNES	92396916
SD1C	BRUNO ALCIDIO CANTARELLI PEREIRA	100250896
SD1C	BRUNO AMPARADO FERREIRA	83853247
SD1C	BRUNO CATORI BRENDLER	70576562
SD1C	BRUNO CELIO LAGE	146400663
SD1C	BRUNO CESAR HERMOGENES DE ANDRADE	90796372
SD1C	BRUNO DA SILVA AMORAS	138287203
SD1C	BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	88670558
SD1C	BRUNO DE ALMEIDA DA ROSA	96338090
SD1C	BRUNO DEPETRIS DOMICIANO PEREIRA	87988694
SD1C	BRUNO EDUARDO DOS SANTOS	104107745

SD1C	BRUNO EMMANUEL DO PRADO GIRARDELI	145268800
SD1C	BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA	108144084
SD1C	BRUNO HENRIQUE BARBOSA PROCOPIO	110293623
SD1C	BRUNO HENRIQUE COSTA PRIZON	129793198
SD1C	BRUNO HENRIQUE FERREIRA	124720699
SD1C	BRUNO HENRIQUE RAMOS	97963827
SD1C	BRUNO HENRIQUE VELOSO SEGANTINI	70967960
SD1C	BRUNO HIDEKI LEITE	107250476
SD1C	BRUNO JOAO CARNEIRO	88286928
SD1C	BRUNO KLUPPELL ZAMBÃO	82651004
SD1C	BRUNO LEONARDO MENDES	76931828
SD1C	BRUNO MARQUES DE DEUS SCHEFER	88274040
SD1C	BRUNO NUNES DIAS	125081185
SD1C	BRUNO OPOLZ SKERKOSKI	85676687
SD1C	BRUNO PEREIRA DA SILVA	146533116
SD1C	BRUNO PIRES	96413181
SD1C	BRUNO RAFAEL SCANDELARI	88121074
SD1C	BRUNO TIBINKA NEUWERT	78671777
SD1C	BRUNO VENTURA CALIXTO	94676690
SD1C	BRUNO WILLIAN BARBOSA	99473185
SD1C	CAIO HENRIQUE FERREIRA LIMA DE SOUZA	103559545
SD1C	CAIO HENRIQUE RODRIGUES	95700462
SD1C	CAIO JULIANO ALVES	146460160
SD1C	CAIO JUNIOR MARIANO	83644117
SD1C	CAIO VINICIUS CIRINO	130612350
SD1C	CAMILA CHRISTIE LOPES DOS SANTOS	125170099
SD1C	CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA CABRAL	142790165
SD1C	CAMILA ELOISA QUINTANA	107323520
SD1C	CAMILA FERNANDA LEMOS	96318197
SD1C	CAMILA GALEGO NASCIMENTO	129645407
SD1C	CAMILA GARCIA BARLATI	142001748
SD1C	CAMILA GEISLER ROSA	93700465
SD1C	CAMILA KUSTER RODRIGUES	123411706
SD1C	CAMILA MARCOVICZ	86269244
SD1C	CAMILA MENDES DE FREITAS	104613454
SD1C	CAMILA ZANOTTO CANANI	146520324
SD1C	CAMILE MOHR	87489213
SD1C	CAMILLA FERNANDA SILVA	129545011
SD1C	CANDIDO ERNESTO MARTINS BANDEIRA NETO	84101842
SD1C	CARINA LUCIELI DE VARGAS	93574753
SD1C	CARINA RESENDE SAMPAIO	142095238
SD1C	CARLA ALVES PIRES	88984382
SD1C	CARLA CRISTIANE MARTINS	98298401
SD1C	CARLOS ALBERTO GARCIA DOS SANTOS FILHO	100102536
SD1C	CARLOS ALEXANDRE DE ALMEIDA	97329176
SD1C	CARLOS AMADOR MARTINS	102903781
SD1C	CARLOS AUGUSTO ALVES MELANDA	104615430
SD1C	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	102875001
SD1C	CARLOS AUGUSTO DA SILVA FLORIANO	109512192
SD1C	CARLOS AUGUSTO FRANCISCO	93214145
SD1C	CARLOS CESAR DE MELLO	86149800
SD1C	CARLOS DE LARA	95237541
SD1C	CARLOS EDUARDO ARAUJO LIMA	142163934
SD1C	CARLOS EDUARDO FREIRE DE CAMARGO	81053987
SD1C	CARLOS EDUARDO LERNER	138820467
SD1C	CARLOS EDUARDO MANN	98073701
SD1C	CARLOS EDUARDO MISGA DE OLIVEIRA	75480636
SD1C	CARLOS EDUARDO SCHOSTAKI DA SILVA	123207351
SD1C	CARLOS EMIDIO JUNIOR	96799373
SD1C	CARLOS HENRIQUE COSTA DA CRUZ	131441479
SD1C	CARLOS HENRIQUE DE FREITAS	91265907
SD1C	CARLOS HENRIQUE FAGUNDES DOS SANTOS	106244626
SD1C	CARLOS HENRIQUE FERREIRA ORTEGA	84380350
SD1C	CARLOS HENRIQUE FUSTINONI DO COUTO	91824825
SD1C	CARLOS HENRIQUE MARCOS FERREIRA	95421903
SD1C	CARLOS HENRIQUE TEM PASS	100714981
SD1C	CARLOS JOSE DE OLIVEIRA MATTOS FILHO	109697524
SD1C	CARLOS MAURICIO KRAEMER FILHO	84692220
SD1C	CARLOS ROBERTO APARECIDO DA CUNHA	124655722
SD1C	CARLOS ROBERTO CARDOSO DA SILVA	87902838

SD1C	CARLOS ROBERTO LIMA	80116438
SD1C	CARLOS ROBERTO OGIBOWSKI CARNEIRO	81909636
SD1C	CARLOS RODRIGO DA SILVA	100457806
SD1C	CARLOS VENANCIO DOS SANTOS	90140639
SD1C	CARLOS VINICIUS LEONEL	95835015
SD1C	CARLOS VINICIUS OLIVEIRA	105882645
SD1C	CARLOS WELINTON ZANOTIM DA SILVA	77899553
SD1C	CAROLINA SCHELBAUER	146503551
SD1C	CAROLINE SIMONATO DA SILVA	97843325
SD1C	CASSIANA TAUFFER	88773179
SD1C	CASSIANO AMBROSIO	142896044
SD1C	CASSIANO ZBONICK	97347700
SD1C	CASSIO ALEXANDRE MONTEIRO	109527777
SD1C	CASSIO BASTOS DE ESMERELI SANTOS	146540856
SD1C	CASSIO RAFAEL DE OLIVEIRA	103730015
SD1C	CASSYO VERGILIO NOLLI	100757737
SD1C	CATIA REGINA BORDIGNON	77960112
SD1C	CECILIA STREHL COSTA	141849921
SD1C	CELIO ADEMIR PINHEIRO LOPES	80445482
SD1C	CELIO FERREIRA DA SILVA	85863045
SD1C	CELIO XAVIER RODRIGUES	87293491
SD1C	CELSON APARECIDO DA SILVA JUNIOR	94913772
SD1C	CELSON RODRIGO DA SILVA FERNANDES	82873546
SD1C	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	87295800
SD1C	CESAR AUGUSTO DOS SANTOS	102323130
SD1C	CESAR AUGUSTO GIANETTI	126361610
SD1C	CESAR AUGUSTO NASCIMENTO	96465793
SD1C	CESAR KEIKI NAKANO ONO	104910971
SD1C	CESAR RICARDO BATISTA	98520910
SD1C	CEZAR RICARDO LEMOS EHLKE	94417210
SD1C	CHARLES ALBERTO DA SILVA JUNIOR	104435882
SD1C	CHARLES WILLIAM BORGES SILVESTRE	88876334
SD1C	CHARLES WILLIAN LOURENCO	105512635
SD1C	CHARMANE DE ALMEIDA SILVA	108737735
SD1C	CHERLON CONTI RODING	97459479
SD1C	CHIRLENE AGAPI PLAZA FIDELIS	76553084
SD1C	CHRISTIAN DE MELO IOCHUCKI	84253707
SD1C	CHRISTIAN FERNANDO VIEIRA DE SOUZA	104253245
SD1C	CHRISTIAN PERES FERNANDES	146621686
SD1C	CHRISTOFHER DE LARA WADA	96891466
SD1C	CHRISTOPHER DRUCIAK	95806910
SD1C	CICERO ANDRE LOPES	80882947
SD1C	CICERO VICTOR BELO SANTANA	100111616
SD1C	CILINEIA DE OLIVEIRA NUNES BORGES	141148591
SD1C	CINTHIA MARA GASPAR	104963595
SD1C	CIRO RAMON SILVEIRA BARRETO VAZ	87706486
SD1C	CLAISE CRISTINA MOURA	141991426
SD1C	CLAUBER LUIZ DE SOUZA PINTO	64743112
SD1C	CLAUDECIR DE ASSIS	80167504
SD1C	CLAUDEMILSON FERREIRA	87325202
SD1C	CLAUDETE APARECIDA DA LUZ	94424038
SD1C	CLAUDIA ANGELICA DE OLIVEIRA ZAMBALDI	77106553
SD1C	CLAUDIA BATISTA FAVRETO	87850587
SD1C	CLAUDIA INACIO	91191717
SD1C	CLAUDIMAR ZACARIAS	94299055
SD1C	CLAUDIO HENRIQUE TORRES DOS SANTOS	143909441
SD1C	CLAUDIO KAMIENSKI JUNIOR	141819801
SD1C	CLAUDIO LEITE GONCALVES JUNIOR	96625855
SD1C	CLAUDIO ROTAVA	93119690
SD1C	CLAUDIR DE ALMEIDA	96920830
SD1C	CLAUMIR DE QUADRA DE AGUIAR	142411873
SD1C	CLAUS VINICIOS DRESSLER	101427897
SD1C	CLAYTON DA SILVA AIRES	85754440
SD1C	CLAYTON JOHANN AZEVEDO SOUSA	135296562
SD1C	CLAYTON RODRIGO VIEIRA DE SOUZA	127111308
SD1C	CLAYTON WELLINGTON GOMES MUNIZ	86378914
SD1C	CLEBER ANTONIO DA SILVA	80040920
SD1C	CLEBER BATISTA DE MELO	103733251
SD1C	CLEBER RICARDO TEODORO PAUKA	102737512
SD1C	CLEBER WILSON DE MELLO SANTOS	142387581
SD1C	CLEBERSON DOS SANTOS	142018063

SD1C	CLEBERSON MARCONDES GUIMARAES	80937512
SD1C	CLEIA DE OLIVEIRA	98855637
SD1C	CLEISON VICENTE DA SILVA	110268564
SD1C	CLEITON ASSUNCAO DO ESPIRITO SANTO	84484857
SD1C	CLEITON FRASSINI	100688611
SD1C	CLEITON RODRIGO SANTOS	86207672
SD1C	CLEITON RODRIGUES DA SILVA	89308020
SD1C	CLEMILSON DA SILVA ALVES	146443095
SD1C	CLEOMAR MACIESKI	93064283
SD1C	CLEOMARA LUZIA TABORDA	92642631
SD1C	CLEOVAN BATISTA PAIS	87795675
SD1C	CLESIO FERNANDO PAES	104989187
SD1C	CLESSELLA BATISTA DE CARVALHO	142006413
SD1C	CLETO JOSE BREMM	58662003
SD1C	CLEVERSON ALVES ASSUNCAO	89224845
SD1C	CLEVERSON DA SILVA DUTRA	87341224
SD1C	CLEVERSON GIACOMEL	105058322
SD1C	CLEVERSON LUIZ ANTUNES	109581976
SD1C	CLEVERSON WILLIAN RINALDI	106067791
SD1C	CORTEZ DINIZ FIDELIS	101184315
SD1C	CRISLAINE APARECIDA CORDEIRO	98016066
SD1C	CRISTHIAN FELIPE DE FREITAS	131549989
SD1C	CRISTIAN CARLOS MORETES DO AMARAL	83122919
SD1C	CRISTIAN DOS SANTOS HERBES	139733193
SD1C	CRISTIAN FILIPIN	88753984
SD1C	CRISTIAN JORGE BARROS	80400926
SD1C	CRISTIANE DE SOUZA SILVA MENDES	95287034
SD1C	CRISTIANE MARTIN VIEIRA	94539579
SD1C	CRISTIANO ALBERTINE DOMINGOS	97714223
SD1C	CRISTIANO CHAVES	142604868
SD1C	CRISTIANO DE CARVALHO PEREIRA	92464954
SD1C	CRISTIANO DE CASTRO LEITE	97384193
SD1C	CRISTIANO FERREIRA	100949679
SD1C	CRISTIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	94809533
SD1C	CRISTIANO FUSER DA SILVA	146523145
SD1C	CRISTIANO GLOWATZKY	79857548
SD1C	CRISTIANO GOMES DE CAMARGO	85311247
SD1C	CRISTIANO JUNIO LIMA	91315718
SD1C	CRISTIANO JUNIOR DA COSTA	87913694
SD1C	CRISTIANO ROBERT TORRES	60747040
SD1C	CRISTINA VOGT VEROLLA	81653062
SD1C	CURLAN DE CARVALHO	142692554
SD1C	DAGMAR CORTEZ DA SILVA	97120021
SD1C	DAIANA CRISTINA TEIXEIRA	81404127
SD1C	DAIANA PEREIRA	102434684
SD1C	DAIANE ANDRESSA MONZON	110077912
SD1C	DAIANE APARECIDA BERGAMASCHI	92777677
SD1C	DAIANE DESTEFANI RODRIGUES	129532181
SD1C	DAIANE FERNANDA FABRINI	98014390
SD1C	DAISY GERBER	100972611
SD1C	DAISY TAIS PAPCKE FURQUIM	89998883
SD1C	DALETE DA LUZ	100214911
SD1C	DALIANA APARECIDA BATISTA LOPES DE ASSIS	84399671
SD1C	DALTON IRON FERNANDES CAIRES	75412215
SD1C	DALVANA FRANCIELLI LIMA	93649060
SD1C	DAMIAO CARNEIRO DA SILVA	105051603
SD1C	DANIEL AUGUSTO MARTIN GARCIA	100481502
SD1C	DANIEL BARBOSA RIBAS	71630862
SD1C	DANIEL BETTINI MEZZADRI	100124106
SD1C	DANIEL BUZZI TAMASHIRO	83335882
SD1C	DANIEL CARDOSO MORAIS	94742641
SD1C	DANIEL CORDEIRO GONCALVES	103278210
SD1C	DANIEL DA SILVA BECKERT	139734521
SD1C	DANIEL DE SOUZA SANTOS	139931637
SD1C	DANIEL DEVIDES DE OLIVEIRA	95044883
SD1C	DANIEL FAVARO GUARNIERI	102892283
SD1C	DANIEL GUSTAVO BAMBERG SCHNEIDER	88454855
SD1C	DANIEL HENRIQUE DAROS	103865573
SD1C	DANIEL MARCOS VIEIRA	96523890
SD1C	DANIEL MENDES DUARTE	90500511
SD1C	DANIEL MENEGON	79817325

SD1C	DANIEL OLIVEIRA MENDES	91774097
SD1C	DANIEL PARANHAS DOS SANTOS	96744498
SD1C	DANIEL RAMOS DOS SANTOS	99611278
SD1C	DANIEL SANTANA DE CARVALHO	143729680
SD1C	DANIEL VALENTIM DA SILVA	83205180
SD1C	DANIELA APARECIDA DE SOUZA ARMANDO	85803727
SD1C	DANIELA FLAVIA CAETANO	98731539
SD1C	DANIELA KAZIENKO SALLET	56584579
SD1C	DANIELE RIBEIRO LUIZ	79817449
SD1C	DANIELE RODRIGUES FONTENELE	100783878
SD1C	DANIELLE ARBIGAUS MOREIRA	84363057
SD1C	DANIELLE BORGES SILVA	85811746
SD1C	DANIELLI DOROCINSKI GONZAGA	83825235
SD1C	DANILA CRISTINA PIETRO	85980513
SD1C	DANILO BRUNO ALVES	110411979
SD1C	DANILO CARDOSO MORAIS	94742609
SD1C	DANILO ESTEFANSKI	104541259
SD1C	DANILO FERREIRA DE OLIVEIRA	125052282
SD1C	DANILO MOCELIM DAROLT	99821744
SD1C	DANILO OTANI	93787820
SD1C	DANILO SANCHES GONCALVES	88440641
SD1C	DANNY MICHEL BOTH	141814982
SD1C	DANYELLE LEMES DOS SANTOS	86553937
SD1C	DARBI JEAN ANDRADE DA SILVA MARCONDES	99617535
SD1C	DARCI BASILIO DUCATO JUNIOR	78859881
SD1C	DARCI JUNIOR BALDIN	82434151
SD1C	DARIANE DE OLIVEIRA ANTUNES	77917322
SD1C	DARIO FERNANDO CORREA	95534627
SD1C	DAVI DA SILVA JUNIOR	86318253
SD1C	DAVI DA SILVA LEITE	106867690
SD1C	DAVI DE BORBA	104089941
SD1C	DAVID BARACY	91974665
SD1C	DAVID DOS SANTOS CORREIA MARTINS	137369389
SD1C	DAVID ELIZEU BOMFIM HARTEMANN	94014689
SD1C	DAVID FELIPE ZELONE	100435632
SD1C	DAVID FRANTCHESCO SELEGUIM	103288576
SD1C	DAVID GABRIEL ROSSETTO ALVES DE ARAUJO	90662228
SD1C	DAVID HENRIQUE DOS SANTOS MARENDIA	103961556
SD1C	DAVID KIS SOUZA DE PAULA	95318959
SD1C	DAVID WILLIAM DE BARROS FARIAS	99328002
SD1C	DAVITY MESSIAS MARTINS CORSINO	94037387
SD1C	DAYAN RANNIERY STELMAN RODRIGUES DA SILVA	124308682
SD1C	DAYANE MARQUES DA SILVA	97594570
SD1C	DAYLTON DOS SANTOS VIANA	142098814
SD1C	DAYMOM VALCARENGHI CARVALHO	93413997
SD1C	DEBORA CRISTINA LOPES BARBOSA	82292217
SD1C	DEBORA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	100108844
SD1C	DEBORA GONCALVES DA SILVA FAGUNDES	88820045
SD1C	DEBORA LOREANA DA ROCHA	92063747
SD1C	DEBORA THAYNARA DOS SANTOS	103435722
SD1C	DEBORA VERENKA DE AZEVEDO	101058441
SD1C	DECIO IRENO ALVES	86164990
SD1C	DEEN DAYVER DE LIMA	81039208
SD1C	DEIBLOM MARTINS DE AGUIAR	99104961
SD1C	DEISY OLIVEIRA NOGUEIRA	96983182
SD1C	DEIVYD WILLYAN BANAK	101004708
SD1C	DELVO ROSSI NETO	100952149
SD1C	DENIELLY ARRUDA RODIGHIERO	91369826
SD1C	DENILSON BONIFACIO DOS SANTOS PAULA	102204239
SD1C	DENIS DA SILVA OLIVEIRA	99887729
SD1C	DENIS GASPARINI DOS SANTOS	105401752
SD1C	DENIS GOMES ANTUNES	78040882
SD1C	DENIS LUCAS DOS SANTOS	146497365
SD1C	DENIS PERATELLI VITOR	88566513
SD1C	DENIS WILLIAM EMILIANO DE SOUZA	106309035
SD1C	DENISE CENCI	135074942
SD1C	DENISE RODRIGUES HIPOLITO	82730877
SD1C	DENISE SIMONI DOMINGOS	84810975
SD1C	DENIZ ALLAN CRESTANI DA VEIGA	81292744

SD1C	DENNIS JOSE MESSIAS PEREIRA	141854674
SD1C	DERYCK THOMAZ GOUVEIA	89958164
SD1C	DHAYARA APARECIDA FERREIRA	104487530
SD1C	DHIEGO SEFFRIN BRAMBILLA	141819356
SD1C	DIALISON SILVA CORREA	138507106
SD1C	DIANA KAROLINE RUHME RAMOS	93077385
SD1C	DIEGO ALESSANDRO DO LAGO CALDERON	75000510
SD1C	DIEGO ALMEIDA LUZIA	94709750
SD1C	DIEGO ALONSO OTTO	87608050
SD1C	DIEGO ANTONIO ALVES DE SOUZA	99679093
SD1C	DIEGO ARCHETTI DOS SANTOS	141946129
SD1C	DIEGO BELCHIOR FERNANDES	87673316
SD1C	DIEGO CAMICIA	98026533
SD1C	DIEGO CHOINSKI WEGNER	124729505
SD1C	DIEGO CRYSTIAN VILLANI	142404168
SD1C	DIEGO DE ALMEIDA RIBEIRO	98244107
SD1C	DIEGO DE ARAUJO FEITOSA	92574784
SD1C	DIEGO DE LIMA OLIVEIRA	75067216
SD1C	DIEGO DE SOUZA FONSECA	86531062
SD1C	DIEGO DOUGLAS DE JESUS DA SILVA	146604722
SD1C	DIEGO ELIZIARIO ROMANOW	100654679
SD1C	DIEGO FRANCISCO MARTINS	87048438
SD1C	DIEGO GALHARDO NOGUEIRA	102380215
SD1C	DIEGO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	89115779
SD1C	DIEGO HENRIQUE ANDRETTO DE SOUZA	94386160
SD1C	DIEGO HERMENEGILDO BIACA	93102320
SD1C	DIEGO JEAN MORANDI DOS SANTOS	100590050
SD1C	DIEGO JHONATAN BARBOSA DE LIMA	103474540
SD1C	DIEGO JOAO PAULY	92757234
SD1C	DIEGO JOHN MAFUZE RODRIGUES	78461470
SD1C	DIEGO JUNIOR DA SILVA FELTRIN	103694353
SD1C	DIEGO JUNIOR LIDO	70915073
SD1C	DIEGO LUIS RYNDACK	95714935
SD1C	DIEGO LUIZ	109497908
SD1C	DIEGO LUIZ LOPES KRUEGER	99690380
SD1C	DIEGO MACHAIEWSKI	102925955
SD1C	DIEGO MARTINS BURACK	89475341
SD1C	DIEGO MASCHIO DE SOUSA	140340278
SD1C	DIEGO NUNES VIEIRA	79518832
SD1C	DIEGO PADILHA SANTOS	100792095
SD1C	DIEGO PEREIRA LOPES	124769477
SD1C	DIEGO RAZINI OLIVEIRA	92582574
SD1C	DIEGO RHULIANO COBLINSKI	102976312
SD1C	DIEGO RIBEIRO DUTRA	142376342
SD1C	DIEGO RIGAO RUZA	77870377
SD1C	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	93995228
SD1C	DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS	146587283
SD1C	DIEGO SANTOS PAIVA	124766290
SD1C	DIEGO STALL RIBAS	77506934
SD1C	DIEISON RODRIGUES DA SILVA	81685487
SD1C	DIOGO BORGES	88165497
SD1C	DIOGO COSTA COELHO	101301176
SD1C	DIOGO DE OLIVEIRA COLACO	107131981
SD1C	DIOGO DE SOUZA	77903631
SD1C	DIOGO FRANCISCO	87772780
SD1C	DIOGO HENRIQUE CAVALHEIRO DOLCE	103636990
SD1C	DIOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	97514240
SD1C	DIOGO HENRIQUE NUNES RODRIGUES	86224810
SD1C	DIOGO JONAS OSORIO	83817810
SD1C	DIOGO LEONARDO SILVA MENDES	100468077
SD1C	DIOGO NARDINO	93970640
SD1C	DIOGO PEREIRA DE CASTRO	84375063
SD1C	DIOGO WILLIAN BORBA RAMOS	102040805
SD1C	DIOMAR BRUSTOLIN	100986752
SD1C	DIOMAR LORENZI DE OLIVEIRA	95145787
SD1C	DIONAINA FERREIRA DIAS COSTA	126979355
SD1C	DIONAS FERNANDO DE FRANCA	106629994
SD1C	DIONE MEDINA SOARES	85365274
SD1C	DIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	91196433
SD1C	DIONES RODRIGUES DE CARVALHO	90612271
SD1C	DIONES TINTINO DOS SANTOS	104557074

SD1C	DIOVANY GODOY TIBURCIO	89341590
SD1C	DIVONEI DO NASCIMENTO	96673450
SD1C	DJAMY DA SILVA TARIFA	92261409
SD1C	DJONAS MACIEL CORDEIRO	104477852
SD1C	DORIVAL DA SILVA JUNIOR	146542964
SD1C	DOUGLAS ALVES BENTO	146465633
SD1C	DOUGLAS CARLOS ROSA	88012437
SD1C	DOUGLAS CHAVES DE OLIVEIRA	91241285
SD1C	DOUGLAS DIOGO	94482534
SD1C	DOUGLAS DOMINGOS CLEMENTE	89335078
SD1C	DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	82864830
SD1C	DOUGLAS EDGARD CECCON	99539801
SD1C	DOUGLAS FAURI LEITE	124001870
SD1C	DOUGLAS GOMES LOPES	94684137
SD1C	DOUGLAS GRIZAO DE CAMARGO	105005911
SD1C	DOUGLAS JUNIOR CORREA DA NOBREGA	146606911
SD1C	DOUGLAS KAUFFMANN JAVORSKI	93728998
SD1C	DOUGLAS KULKA DE SOUZA	128065059
SD1C	DOUGLAS LOPES CALDEIRA DA SILVA	127502056
SD1C	DOUGLAS NUNES RODRIGUES DA COSTA	98594442
SD1C	DOUGLAS RAFAEL DE QUEIROZ SOUZA	123684567
SD1C	DOUGLAS RAFAEL LOURENCO	105574320
SD1C	DOUGLAS RODRIGO DA SILVA	94300576
SD1C	DRIELE PEDRAZZANI	94268893
SD1C	DRIELI MELLIN SILVA	94647983
SD1C	DUANA GONCALVES RODEL	81960283
SD1C	DUILIAN ARISTIDES NEVES DA SILVA	70713144
SD1C	DULCINEIA CRISTINA SANTOS MENEZES	89383102
SD1C	DYEGO VENTURIM DOS SANTOS	97238545
SD1C	DYEISSON ARTHUR LOPES PEREIRA DA SILVA	97489386
SD1C	DYONATAN DOS SANTOS BONFANTE	77310452
SD1C	EBER RONITT SILVA LEITE	104251595
SD1C	EBERTON DE OLIVEIRA	94943426
SD1C	EBERTON SANTOS	98937544
SD1C	EDALGO ARAUTO DENCK	87049574
SD1C	EDCARLOS DE FREITAS TROICE	100307650
SD1C	EDER ALVES BUENO	85244035
SD1C	EDER CHATOSKI	85944681
SD1C	EDER CHERA	96455712
SD1C	EDER DE MELO GONCALVES	94260000
SD1C	EDER DOMINGOS PINHEIRO	89533015
SD1C	EDER HENRIQUE MARINE	79173975
SD1C	EDER JOFRE DA SILVA	125961231
SD1C	EDERSON CARLOS GOMES	89292697
SD1C	EDERSON FERNANDO DOS SANTOS VEIGA	93796136
SD1C	EDERSON LUIZ DA SILVA PRANDO	84180920
SD1C	EDERSON NASCIMENTO DE ALMEIDA	97077983
SD1C	EDERSON RENAN LINHARES	84302210
SD1C	EDGAR ANGELO	142080745
SD1C	EDGAR DOMINGOS RODRIGUES	86498340
SD1C	EDIL GUSTAVO GONCALVES DA ROSA	90568906
SD1C	EDILAINE DE LARA	86440814
SD1C	EDILEU EDER SALDINHA	81727295
SD1C	EDIMAR ELIAS	93202538
SD1C	EDIMAR GONCALVES DE SOUZA	94377293
SD1C	EDIMAR LUDVICHAK	92655148
SD1C	EDINEI BEIGER	102396634
SD1C	EDINEIA REGINA SCALCO	139798260
SD1C	EDIPO JANUARIO	108137991
SD1C	EDISON ALVES JUNIOR	96730748
SD1C	EDIVALDO GABRIEL DA SILVA SANTOS	102284283
SD1C	EDMAR APARECIDO SILVA	90827634
SD1C	EDMAR DA COSTA	76610789
SD1C	EDMAR GELVANE CONSTANTINO	108702680
SD1C	EDMON ANTONIO DE JESUS CARDOSO DA SILVA	92551660
SD1C	EDNEI VICENTE MARQUESONE	92869288
SD1C	EDNELSON RODRIGUES DA SILVA	102730194
SD1C	EDNEY SALVADOR CARVALHO CASADO	93997581
SD1C	EDSON ARANTES HILGERT WOLFART	80230150
SD1C	EDSON CARLOS BALDUINO JUNIOR	96743947

SD1C	EDSON DA SILVA CALADO	146303668
SD1C	EDSON DE OLIVEIRA ARAUJO	139674278
SD1C	EDSON PEREIRA MENDES	99915285
SD1C	EDSON WACHAK	92026760
SD1C	EDUARDO APARECIDO DELBONI	82122028
SD1C	EDUARDO APOLINARIO DE BRITO SOUZA	104336973
SD1C	EDUARDO AUGUSTO AMANCIO	107207066
SD1C	EDUARDO AUGUSTO PATRUNI BONIFACIO	102000781
SD1C	EDUARDO BARADEL VENDRAMETTO	73517729
SD1C	EDUARDO CERQUEIRA LEITE	100305380
SD1C	EDUARDO CONSTANTE ALESSI	103725178
SD1C	EDUARDO CRUZ DE SOUZA	107341447
SD1C	EDUARDO DA SILVA VACARI	97471371
SD1C	EDUARDO FELIPE DA SILVA	98664718
SD1C	EDUARDO FERRARO	105926383
SD1C	EDUARDO FERRES GONCALVES	123096703
SD1C	EDUARDO FRANCESCHINI	91354578
SD1C	EDUARDO FRANCISCO PINTO	106763216
SD1C	EDUARDO GATZ KURTZENBAUM	84424790
SD1C	EDUARDO GLISLERE	80873581
SD1C	EDUARDO GONCALVES CALDAS	96052405
SD1C	EDUARDO HENRIQUE DA MOTTA BATISTA	123594770
SD1C	EDUARDO HENRIQUE KATACHINSKI MORTETTO	101942511
SD1C	EDUARDO JOSE ARNALDI DA SILVA	96049269
SD1C	EDUARDO MACHADO HARTMANN	57940115
SD1C	EDUARDO ONADA DA SILVA	94346231
SD1C	EDUARDO ORMIANIN KRAINSKI	88751523
SD1C	EDUARDO PEIXOTO SARTOR	94800153
SD1C	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	105275307
SD1C	EDUARDO SANTANA	97908591
SD1C	EDUARDO TORTELLI PESSOA	81960402
SD1C	EDUARDO VALDECIR HAILE	86150182
SD1C	EDVALDO ZAMIEROWSKI	92104958
SD1C	EDY CLOVIS NUNES DOS SANTOS	103481139
SD1C	ELAINE APARECIDA DA SILVA	124439582
SD1C	ELAINE GOMES DE OLIVEIRA	93693582
SD1C	ELAN LEONEL SILVA	99700769
SD1C	ELCIANE ZAHAILO	78291923
SD1C	ELDER AURELIO DE ANDRADE PURKOTTE	98345302
SD1C	ELDERSON LUIS SANTOS	85571265
SD1C	ELENICE DE FATIMA DE OLIVEIRA	88851757
SD1C	ELENICE MARIA MOHR	89109230
SD1C	ELI MENDES GOMES	95905269
SD1C	ELIAMARA TORRES DE MATOS	91317079
SD1C	ELIAN LUCAS ADIERS	100965011
SD1C	ELIANE ROGERIA ANTUNES	96739931
SD1C	ELIANE SERPE	99604689
SD1C	ELIAS DE FREITAS MOCAMBIRA	139893425
SD1C	ELIAS DIAS DOS SANTOS	94281040
SD1C	ELIAS LADI LIVI JUNIOR	97642613
SD1C	ELIAS PAVEI	87179320
SD1C	ELIELTON MARCIO GARBOSSI	95006965
SD1C	ELIESER MARTINS	88676769
SD1C	ELIESER WOLF BARRETO	72871758
SD1C	ELIEZER OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	138526780
SD1C	ELISANGELA MAIER	89098068
SD1C	ELISEU BROBOSKI NEVES	91663970
SD1C	ELISEU IURCZAKI	96608438
SD1C	ELISIANE ADELINE DA SILVA	94264847
SD1C	ELISON DIOGO MARAFON	70675811
SD1C	ELISSON CORDEIRO MANZO	82712453
SD1C	ELITON PABLO HALATIKI DE MORAES	110315325
SD1C	ELIVELTON ROGERIO ESCUDEIRO	124402360
SD1C	ELIZANDRA VALERIA DA SILVA	90343360
SD1C	ELIZELSON ANDRE MENDES DOS SANTOS	109750492
SD1C	ELIZEU ANGELO DA SILVA BIAZUS	91931753
SD1C	ELLEN SCHELBAUER CARVALHO	92897044
SD1C	ELOIR MEZZOMO BRANDAO	94279623
SD1C	ELOISA DALLEASTE	109940704
SD1C	ELOYSE DE CARVALHO ANTUNES	123501349
SD1C	ELSON JOSE DA SILVA GOMES	93303407

SD1C	ELTON CESAR PARMA	98009515
SD1C	ELTON JOSE RAUEN	82389237
SD1C	ELTON LIMEIRA DA COSTA	97896887
SD1C	ELTON MELO PAULO	93022017
SD1C	ELTON ROBERTO DA SILVA	86919761
SD1C	EMANOELE PRISCILA DE SOUZA	110353561
SD1C	EMANUEL BELLO SIMAO	95374140
SD1C	EMERSON ALBERTO DE SOUZA	94049415
SD1C	EMERSON DA SILVA	105970609
SD1C	EMERSON DANILO COSTA	81591130
SD1C	EMERSON DE OLIVEIRA LIMA	82284133
SD1C	EMERSON EDUARDO DE SOUZA	128790055
SD1C	EMERSON GONCALVES LACERDA	88430816
SD1C	EMERSON MAZETTI MORAES	72486790
SD1C	EMERSON PEREIRA DE SOUZA	87110079
SD1C	EMERSON SOUZA DE ALMEIDA	104559883
SD1C	EMERSON WILLIAN DOS SANTOS GIMENES	82214518
SD1C	EMILY MACHADO REIS SOARES	146511198
SD1C	ENEAS PEREIRA DE SOUZA	77894144
SD1C	ERBSON PEREIRA	81117063
SD1C	ERIC EDWARD GUIMARAES	88949633
SD1C	ERICK KAUA VERGOPOLAN GOMES	102296958
SD1C	ERICK LUIZ CHAVES MIRANDA	131895852
SD1C	ERICK RODRIGO DE OLIVEIRA	123551427
SD1C	ERICO CRISTIANO MACRI	110588470
SD1C	ERIK LARSEN STANISKI	85760769
SD1C	ERNANI GRANEMANN LIMA	85868101
SD1C	EUBER DIAS DE MATOS	146447244
SD1C	EURIDES VIEIRA MARTINS NETO	139546407
SD1C	EUZIANE DA SILVA LAMBARET	103921066
SD1C	EVALDO GONCALVES KUHN	85913646
SD1C	EVANDRO DE OLIVEIRA	81248044
SD1C	EVANDRO DE SOUZA GONSALVES	103049946
SD1C	EVANDRO DOS SANTOS MORAES	146581293
SD1C	EVANDRO GONCALVES PORTERO	81301794
SD1C	EVANDRO LUIS DOS SANTOS	101932206
SD1C	EVANDRO LUIZ EMIDIO DOS SANTOS	80417918
SD1C	EVANDRO SOUZA PENTEADO	105734883
SD1C	EVELIN SCHULLI	102770234
SD1C	EVELYNN CAROLINE BEBBER	99027991
SD1C	EVERALDO JOSE CASTRO	77433791
SD1C	EVERSON ALVES POLIDORO	109475033
SD1C	EVERSON DE OLIVEIRA MURBACH COELHO	90677748
SD1C	EVERSON DE OLIVEIRA PINTO	125734936
SD1C	EVERSON PROCOPIO DA SILVA	88133455
SD1C	EVERTHON REINALDO DA SILVA	97710724
SD1C	EVERTON ARTHUR BORIN DE OLIVEIRA	89969778
SD1C	EVERTON DA SILVA DE JESUS	61223550
SD1C	EVERTON DE LIMA ALVES	106559325
SD1C	EVERTON DE LIMA MORAIS	101030954
SD1C	EVERTON DE SOUZA LIMA	141423070
SD1C	EVERTON LUIS DE DEUS GAUDENCIO	100484293
SD1C	EVERTON LUIS LOURENCO	105986998
SD1C	EVERTON LUIS PIRES DA SILVA	73505313
SD1C	EVERTON LUIZ GROCHOSKI	83861800
SD1C	EVERTON PONTAROLO	84160865
SD1C	EZEQUIEL TOFFOLI	85981994
SD1C	FABIANA GASPAROTO PIVETA	87782506
SD1C	FABIANA MACHADO	87981630
SD1C	FABIANO CARBONELL DA SILVA	146525148
SD1C	FABIANO DA SILVA	95700799
SD1C	FABIANO DANIEL DAL PISOL	75393393
SD1C	FABIANO DOS SANTOS MOREIRA	106448078
SD1C	FABIANO FRACARO	90271032
SD1C	FABIANO FREY	89963702
SD1C	FABIANO KRUL	77497803
SD1C	FABIANO LINO DOS SANTOS	124874750
SD1C	FABIANO MOREIRA GANEO	82608567
SD1C	FABIANO PLANTES DE OLIVEIRA	77645098
SD1C	FABIANO SOBRINHO	97530726
SD1C	FABIO AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO	91017946

SD1C	FABIO DA SILVA NERIS	86991322
SD1C	FABIO DOMINICO	146593127
SD1C	FABIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	81418241
SD1C	FABIO FERNANDO FERREIRA	66130800
SD1C	FABIO GERMANO DE OLIVEIRA	83138220
SD1C	FABIO JOSE DE SOUZA	95910130
SD1C	FABIO JUNIOR GOMES REIS	107246908
SD1C	FABIO LUIZ BONIFACIO	75526784
SD1C	FABIO MARCELO BARBOSA MOCELIN	82851410
SD1C	FABIO MATEUS CASTANHA	139926498
SD1C	FABIO MIGUEL ALVES	90500074
SD1C	FABIO PEDROSO	107159401
SD1C	FABIO PENTEADO	93783140
SD1C	FABIO RIBEIRO DOS SANTOS	97421366
SD1C	FABIO RODRIGO SCHUTZ	72153154
SD1C	FABIO RODRIGUES DOS SANTOS	81142084
SD1C	FABIO ROGERIO FLOES	82246703
SD1C	FABIO ROGERIO LOPES DOS SANTOS	68769019
SD1C	FABIO RUBIM GONCALVES	92388611
SD1C	FABIO RUIZ PRESTES	81257434
SD1C	FABIOLA RAMOS BACH	90510886
SD1C	FABRICIO ALMEIDA SOARES	85677438
SD1C	FABRICIO CARLOS DANIEL NICOLETE	97837970
SD1C	FABRICIO CORREIA GONCALVES	98754270
SD1C	FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA	96218184
SD1C	FABRICIO SARABIA ALVES LIMA	107684476
SD1C	FAGNER ALEXANDRO LOURENCO	102825268
SD1C	FAGNER CARDOSO DE LIMA ORBACH	104804497
SD1C	FAGNER DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA	82740260
SD1C	FAGNER FERREIRA DOS REIS	128647457
SD1C	FAUSTO ELIAS ROSSI	91195780
SD1C	FAUSTO HENRIQUE GONCALVES DA SILVA	85591940
SD1C	FELIPE ALVES DA SILVA	141938320
SD1C	FELIPE AUGUSTO CASTILHO CARNEIRO	102746805
SD1C	FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA	96299907
SD1C	FELIPE BERTAGNOLI MALANCZUK	101936694
SD1C	FELIPE CORDEIRO GIARDINO	109382990
SD1C	FELIPE DA SILVA POSSATO	90677683
SD1C	FELIPE DE OLIVEIRA RIBAS	146570909
SD1C	FELIPE DELAI DA SILVA	95831656
SD1C	FELIPE ELOY SCHEUER	83151862
SD1C	FELIPE EMANUEL DURAES ALMEIDA SANTOS	123236076
SD1C	FELIPE EMIDIO DE LIMA	102628071
SD1C	FELIPE ESCARMANHANI RODRIGUES	101548457
SD1C	FELIPE FERREIRA DA SILVA	105787979
SD1C	FELIPE FERREIRA LOPES	110011148
SD1C	FELIPE JAMMES VALLE TEIXEIRA	110128053
SD1C	FELIPE JUNIOR CUSTODIO DE OLIVEIRA	107247297
SD1C	FELIPE KARAN IZIDORO SILVA	90179845
SD1C	FELIPE LIMA DA SILVA	142575426
SD1C	FELIPE OLIVEIRA RAMOS	107933069
SD1C	FELIPE PEREIRA	146555535
SD1C	FELIPE RADETZKE DA SILVA	141940708
SD1C	FELIPE ROBERTO CHAGAS	103631564
SD1C	FELIPE SCHIMIEGUEL	81943958
SD1C	FELIPE TOLEDO CASEIRO	139816943
SD1C	FELLIPE DE OLIVEIRA SANCHES	109094501
SD1C	FELLIPE THOMAZ SANTOS	97937354
SD1C	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA NEGRELE	97544964
SD1C	FERNANDA CORADASSI	141785737
SD1C	FERNANDA CORDEIRO MACHADO	88445732
SD1C	FERNANDA CRACCO	83930101
SD1C	FERNANDA CRISTINA PEDA CAIRES	75656262
SD1C	FERNANDA DA VEIGA CHERENETA KOINSKI	107634835
SD1C	FERNANDA JULIANE TOLENTINO	90347403
SD1C	FERNANDA KUSTER SIQUEIRA DA SILVA	95765610
SD1C	FERNANDA LEAL DE GOIS	110940254
SD1C	FERNANDA PAULA SCISLESKI	56332570
SD1C	FERNANDA ROTH MARTINS	72504925
SD1C	FERNANDA SAVARIZ	103192455
SD1C	FERNANDES DIAS	102569350

SD1C	FERNANDO ARAUJO LOPES DA SILVA	88287126
SD1C	FERNANDO BASILIO DA ROSA	97660158
SD1C	FERNANDO BENEDITO GOMES	139657160
SD1C	FERNANDO CABRAL FLORENCIO	110118821
SD1C	FERNANDO CAETANO	84587850
SD1C	FERNANDO CESAR NUNES ALVES	142370158
SD1C	FERNANDO DA SILVA SOARES	108954116
SD1C	FERNANDO DE FRANCA SANTOS	146513360
SD1C	FERNANDO DE OLIVEIRA SILVEIRA COLACO	104069517
SD1C	FERNANDO DE PAULA RINALDI	125513360
SD1C	FERNANDO DOS SANTOS	98317503
SD1C	FERNANDO EDISON NOGUEIRA	110145047
SD1C	FERNANDO EVARISTO SOARES FERNANDES	95458220
SD1C	FERNANDO FERREIRA DE CRISTO	98359400
SD1C	FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	93083814
SD1C	FERNANDO FORGIARINI	92970795
SD1C	FERNANDO GOULARTE	143715191
SD1C	FERNANDO GUILHERME SIMOES	139951514
SD1C	FERNANDO HENRIQUE DE LIMA	102807251
SD1C	FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA	105982135
SD1C	FERNANDO JOSE PAGNONCELLI	98688706
SD1C	FERNANDO LEMOS DE OLIVEIRA	105425120
SD1C	FERNANDO LUGO NUNES	84732044
SD1C	FERNANDO MACIEL DA SILVA	86484340
SD1C	FERNANDO MENDES DINA	104138390
SD1C	FERNANDO MESSIAS GEMELLI SAVIAN	80177534
SD1C	FERNANDO MOURA DE OLIVEIRA	141752251
SD1C	FERNANDO OLIVEIRA MACHADO	97070474
SD1C	FERNANDO SANTANA DE OLIVEIRA	99201983
SD1C	FERNANDO SERAPHIM CABANIUK	93161319
SD1C	FERNANDO TERNUS WINTER	90901923
SD1C	FERNANDO VASCONCELOS GARCIA	139791177
SD1C	FERNANDO VIEIRA	102944054
SD1C	FERNANDO VOGT	92507858
SD1C	FERNANDO ZACARIAS ARTIGAS	97377618
SD1C	FILIPPE GONCALVES FRANCO	102008448
SD1C	FILIPPE PASTORI GOULART	103621240
SD1C	FILIPPE RODRIGUES DE LIMA	97933952
SD1C	FILIPPE SILVA BEDNARCZUK	73861632
SD1C	FLAVIA CRISTINA ARAUJO DA CUNHA	91710765
SD1C	FLAVIA DZWORNIAKIEWICZ MARTINI	93000935
SD1C	FLAVIA FERNANDA DA SILVA SANTOS	125330916
SD1C	FLAVIA PEREIRA LOPES DE LIMA	105452101
SD1C	FLAVIA ROBERTA ROQUE DE LIMA	138731960
SD1C	FLAVIO BATISTA DE OLIVEIRA	106554013
SD1C	FLAVIO CESAR DE BORBA	83330708
SD1C	FLAVIO DE SOUZA ARCE	139856821
SD1C	FLAVIO FERNANDO DE ALMEIDA SAQUE	95971628
SD1C	FLAVIO GILBERTO ARRABAL	82815325
SD1C	FLAVIO JUNIOR DE OLIVEIRA	100500329
SD1C	FLORIVAL DE ALMEIDA BARROS NETO	124129370
SD1C	FRANCIANE APARECIDA JORGE	103063574
SD1C	FRANCIELE CRISTINA BUCHE LEMES	75291817
SD1C	FRANCIELE DA SILVA	105010931
SD1C	FRANCIELE MARIA DE CARVALHO	97919232
SD1C	FRANCIELE OSANAI DE OLIVEIRA	104267467
SD1C	FRANCIELI CRISTIANI BEDRA VAZ	101580598
SD1C	FRANCIELI FATIMA MEDIN	100241765
SD1C	FRANCIELI PANDOLFO	94586330
SD1C	FRANCIELLI ALVES DE SOUZA	107605134
SD1C	FRANCIELLY DOMINGUES	82791060
SD1C	FRANCIELY MORAES DONATO DE OLIVEIRA	102086171
SD1C	FRANCIENNE PAULLINE CARDOSO PAULIV	88622740
SD1C	FRANCINE BIANCA DA SILVA	87394956
SD1C	FRANCIOSE PAULINA DANTAS	82968377
SD1C	FRANCISCO DE ASSIS SOARES DO NASCIMENTO	146610056
SD1C	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	110802935
SD1C	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	129421134
SD1C	FRANCISCO SCHIMMELPFENG	62399961
SD1C	FRANCLEITO ARAUJO DA SILVA	103727138
SD1C	FRANK VINICIUS BRITO SILVA	142376172

SD1C	FREDERICO AUGUSTO CANCELIERI SEEMANN	88279484
SD1C	GABRIEL AUGUSTO FEISTEL DASSOLER	89558000
SD1C	GABRIEL DA SILVA RUFINO	106777900
SD1C	GABRIEL DE CAMARGO	128337415
SD1C	GABRIEL FELIPE CIPRIANI MUSCOP	108444100
SD1C	GABRIEL FERREIRA URBIETA DA MATA	146584292
SD1C	GABRIEL HENRIQUE RITTER	94554551
SD1C	GABRIEL SALVIANO DAS DORES	146431283
SD1C	GABRIEL SILVA CARNEIRO	85908359
SD1C	GABRIEL THOELE	96400276
SD1C	GABRIEL VIEIRA GALANTE	89266343
SD1C	GABRIEL VIPIESK DE SOUZA	103022339
SD1C	GABRIEL WILHELM DE JESUS	71293688
SD1C	GABRIELA DIAS FONTANA	80099991
SD1C	GABRIELA FRANCISCO ALVES	125833942
SD1C	GABRIELA LUZIA MARCONDES RIBAS DE SOUZA LOBO	123712218
SD1C	GABRIELE ARIANE GALVAO	90440322
SD1C	GABRIELLA PICANCO XAVIER	132313210
SD1C	GEAN CARLOS CECHIM	94292670
SD1C	GEAN GUSTAVO DE OLIVEIRA	103991110
SD1C	GEAZI RIBEIRO DA SILVA	93983343
SD1C	GECELIA DE LIMA	97000859
SD1C	GEISA GABRIELA FERREIRA	91408252
SD1C	GEISON GONCALVES DA ROCHA	82877703
SD1C	GELSIMIR ALVES JUNIOR	139743717
SD1C	GELSON LUIZ LOCH	103061270
SD1C	GENILSON SALDANHA DA CRUZ	89269105
SD1C	GEOVANE PONTAROLO	83980370
SD1C	GERCI MATHEUS GAIDES	146398472
SD1C	GERSON ALVES	140754021
SD1C	GESIEL GONCALVES	88593081
SD1C	GESLIEL DE LIMA	96098863
SD1C	GEYSA CARLA VILHAS VOAS	123082206
SD1C	GEZIELE DEFENDI	87148823
SD1C	GIANFAGNER BIAZAO DAS NEVES	103557925
SD1C	GIANNY ALAN CLAUDINO MELCHIOR PRESTES	105142480
SD1C	GIGLIOLA QUESI SCHMIDT	80129769
SD1C	GIL MICHEL RODRIGUES PEIXOTO	107365532
SD1C	GILBERTO BECKERS	78393246
SD1C	GILBERTO JOSE CANGUCU	94627761
SD1C	GILBERTO MANOEL DOS SANTOS	93874668
SD1C	GILMAR SERAFIN BATISTA JUNIOR	105160070
SD1C	GILMARA ASTH RIBEIRO	89220963
SD1C	GILSON ATHAYDE TAVARES	76066647
SD1C	GILSON MIGUEL SCHIBELBEIN	111373965
SD1C	GIORGIA KESLEY MARQUES DOS SANTOS	107351078
SD1C	GIOVANA MAXIMIANO DE PAULA	126333277
SD1C	GIOVANI BAILKE	94576490
SD1C	GIOVANI CALDAS ACOSTA	82041567
SD1C	GIOVANI CRISTALINO	90210076
SD1C	GIOVANI EUSEBIO	142495643
SD1C	GIOVANNI LAZARO DE SOUZA E SILVA	133822518
SD1C	GIOVANNI LUIGI MANSO GNATA	100762820
SD1C	GISELDE ANTUNES DE OLIVEIRA	93809955
SD1C	GISELE CERUTTI BORGES	101500748
SD1C	GISELE SANDREIA COLOMBO	80727526
SD1C	GISLAINE ALVES DE LIMA	129707992
SD1C	GISLAINE CRISTINA MOTTIN	89192412
SD1C	GISLAINE DA SILVA MIRA MARINS	90917960
SD1C	GIULIANO RAFAEL DISSENHA	90083392
SD1C	GIULIANO SCANDIUSSI	96180020
SD1C	GIZELE CRISTINA DA SILVA	132466068
SD1C	GLAUBER AMORIM FERREIRA	91098806
SD1C	GLEISIANE OLIVEIRA DA SILVA	79495166
SD1C	GRACE ASSIS BOCHNIE SEMCZUK RAMOS	89152712
SD1C	GRAZIELA PEREIRA TANGERINO	83860677
SD1C	GRAZIELLE DA LUZ PAES	104624782
SD1C	GRAZIELLE IDALINA FORMICOLI	87528847
SD1C	GREGORY GUISE SOARES	125635229

SD1C	GREGORY JORGE VIRGINIO DOS ANJOS	101999610
SD1C	GRIGORY BOGESKI DE FREITAS	90238914
SD1C	GUARABIRA MARUCCI	88372689
SD1C	GUILHERME ANTUNES DE SOUZA	106933723
SD1C	GUILHERME AUGUSTO DE BORBA	102056850
SD1C	GUILHERME AUGUSTO NUNES	102525493
SD1C	GUILHERME DE OLIVEIRA CAMBIAGHI	110569548
SD1C	GUILHERME DE OLIVEIRA POSSAS MOSCARDI	93608518
SD1C	GUILHERME DORO MAIDANA	142383659
SD1C	GUILHERME DOS SANTOS SOARES	105551282
SD1C	GUILHERME GABRIEL COUTO OLIVEIRA	89899710
SD1C	GUILHERME GOMES TESSARO	98517383
SD1C	GUILHERME GRANDE	107416358
SD1C	GUILHERME JUNIOR DA SILVA	87742857
SD1C	GUILHERME MANOEL JOSE ALVARES MORAES	83997079
SD1C	GUILHERME MARQUES GONCALVES	105101295
SD1C	GUILHERME MIRANDA MARTINS	100893932
SD1C	GUILHERME MOERSBAECHER PAES	94269156
SD1C	GUILHERME MONTEIRO DOS SANTOS	125848931
SD1C	GUILHERME NEGRAO	100878119
SD1C	GUILHERME PEREIRA MOTIM	88504453
SD1C	GUILHERME RISTOW ROLINSKI	110294697
SD1C	GUILHERME SEMXEXEM DA SILVA	98373713
SD1C	GUILHERME SILVA DURAES	126694890
SD1C	GUILHERME WILLIAN PISANI DE ALMEIDA	102476719
SD1C	GUILLERMO WAGNER MASSENA	139688414
SD1C	GUSTAVO ALVES DE DEUS	109900460
SD1C	GUSTAVO ARIAS MORE	82202951
SD1C	GUSTAVO BUDZIAK	99359137
SD1C	GUSTAVO DA SILVA	98276661
SD1C	GUSTAVO DE SOUZA CHARELLO	82413677
SD1C	GUSTAVO DOS SANTOS HUNHOFF	92835421
SD1C	GUSTAVO FELICIANO DE DEUS	85285653
SD1C	GUSTAVO FELIPHE DOS SANTOS FABRI	80864434
SD1C	GUSTAVO GEORGES ECKERT CAVALHEIRO	95455123
SD1C	GUSTAVO HENRIQUE DEFENDI DA SILVA	86975009
SD1C	GUSTAVO LISSA SOUZA	63228630
SD1C	GUSTAVO LUIZ MARCELINO PORTANERI	99985119
SD1C	GUSTAVO MARIANO DA SILVA	125011764
SD1C	GUSTAVO MATHEUS SANTOS	110749007
SD1C	GUSTAVO MENEZES DE ALMEIDA	99752700
SD1C	GUSTAVO PEDREIRO FORESTIERO	91877538
SD1C	GUSTAVO PEREIRA COSTA	127007411
SD1C	GUSTAVO STUART FERREIRA	75730071
SD1C	HAINDY KRUGER ALBUQUERQUE	83590831
SD1C	HALISON DENER LEMES	110196385
SD1C	HARIANE DOS SANTOS	102528514
SD1C	HEBER RICARDO SCHRAMM	95956416
SD1C	HEITOR MARCELO RIBEIRO ESTEVAM	74030262
SD1C	HELBER RENAN MACHADO	100318105
SD1C	HELDERLEY DE SA	97517606
SD1C	HELENA CRISTINA DE MORAES MARTINS	97537216
SD1C	HELENO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	83034513
SD1C	HELINTON NASCIMENTO RIBEIRO	146436048
SD1C	HELIO MARTINS DE FREITAS JUNIOR	91709732
SD1C	HELITON GERALDO ARAUJO	99437278
SD1C	HELMIRO LUCAS COLLA NETO	79771392
SD1C	HELOISA MARTINEZ DA ROSA GOUVEIA	91827310
SD1C	HELOIZA CRISTINA ADAO	90750704
SD1C	HELTON DANIEL TEIXEIRA	105864752
SD1C	HELTON FELIPE JACINTO	146538908
SD1C	HEMERSON PEREIRA DA SILVA	96848390
SD1C	HENITON NOGUEIRA PRIMO	123730135
SD1C	HENRIQUE ADAM DEL COLLE	93434420
SD1C	HENRIQUE ASSUNCAO HERBST	127070474
SD1C	HENRIQUE BUAHIENKO RIBEIRO	95375383
SD1C	HENRIQUE DE ANDRADE DOS SANTOS	146407692
SD1C	HENRIQUE ITAKURA MONTEIRO	146329330
SD1C	HENRIQUE JULIO DOS SANTOS	92753557
SD1C	HENRIQUE LELIS DE CASTRO	109253731

SD1C	HENRIQUE LEMOS CASADO	109061530
SD1C	HENRIQUE MARCIEL CIPRIANO	93790260
SD1C	HENRIQUE STEIGENBERGER	96925921
SD1C	HENRIQUE TONINELLO LACORTE	91303256
SD1C	HENRIQUE WYENFAY GRIGGIO YEUNG	88732570
SD1C	HERALDO DE ARAUJO FILHO	82865365
SD1C	HERICH MARCEL VENANCIO	103163544
SD1C	HERMINIO POLIZELLI NETO	73573050
SD1C	HERON RAMALHO OTT	102873050
SD1C	HIAGO ALAN DOS SANTOS	109141925
SD1C	HIAGO DANILO DE OLIVEIRA	97178330
SD1C	HIAGO FELIPE ZANCHET	139628250
SD1C	HILTON FLAVIO NUNES	97272506
SD1C	HIRAN DENERMANN FERNANDES NEVES	95251030
SD1C	HISSA FELLIPE VAZ ULRICH	110443765
SD1C	HITALO DE PAULA BATISTA DALGISO	97809186
SD1C	HUDSON DE SANT'ANNA KREPEL MANN	100374897
SD1C	HUDYSON JOSE DIAS	110241941
SD1C	HUELITON TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	100954508
SD1C	HUGO CESAR BASTASINI	110555164
SD1C	HUGO DE OLIVEIRA ROMANI	97034958
SD1C	HUGO LEANDRO OLIVEIRA BARBOSA	96365926
SD1C	HUGO LEONARDO VARGAS	110413700
SD1C	HUGO RODRIGUES FERRES BUSTO	126175850
SD1C	HUMBERTO ALEXANDRE DALCHAU	124619920
SD1C	IGOR MANZOTTI	81685304
SD1C	IGOR MARTINS	94216559
SD1C	IGOR MONTANDON DE OLIVEIRA	87691144
SD1C	IGOR SEFFRIN DA SILVA	87370305
SD1C	IGOR VICENTE PEREIRA WIEPIESKI	126262434
SD1C	ILMAR ANTONIO MOLETTA JUNIOR	100392941
SD1C	ILSO RONALDO KMITTA JUNIOR	80662912
SD1C	INACIO MARCOLLI SILVA	106292817
SD1C	INEIDSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	146297129
SD1C	IONICE NEVES DA ROCHA	107465898
SD1C	IRIDIANA NUNES BENEDETTI	105076266
SD1C	ISAAC CALDERARO PERIN YASOYAMA	137650169
SD1C	ISADORA APARECIDA SPRENGOSKI DO NASCIMENTO	103952905
SD1C	ISAIAS LUIZ DA SILVA	84694754
SD1C	ISMAEL CAMARGO VEIGA	94097541
SD1C	ISRAEL SOARES DE MOURA	86861011
SD1C	ITAMAR DOS SANTOS	101923118
SD1C	IURY HENRY HESS RIETOW	88066553
SD1C	IVAN CARDOSO RIBEIRO	80181680
SD1C	IVAN DA CONCEICAO MORAES	142393107
SD1C	IVAN OLIVEIRA	96132948
SD1C	IVERSON FERNANDES CARNEIRO	82431454
SD1C	IVES EMMERICH	89699355
SD1C	IVONETE COLACO MAZEPAS	75742452
SD1C	IZABELA DE OLIVEIRA MORAIS	104351301
SD1C	JACI PANDOLFO JUNIOR	101642054
SD1C	JACKSON AMAURI BREGANHOLI	100288060
SD1C	JACKSON ANDREY DOS ANJOS	94188610
SD1C	JACKSON DALMOURA	91660474
SD1C	JACKSON DOS SANTOS RODRIGUES	73165890
SD1C	JACKSON JOB SKROCK FILHO	93547535
SD1C	JACKSON LUIS DE LIMA	110677910
SD1C	JACKSON ORGANEK JUNIOR	123477553
SD1C	JACKSON XAVIER SOUZA	85788795
SD1C	JACQUELINE MAGNO	103894557
SD1C	JACQUELINE QUEROZ DA SILVA	107600086
SD1C	JACSON RAMALHO DE SOUZA	86433290
SD1C	JADER MEIRELES	146517692
SD1C	JADERSON FAVORETTO	82086730
SD1C	JADSON MANOEL GOUVEIA	89525888
SD1C	JAIME MARCIANO DINNEBIER	146528953
SD1C	JAIME WACHESKI DE SOUZA	82818057
SD1C	JAINE GONCALVES	105472870
SD1C	JAIR RICARDO STOFELLA	66065537
SD1C	JAIRAN DOURADO PORDEUS	145273161
SD1C	JAMES RAFAEL BARROS	93171667

SD1C	JAMES WILLIAM PRESTES DE MEDEIROS	142594730
SD1C	JAMESSON BRUNO TORRES DA COSTA	142397927
SD1C	JAMILLY AMARO DA SILVA FERNANDES	105441525
SD1C	JANAINA CARDOSO DOS SANTOS	96171587
SD1C	JANAINA GONCALVES BRANDAO	92983129
SD1C	JANAINA DO NASCIMENTO MACHADO DE SOUZA	94456266
SD1C	JANAINA MARIA FIATKOSKI	109623156
SD1C	JANDER LUCAS ANTONIO MORATA	87247554
SD1C	JANDERSON SIMAO PASSOS	88198514
SD1C	JANE CRISTINE MOREIRA	99040491
SD1C	JAQUELINE DE ARAUJO	129016540
SD1C	JAQUELINE EVELYN PERSEGONA	96153988
SD1C	JAQUELINE PALUDO	98647627
SD1C	JAQUELINE SILVIA FREITAS	99729112
SD1C	JARBAS GESKE	146468390
SD1C	JARDEL BARBOSA MELO	77506314
SD1C	JARDEL BONFIM DE SOUZA	93458990
SD1C	JARDEL CECONI	87673863
SD1C	JARDEL VANELLI DA SILVA	78642335
SD1C	JASIEL RAULI ROCHA PEREIRA	146555098
SD1C	JEAN ADRIANO DIAS	82288880
SD1C	JEAN ALVES RANGEL DA CONCEICAO	110761465
SD1C	JEAN CARLO MARCELINO	99102497
SD1C	JEAN CARLO MOREIRA BATISTA	93423739
SD1C	JEAN CARLOS BORGHETTI GIACOBBO	146675638
SD1C	JEAN CARLOS DA CRUZ	99776030
SD1C	JEAN CARLOS LEDUR MOTTA	99292261
SD1C	JEAN CARLOS TOMAZ	146359809
SD1C	JEAN DA SILVA OSORIO	142752573
SD1C	JEAN DIEGO DOS PASSOS	139800532
SD1C	JEAN FABRICIO SILVA NATAL	146561659
SD1C	JEAN FELIPE DOS REIS	103399998
SD1C	JEAN HENRIQUE BARRETO MIGLIOLI	100929180
SD1C	JEAN MARCOS TEIXEIRA	92316530
SD1C	JEAN NETH MUNICELLI	90191470
SD1C	JEAN RODRIGO BIANCHI HEINZEN	142027550
SD1C	JEANCARLO GIACOMINI	95553141
SD1C	JEBER MACIEL DE OLIVEIRA	81599904
SD1C	JEDIEL DA SILVA SANTOS	105693311
SD1C	JEFERSON ANDRE TORRES BEZERRA	102991362
SD1C	JEFERSON DA COSTA CARDOSO	111106410
SD1C	JEFERSON DE FREITAS SILVA OLIVEIRA	146407897
SD1C	JEFERSON DOS REIS	105061978
SD1C	JEFERSON EDUARDO FERREIRA	101263959
SD1C	JEFERSON GALDINO DA ROCHA	100451808
SD1C	JEFERSON LEANDRO ALBRING	94022177
SD1C	JEFERSON LOURIVAL PINTO	140870218
SD1C	JEFERSON LUIZ GOES DOS SANTOS	83000953
SD1C	JEFERSON PAULO DALPONTE	129516860
SD1C	JEFERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	146610137
SD1C	JEFERSON ROMEU TIZZO LEMOS	144809327
SD1C	JEFERSON WILLIAM POPENDA TRAWINSKI	97206589
SD1C	JEFFERSON CRISTIANO DA SILVA BADZIAK	82541306
SD1C	JEFFERSON DE SOUZA DELOGO	94394201
SD1C	JEFFERSON GLAUCO ADSON MENDES	92870049
SD1C	JEFFERSON ILHEUS DO NASCIMENTO	103269377
SD1C	JEFFERSON LEONARDO AMARAL	92884457
SD1C	JEFFERSON LIMA DA SILVA PIRES	87053407
SD1C	JEFFERSON MANOEL DA SILVA SERAFIM DE LIMA	141998528
SD1C	JEFFERSON PINHEIRO	83838302
SD1C	JEFFERSON SERAFIM	82287744
SD1C	JEONAN RODRIGUES DE ASSIS VALERIO	111107858
SD1C	JERRIS LEAL FILHO	86582546
SD1C	JESSE DOS SANTOS ALVES JUNIOR	94818109
SD1C	JESSE NASCIMENTO	88259319
SD1C	JESSICA ACCORDI DOS SANTOS	94534780
SD1C	JESSICA CALEGARI	108327804
SD1C	JESSICA CRISTINE OSTROVSKI	104681344
SD1C	JESSICA DA SILVA MORAES	98243127
SD1C	JESSICA DE SOUZA SANTOS	124382424

SD1C	JESSICA DOS SANTOS BENTO	103901189
SD1C	JESSICA ELAINE INACIO CHAGAS	105882920
SD1C	JESSICA FERNANDA PORTES	109591459
SD1C	JESSICA FERNANDES KUSCHENIR	105620012
SD1C	JESSICA GONCALVES DA SILVA BORGES	92166945
SD1C	JESSICA GRAZIELLE MESSA	91333872
SD1C	JESSICA MAYARA CARDOSO PAVESI	103448557
SD1C	JESSICA PAOLA BOZZ	94564158
SD1C	JESSICA PIMENTEL DA SILVA	102201868
SD1C	JESSICA POGAN LIMA BASTOS	93987527
SD1C	JESSICA PRISCILA LIMA DA SILVA	104317006
SD1C	JESSICA REGINA GARBOSA DE MOURA	91032805
SD1C	JESSICA STHEPANIE XAVIER	104396518
SD1C	JESSICA TEIXEIRA DOS SANTOS MACH-NEVICZ	108579501
SD1C	JESSICA THOMAS	146447686
SD1C	JESSICA VIEIRA PEREIRA	123235606
SD1C	JESSIKA ANGELO MARQUES	104863965
SD1C	JESSYCA MITELSTEDT	105496834
SD1C	JHAMES FELYPE PRENZLER DA SILVA	104796370
SD1C	JHONATA JHERONDY GUENO	111160341
SD1C	JHONATAN CAIO MARTINS	106956251
SD1C	JHONATAN DOS SANTOS CORDEIRO	90160524
SD1C	JHONATAN PIRES CAMARGO	125407196
SD1C	JHONATAN RODRIGO SCHIFTER	145361249
SD1C	JHONATHAN DIEGO FERREIRA	110244436
SD1C	JHONY SCHUMANN LUIZ	135573922
SD1C	JOAO AMILTO FRANCO SOUZA	108978457
SD1C	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	82322779
SD1C	JOAO CARLOS FAGUNDES	100718251
SD1C	JOAO CARLOS FLUGEL FILHO	108490870
SD1C	JOAO CLAUDIO SECATO	88576756
SD1C	JOAO CLEBER NUNES DA SILVA	104291627
SD1C	JOAO CLEBER RODRIGUES TRINDADE	102514491
SD1C	JOAO DA SILVA GOMES	141756796
SD1C	JOAO EDUARDO DOS SANTOS HELLINGER	96325231
SD1C	JOAO FELIPE ALEXANDRE FERREIRA	146592643
SD1C	JOAO FELIPE ANANIAS DA SILVA	125868401
SD1C	JOAO GABRIEL SCRUFF	79518930
SD1C	JOAO HENRIQUE BATISTA DE SOUZA	98875689
SD1C	JOAO HENRIQUE SANT'ANA CANDIDO	105865023
SD1C	JOAO KLEBER ROLIM	101214702
SD1C	JOAO MARCOS FRISSON HARTMANN	89651301
SD1C	JOAO MAURO STOSKI	83173696
SD1C	JOAO OTAVIO DOS SANTOS	99576960
SD1C	JOAO PAULO AMBROSIO EXPEDITO	104998763
SD1C	JOAO PAULO FARIA DE JESUS	106006024
SD1C	JOAO PAULO FOGGIATTO	92964485
SD1C	JOAO PAULO HAVRECHAKI	101049728
SD1C	JOAO PAULO MACHADO DE OLIVEIRA	124774861
SD1C	JOAO PAULO SOBULESKI	78856807
SD1C	JOAO PAULO STANISLAWSKI	83348836
SD1C	JOAO RAFAEL PAPASSONI	98443975
SD1C	JOAO RICARDO GONCALVES	89419026
SD1C	JOAO RICARDO ZANARDI JUNIOR	89867606
SD1C	JOAQUIM FRANCISCO PIMENTEL NETO	126195737
SD1C	JOARI SCHIMANSKI DOS SANTOS PINTO	98838309
SD1C	JOCELINO ALVES DE OLIVEIRA	106414262
SD1C	JOCIMAR JOSE VIZZOLI	96395388
SD1C	JOCIONE EDUARDO MARTINS CANTERO	100791684
SD1C	JOELSON BATISTA	88964543
SD1C	JOHN DIEGO STEVAN SAUCEDO	92156117
SD1C	JOHN ERIC RAMALHO	105850786
SD1C	JOHNATAN BUENO	101813991
SD1C	JOHNATAN HENRIQUE DOS SANTOS	124540810
SD1C	JOHNNY ALEXANDER LUCAS	82401270
SD1C	JOHNNY ALMEIDA KWIATKOWSKI	107120882
SD1C	JOHNNY SONCELLA	95232094
SD1C	JONAS AGOSTINHO XAVIER	94877083
SD1C	JONAS DANIEL DE OLIVEIRA	93888707
SD1C	JONAS DE OLIVEIRA SILVA	102768620
SD1C	JONAS EDUARDO DE LIMA	96020015

SD1C	JONATA VIEIRA MORAIS	93735234
SD1C	JONATAS BRUNO FAGUNDES	100931680
SD1C	JONATAS RODRIGUES	98411100
SD1C	JONATHA MAYCON DA SILVEIRA	88446437
SD1C	JONATHAN ANTONIO KONDAGESKI	52593344
SD1C	JONATHAN FELIPE DOS REIS PAGNAN	127231869
SD1C	JONATHAN GEFER DA SILVA	103441013
SD1C	JONATHAN KOEHLER MICHALSKI	93923928
SD1C	JONATHAN LUIZ NUNES	91797283
SD1C	JONATHAN MARCONDES	88334841
SD1C	JONATHAN REIS CARNEIRO	91322463
SD1C	JONATHO WOJNAROVICZ E SILVA JUNIOR	98122567
SD1C	JONES SEIORRA ASSIS	101801802
SD1C	JONY NERY VIEIRA DE ARRUDA	139830920
SD1C	JORGE LUIZ BASTOS DA LUZ	97899959
SD1C	JORGE LUIZ CARLOS JUNIOR	88765842
SD1C	JORGE LUIZ CHAVES DOS SANTOS	83645555
SD1C	JORGE ZAVOROCHUKA	82452753
SD1C	JOSE ALISON SILVA DOS SANTOS	85937871
SD1C	JOSE APARECIDO SANTOS ESCOCIO	82437088
SD1C	JOSE AUGUSTO DA SILVA	103856213
SD1C	JOSE CARLOS BECKER	89983150
SD1C	JOSE CARLOS DAKA JUNIOR	88928245
SD1C	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO JUNIOR	81535531
SD1C	JOSE CARLOS DOMANSKI DOS SANTOS JUNIOR	80775512
SD1C	JOSE DA SILVA NETO	92363201
SD1C	JOSE DE MATOS PEREIRA	141337564
SD1C	JOSE FRANCISCO SOUZA RODRIGUES JUNIOR	105368046
SD1C	JOSE IGO CAVALCANTE DE SOUSA	88138848
SD1C	JOSE LEANDRO PEREIRA	104655858
SD1C	JOSE LUCAS SONAGLIO DE CARVALHO	106136122
SD1C	JOSE RICARDO DA CRUZ BILESKI	91251264
SD1C	JOSE ROBERTO DA SILVA FILHO	72843746
SD1C	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	89345502
SD1C	JOSE THIAGO IZIDORIO	80547366
SD1C	JOSE ZUCCA MORAIS FILHO	104918034
SD1C	JOSEFA BEATRIZ DUARTE MACHUCA	85376632
SD1C	JOSEMAR RAIMUNDO GRZETCHOTA	109738743
SD1C	JOSEPH LONARDONI	97612889
SD1C	JOSIANE CECON PORTO	91021498
SD1C	JOSIANI LESS	99248033
SD1C	JOSIMAR MOISES DE LIMA	79840971
SD1C	JOSIMARI DA SILVA FAXO	88946642
SD1C	JOSINEI APARECIDO DA SILVA	93149300
SD1C	JOSSEMAR SILVESTRE DE LIMA	127985014
SD1C	JOSUE RAMOS ALEXANDRE	123879538
SD1C	JOVANI XAVIER FERREIRA	93140796
SD1C	JOYCE MAUREN PALIVODA VENCI	74134599
SD1C	JUAN CARLO DE OLIVEIRA RAMOS	124201535
SD1C	JUAN CARLOS MEIRELES	102310047
SD1C	JUAN FELIPE MARQUES MENONCIN	82970177
SD1C	JUAN GOMES SALVADOR	93462912
SD1C	JUAN JULIO COSTA	137335867
SD1C	JUAREZ VIEIRA HEUSNER	146607250
SD1C	JUCIMARA LEAL NEVES GLOOR	100001004
SD1C	JUCYE WOLKINING	92728714
SD1C	JUDSON DE MELO FREITAS	97632812
SD1C	JULIA CRISTINA SCHONARTH	87183742
SD1C	JULIAN HENRIQUE PORTELLA	141853880
SD1C	JULIANA ALMEIDA GIMENEZ	92980324
SD1C	JULIANA BELINI	100308517
SD1C	JULIANA BUENO CARNEIRO BANACKY	82047000
SD1C	JULIANA CHAGAS DE OLIVEIRA	87378659
SD1C	JULIANA FERREIRA LOPES	102254872
SD1C	JULIANA SANT'ANNA GARCIA	82299610
SD1C	JULIANDRO PIRES VENANCIO	73090679
SD1C	JULIANE NABOSNY	92774643
SD1C	JULIANNE GRECCO DA COSTA ZANDONA	96281072
SD1C	JULIANO APARECIDO IZAIA	96256817
SD1C	JULIANO DA SILVA GAMBARO	99838744

SD1C	JULIANO DOS SANTOS GARCIA	103243254
SD1C	JULIANO HENRIQUE KREDENSER	94795044
SD1C	JULIANO JUNIOR DOS SANTOS	142152924
SD1C	JULIANO LEMES CARNEIRO	96144466
SD1C	JULIANO MARTINS DOS SANTOS	84190055
SD1C	JULIANO MODESTO CORDEIRO	85260910
SD1C	JULIANO PHILIPPUS BORGES	104346553
SD1C	JULIANO RAUL DE LIMA	99297972
SD1C	JULIANO RODRIGUES	104157343
SD1C	JULIANO SABBBI	100249537
SD1C	JULIANO SANTOS BALUTA	93157362
SD1C	JULIE KATLYN ANTUNES SCHRAMM	81770182
SD1C	JULINE APARECIDA ANDRADE	103823781
SD1C	JULIO AUGUSTO ADORNES DZIADEK	88899571
SD1C	JULIO AUGUSTO DE JESUS BENATTI	104956530
SD1C	JULIO CESAR ALBERTI	61550801
SD1C	JULIO CESAR DOS SANTOS	90253093
SD1C	JULIO CESAR FAGIOLO	99090278
SD1C	JULIO CESAR GARCIA DO NASCIMENTO	142096994
SD1C	JULIO CESAR ROBLEDO SILVA	142566567
SD1C	JULIO CESAR RODRIGUES	81142491
SD1C	JULIO CEZAR FARIAS	89006694
SD1C	JULIO HENRIQUE PASSO DE ARAUJO	111550760
SD1C	JULIO PEREIRA BELEM	82491643
SD1C	JUNIO BETIM	104418635
SD1C	JUNIOR CESAR ALEXANDRE	106396132
SD1C	JUNIOR CESAR DE ALMEIDA	93699076
SD1C	JUNIOR CESAR FERREIRA JULIO	101451640
SD1C	JUNIOR CESAR GOUVEIA DE OLIVEIRA	81243409
SD1C	JURANDIR ACACIO DA SILVA JUNIOR	129781866
SD1C	JUSCELINO DE FREITAS TIBUR	98328319
SD1C	KAIO VINICIUS STEIGENBERGER FIER	100005964
SD1C	KALISTO SANTOS DA SILVEIRA	90150588
SD1C	KALYU IAN GARCIA CAMARGO	96876548
SD1C	KAMILA BORTOLI	63791121
SD1C	KAMILA BOSCHINI FERREIRA	106366292
SD1C	KAMILA NOVAK DE OLIVEIRA	102566092
SD1C	KAMILLA MARIANY MATTOS FURLAN	101973760
SD1C	KAREN CORREA REIS	109512702
SD1C	KAREN CRISTINA DE SOUZA	99203455
SD1C	KARIN VIEIRA DE MARIA	82565477
SD1C	KARINA DANIELLE DE OLIVEIRA	79665533
SD1C	KARINA HENNEBERG DAL COL	83282339
SD1C	KARINA SANTOS MAZIA	83374446
SD1C	KAROLINA BUENO DE CAMARGO	94783127
SD1C	KAROLINE LIMA DOS SANTOS	96259263
SD1C	KAROLINE PICOTTI DE MORAES	98030999
SD1C	KASSIANE DAYANE PAES SANTOS	81554986
SD1C	KATIA CRISTINA MARKEVITCH GOMES	97362890
SD1C	KATIANE FATIMA ZANELLA	101525848
SD1C	KAUA GABRIEL DARODDA MAGIONI	93663470
SD1C	KAYO DANIEL VAZ DE LIMA BRANDAO	90016822
SD1C	KAYQUE RENNAN CHORNE	109086525
SD1C	KEITY GARCIA NERY DA COSTA	83858222
SD1C	KELISON JUNIOR CAVALLI	97662479
SD1C	KELLY CRISTINA DA SILVA	93106865
SD1C	KELLY MARTINS MAKIOLKI	102790502
SD1C	KELSONS EDUARDO DE BARROS AMATO	91140560
SD1C	KELVYN DOUGLAS PADILHA	123325443
SD1C	KELY VANESSA DA MOTA CASTAGNARO	75699212
SD1C	KENEDY MATEUS DALBELLO	129461802
SD1C	KESSY MARIANA RODRIGUES DA SILVA	97107483
SD1C	KEYSE DE FREITAS DUTRA	125362370
SD1C	KLAITON ADAIR DOS SANTOS	142042010
SD1C	KLEBER ESSER MAYER	84625027
SD1C	KLEITON WINKERT	67760875
SD1C	KRISTOFF OLIVEIRA DA SILVA	104568378
SD1C	LAERTE MENDES VIEIRA JUNIOR	100783525
SD1C	LAIS ADRIANA NASCIMENTO	90456377
SD1C	LAIS APARECIDA DE OLIVEIRA	110055250
SD1C	LAIS CRISTINA FRESSATO	108056720

SD1C	LAIS JESS HONORIO	103377390
SD1C	LARISA PAIVA LOURENCO	102938186
SD1C	LARISSA BRANCO RIBEIRO	103121418
SD1C	LARISSA KAPASI KRAVETZ	124561060
SD1C	LARISSA TRAMONTIN DA SOLER	81829144
SD1C	LAURI FELIPE DOS SANTOS JUNIOR	142119846
SD1C	LAURO OLAVO TORETTI FILHO	137866854
SD1C	LAYANE TASSYELE DE BARROS SILVA	104507379
SD1C	LEANDRO BECHER FURLANETTO	82989145
SD1C	LEANDRO BONETTE LIMA	102277295
SD1C	LEANDRO BORGES	85975730
SD1C	LEANDRO BRANCO	77980415
SD1C	LEANDRO BUENO DE CAMARGO	102026012
SD1C	LEANDRO CESAR DA SILVA	100112760
SD1C	LEANDRO DA COSTA FERREIRA	86561794
SD1C	LEANDRO DA ROSA PADILHA	95864953
SD1C	LEANDRO DE MATTOS LEITE	88778480
SD1C	LEANDRO DE OLIVEIRA FELIPPE	81886105
SD1C	LEANDRO DE ROSSI DE LIMA	49266146
SD1C	LEANDRO DEBONA	91034387
SD1C	LEANDRO DO NASCIMENTO	139687400
SD1C	LEANDRO DOS SANTOS	145145058
SD1C	LEANDRO DOS SANTOS	101442250
SD1C	LEANDRO ECKEL	91916185
SD1C	LEANDRO EDSON SPONCHIADO	83646551
SD1C	LEANDRO FABRIS	104041388
SD1C	LEANDRO FELIPE FERNANDES DA SILVA	131036272
SD1C	LEANDRO FERNANDES DE ALBUQUERQUE	107479210
SD1C	LEANDRO HIDEYUKI YAMADA	84387452
SD1C	LEANDRO IONAK RIBEIRO	105491115
SD1C	LEANDRO JACO REMPEL	84833754
SD1C	LEANDRO JOSE NUNES	146445349
SD1C	LEANDRO KRUGER SOBRINHO	104370470
SD1C	LEANDRO LOURENCO LEITE	93470460
SD1C	LEANDRO LUIZ AUGUSTAT	86567393
SD1C	LEANDRO LUIZ GIROLETTI	91600420
SD1C	LEANDRO NOVAES PINTO	88094441
SD1C	LEANDRO OLIVEIRA BORDA	87310558
SD1C	LEANDRO RODRIGUES	104134777
SD1C	LEANDRO ZANATTO VENANCIO	107541705
SD1C	LEDIANE SCHUTZ	86320193
SD1C	LEIDIANA GOMES	89946425
SD1C	LEIFMAN FABIANO KRIKI	81516944
SD1C	LENON MACIEL DA SILVA	139928016
SD1C	LEONARDO ANTONIO SORIANO	86523752
SD1C	LEONARDO AUGUSTO DE LIMA SILVA	105703538
SD1C	LEONARDO AUGUSTO FONTES	135118621
SD1C	LEONARDO COELHO GONCALVES	146445187
SD1C	LEONARDO DA SILVA	105977450
SD1C	LEONARDO GOUVEIA BIAZINI	144374398
SD1C	LEONARDO HENRIQUE CATANIO	101847632
SD1C	LEONARDO HENRIQUE PEREIRA	126761503
SD1C	LEONARDO HENRIQUE VERONES	106082510
SD1C	LEONARDO HENRIQUE ZANELLA PEREIRA	91385210
SD1C	LEONARDO PERETO FRANCO DE OLIVEIRA	96950411
SD1C	LEONARDO ROSA PEREIRA	71800806
SD1C	LEONARDO SAVI CATOSI	90580965
SD1C	LEONARDO STEVAM DO NASCIMENTO	63029432
SD1C	LEONARDO VILARES SILVA AVILAS	75651589
SD1C	LEOPOLDO MANN NETO	146299539
SD1C	LESSANDRO CARVALHO DE ALMEIDA	106472394
SD1C	LETICIA DE ALMEIDA	93546210
SD1C	LETICIA DE PAULA KNUPP	87826341
SD1C	LETICIA DZWONEK DE ANDRADE	94666848
SD1C	LETICIA ELEN RISSO JURAZEK	110013647
SD1C	LETICIA MENDES OPALINSKI	90537482
SD1C	LETICYA KARYNY GROCHOLSKI	129110570
SD1C	LICIANE COUTINHO DE PAULA	101785971
SD1C	LIDIA RODRIGUES COSTA	99570547
SD1C	LIDIANE DE SOUZA	105750005
SD1C	LIDIANE GARBOSSA	95690203

SD1C	LIDIANE SILVA DA CRUZ	105983522
SD1C	LINCOLN SILVEIRA JUSTINO	80203721
SD1C	LINCON VINICIUS GOBBI	87736121
SD1C	LINDERSON RODRIGO GONCALVES DA SILVA	103742030
SD1C	LOREAN GONCALVES DE AZEVEDO	106401551
SD1C	LOREDANA BERTÉ ROMANIV	142661616
SD1C	LORRAN OLIVEIRA GABEIRAS	141232568
SD1C	LUAN ADAO DOS SANTOS RIZZARDI	85105809
SD1C	LUAN CARVALHO DA SILVA	94239460
SD1C	LUAN EDUARD KRUGER DE ALMEIDA	103624053
SD1C	LUAN FELIPE GALDINO	100525356
SD1C	LUAN HENRIQUE LIMA DILL	105157843
SD1C	LUAN MARCOS ALVES DOS SANTOS	100941180
SD1C	LUAN REIS PAIAO DA SILVA	85330551
SD1C	LUAN RICARDO BERTAPELI PRADO	83253487
SD1C	LUANA CAROLINA NUNES DE SOUZA	100580225
SD1C	LUANA DAIA MILANI	104231284
SD1C	LUANA DOS SANTOS	107644520
SD1C	LUANA GABRIELA PEREIRA BEIGER	96991924
SD1C	LUANA REGINA MARANGONI	99913070
SD1C	LUANNA SOUZA E SILVA	102657578
SD1C	LUCAS AFONSO SAMPAIO	141879804
SD1C	LUCAS ALEXANDRE DA SILVA	100310414
SD1C	LUCAS ANTONIO DA PAIXAO	96586370
SD1C	LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA	89614449
SD1C	LUCAS ANTONIO OLDRA	81632189
SD1C	LUCAS BATTAGLINI STRANIERI	105524951
SD1C	LUCAS BEDENAROSK	104471463
SD1C	LUCAS CASSIANO CORDOVA	106305757
SD1C	LUCAS CHRISTO GAMA	96233760
SD1C	LUCAS CINTRA ALCANTARA DE OLIVEIRA	98383816
SD1C	LUCAS CIPRIANO DE SOUSA	92711528
SD1C	LUCAS DA COSTA COUTINHO	94521262
SD1C	LUCAS DA SILVA MARCAL	83006323
SD1C	LUCAS DE ALMEIDA CANDIDO DA CRUZ	98860126
SD1C	LUCAS DE ALMEIDA MARQUES	142385473
SD1C	LUCAS DE JESUS MOURA DA SILVA	125346200
SD1C	LUCAS DE OLIVEIRA LIMA	86742217
SD1C	LUCAS DE TARSO DA SILVA REIS	107639837
SD1C	LUCAS DIEGO CORDEIRO	82811249
SD1C	LUCAS DO CARMO KAMAROWSKI	96687079
SD1C	LUCAS EDUARDO BOSA	128524096
SD1C	LUCAS FELIPE DE SOUZA	107284559
SD1C	LUCAS FERNANDO FERREIRA	104782825
SD1C	LUCAS FERREIRA	84532517
SD1C	LUCAS GARCIA OLIVEIRA	109084697
SD1C	LUCAS GUSTAVO DE SOUZA	86504235
SD1C	LUCAS HENRIQUE GOMES GUIMARAES	91281538
SD1C	LUCAS ISMAEL BARRETA	123781082
SD1C	LUCAS KAWAKANI NEVES	141851870
SD1C	LUCAS KIZO NARIAI	102446020
SD1C	LUCAS LAVAGNINO DALLAZUANA	109899488
SD1C	LUCAS LEITOLLES TOMAZ	96965320
SD1C	LUCAS LEMES MONTES	102896033
SD1C	LUCAS LUAN GONCALVES	100126346
SD1C	LUCAS MACHADO COSTA	104204996
SD1C	LUCAS MAGNA DE CARVALHO	109137855
SD1C	LUCAS MARAN DOS SANTOS	98582045
SD1C	LUCAS MARTINS DOS SANTOS	146712436
SD1C	LUCAS MASCOTTI DE CARVALHO	89708567
SD1C	LUCAS MATTOS DE MEIRA	104922830
SD1C	LUCAS NUNES MARQUES DA SILVA	141880357
SD1C	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	101679896
SD1C	LUCAS RAPHAEL OLIVEIRA DE OLIVEIRA	63757349
SD1C	LUCAS RETIXEN	94273994
SD1C	LUCAS ROBERTO STANCHEVICZ DOS SANTOS	142065584
SD1C	LUCAS RODRIGUES	100592045
SD1C	LUCAS SELLERI DA SILVA	100953242
SD1C	LUCAS SOUZA DO ROSARIO	104238173
SD1C	LUCAS TADEU BORGES	110469802
SD1C	LUCAS TSUBOUCHI DA SILVA	64508563

SD1C	LUCAS ULISSES TOMAZ DA SILVA	96551185
SD1C	LUCAS VEIGA	96663889
SD1C	LUCAS WILHELM KRYVYI BAUMEIER	127654425
SD1C	LUCIAN AUGUSTO BOMBASSARO	80642040
SD1C	LUCIAN STUMER SBRUSSI	97844720
SD1C	LUCIANA BATISTA MARQUES	93113209
SD1C	LUCIANA DE OLIVEIRA BERTONI	102453182
SD1C	LUCIANO CARDOSO REMDE	106928908
SD1C	LUCIANO DE JESUS ELIAS	146302904
SD1C	LUCIANO DUARTE BATISTA	84510572
SD1C	LUCIANO HENRIQUE JORGE	146508944
SD1C	LUCIANO JOSE SANTOS DE ARAUJO	81409641
SD1C	LUCIANO JUSTINO DA SILVA	80107013
SD1C	LUCIANO LACERDA BUENO	84123382
SD1C	LUCIANO LUIZ DA SILVA	146421237
SD1C	LUCIANO MACIEL DE ANDRADE	76361525
SD1C	LUCIANO OLIVEIRA AVILA	105567308
SD1C	LUCIANO PASSARELI	98511830
SD1C	LUCIANO ROBERTO RANKEL	77168079
SD1C	LUCIANO TABORDA	87825396
SD1C	LUCIMARA ROCHA DA SILVA	89157862
SD1C	LUCIMARCOS DIAS BARBOSA	85679325
SD1C	LUCINEIA CATARINA DA ROSA	84584983
SD1C	LUCINEIA DA SILVA CARDOSO PIRES	102221834
SD1C	LUDIMILA REGINA WERLANG	106010935
SD1C	LUEMAR TADEU WEBER JUNIOR	72951913
SD1C	LUIS ANDREY CANDIDO ZAGO	81049661
SD1C	LUIS ANTONIO FERREIRA DA COSTA	92780732
SD1C	LUIS EDUARDO CECHIN	98443347
SD1C	LUIS FERNANDO KULIACK	82278583
SD1C	LUIS FERNANDO ROCHA	85548522
SD1C	LUIS FERNANDO SCHULZ CHIARELLI	107618732
SD1C	LUIS FERNANDO SQUISATO MARCAL CLEMENTE	94788900
SD1C	LUIS GONZAGA BARBOSA	139696530
SD1C	LUIS GUILHERME BARBOSA TOLENTINO	90146491
SD1C	LUIS HENRIQUE FONSECA	110152086
SD1C	LUIS HENRIQUE GUERIOS DA SILVA	127573026
SD1C	LUIS HENRIQUE RIBEIRO TESSER	104744559
SD1C	LUIS MIGUEL MAKOHIN	99432527
SD1C	LUIS RICARDO PINHEIRO	88262212
SD1C	LUIS SERGIO PINTO DE MELO	138527697
SD1C	LUIZ ALBERTO MULLER	90474243
SD1C	LUIZ ANTONIO CORREA NETO	62868228
SD1C	LUIZ CARLOS DE SOUZA JUNIOR	95533434
SD1C	LUIZ CARLOS JARDIM JUNIOR	94404711
SD1C	LUIZ CARLOS LIMA NUNES JUNIOR	95951830
SD1C	LUIZ CARLOS MORO CONQUE JUNIOR	129785330
SD1C	LUIZ CARLOS PEDROSO	91706717
SD1C	LUIZ CARLOS PEDROSO JUNIOR	90440551
SD1C	LUIZ CARLOS VALENTIM FONTOURA	146523250
SD1C	LUIZ CARLOS WOLSKI JUNIOR	100792052
SD1C	LUIZ CESAR HUPALO	91808714
SD1C	LUIZ EDUARDO RACHURAT VAZ	94199905
SD1C	LUIZ FABIANO MARQUES	81236631
SD1C	LUIZ FELIPE DA COSTA NASCIMENTO	146678513
SD1C	LUIZ FELIPE PACCA DA SILVA MEDEIROS	92708160
SD1C	LUIZ FERNANDO DA SILVA BARBIERO	111037906
SD1C	LUIZ FERNANDO DA SILVA RIBEIRO	141673033
SD1C	LUIZ FERNANDO DA SILVA RIEGER	139553330
SD1C	LUIZ FERNANDO DE SOUSA	83417790
SD1C	LUIZ FERNANDO EICHENBERG	99018046
SD1C	LUIZ FERNANDO LEWANDOWSKI	96276613
SD1C	LUIZ FERNANDO SOARES	92937372
SD1C	LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO	95313930
SD1C	LUIZ GUSTAVO MARTINEZ CEZARIO	67979460
SD1C	LUIZ GUSTAVO SANCHES OLIVEIRA	101636259
SD1C	LUIZ HENRIQUE BEARZI	103406820
SD1C	LUIZ HENRIQUE CARDOSO ARICINI	80616562
SD1C	LUIZ HENRIQUE MACEDO	95138853
SD1C	LUIZ HENRIQUE MARTINELLI ECHS	94925100
SD1C	LUIZ HENRIQUE BORGES	126315554

SD1C	LUIZ MARCELO PENHA DA SILVA	99193506
SD1C	LUIZ MIGUEL LONARDONI	88791533
SD1C	LUIZ MIGUEL ZARELLI SILVA	103618819
SD1C	LUIZ PAULO BREDI	100889706
SD1C	LUIZ PAULO DO PRADO	97909830
SD1C	LUIZ RICARDO DOS SANTOS	83403314
SD1C	LUIZ RICARDO JUNIOR	86423910
SD1C	LUIZ RICARDO KELLER	94996856
SD1C	LUIZA SAIDLER INOCENCIO	102842111
SD1C	LULIO DA ROSA	95498159
SD1C	LURDES BRONISKI	87585085
SD1C	LUVER RAFAEL GONCALVES DIAS	107995439
SD1C	MADSON MAX FERREIRA	142236893
SD1C	MAGDA PINHEIRO DE SOUZA REGINATO	139543688
SD1C	MAGNO MENDONCA DE OLIVEIRA	139723805
SD1C	MAIARA ALINE DE OLIVEIRA	123856589
SD1C	MAICO DIRCEU DA SILVA VALENTIM DE SOUZA	108844612
SD1C	MAICO LUIZ DE PAULA	146538045
SD1C	MAICO MARCELO KALKMANN	87907589
SD1C	MAICON DIONE CAPASSI	96893841
SD1C	MAICON DOS SANTOS DE JESUS	107081518
SD1C	MAICON DOUGLAS LEME	102829271
SD1C	MAICON FELIPE TALAU	89960606
SD1C	MAICON FERNANDO BOSI	94683289
SD1C	MAICON JUNIOR PORTELLA FERREIRA	102675169
SD1C	MAICON LUIZ VIDAL	143714810
SD1C	MAICON MENDES BUENO	85698826
SD1C	MAICON ROBERTO DE ALBUQUERQUE	106126933
SD1C	MAICON VARELI	142404079
SD1C	MAICON WILLIAN MOREIRA DOS SANTOS	110751699
SD1C	MAIKE DOUGLAS DE SOUZA	107087303
SD1C	MAIKOM JOSE VIEIRA	91190427
SD1C	MAIKON ANDRE MAGALHAES	100636298
SD1C	MAIKON LEVANDOWSKI	81714630
SD1C	MAIKON MARTINS CAVALCANTE	124205670
SD1C	MAIKON TIAGO FREITAS DE ARAUJO	82173285
SD1C	MAIRA FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	98138978
SD1C	MALCON PRESTES SORANSO	62270209
SD1C	MANOEL VICENTE JUNIOR	99982810
SD1C	MARCEL DE MORAES ANTUNES	102036336
SD1C	MARCEL FELIX DE OLIVEIRA DA SILVA	82755241
SD1C	MARCELLO MARTINS JUNIOR	104256767
SD1C	MARCELO APARECIDO CANDIDO DA SILVA	88096797
SD1C	MARCELO APARECIDO DOS SANTOS	85738496
SD1C	MARCELO ARAUJO SALADINI	104631380
SD1C	MARCELO AUGUSTO ALVES	105018290
SD1C	MARCELO AUGUSTO TREVISAN	107309292
SD1C	MARCELO BARSZCZ ANTERO	95512771
SD1C	MARCELO COSTA	97479011
SD1C	MARCELO DA SILVA ABAGGE	105673191
SD1C	MARCELO DE ARAUJO	86603438
SD1C	MARCELO DE LIMA	99391090
SD1C	MARCELO GONCALVES DE LIMA SWIDZINSKI	123727703
SD1C	MARCELO GRANDO	142398010
SD1C	MARCELO GUEDES DE OLIVEIRA	83706449
SD1C	MARCELO GUILHERME ELIAS	97719314
SD1C	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	88634942
SD1C	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	92865240
SD1C	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA	92711609
SD1C	MARCELO KITAYAMA DE ALMEIDA	93307127
SD1C	MARCELO LOPES	91973979
SD1C	MARCELO MARQUES DA ROSA	94466334
SD1C	MARCELO MULLER	104283209
SD1C	MARCELO RIBEIRO DE SIQUEIRA	104701655
SD1C	MARCELO RICARDO RODRIGUES PEPI	79288322
SD1C	MARCELO ROCHA DA SILVA	99394919
SD1C	MARCELO RODRIGUES COSTA	82549439
SD1C	MARCELO SIDNEY NOGUEIRA	98061550
SD1C	MARCELO VIEIRA PINTO	84274682

SD1C	MARCIA DAIANE GIACOMONI GOMES DA SILVA	94061148
SD1C	MARCIA KEHRWALD	105453183
SD1C	MARCIEL ALEXANDRE	105078943
SD1C	MARCIO ANTONIO KANZLER PADILHA FILHO	142095092
SD1C	MARCIO APARECIDO MEIRELES	98556303
SD1C	MARCIO FENSTERSEIFER SERBAI	88123468
SD1C	MARCIO JOSE JIANELO	73357187
SD1C	MARCIO MENDES DA PAIXAO	80377800
SD1C	MARCIO ROGERIO FERREIRA	87866971
SD1C	MARCIO ROGERIO FRANDE ROBLES	91484994
SD1C	MARCIO ROMANIUK MIRANDA	67490908
SD1C	MARCIO SATOSHI TSUBOTA	142787482
SD1C	MARCIO ZARANSKI	80747667
SD1C	MARCO ANTONIO FARRAPO	139970071
SD1C	MARCO ANTONIO RODRIGUES BATISTA	143800547
SD1C	MARCO AURELIO BALDO	141915177
SD1C	MARCO AURELIO BARBOSA SILVA	139778650
SD1C	MARCO AURELIO EVANGELISTA XAVIER	94003768
SD1C	MARCOS ADAO ALVES FERREIRA	101204880
SD1C	MARCOS ALAN ALQUIERI	87576914
SD1C	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	85181920
SD1C	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA SCHNEIDER	103970431
SD1C	MARCOS DA SILVA PEREIRA	91720485
SD1C	MARCOS DE LIMA PEREIRA	85865668
SD1C	MARCOS DOS REIS SANTOS	96161190
SD1C	MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA VANELLI	93075625
SD1C	MARCOS FELIPE SCHIMANKO	102187350
SD1C	MARCOS JOAQUIM SANTOS	95111904
SD1C	MARCOS MARTINS ESTRELA	97197717
SD1C	MARCOS MOREIRA JUNIOR	141790420
SD1C	MARCOS PADILHA BAZZOTTI RIBEIRO	81003173
SD1C	MARCOS RICARDO MARZAGAO	85935437
SD1C	MARCOS ROGERIO NORBERTO	84613380
SD1C	MARCOS SILVA DOS SANTOS	60637202
SD1C	MARCOS VIEIRA PARDIM	96322054
SD1C	MARCOS VINICIUS BELO SANTANA	100111659
SD1C	MARCOS VINICIUS DA CRUZ	84184926
SD1C	MARCOS VINICIUS HASHIMOTO NAKADOMARI	68435684
SD1C	MARCOS VINICIUS SANTI	125244696
SD1C	MARCOS VINICIUS SOUZA DA COSTA	108618469
SD1C	MARCOS ZENNI BORDIN	88883721
SD1C	MARCUS VINICIUS GUERRA	141838199
SD1C	MARCUS VINICIUS SPOSITO	108740850
SD1C	MARGARETH DAMACENO DE MELO	83064625
SD1C	MARIA CAROLINA PINEZI BATISTI	81406499
SD1C	MARIA CRISTINA DO AMARAL WISINIESKI	77201505
SD1C	MARIA EDUARDA GALERANI	104774652
SD1C	MARIA LUIZA STELZNER	84396184
SD1C	MARIA OZILDA DA SILVA	99003839
SD1C	MARIA REGINA BATISTA	94327121
SD1C	MARIANA DE CASTRO SAMPAR PROFIRO	96749740
SD1C	MARIANA DOS SANTOS BERTONCIN	106854262
SD1C	MARIANA ELIAMARE ARAUJO MEIRA	123768159
SD1C	MARIANA LUQUETTA	85458973
SD1C	MARIANA PADILHA VIEIRA	104727328
SD1C	MARIELSON PURCINO	78809124
SD1C	MARINDIA ANDREIA FAGUNDES DOS SANTOS	141776134
SD1C	MARIO AUGUSTO SOUZA BOMBARDIERI	146559883
SD1C	MARIO CEZAR DA LUZ	95847676
SD1C	MARIO DOS SANTOS GESSER	142402475
SD1C	MARIO JORGE ALVES RIBEIRO COUTO	94550130
SD1C	MARISANGELA MATIAS	87975193
SD1C	MARISEL ESPINOLA CARVALHO	107818278
SD1C	MARISSON DE OLIVEIRA REIS	85358995
SD1C	MARJORIE PAIM CHAVES	142138450
SD1C	MARKZANN DE OLIVEIRA	86254930
SD1C	MARLEI DOS SANTOS PEREIRA	89166535
SD1C	MARLENE DA SILVA FITZ	105491565

SD1C	MARLENE TEREZINHA GOMES DA ROSA	89614678
SD1C	MARLIZE MARTINS	59365851
SD1C	MARLON ANICETE DOS SANTOS	104059139
SD1C	MARLON ARRUDA GOMES	146617344
SD1C	MARLON CESAR GODOY	96423756
SD1C	MARLON DO NASCIMENTO MAKARA	90862081
SD1C	MARLON EVERTON SILVERIO	139717341
SD1C	MARLON MARTINS DA COSTA	83137240
SD1C	MARLON MAX DE OLIVEIRA	110913320
SD1C	MARLON RAFAEL FERREIRA CARMINATTI	123626443
SD1C	MATEUS DI PELLI ARAUJO	109388955
SD1C	MATEUS LUCIANO MARTINS MANESCO	108377925
SD1C	MATHEUS ALESSIO DA COSTA	96659814
SD1C	MATHEUS ARCE NICHELLE	80446500
SD1C	MATHEUS BARANCELI	85410911
SD1C	MATHEUS BORGES CHAVES	103809851
SD1C	MATHEUS CUSTODIO MARTINS	124753945
SD1C	MATHEUS EDUARD SPECK	146356079
SD1C	MATHEUS FELIPE SANCHEZ	91230208
SD1C	MATHEUS FONSECA	146546951
SD1C	MATHEUS GABRIEL FERNANDES DOS ANJOS	107084959
SD1C	MATHEUS GARCIA BOGO	74001351
SD1C	MATHEUS RIBEIRO DANIELO	141838270
SD1C	MATHEUS SIQUEIRA	146560059
SD1C	MAURICIO BASTOS DE FARIA	87635317
SD1C	MAURICIO BOTELHO LOMBARDI	126809697
SD1C	MAURICIO ELIEL SCHLUTER	93508475
SD1C	MAURICIO JOSE GESSER	106677840
SD1C	MAURICIO JUNIOR LANGER	77114904
SD1C	MAURICIO RAUCHBACH	96366477
SD1C	MAURICIO RIBEIRO	86075164
SD1C	MAURICIO SILVA DOS REIS	138485625
SD1C	MAURO ALEXANDRE CONTICELLI CERANTO	73748631
SD1C	MAX ALESSANDRO ASSUMPCAO SILVA	101108740
SD1C	MAXWILLIAM ANDRADE DE JESUS	78312777
SD1C	MAYARA BARBOSA DE SOUZA	125267556
SD1C	MAYARA MARCONDES	129971088
SD1C	MAYARA RIBEIRO DE CASTRO	142134306
SD1C	MAYCON DIEGO DE CARVALHO FENATO	91923653
SD1C	MAYCON FREITAS	97233497
SD1C	MAYCON LYNOLN GARCIA	99161795
SD1C	MAYCON RIBEIRO AMARAL	103247500
SD1C	MAYCON WILLIAN ASCENCIO MENESES	96160038
SD1C	MAYKELL SANDRI DE ANDRADE	93877489
SD1C	MAYKO ANTONIO DENARDI	107072942
SD1C	MAYKON BONIER OSOWSKI BARRETO	72573323
SD1C	MAYLON LUIS MOCKEL FERREIRA	96232683
SD1C	MAYRA SANTOS DE LIMA	83572922
SD1C	MELAINE MARTINS	93639235
SD1C	MELISSA APARECIDA MEDEIRO	131470738
SD1C	MERIELLY KAZMIERZAK	73123593
SD1C	MERLIN ALINE HAACK	83687932
SD1C	MICHAEL TARSIS RIBEIRO	110038526
SD1C	MICHAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA	125435734
SD1C	MICHAEL PEREIRA DA SILVA	97816638
SD1C	MICHAEL RAUF DA CRUZ	78380853
SD1C	MICHAEL WILLIAM MEURER	104114695
SD1C	MICHEL DOS SANTOS BATISTA	89035317
SD1C	MICHEL FERNANDO DE MACEDO	95462685
SD1C	MICHEL FRANTZ LENCINA	141844490
SD1C	MICHEL GRANATO STEKLAIN	143543340
SD1C	MICHELI APARECIDA PADILHA	146510400
SD1C	MICHELLE TERRA FABRI	98324780
SD1C	MIGUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	84859796
SD1C	MIGUEL KONOPACKI	88147634
SD1C	MILENA FERREIRA	145563763
SD1C	MILTON GALDINO JUNIOR	95836470
SD1C	MIREYLE VOGT	96335687
SD1C	MIRIAM RICONI VERRUCK	85283260
SD1C	MIRIAN JAQUELINE ANTUNES	83701056
SD1C	MOACIR KNY	84476161

SD1C	MOACIR SANTOS MOREIRA	101949290
SD1C	MOISES ABRAAO FLEITER	92929051
SD1C	MOISES DE ANDRADE SOUZA JUNIOR	81695652
SD1C	MONIQUE ALVES DOS SANTOS	110440561
SD1C	MURIEL TALITA DA SILVA PINTO	106641277
SD1C	MURILO ARTUR RICARDO CARTA DE FREITAS DIAS	87248356
SD1C	MURILO SANTIAGO AZEVEDO	106029016
SD1C	MYLENA BAIK LACERDA	125514162
SD1C	NARGILA SOUZA DE MELLO	110520620
SD1C	NARRIMAN APARECIDA DALGISO DE PAULA	89775728
SD1C	NATA EDEMILSON DE OLIVEIRA	142368943
SD1C	NATANIELI FERNANDES MACHADO	146429912
SD1C	NATASHA KATAOKA MAIDL	88114507
SD1C	NATHALIA SOUZA CALDATO	123819470
SD1C	NATHAN GOMES MACHADO	106870179
SD1C	NAYARA HELLEN TREVIZAN	107446788
SD1C	NAYTHAN LEURI DE OLIVEIRA DANGUY	100651483
SD1C	NEIVA DAYANE DE OLIVEIRA	99954736
SD1C	NELSON JONATAS LONDERO	142411431
SD1C	NEUTER DA SILVA JUNIOR	83106050
SD1C	NEWTON WEBER CORDOVA	80041802
SD1C	NHELYFER KHAYANI APARECIDA DE OLIVEIRA	110447663
SD1C	NICAROS LOPATIUK DO AMARANTE	84701033
SD1C	NICHOLAS MATHEUS DE BARROS	111101647
SD1C	NICOLAS HENRIQUE ZARO	98193170
SD1C	NICOLE BUMILLER FERREIRA	100784408
SD1C	NICOLE MARIA RAMOS MARTINS	86099608
SD1C	NILSON DE ALMEIDA	93610490
SD1C	NILSON FERREIRA BARBOSA JUNIOR	125011934
SD1C	OBERJAN INGECZAK	91395371
SD1C	ODILON DE OLIVEIRA FRANCO NETO	82093249
SD1C	ODILON JACINTO DE ALMEIDA NETO	93379276
SD1C	ODINEI ESPEDITO DE MATOS	98823573
SD1C	ORESTES DE SOUZA JUNIOR	81047693
SD1C	ORLEI FIGUEIREDO CALDAS JUNIOR	146508693
SD1C	OSMAN PISKA CORDEIRO SOBRINHO	105648090
SD1C	OSMAR COSTA	81984530
SD1C	OSMAR DUBAS	86031230
SD1C	OSVALDO ALFREDO ZIBETTI LINO	103822084
SD1C	OSVALDO SILVA JUNIOR	108670908
SD1C	OSWALDO JOSE VIEIRA NETO	141934953
SD1C	OTAVIO VINICIUS SPROESSER	103601835
SD1C	PABRINE AMANDA LAURINDO	107900535
SD1C	PAMELA CARNEIRO DOS PASSOS	98889124
SD1C	PAOLA NOTOYA MORALES	107512438
SD1C	PATRICIA ALVES DA ROCHA	137298457
SD1C	PATRICIA APARECIDA PAIZE TOMIMATSU	76632618
SD1C	PATRICIA CARGNIN CAMARGO	97621454
SD1C	PATRICIA FERNANDA HENRIQUE	103198224
SD1C	PATRICIA MARIA MACHADO	123421523
SD1C	PATRICIA NOVAES DE SOUSA	92610144
SD1C	PATRICK ADAMS MORAES FRANQUI FERREIRA	101417662
SD1C	PATRICK ETGETON DO AMARAL	139756681
SD1C	PATRICK FERNANDES DA SILVA	124807166
SD1C	PATRICK LIMA DE PAULA	89151503
SD1C	PATRICK LUAN FONSECA	87863620
SD1C	PATRICK TURELLA ROCHA	103994683
SD1C	PATRICK WERMOUTH DE OLIVEIRA	111230617
SD1C	PATRICKY CASAO NOVAK	104964311
SD1C	PATRIK DIOGO DIAS TRINDADE	93019520
SD1C	PAULA CRISTINA DE SOUZA	84338370
SD1C	PAULA DAYANNE NAZARI SANTOS DA ROSA	58245054
SD1C	PAULA FERNANDA FERREIRA	102826914
SD1C	PAULA PEDRINI CASAGRANDE	81559970
SD1C	PAULA ZAMPIERI PEDROSA	102439490
SD1C	PAULO ALBERTO DA SILVA	87194477
SD1C	PAULO ALBERTO DOS SANTOS	84916471
SD1C	PAULO BARBOSA PERCILIANO	86406683
SD1C	PAULO CESAR SILVA DOS SANTOS	142387565

SD1C	PAULO CESAR SOARES	75353065
SD1C	PAULO EDUARDO BOEIRA MIKOS	96977891
SD1C	PAULO HENRIQUE BUHRER DE CAMARGO	108316705
SD1C	PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO	99392223
SD1C	PAULO HENRIQUE RANUTTI	101492923
SD1C	PAULO HENRIQUE RIBAS DE OLIVEIRA	106457727
SD1C	PAULO HENRIQUE TICIANI	100828065
SD1C	PAULO HENRIQUE VIDOTTO	124919061
SD1C	PAULO KOSTIN JUNIOR	105121946
SD1C	PAULO LEANDRO FARIAS	84647462
SD1C	PAULO MEDEIROS ALMEIDA	95367631
SD1C	PAULO RICARDO DE ARAUJO	91745925
SD1C	PAULO RICARDO DOS SANTOS	102454740
SD1C	PAULO RICARDO MOURA DE SOUZA	99746920
SD1C	PAULO ROBERTO DA SILVA SALES	101766624
SD1C	PAULO ROBERTO GALVAO MOLINA	124255376
SD1C	PAULO ROBERTO LICIO	91346036
SD1C	PAULO ROBERTO RIBEIRO	99594934
SD1C	PAULO RODRIGO DE MELLO	88178300
SD1C	PAULO ROGERIO AMARAL	91226626
SD1C	PAULO SERGIO BERTOLETTI	91930668
SD1C	PAULO SERGIO TEIXEIRA	141390937
SD1C	PAULO VINICIUS MARIANO DE ABREU	87979067
SD1C	PAULO VITOR MISSAKA	98956042
SD1C	PEDRO ANTONIO GIRONDI VIANA	84791954
SD1C	PEDRO BOCCHIO BARBOSA	87113698
SD1C	PEDRO DAVID VELAZQUEZ	66665836
SD1C	PEDRO ELOY TAVARES NETO	95965873
SD1C	PEDRO FELIPE AMADEU DE JESUS BARBOSA	96379560
SD1C	PEDRO HENRIQUE BERNARDI DE OLIVEIRA	141835920
SD1C	PEDRO HENRIQUE FRIZON	95219802
SD1C	PEDRO HENRIQUE GOMES VALENZUELA	103907586
SD1C	PEDRO HENRIQUE SILVEIRA KAMINSKI	90942425
SD1C	PEDRO IVO GONCALVES BISCOTTO	105441649
SD1C	PEDRO LUIS FERENS	85502212
SD1C	PEDRO LUIS HASS	100372045
SD1C	PEDRO LUIZ GUIOTO CARNAGHI FURUMURA	86595745
SD1C	PEDRO NIVALDO DA SILVA FILHO	93383710
SD1C	PEDRO PAULO LACHNER VIOLATO	137207850
SD1C	PEDRO THANES MESSIAS BISPO	61946144
SD1C	PERICLES HENRIQUE CECCHIN	81484562
SD1C	PHABLO GUEDES DE BRITO	146592716
SD1C	PIANCARLO PAOLLO ZANINI	123848772
SD1C	PIERRI LINS DE SOUZA	104233970
SD1C	PLABIO ANDRE DOS SANTOS GAMEIRO	89844703
SD1C	PLINIO EDSON SOPPA FILHO	85137190
SD1C	POLIANA LIRA	99810190
SD1C	PRISCILA ALVES DA SILVA	85471368
SD1C	PRISCILA CARDOSO DO CARMO	128198857
SD1C	PRISCILA FERREIRA PIAZZA	103184860
SD1C	PRISCILA JACINTO TERRA	110699638
SD1C	PRISCILA LEITE SILVA	98874356
SD1C	PRISCILA SCHIAVINATO DA SILVA	91634244
SD1C	QUENEGUER RODRIGUES JUNIOR	76762740
SD1C	RAFAEL AUGUSTO LOPES	108008814
SD1C	RAFAEL AUGUSTO PINTO	105447140
SD1C	RAFAEL BARROS STANKIEVICZ	100747782
SD1C	RAFAEL BATISTA	97037515
SD1C	RAFAEL CABRAL DE LIMA	86176629
SD1C	RAFAEL CATINI	106329800
SD1C	RAFAEL CONCEICAO DA COSTA	142118211
SD1C	RAFAEL DA CRUZ VIEIRA	89433134
SD1C	RAFAEL DE MOURA DUTRA	110022379
SD1C	RAFAEL DE OLIVEIRA	95655157
SD1C	RAFAEL DE OLIVEIRA XAVIER	100435527
SD1C	RAFAEL DE SOUZA	100391007
SD1C	RAFAEL DEMARCO PEREIRA	127276463
SD1C	RAFAEL DOS REIS SILVA ALIPIO	87622517
SD1C	RAFAEL DOS SANTOS BARBETO	142017687
SD1C	RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	86603268
SD1C	RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA	98960520

SD1C	RAFAEL EVANGELISTA MERCER CARNEIRO	125419976
SD1C	RAFAEL EWALD SANTOS	54553544
SD1C	RAFAEL FERNANDES MILAN	110044453
SD1C	RAFAEL FERNANDO MATOSO DOS SANTOS	100854104
SD1C	RAFAEL FERNANDO REOLON	104609830
SD1C	RAFAEL HENRIQUE PIRES	128965114
SD1C	RAFAEL IZAIAS DOS SANTOS	123806166
SD1C	RAFAEL JOSE DORNELAS DE ARAUJO	100230330
SD1C	RAFAEL JUNQUEIRA DOS REIS	86305674
SD1C	RAFAEL KINKOSKI	100481669
SD1C	RAFAEL KWIATKOWSKI	101342751
SD1C	RAFAEL LAURO HIRT PILAR	83076003
SD1C	RAFAEL LEMES ALVES	111238448
SD1C	RAFAEL MUEHLBAUER	142681919
SD1C	RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL BENTO	141952480
SD1C	RAFAEL PAIVA DOS SANTOS	98400575
SD1C	RAFAEL PEDRO WOLSKI	142975076
SD1C	RAFAEL PICOLOTTO	84122475
SD1C	RAFAEL RAMBO MARTINS	93698150
SD1C	RAFAEL RATKOVSKI FERREIRA	142081130
SD1C	RAFAEL SILIRIO GARCIA	98676368
SD1C	RAFAELA CAGNI	94152879
SD1C	RAFAELA DA SILVA DE OLIVEIRA	96069642
SD1C	RAFAELA DA SILVA RAMOS	88570057
SD1C	RAFAELA SORBARA	100652501
SD1C	RAFAELI PATRICIA RAIMUNDA NAZARIO	91292327
SD1C	RAMAO ANTONIO DIAS BRUM	142367955
SD1C	RAMIRES APARECIDO DE ANDRADE	98640002
SD1C	RAMON DIEGO RODRIGUES	102843126
SD1C	RAMON DOMINGUES WELLNER	86268299
SD1C	RAMON OLIVER DE ANDRADE	105300220
SD1C	RANGEL ADRIANO PASA	97593809
SD1C	RANGEL RODRIGUES	104148964
SD1C	RAPHAEL ANDERSON DE CAMPOS	64898426
SD1C	RAPHAEL HENRIQUE BELOTO CORACATO	103683300
SD1C	RAPHAEL HICKENBICK	91432889
SD1C	RAPHAEL HIDEKI CONSTANCIO	92743870
SD1C	RAPHAEL STEVANATO HONORIO	103713960
SD1C	RAPHAEL WAGNER ROSA DOS SANTOS	96682409
SD1C	RAQUEL FAVRETO FARIA	139758820
SD1C	RAQUEL ZACHARIAS	95833403
SD1C	RAUL EDUARDO MAGALHAES	80814070
SD1C	RAURO LUAN KARPINSKI	94201055
SD1C	RAYANA RIBEIRO MARTINS	94019575
SD1C	RAYRA SANTOS DE OLIVEIRA	109141623
SD1C	REGIANE APARECIDA FRANCA	82312846
SD1C	REGIANE CEBRIAN NASCIMENTO	100951207
SD1C	REGIANE DE OLIVEIRA GALDINO	89892368
SD1C	REGIANE GIMENES BARBOSA	105073496
SD1C	REGIANE SCHWAIZER	141802259
SD1C	REGINA DE MOURA	92212297
SD1C	REGINALDO PLATH DOS PASSOS	90803387
SD1C	REGIS MARTINS VITT	106067708
SD1C	REINALDO CIRILO DE OLIVEIRA JUNIOR	81491801
SD1C	REINALDO GUIMARAES FERREIRA JUNIOR	123408578
SD1C	REINALDO JESUS VAZ MILLECK	93021002
SD1C	REINALDO TILHAQUE DOS SANTOS	92848930
SD1C	RELBERTY JHONY OLIVEIRA PAULINO	93061535
SD1C	RENAN ALVES BONZANINI	106557900
SD1C	RENAN BARBOSA SCALIANTE ROBERTO	134663871
SD1C	RENAN FELIPE MIRANDA	104147100
SD1C	RENAN MORAES ALMEIDA	103371252
SD1C	RENAN MORAES CARAVIERI	93194837
SD1C	RENATA ALENCAR FORTUNATO	141873318
SD1C	RENATA BERNARDI GUIMARAES	85639420
SD1C	RENATA CRISTINA GABRIEL IASBEK E SILVA	87769909
SD1C	RENATO ALVES DA SILVA	101343766
SD1C	RENATO ANTUNES DOS SANTOS	146592961
SD1C	RENATO CARLOS DOS SANTOS	90946960
SD1C	RENATO CEZAR DE OLIVEIRA	81187070
SD1C	RENATO FORNAZARI	93263740

SD1C	RENATO JUNIOR DE OLIVEIRA BRAATZ	99954159
SD1C	RENATO SERRATO ALEXANDRINO	87192440
SD1C	RENNAN ALBERTI CHANE	68000998
SD1C	RHEVERSON MARLOS MACHADO	73778514
SD1C	RICARDO AUGUSTO RAMOS	83654660
SD1C	RICARDO CASAGRANDA	92719383
SD1C	RICARDO GONCALVES PROCOPIO	86880768
SD1C	RICARDO GUIMARAES DE OLIVEIRA	146505074
SD1C	RICARDO HENRIQUE DOS SANTOS	90619934
SD1C	RICARDO JUNIOR DE GOIS	107064990
SD1C	RICARDO KARKOW	139889690
SD1C	RICARDO LUIZ NASCIMENTO	81035881
SD1C	RICARDO MASSARO OSHIKAWA	73411807
SD1C	RICARDO MODESTO RODRIGUES GOMES	146359051
SD1C	RICARDO PAGLIARI IZIDIO	106790990
SD1C	RICARDO PEREIRA DA SILVA	101357538
SD1C	RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	98743430
SD1C	RICARDO RODRIGUES NOGUEIRA	91166275
SD1C	RICARDO SANTANA OLIVEIRA	82189548
SD1C	RICARDO ZANDONA PHILIPPSEN	94522854
SD1C	RICHARD HENNIG	141775197
SD1C	RICHARD LUTZ MAU	94231701
SD1C	RICHARD RENAN HOLLEN DIAS	70648024
SD1C	RICHARDS WHENRY SILVA KOMOCHENA	103860040
SD1C	RICHARDT EWALD SCHULTER	105884540
SD1C	ROBER FRANCIO BUDNIK CORONADO	88222938
SD1C	ROBERJAM CARDOSO BORBA	127119740
SD1C	ROBERSON MARCENIUK	109477826
SD1C	ROBERT LAYO PEDROSO	105197543
SD1C	ROBERTO ANTONIO CAIRES	85206745
SD1C	ROBERTO BARBOZA JANKOWSKI	84218456
SD1C	ROBERTO CZUCHRAJ JUNIOR	69743978
SD1C	ROBERTO DELLA ROVERE VIEIRA	96038763
SD1C	ROBERTO FELICE	88274369
SD1C	ROBERTO MIDDING JUNIOR	105153546
SD1C	ROBERTO RATTI FENATO	76295921
SD1C	ROBERTO SEVERINO DOS SANTOS JUNIOR	91172500
SD1C	ROBINSON CARLOS PLATNER	101858065
SD1C	ROBISON RICARDO MONTEIRO ANESIO	141736663
SD1C	ROBSON ALEX NOETZOLD	146595600
SD1C	ROBSON DE ALMEIDA GONCALVES	86039150
SD1C	ROBSON DIEGO DA MAIA WALTER	104606911
SD1C	ROBSON LUCAS SANDRINI	106934320
SD1C	ROBSON LUIS PADILHA	98195840
SD1C	ROBSON LUIZ DA SILVA	86618290
SD1C	ROBSON MARABELI	93524756
SD1C	ROBSON OLIVEIRA DA SILVA	99909218
SD1C	ROBSON OLIVEIRA DE FRANCA	85847040
SD1C	ROBSON PIRES DA SILVA	142055562
SD1C	RODNEY DOS SANTOS OLIVEIRA	92966518
SD1C	RODOLFO ASSOLARI MOREIRA DA SILVA	109807117
SD1C	RODOLFO AUGUSTO SEMPREBON MOREIRA	100525577
SD1C	RODRIGO ALAN MATICHEN TEIXEIRA	94731836
SD1C	RODRIGO ANDRADE MARQUES	103220335
SD1C	RODRIGO APARECIDO DA SILVA	102404475
SD1C	RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA	107838333
SD1C	RODRIGO BLOEDORN	100558637
SD1C	RODRIGO CEZAR DE OLIVEIRA FRANCELINO	98037900
SD1C	RODRIGO DA FONSECA MARQUES	107498389
SD1C	RODRIGO DA PAIXAO ROCHA	85466798
SD1C	RODRIGO DA ROSA FERREIRA	99094079
SD1C	RODRIGO DA SILVA CUSTODIO	85742906
SD1C	RODRIGO DE OLIVEIRA PEREIRA	83708565
SD1C	RODRIGO DE PONTES URAKAVA	143517314
SD1C	RODRIGO DO ESPIRITO SANTO	79208590
SD1C	RODRIGO DOS SANTOS SANTANA	94496950
SD1C	RODRIGO EDUARDO FARIAS DA ROSA	93334256
SD1C	RODRIGO FLOR TOALDO	85636677
SD1C	RODRIGO GOMES DOS SANTOS	109723940
SD1C	RODRIGO GUIMARAES DE OLIVEIRA	84092797
SD1C	RODRIGO JULIANO WERLE	138524663

SD1C	RODRIGO LUAN DOS SANTOS	101759652
SD1C	RODRIGO LUCAS BALIEIRO SILVA	75054882
SD1C	RODRIGO MAILAN	96581130
SD1C	RODRIGO MALHEIROS GONCALVES	86989840
SD1C	RODRIGO MARCONDES VELOSO	86125722
SD1C	RODRIGO MEIRA ROTTA	82052003
SD1C	RODRIGO MIRANDA DE ANDRADE	98946373
SD1C	RODRIGO PAGLIARINI	79078883
SD1C	RODRIGO PAZINI VITORELLI	95065864
SD1C	RODRIGO PEREIRA	96863578
SD1C	RODRIGO PERES DA SILVA	141866192
SD1C	RODRIGO PIEL SOPPA	93554868
SD1C	RODRIGO SCARIOT	100907844
SD1C	RODRIGO SERAFIM	99332581
SD1C	RODRIGO STRANIERI	95085253
SD1C	RODRIGO TURATO	85645579
SD1C	RODRIGO VIALI FROES	90892436
SD1C	RODRIGO XAVIER DOS REIS	92139719
SD1C	ROGER BAUR	86894130
SD1C	ROGER EDUARDO SCHLOGL	98954694
SD1C	ROGER VIDOTTI BATISTA	81535515
SD1C	ROGERIO CESAR TONIN	78971088
SD1C	ROGERIO CORREA DE LORENA	101114910
SD1C	ROGERIO DE OLIVEIRA BEZERRA	95340466
SD1C	ROGERIO DE OLIVEIRA QUINTINO	90773933
SD1C	ROGERIO ESTRELA DA COSTA	142394936
SD1C	ROGERIO KUHNIR DE LIMA	80754027
SD1C	ROGERIO LUIZ SKOLIMOSKI	79632708
SD1C	ROMAIR FERNANDES GASPAR	103893739
SD1C	ROMARIO FERREIRA TORRES	140354228
SD1C	ROMUALDO DE AMORIM JUNIOR	76201684
SD1C	ROMUALDO FERREIRA SILVA	146590543
SD1C	ROMULO ALEXANDRINO DE ANDRADE SANTOS	100945622
SD1C	ROMULO DE ALBUQUERQUE CASTRO	104349730
SD1C	ROMULO EDUARDO DIAS	109665800
SD1C	RONALDO ADRIANO VIEIRA	108471913
SD1C	RONALDO BACELAR	94696771
SD1C	RONALDO CESAR BARRETO	91614944
SD1C	RONALDO DE ALMEIDA LAURINTINO	109892823
SD1C	RONALDO JOSE DOS SANTOS	105882858
SD1C	RONALDO KOTUINSKI	93673808
SD1C	RONALDO RAIMUNDO DE MIRANDA	80919573
SD1C	RONALDO SOARES RAMOS	88372565
SD1C	RONAN EDGARD DA SILVA	92329429
SD1C	RONILDO ALVES	91331942
SD1C	RONILEI TEOFILO DOS SANTOS	90293052
SD1C	RONNY BIASUZ	92025772
SD1C	ROSENILDA APARECIDA NACONECZNY	91123690
SD1C	ROSIANE RIBEIRO DOS SANTOS	87805050
SD1C	ROSIELI CRISTINA PINATTI DOS SANTOS	84288764
SD1C	ROSILDA INGLES DE JESUS	88877985
SD1C	ROSILENE DA SILVA MATOS	88768493
SD1C	ROSMAR ISIDIO BRANCO	83047100
SD1C	ROSMARI SALETE IGNACIO	123367448
SD1C	ROVIANE DAVID LOPES	99136707
SD1C	RUAN FELIPE ARNALDO	100953587
SD1C	RUBENS GONCALVES GOMES	132322864
SD1C	RUDIAN VOGT	146584640
SD1C	RUDINEI CERRI COPATTI	100209993
SD1C	RURIKY ANDERSON CIPRIANO DE BARROS	108394196
SD1C	RUTE ALVES DOS SANTOS	87053393
SD1C	SABRINA LOPES DA SILVA	101098184
SD1C	SABRINE DAYSE RIBEIRO RAMOS	124960762
SD1C	SABRINE JACOMOZZI	141935500
SD1C	SAMARA MARCELO ZOLIN	123111290
SD1C	SAMUEL DA SILVA MARCHINI	123212703
SD1C	SAMUEL VIEIRA PEREIRA	87983382
SD1C	SAN MAYCOL OLIVEIRA	91454505
SD1C	SANDRA MOREIRA GRANZOTTO CHUEIRI DE MORAES	97636630
SD1C	SANDRA REGINA GOMES CONSTANTE	90872109

SD1C	SANDRO ANDRADE GARCIA	95639780
SD1C	SANDRO ANTUNES DE ALMEIDA	123930398
SD1C	SANTIAGO SANTOS DA CRUZ	87319016
SD1C	SARA ROBERLEIA BONA	146607497
SD1C	SAULO BRIZOLA DA SILVA	97899789
SD1C	SAULO DE TARSO NUNES PITOLI	96927614
SD1C	SEBASTIAO VAGNER DE ARAUJO FERREIRA	146608418
SD1C	SEENDY STEFANNY RUTHES	105382960
SD1C	SELMIEL ARON DA SILVA	97586500
SD1C	SERGEN JUNIOR SERRANO DOS SANTOS	103675103
SD1C	SERGIO DE LEMOS	90209728
SD1C	SERGIO DE OLIVEIRA ALMEIDA JUNIOR	97878110
SD1C	SERGIO LINS DA SILVA FILHO	89317320
SD1C	SERGIO RODRIGUES DE SOUZA	104282245
SD1C	SHEILA MICHELE PIRES DE SOUZA	90934457
SD1C	SHELDEN MACIEL DE PAULA	102016300
SD1C	SHELLEY TATIANE NEVES	133219617
SD1C	SIDNEY JOSE RIBEIRO FILHO	85039512
SD1C	SILAS TADEU DA NOBREGA SILVA	143116689
SD1C	SILMARY MOSCARDI	97160953
SD1C	SILVANA LESZAK MENDES	141887220
SD1C	SILVANA MACHADO RIBEIRO	81435480
SD1C	SILVANO STREHL MARCOS	141901834
SD1C	SILVIA LETICIA PEREIRA	129922737
SD1C	SILVIO AUGUSTO BILEK JUNIOR	103042828
SD1C	SILVIO CESAR DE FREITAS	124524709
SD1C	SILVIO FERNANDO LAURENTINO LEIN	85252364
SD1C	SILVIO LUIZ CORREA BATISTA	137560356
SD1C	SILVIO ROSALINO	92449904
SD1C	SIMAURO ZAFALON	75482485
SD1C	SIMONE APARECIDA MAZUR	85673521
SD1C	SIMONE DE SOUZA MORITO	85118340
SD1C	SIMONE FERREIRA FERNANDES	88889150
SD1C	SIMONE FRITZEN DO PRADO	101227936
SD1C	SIMONE LAURINDO	95620930
SD1C	SIMONE MOREIRA DE SOUZA ARINALIS	139733525
SD1C	SIMONI SOARES DOS SANTOS PEIXOTO	146583660
SD1C	SINDERLEY CORDEIRO DOS SANTOS	95501826
SD1C	SIRLENE TRINDADE DE ABREU MONTEIRO	104240011
SD1C	SIRLEY DE ANDRADE SANTOS	102353617
SD1C	SOCRATES EDUARDO DOS ANJOS	85416790
SD1C	SOLANGE FATIMA BORDIGNON	86792966
SD1C	SOLANGE SERRANO VICENTIN CRUZ	99915900
SD1C	SONIA APARECIDA DA SILVA	80016247
SD1C	STEFANI WILLIAMS TELLES	97377812
SD1C	STEFANY MONIQUE DE AQUINO	125515525
SD1C	STEPHANE ALINNE DOS SANTOS	88401182
SD1C	SUEILA BARBA LOPES	90625586
SD1C	SUELEN DIAS ANTONIO RODRIGUES	97552649
SD1C	SUELEN DORIANE GONCALVES DOS SANTOS	106148660
SD1C	SUELEN FERREIRA PIRES GROSSO	89529190
SD1C	SUELLEN ARAUJO MARCELINO DOS SANTOS	89975042
SD1C	SUELLEN CRISTO DE FREITAS	87109127
SD1C	SUSAN BONETTO	71129799
SD1C	SUZANA DA SILVA	99377216
SD1C	SUZANA PRIGOL RAUBER	94609828
SD1C	SUZANNE GARZARO	99235659
SD1C	SUZANY CHRISTINE DA SILVA	90393855
SD1C	TADEU RAFAEL DE SENES LOPES	135169242
SD1C	TAISE CAROLINE RITA	127664900
SD1C	TAISY DANIELI FABRIS FERREIRA	79310905
SD1C	TAIZA MARQUES	138292134
SD1C	TALITA DE AQUINO	83598476
SD1C	TALITA DE CARVALHO BIZERRA	106557691
SD1C	TALITA PRISCILA DONAZZAN DOS SANTOS	102568346
SD1C	TASSIANE DO ROSARIO ELIAS DE OLIVEIRA BUENO DA SILVA	91931931
SD1C	TATIANA TEODORO DE CARVALHO PEREIRA	141915967
SD1C	TATIANE FERNANDA TOMBA	91492830
SD1C	TATIANE LOURENCONI VANSO	84128635
SD1C	TATIANE MAINARDES DE OLIVEIRA	95164480
SD1C	TATIANE TORTORA	101689859

SD1C	TATIELE RODRIGUES FORRER	92798585
SD1C	TAYLOR HENRIQUE KOHUT	127370966
SD1C	TAYNARA DOS SANTOS RAINI	109738964
SD1C	TAYWSKA MARCONDES GUERRA	135609722
SD1C	THAIS APARECIDA MARTINS INACIO	99564369
SD1C	THALES FRANCESCO DE MORAIS	106834350
SD1C	THALISON AUGUSTO SEVERINO DA SILVA	96372450
SD1C	THALISSON HENRIQUE SOARES	103122651
SD1C	THAMYRIS FERNANDA DE LARA VAZ KLAINE	97968896
SD1C	THARLES FURQUIM DA SILVA	126144563
SD1C	THAYS DA ROSA MARIANO DE ABREU	93420675
SD1C	THIAGO ALEX SIGNORELLI	146359787
SD1C	THIAGO ALEXANDRE SCHMEING	88844017
SD1C	THIAGO ALVES DO CREMO	101057194
SD1C	THIAGO AUGUSTO GARCIA	97382646
SD1C	THIAGO AUGUSTO MOREIRA	110504349
SD1C	THIAGO BIELINSKI	98854053
SD1C	THIAGO BONATTO SILVA	92719260
SD1C	THIAGO DA SILVA DE SOUZA	108064803
SD1C	THIAGO DE LIMA LUIZ	80891393
SD1C	THIAGO DO NASCIMENTO RODESKI	104915639
SD1C	THIAGO FLORENSKI DE OLIVEIRA	84430692
SD1C	THIAGO FRANCISCO DE AQUINO	91558084
SD1C	THIAGO GARCIA	90181629
SD1C	THIAGO GUIMARAES DA SILVA	99431709
SD1C	THIAGO HENRIQUE VILAS BOAS MOREIRA	93836278
SD1C	THIAGO JEAN CORREIA	98165568
SD1C	THIAGO JOSE CARDOSO	93754654
SD1C	THIAGO JOSE DE AZEVEDO	97998922
SD1C	THIAGO LUIZ DA SILVA	125284736
SD1C	THIAGO MENDES ABRANTES	123480619
SD1C	THIAGO MIRANDA SILVA	102707303
SD1C	THIAGO NAGIB FERNANDES LUIZ	96697392
SD1C	THIAGO ORTEGA MARQUES GODINHO	80865171
SD1C	THIAGO PEREIRA TENORIO	124335400
SD1C	THIAGO RODRIGO MOREIRA	96485824
SD1C	THIAGO RODRIGUES DE PAIVA	99623608
SD1C	THIAGO SOARES VENANCIO	94049458
SD1C	THIAGO VINICIUS DE OLIVEIRA	146495826
SD1C	THYAGO JEVINSKI DE VASCONCELOS	80553234
SD1C	TIAGO ANTONIO ZAGANIN	70377411
SD1C	TIAGO BORCATH VIEIRA	105488920
SD1C	TIAGO CAMILO MENDES	87183602
SD1C	TIAGO DA SILVA FREITAS	96906625
SD1C	TIAGO DE LIMA PEREIRA	140335215
SD1C	TIAGO FAVORETTO MACHADO	70851423
SD1C	TIAGO FELIPE MENGATTO	90040430
SD1C	TIAGO GUGEL DE ARAUJO	97147132
SD1C	TIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO	128187391
SD1C	TIAGO HENRIQUE MARAFON	97155518
SD1C	TIAGO JOSE FERNANDES DE MATOS	75176430
SD1C	TIAGO LESEUX	86132745
SD1C	TIAGO LUIS STOCCO	85324675
SD1C	TIAGO LUIZ KNACZINSKI	85344919
SD1C	TIAGO MARQUES LIPORI	93210220
SD1C	TIAGO MELLO DE JESUS	88446747
SD1C	TIAGO MENDES	100146401
SD1C	TIAGO MILANI SANTOS	71360628
SD1C	TIAGO MOLOGNI	101247481
SD1C	TIAGO MOREIRA DA SILVA	102688163
SD1C	TIAGO MOURA DE GOES	101371255
SD1C	TIAGO NEIMAR PETRY	79617822
SD1C	TIAGO ROBERTO MONSATO ESTEVAM	100177072
SD1C	TIAGO RUI GOIS	111311307
SD1C	TIAGO SCOZ FUJII	73617103
SD1C	TIAGO SOARES LOPES	106433810
SD1C	TIAGO TOSTI DOS SANTOS	91055830
SD1C	TIEGO GONCALVES BORGES DA SILVA	71369080
SD1C	TONI CARLOS FERREIRA CUTISQUE	86475545
SD1C	TWANNY MACHADO DA ROCHA	94141664
SD1C	UDINEY ROBERTO DE LIMA	92678679

SD1C	UELIN JULIANO DA SILVA	74023312
SD1C	UILLER ROCHA BATISTA	103781990
SD1C	URI ALEX TURRI	131274327
SD1C	VAGNER DE SOUZA	142554275
SD1C	VAGNER FABIO DA ROCHA	85154184
SD1C	VAGNER WILLIAN AMARAL	91408503
SD1C	VALDECIR MARCONDES	86952831
SD1C	VALDECIR WEISS	77519637
SD1C	VALDEMAR PEDRO DA SILVA	91181029
SD1C	VALDINEI FERNANDES LEMOS	97556024
SD1C	VALDINEI INACIO FERNANDES	81722730
SD1C	VALDINEY APARECIDO MAHNIC	98869735
SD1C	VALDIR FABIANE JUNIOR	86071134
SD1C	VALDIR JOSE MEINERZ	83566876
SD1C	VALERIA ALVES DA SILVA RAMALHO DOS SANTOS	108340592
SD1C	VALERIA DAS NEVES RODRIGUES	79665711
SD1C	VALERIO BARBOSA	96539363
SD1C	VALQUIR INOCENCIO	92791394
SD1C	VALQUIRIA SIMOES HOLANDA	146585957
SD1C	VALTER HARMATIUK	126181051
SD1C	VANDERLEIA ALVES	79506079
SD1C	VANDERSON SARAIVA DE SENE	88630947
SD1C	VANESSA CAROLINE DAS NEVES STEIN	100528266
SD1C	VANESSA CRISTINA NEMECEK	94522773
SD1C	VANESSA DE OLIVEIRA SANTANA	101661180
SD1C	VANESSA DE SOUZA BORGES	101680452
SD1C	VANESSA EFFTING	99748826
SD1C	VANESSA GARCIA	89730899
SD1C	VANESSA VALE DOS SANTOS	87453065
SD1C	VERIDIANE ROSA KAMPA	130303900
SD1C	VERIDIANE SANTOS DE SOUZA ERZINGER	98385584
SD1C	VERONICA SABRYNNA DE DUCH DA L F DOS SANTOS	100230461
SD1C	VICENTE PAULO SACOMORI JUNIOR	80091850
SD1C	VICTOR HENRIQUE HIPOLITO SCHWANTES	103058724
SD1C	VICTOR HUGO BARBOSA MARTINS	97896097
SD1C	VICTOR HUGO DE MATTOS BOCATE	103539870
SD1C	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA REIS	105450346
SD1C	VICTOR HUGO FERRARI GERONIMO	95839894
SD1C	VICTOR HUGO JUSTINIANO DE SOUZA MARTINS	138531023
SD1C	VICTOR HUGO POSTIGLIONI PORTELLA	93189043
SD1C	VICTOR HUGO TURRA RIBEIRO DA SILVA	97888647
SD1C	VICTOR IUBEL DE OLIVEIRA PEREIRA	97453047
SD1C	VICTOR LUIS LANGNER CHELLAY	94037824
SD1C	VICTOR LUIZ PEDROZA NASCIMENTO	87764788
SD1C	VICTOR TADEU VELOSO	82998500
SD1C	VILMAR DA SILVA PADILHA	93927494
SD1C	VILMAR DIAS DE CAMARGO	82080970
SD1C	VILSON AQUINO DE OLIVEIRA	102815289
SD1C	VINICIUS ARAUJO LEME RODRIGUES	103365678
SD1C	VINICIUS BARBOSA DE SOUZA	91176084
SD1C	VINICIUS CALAZANS DA ROSA	94227143
SD1C	VINICIUS DA CRUZ CALDAS	99121688
SD1C	VINICIUS DIAS RIBEIRO	104473911
SD1C	VINICIUS DOS ANJOS SKOWASCH	139888804
SD1C	VINICIUS FELIPE DE OLIVEIRA	125051219
SD1C	VINICIUS FERNANDES MARQUES	96528892
SD1C	VINICIUS JOAO BEDNARSKI	96124627
SD1C	VINICIUS KLEIN MENUZZI	146523919
SD1C	VINICIUS MACHADO PRESTES	100247828
SD1C	VINICIUS MARINHO DE LIMA MASUDA	94888492
SD1C	VINICIUS SEGAT BERNART	124582962
SD1C	VINICIUS SILVA FREITAS	141842978
SD1C	VINICIUS VILAS BOAS	100723689
SD1C	VITOR ALEXANDRE JURKIN SA	100382326
SD1C	VITOR BITTENCOURT MARTINS DE ALMEIDA	66558320
SD1C	VITOR CORREA MENDES	131273886
SD1C	VITOR HENRIQUE ANDERSEN OLIVER	96623402
SD1C	VIVIANE ANGELINA DA SILVA	141877232
SD1C	VIVIANE CRISTINA ALVES DA SILVA	109389307

SD1C	VIVIANE CRISTINA DA SILVA MERUZ	86319284
SD1C	VIVIANE DOS SANTOS MEIRA	90744216
SD1C	VIVIANE KLENK	101089959
SD1C	VIVIANE LOUCAO BELTRAME DINO	93590201
SD1C	WAGNER ADIR KLUPPELL ZAMBAO	82650954
SD1C	WAGNER CANALE PEREIRA CAMARGO	100117673
SD1C	WAGNER DA SILVA	103431786
SD1C	WAGNER DE OLIVEIRA TRINDADE	90443500
SD1C	WAGNER DE PADUA SOTERO	83741910
SD1C	WAGNER DEMBISKI DE CARVALHO	100142287
SD1C	WAGNER JOSE LARA OLIVEIRA	90483706
SD1C	WAGNER LUIZ ROCHA ARESTA	60287902
SD1C	WAGNER PACHECO CANDIDO	89076838
SD1C	WAGNER TOSSULINO	83746963
SD1C	WAGNER VIEIRA SELES	96543743
SD1C	WAGNER WARREN PROCHMANN	125663079
SD1C	WALDEMAR FRANCISCO NETO	99403900
SD1C	WALLYF CAVALCANTE MOREIRA	125254683
SD1C	WALTER RODRIGUES JUNIOR	142092891
SD1C	WANDER CARLOS DA SILVA	109472247
SD1C	WANDERLEI ROGERIO VIEIRA JUNIOR	128288910
SD1C	WANDERLEY JOSE PELISSARI RIBEIRO	131058667
SD1C	WANDERLI ORESTES ECKEL JUNIOR	107756248
SD1C	WANDERSON PAULINO ROCKEMBACH	101197476
SD1C	WANDERSON TEIXEIRA RIGOTTI	99341408
SD1C	WASHINGTON COSTA OLIVEIRA	83654341
SD1C	WASHINGTON LUIS ROSSI ARNAUT	81456160
SD1C	WASHINGTON LUIS SANTIAGO	100030306
SD1C	WASHINGTON WILLIAN DE SOUZA AMARO	106560307
SD1C	WELINGTON ALVES PEREIRA NERI	108655950
SD1C	WELINGTON DA SILVA DIAS	107491562
SD1C	WELINGTON GUSTAVO FUGANHOLI PELLEGRINI	85237390
SD1C	WELINGTON SANTOS DA SILVA	127427500
SD1C	WELLIGTON LOURENCO DA LUZ	103245435
SD1C	WELLINGTON BRUNO RIBEIRO DA LUZ	109380164
SD1C	WELLINGTON LUIS DE PAIVA	89451833
SD1C	WELLINGTON MACHADO FARIA	101649008
SD1C	WELLINGTON RAFAEL SILVEIRA	110735774
SD1C	WELLINGTON RICARDO TRACZ	123334868
SD1C	WELLINGTON RODRIGUES LORENZETTI	126409125
SD1C	WELLISON RODRIGO MEURER	82591257
SD1C	WELSON JHONY RODRIGUES	87468526
SD1C	WELTON ANTONIO DE OLIVEIRA	107060367
SD1C	WELTON PENTEADO COSTA	85716026
SD1C	WENDEL JAGUSZEWSKI DE AQUINO	82108726
SD1C	WENDER CARRARO ASSERMAN	105652623
SD1C	WESCLEY GOMES RIBEIRO	128940634
SD1C	WESLEY ALVES SOARES	96472277
SD1C	WESLEY DIEGO TEIXEIRA DE ANDRADE	101170845
SD1C	WESLEY FREZ	96500041
SD1C	WESLEY MARTINS MAIA	103817250
SD1C	WESLEY RICARDO KREBS	128646027
SD1C	WESLEY STEFANINY DE SOUZA ARECO	89966272
SD1C	WESLEY PABLO COSTA NORONHA MOTA	103543924
SD1C	WESLEY SAMPAYO DOMENICI	92866513
SD1C	WEVERTON OLIVEIRA LOURENCO	102411714
SD1C	WILER JUNIOR PEREIRA	95857396
SD1C	WILIAM RICARDO FERREIRA	92542386
SD1C	WILIAN ADEMIR RODRIGUES	75216025
SD1C	WILLIAM BARBOSA	110784031
SD1C	WILLIAM BARROS PAIVA	141962108
SD1C	WILLIAM BISSACO ANGELICO	142102498
SD1C	WILLIAM CESAR GOUVEA CAVALCANTE	92509486
SD1C	WILLIAM CLEYDSON NOGACZ	142046547
SD1C	WILLIAM DOS SANTOS	91306301
SD1C	WILLIAM FAZOLO RAINHA	93642708
SD1C	WILLIAM FELIPE CHEPILOSKI	95579566
SD1C	WILLIAM FERNANDO DA CRUZ	86325934
SD1C	WILLIAM HENRIQUE ELEOTERIO	94997607
SD1C	WILLIAM MAURICIO OLEINIK	111028761
SD1C	WILLIAM ROBERTO CAMPOS DA SILVA	90689967

SD1C	WILLIAM RODRIGUES DOS SANTOS	96054408
SD1C	WILLIAM SILVA CAVALHEIRO	89413168
SD1C	WILLIAN BRUNO DA SILVA FERNANDES	89021170
SD1C	WILLIAN COUTINHO PRADO	99092041
SD1C	WILLIAN CRUZ PORTO	146681336
SD1C	WILLIAN DA SILVA TERNOSKI	99600195
SD1C	WILLIAN DOS SANTOS MAGALHAES	92669661
SD1C	WILLIAN FELIPE DE CARVALHO	110129076
SD1C	WILLIAN HENRIQUE AZEVEDO DOS SANTOS	125893260
SD1C	WILLIAN HENRIQUE VICENTE	100186950
SD1C	WILLIAN MAGNUM DONATO	93171748
SD1C	WILLIAN PATRICK KRUG	83239921
SD1C	WILLIAN RAFAEL MARTINS CASTANHEIRO	94899680
SD1C	WILLIAN RECH	97485666
SD1C	WILLIAN VICENTINE	86870614
SD1C	WILLIANS DA SILVA	80663382
SD1C	WILSON DE SOUSA JUNIOR	91150433
SD1C	WILSON MARQUES	143008363
SD1C	WININTON PEREIRA TEMP	142137909
SD1C	WISLAN PICOLOTTO DA CRUZ	103107466
SD1C	YADI CAVACINI GONCALVES MARCOLINO	100515580
SD1C	YAGO CESAR NEGRELLO DE OLIVEIRA	86965640
SD1C	YOHAN LOPES FERREIRA	146513786
SD1C	YSLECHE FERREIRA ATANAZIO	141340867
SD1C	YURI ESTTEFANN JORGE	146545076

Art. 11. Progridir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná da referência 6 para referência 8:

Posto/Graduação	Nome	RG
SUBTEN	CHARLES RENAUT	57708816

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 24 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

128467/2021

DECRETO Nº 8.404

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.003.467-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, ELIANDRA FRANCIELLI BINI JASKIW, RG nº 6.437.143-6, para exercer a função de gestão pública de Chefe de Núcleo Regional – Símbolo FG-5, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no município de Cornélio Procopio, ficando exonerada ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS, RG nº 4.895.120-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 24 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

128473/2021

DECRETO Nº 8.405

Revoga o art. 6º do Decreto nº 7.973, de 28 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Revoga o art. 6º do Decreto nº 7.973, de 28 de junho de 2021, que trata do Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 24 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

128475/2021

DECRETO Nº 8.406

Promove Professores de Ensino Superior, por Ascensão de Nível e por Titulação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto pelo inciso V do Art. 87 da Constituição Estadual, o contido na Lei nº 11.713 de 07 de maio de 1997, que instituiu o Quadro Próprio das Instituições de Ensino Superior, e o disposto no Protocolo nº 17.984.824-4,

DECRETA:

Art. 1º Promove, na forma do disposto nos Arts. 4º, 9º, 10 e 13 da Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, e a Resolução CA. nº 202, de 17 de setembro de 1998, e a Resolução CA. nº 13 de 11 de janeiro de 2001 atendido o critério de ASCENSÃO DE NÍVEL para os cargos de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Promove, na forma do disposto nos Arts. 6º, 8º e 12 da Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, e a Resolução CA. nº 202, de 17 de setembro de 1998, e a Resolução CA. nº 13 de 11 de janeiro de 2001, atendido o critério de PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO para os cargos de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, de acordo com o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Promove, na forma do disposto no Art. 6º, 8º e 12 da Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, e a Resolução CA. nº 202, de 17 de setembro de 1998, e a Resolução CA. nº 13 de 11 de janeiro de 2001, atendido o critério de PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO para os cargos de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, de acordo com o Anexo III deste Decreto

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

128477/2021

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8406/2021 ASCENSÃO DOCENTES

PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR													
Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	CARGO	DE CL	Ref	PARA CL	Ref.	Data			
Adriana Grieselly Fabiani	59963210	2	IEES	UEPG	PES	PD	A	PD	B	21/10/2020			
Adriana Sant'Anna	48957919	6	IEES	UEPG	PES	PS	C	PS	D	28/05/2020			
Adriano Gonçalves Viana	262451207	1	IEES	UEPG	PES	PC	B	PC	C	13/05/2020			
Alexandre Almeida Rocha	49779658	1	IEES	UEPG	PES	PD	A	PD	B	11/12/2020			
Alfonso Sánchez Ayala	V452003B DPF	4	IEES	UEPG	PES	PD	A	PD	B	02/12/2020			
Aline Alberti	92776794	1	IEES	UEPG	PES	PD	B	PD	C	01/09/2020			
Almir Nabozny	79807893	1	IEES	UEPG	PES	PD	C	PD	D	07/09/2020			
Amanda Regina Godoy Baptista	140726974	2	IEES	UEPG	PES	PD	C	PD	D	26/03/2020			
Ana Paula Parra	44345307	2	IEES	UEPG	PES	PD	C	PD	D	06/01/2020			
Carla Luiza da Silva	90614290	3	IEES	UEPG	PES	PD	A	PD	B	11/10/2020			
Carlos Mauricio Zaremba	35087850	1	IEES	UEPG	PES	PS	A	PS	B	26/09/2020			
Carlos Ubiratan da Costa Schier	20734132	1	IEES	UEPG	PES	PD	C	PD	D	26/11/2020			
Carolina S. T. Fonseca Schlumberger	95337511	2	IEES	UEPG	PES	PD	A	PD	B	26/09/2020			
Caroline Gonçalves Pustiglione Campos	92805999	4	IEES	UEPG	PES	PS	C	PS	D	15/03/2020			
Celso Antônio da Fonseca Rosas	145289106	1	IEES	UEPG	PES	PD	C	PD	D	05/10/2020			
Cesar Eduardo Abud Lima	23836351	3	IEES	UEPG	PES	PD	A	PD	B	28/08/2020			
Daniel de Oliveira Gomes	61715525	1	IEES	UEPG	PES	PC	A	PC	B	02/06/2020			
Deborah Scheidt	41377577	1	IEES	UEPG	PES	PD	C	PD	D	23/07/2020			
Deise Rosana Silva Simões	89463793	1	IEES	UEPG	PES	PC	B	PC	C	09/11/2020			
Diolete Marcante Latí Cerutti	46405471	1	IEES	UEPG	PES	PC	A	PC	B	07/11/2020			
Dirce do Nascimento Pereira	59660209	3	IEES	UEPG	PES	PS	B	PS	C	29/10/2020			
Eduardo Nascimento Silva	71183025	3	IEES	UEPG	PES	PD	A	PD	B	05/10/2020			
Elaine Cristina Antunes Rinaldi	145775280	5	IEES	UEPG	PES	PS	C	PS	D	22/03/2020			
Elaine Ferreira do Vale Borges	180938757	1	IEES	UEPG	PES	PD	C	PD	D	01/04/2020			
Eniuce de Moraes	42555541	1	IEES	UEPG	PES	PD	C	PD	D	07/05/2020			
Evaldo Toniolo Kubaski	69262015	1	IEES	UEPG	PES	PD	C	PD	D	13/03/2020			
Fabiane de Oliveira	56077952	5	IEES	UEPG	PES	PC	A	PC	B	27/08/2020			
Flavio Renato Correia de Almeida	11702295	1	IEES	UEPG	PES	PS	A	PS	B	13/04/2020			
Gelson Biscainha de Souza	55185930	2	IEES	UEPG	PES	PC	A	PC	B	03/08/2020			
Gilson Campos Ferreira da Cruz	21467901	4	IEES	UEPG	PES	PC	A	PC	B	12/04/2020			
Gilson Cesar Nobre Franco	153322651	1	IEES	UEPG	PES	PD	C	PD	D	01/04/2020			
Giovani Marino Favero	57325259	1	IEES	UEPG	PES	PC	B	PC	C	20/04/2020			
Gisele Masson	58216062	3	IEES	UEPG	PES	PC	A	PC	B	31/03/2020			
Gislaine Martinelli Baniski	60158916	2	IEES	UEPG	PES	PD	A	PD	B	05/07/2020			
Guilherme de Almeida Souza Tedrus	124768322	2	IEES	UEPG	PES	PD	B	PD	C	21/11/2020			
Jefferson Marcos Biagini Medina	30116640	1	IEES	UEPG	PES	PS	C	PS	D	17/03/2020			
João Ricardo Alves Pereira	85004980	1	IEES	UEPG	PES	PD	A	PD	B	18/02/2020			
João Ricardo Alves Pereira	85004980	1	IEES	UEPG	PES	PD	B	PD	C	25/03/2020			
José Fabiano Costa Justus	59021265	4	IEES	UEPG	PES	PD	A	PD	B	03/04/2020			
José Rogério Vitkowski	18542773	2	IEES	UEPG	PES	PD	C	PD	D	02/04/2020			
José Rosa Gomes	42206040	2	IEES	UEPG	PES	PC	A	PC	B	26/05/2020			
Juliana Bonametti Olivato	91591898	1	IEES	UEPG	PES	PD	B	PD	C	08/09/2020			
Karin Linete Hornes	79089052	4	IEES	UEPG	PES	PD	C	PD	D	17/08/2020			
Karlo Marques Junior	1091749997	1	IEES	UEPG	PES	PD	C	PD	D	21/04/2020			
Leticia Fraga	92980545	1	IEES	UEPG	PES	PC	B	PC	C	26/07/2020			
Lislei Teresinha Preuss	1041542299	1	IEES	UEPG	PES	PD	C	PD	D	15/04/2020			
Luciana da Silva Leal Karolewski	145926718	1	IEES	UEPG	PES	PD	C	PD	D	06/04/2020			

Luis Antonio Pinheiro	67587685	1	IEES	UEPG	PES	PC	B	PC	C	04/05/2020
Luiz Claudio Garcia	353074	3	IEES	UEPG	PES	PD	C	PD	D	12/03/2020
Luiz Fernando de Souza	51819802	1	IEES	UEPG	PES	PC	A	PC	B	09/06/2020
Luiz Fernando Pires	53582532	1	IEES	UEPG	PES	PC	B	PC	C	03/12/2020
Luiz Gustavo Lacerda	50486524	1	IEES	UEPG	PES	PD	B	PD	C	11/09/2020
Marcela Claudino da Silva Nardino	68878676	1	IEES	UEPG	PES	PD	B	PD	C	15/03/2020
Marcelo Carlos Bertoluzzi	1008369471	2	IEES	UEPG	PES	PD	C	PD	D	14/03/2020
Marcelo Ferrasa	45243176	1	IEES	UEPG	PES	PC	B	PC	C	02/12/2020
Marcos Teixeira Alves	145487536	1	IEES	UEPG	PES	PD	A	PD	B	30/04/2020
Morgana Cláudia Aparecida Bergamo Ortolan	32611753	1	IEES	UEPG	PES	PS	A	PS	B	03/05/2020
Morgana Cláudia Aparecida Bergamo Ortolan	32611753	1	IEES	UEPG	PES	PS	B	PS	C	04/05/2020
Mário Rodrigues Montemor Netto	39467402	2	IEES	UEPG	PES	PS	C	PS	D	17/02/2020
Nei Alberto Salles Filho	44307030	1	IEES	UEPG	PES	PD	A	PD	B	06/02/2020
Nelba Maria Teixeira Pisacco	44809818	1	IEES	UEPG	PES	PD	B	PD	C	07/06/2020
Nelson Silva Junior	37387843	2	IEES	UEPG	PES	PD	A	PD	B	27/03/2020
Névio de Campos	78317906	1	IEES	UEPG	PES	PC	B	PC	C	24/04/2020
Oriomar Skafinski Júnior	60775702	1	IEES	UEPG	PES	PD	C	PD	D	11/12/2020
Patricia Mathias Doll Boscardin	64934740	1	IEES	UEPG	PES	PD	B	PD	C	09/06/2020
Paulo Vitor Farago	65896818	4	IEES	UEPG	PES	PC	B	PC	C	12/05/2020
Peterson Alexandre Marino	80014082	1	IEES	UEPG	PES	PS	A	PS	B	21/05/2020
Priscileila Colerato Ferrari	141145606	1	IEES	UEPG	PES	PD	C	PD	D	02/05/2020
Rafael Pinto Rocha	50930556	1	IEES	UEPG	PES	PS	A	PS	B	19/06/2020
Raquel Abdallah da Rocha Oliveira	138808750	1	IEES	UEPG	PES	PD	C	PD	D	02/05/2020
Renata Lopes da Silva	88268989	2	IEES	UEPG	PES	PS	B	PS	C	12/05/2020
Romana Picada Pereira	5083999391	1	IEES	UEPG	PES	PD	C	PD	D	11/04/2020
Roni Simão	33600690	2	IEES	UEPG	PES	PS	A	PS	B	16/05/2020
Roni Simão	33600690	2	IEES	UEPG	PES	PS	B	PS	C	11/08/2020
Rosana Apolonia Harmuch	40640860	1	IEES	UEPG	PES	PC	B	PC	C	12/07/2020
Rosemary Aparecida Martins Roberto	56576770	1	IEES	UEPG	PES	PD	A	PD	B	02/12/2020
Rosimede Francisco dos Santos Legnani	58728870	4	IEES	UEPG	PES	PD	A	PD	B	20/04/2020
Sergio Leonardo Gomez	111227586	1	IEES	UEPG	PES	PC	B	PC	C	20/04/2020
Simone de Fatima Flach	40430962	3	IEES	UEPG	PES	PC	A	PC	B	08/12/2020
Susana Soares Tozetto	31076773	1	IEES	UEPG	PES	PC	B	PC	C	24/09/2020
Tatiana Menezes Garcia Cordeiro	392741751	1	IEES	UEPG	PES	PS	B	PS	C	01/03/2021
Vanessa Egêa dos Anjos	62696699	1	IEES	UEPG	PES	PD	C	PD	D	20/03/2021

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8406/2021 PROMOÇÃO DOCENTES POR TITULAÇÃO 2020

PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR										
Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	CARGO	DE CL Ref.	PARA CL Ref.	DATA		
Alfredo Cesar Antunes	225034177	1	IEES	UEPG	PES	PD	D	PC	A	11/12/2020
Ana Luzia Rodrigues	35324879	1	IEES	UEPG	PES	PS	C	PD	A	07/05/2020
Ana Paula Xavier Ravelli	58878200	3	IEES	UEPG	PES	PD	D	PC	A	14/04/2020
Andressa Novatski	71809528	1	IEES	UEPG	PES	PD	D	PC	A	18/03/2020
Aroldo Messias de Melo Júnior	11992579	1	IEES	UEPG	PES	PS	D	PD	A	20/05/2020
Elisângela dos Santos Meza	82877363	1	IEES	UEPG	PES	PD	D	PC	A	16/03/2020
Evani Pavloski	69766226	1	IEES	UEPG	PES	PD	D	PC	A	11/08/2020
Gisele Brandelero Camargo	73227186	1	IEES	UEPG	PES	PS	D	PD	A	17/03/2020
Giselle Cristina Smaniotto	70571897	5	IEES	UEPG	PES	PS	C	PD	A	02/09/2020
Hebe Maria Gonçalves de Oliveira	105633530	4	IEES	UEPG	PES	PD	D	PC	A	25/08/2020
Ione da Silva Jovino	123515765	1	IEES	UEPG	PES	PD	D	PC	A	07/08/2020
Joel Larocca Junior	7254873	1	IEES	UEPG	PES	PS	D	PD	A	14/08/2020
José Trobia	33478348	1	IEES	UEPG	PES	PS	D	PD	A	08/09/2020
Lucas Maximo Alves	7083763552	1	IEES	UEPG	PES	PD	D	PC	A	09/11/2019
Reginaldo Ferreira Barreiros	64804103	1	IEES	UEPG	PES	PD	D	PC	A	16/04/2020
Renata Lopes da Silva	88268989	2	IEES	UEPG	PES	PS	B	PD	A	02/12/2020
Renato Van Wilpe Bach	47244820	2	IEES	UEPG	PES	PS	A	PD	A	05/10/2020
Rosana de Castro Casagrande	53220789	3	IEES	UEPG	PES	PS	B	PD	A	13/08/2020
Rosângela Schardong	129911301	1	IEES	UEPG	PES	PD	D	PC	A	04/06/2020
Viviane Nogaroto Vicari	126551630	1	IEES	UEPG	PES	PD	D	PC	A	28/02/2020

ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8406 /2021 PROMOÇÃO DOCENTES POR TITULAÇÃO 2021

PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR - PES										
Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	CARGO	DE CL Ref.	PARA CL Ref.			
Adriano Ferrasa	64419110	2	IEES	UEPG	PES	PS	D	PD	A	
Luiz Omar Setubal Gabardo	12755848	1	IEES	UEPG	PES	PD	D	PD	D	
Melissa Rodrigues da Silva	69504821	1	IEES	UEPG	PES	PS	B	PD	A	
Moacir Ávila de Matos Junior	37534919	9	IEES	UEPG	PES	PS	A	PD	A	
Pablo Milanese	44151430	1	IEES	UEPG	PES	PS	D	PD	A	
Zito Palhano da Fonseca	50789187	4	IEES	UEPG	PES	PS	D	PD	A	
Sandra Maria Bastos Pires	12863047	2	IEES	UEPG	PES	PS	D	PD	A	
Taciana Cordazzo	6030089-5	2	IEES	UEPG	PES	PS	D	PD	A	

128479/2021

DECRETO Nº 8.407

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17.919.781-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 30 de julho de 2021, ANA APARECI-

DA SARAIVA, RG nº 5.122.198-2, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, do município de Loanda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil
128484/2021

DECRETO Nº 8408

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 20.647, de 15 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, até 31 de dezembro 2021, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo para o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE, uma função de gestão pública de Assessor Técnico – Símbolo FG-2, e altera a denominação para Chefe de Coordenadoria – Símbolo FG-2.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no caput deste artigo, a função de gestão pública retorna automaticamente ao órgão de origem.

Art. 2º Fica designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, CRISTIANO B. HOMEM DE L REI, RG nº 4.709.652-9, para exercer a função de gestão pública de Chefe de Coordenadoria - Símbolo FG-2, do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE, ficando em consequência, exonerado do cargo de Chefe de Coordenadoria – Símbolo DAS-2.

Art. 3º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MAYARA DIAS DALPONT, RG nº 10.023.865-9, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Coordenadoria – Símbolo DAS-2, do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE, ficando alterada a denominação do cargo para Assessor – Símbolo DAS-2.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil
128482/2021

Despacho do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

DIVERSOS

17.911.881-5/21 - De acordo com as informações constantes no PROTOCOLADO nº 17.911.881-5, AUTORIZO, nos termos do art. 2º, §6º, do Decreto nº 8.466/2013, a disposição funcional do servidor DENIS FERREIRA NETO, RG nº 5.052.830-8, para exercer suas atividades junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com ônus para origem, até 31 de dezembro de 2021. A autorização supra fica condicionada à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas/teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. Em 24/08/2021.

128535/2021

Casa Civil

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: Entre si celebram o Estado do Paraná, através do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social do Paraná – CEDES e a Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – ASSESPRO Regional do Paraná.

OBJETO: Conjugação de esforços e cooperação entre as Partes, visando a promoção dos ODS no Estado do Paraná, conforme projeto previsto no Plano de Trabalho (anexo I).

VALOR: Sem repasse de recursos

PROTOCOLO: 17.032.389-0

VIGÊNCIA: O presente Termo tem por validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

FORO: Região Metropolitana da Comarca de Curitiba

128448/2021

DETRAN

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL DO(A) DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE
JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 703 DE 20/08/2021
ORGÃO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
NOME RG LF CARGO PROTOCOLO INÍCIO FIM DIAS
FRANCELYNE BIAVATTI 80076452 1 NAI 08/09/2021 07/09/2023 730

127081/2021

PORTARIA N.º 672/2021 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a competência estabelecida no Decreto n.º 4952 de 2 de julho de 2020 e nos Artigos 22 e 23 da Lei 9503, de 23 de setembro 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o contido no protocolado sob n.º 17.970.913-9.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR as Portarias referentes às nomeações para o exercício de funções de Agente da Autoridade de Trânsito, por motivo de passagem para a RESERVA REMUNERADA destes policiais militares conforme relacionado no Protocolo Integrado citado:

NOME	RG	CPF	Matrícula	PORTARIA	Boletim Geral
CLAUDINEI BORBOLATO	47194687	742.430.989-72	7104	172/2014	124 - 07/07/2021
FABIANO MARTINS PEPINO	53638430	883.470.449-53	7061	214/2014	040 - 04/03/2021
FABIO MALDANER	64611291	965.765.539-00	6994	221/2014	072 - 20/04/2021
GIOVANI GALICKI	63497622	022.149.849-41	7165	233/2014	234 - 18/12/2018
IRON CARVALHO NETO	36463309	666.873.819-20	6896	245/2014	051 - 16/03/2016
LEONÇO GOLANOSKI TONETE	40875344	527.602.439-15	7000	278/2014	056 - 25/03/2019
LUIZ CARLOS VEDOVOTO	56825223	869.604.909-87	7007	288/2014	019 - 28/01/2021
MARCOS CALÇAVARA	58898937	825.695.259-87	7046	299/2014	024 - 08/02/2021
NILTON GIONGO	58733377	825.576.839-49	18931	308/2014	043 - 04/03/2020
PAULO SÉRGIO MARTINS	50164110	709.566.269-04	6927	314/2014	144 - 03/08/2018
VALDECIR GARCIA DE GODOY	51032632	733.797.009-91	6930	346/2014	108 - 15/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral, 18 de agosto de 2021.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral – DETRAN/PR

126855/2021

O Diretor Geral Departamento De Trânsito Do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando a competência estabelecida no DECRETO 4952 - 02/07/2020, Considerando a competência estabelecida no Art. 22 e 23, da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; Determina a publicação das portarias COINF / DG abaixo relacionadas que designou os Agentes de Trânsito:

CEZAR HOINATSKI 02610261942 12812/2021 * JEAN CARLO ANSELMO RIBEIRO 03195737965 12813/2021 *

Curitiba, 20 de Agosto de 2021.

Wagner Mesquita De Oliveira
Diretor Geral

126992/2021

Casa Militar

CASA MILITAR PORTARIA N.º 0014/2021

O Resp. pela Chefia da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 da Lei n.º 19.848, de 30 maio de 2019, e os incisos VII e XVIII, do artigo 7.º, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto n.º 2.680, de 10 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a numeração da Portaria publicada no DIOE/PR n.º 10.996, de 05 de agosto de 2021, na parte onde se lê:

“Portaria n.º E00019/2021, leia-se “Portaria n.º 0010/2021.

Art. 2.º Retificar a data da Portaria, na parte onde se lê:

“Curitiba, PR, 05 de agosto de 2021”, leia-se “Curitiba, PR, 06 de agosto de 2021”.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de agosto de 2021.

Maj. QOPM Sérgio Vieira Benício,
RESP. P/ CHEFIA DA CASA MILITAR.

127447/2021

Procuradoria Geral do Estado

Resolução N.º 162/2021-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante saldo de férias do titular, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado WESLEI VENDRUSCOLO, RG 4.983.799-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Umuarama, durante 20 (vinte) dias, no período de 18/08/2021 a 06/09/2021, referente ao saldo de férias do exercício de 2020, do titular, Procurador do Estado Fernando Augusto Montai Y Lopes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 18 de agosto de 2021.

Letícia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

127312/2021

Controladoria Geral do Estado**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SEAP Nº 01, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.
Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Investigativo Preliminar.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná; pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; pelo anexo V, inciso VI, da Lei Estadual nº 19.435, de 26 de março de 2018; pelo §2º do art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013; e no inciso III, do art. 7º, do Regulamento da CGE, anexo ao Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná; pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; e pelo inciso X do art. 7º, do anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 3.888, de 21 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, em especial os princípios do interesse público e a efetividade dos atos administrativos; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso VII, e no caput do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão das atividades da Comissão de Procedimento Investigativo Preliminar, designada pelo despacho publicado no DIOE, no dia 10 de junho de 2021, edição 10.952, p. 10, para realizar a apuração de eventuais responsabilidades administrativas pela prática de atos lesivos à administração pública previstos no art. 5º, da Lei Federal nº 12.846/2013 e descritos no protocolo nº 16.668.264-9.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de agosto de 2021.

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

MARCEL HENRIQUE MICHELETTI
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
127192/2021

Secretaria da Administração e da Previdência**DESPACHO Nº: 1392/2021**

Protocolo nº: 17.480.058-8

Interessado: SEAP/DPE

Assunto: Procedimento licitatório - Concorrência Pública nº 024/2021

Data: 28/08/2021

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 24/2021, tipo maior oferta, cujo objeto é a **ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DESAFETADOS E DE PROPRIEDADE DO ESTADO DO PARANÁ**, composto por 14 (quatorze) lotes, no valor total de

R\$ 11.496.400,00 (onze milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais), conforme especificação contida no Edital e Anexos (fls. 597/1028a).

2. A audiência da Concorrência Pública nº 24/2021, se iniciou na data de 24 de junho de 2021, onde foram realizadas a abertura dos envelopes de propostas, cuja Ata se encontra apensada às fls. 1179/1188.

2.1. Após essa fase, houve manifestação de intenção de recurso pelos seguintes licitantes:

- **2.1.1. CÉLIA BATISTA BRAZ DO CARMO e AVELAR DO CARMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, impetraram recurso, tempestivamente, contra o resultado da fase de propostas (fls. 1195/1215), cujas razões se encontram acostadas às fls. 1195/1199 e 1202/1206.; e
- **2.1.2.** Por sua vez, a Comissão de Licitação apresentou resposta aos respectivos recursos (fls. 1209/1215), restando inalterada a decisão originária;
- **2.1.3.** Assim, através do Despacho nº 1248/2021 SEAP/GS (fls. 1221/1221a) considerando a Informação nº 458/2021 - AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 1219/1220a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e nos termos do art. 94, § 5º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, foi NEGADO PROVIMENTO aos recursos administrativos interpostos pelas empresas Célia Batista Braz do Carmo e Avelar do Carmo Administradora de Bens Ltda.

3. Após a realização de nova Sessão Pública, realizada no dia 09 de agosto de 2021, cuja Ata se encontra apensada às fls. 1297/1299, foi realizada a abertura dos envelopes de habilitação e classificação das melhores ofertas, sendo declarados arrematantes os seguintes licitantes:

LOTES	ARREMATANTES	CPF Nº	VALOR PROPOSTO
05	PAULO ROBERTO NECKEL	647.979.619-53	R\$ 601.161,00
09	CÉLIA BATISTA BRAZ DO CARMO	027.804.999-07	R\$ 184.000,00
01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13 e 14	Desertos	-	

5. Foram classificadas as melhores ofertas, perfazendo o valor total de **R\$ 785.161,00** (setecentos e oitenta e cinco mil e cento e sessenta e um reais), sendo obtido uma variação de + 34,56%, em relação ao valor autorizado, desconsiderados os lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13 e 14, que restaram desertos (fl. 1313).

6. Considerando a Informação nº 519/2021 - AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 1316/1319a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e com fundamento no artigo 1º, § 5º, do Decreto Estadual 4.189/2016, **ADJUDICA E HOMOLOGA** este procedimento licitatório.

7. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Marcel Henrique Micheletti
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

127155/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 24 DE 18/08/2021

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO
HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS 42341622	1	NAI	179912120	90	21/06/2007 20/06/2012	09/09/2021 07/12/2021

127151/2021

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

PORTARIA JCP n. 084/2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, inciso XVII do Decreto 1800/96, artigos 12 e 13, do Decreto Estadual 12033/2014, resolve

NOMEAR:

O servidor **Bruno Purckote Gonçalves**, portador do RG 8.719.632-1 SSP/PR, para exercer as atribuições de Gestor e o servidor **Valdecir Proença Pereira**, portador do RG 4.115.101-3 SSP/PR, para exercer as funções de Fiscal de contrato definidas nos artigos 97 e 118 da Lei Estadual 15.708 de 2007 e dos artigos 72 e 73 do Decreto Estadual 4.993/2016, para o seguinte contrato:

Contrato GMS	Contratada
15/2021	ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 82.476.144/0001-83

Curitiba – PR, em 23 de agosto de 2021.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da JUCEPAR

127408/2021

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR

PORTARIA Nº 231, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolo nº 17.981.097-2, resolve: autorizar o servidor Alex Sandro Aparecido Fim da Prefeitura Municipal de Uniflor a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Nova Esperança. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente.

127277/2021

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

PORTARIA N.º 115/21- SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4.245, de 17 de março de 2020 e da Deliberação nº 006/20-CEE/PR,

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o Parecer da Câmara de Ensino Superior do Conselho Estadual de Educação do Paraná, conforme abaixo discriminado:

PROTOCOLO nº 17.203.085-8

PARECER CEE/CES N.º 89/21, aprovado em 19/08/2021

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso de Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – Libras – Tradução e Interpretação - Bacharelado, modalidade Educação a Distância, ofertado no Campus de Cascavel pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2021.

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

127228/2021

PORTARIA N.º 116/21-SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4.245, de 17 de março de 2020, da Deliberação nº 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Portaria nº 115/21-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 89/21, e o contido no protocolo nº 17.203.085-8,

RESOLVE

Art. 1º - Fica reconhecido o Curso de Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – Libras – Tradução e Interpretação - Bacharelado, modalidade Educação a Distância, com carga horária de 3.290 (três mil duzentas e noventa) horas, número de vagas definido em cada edital de ingresso, regime de matrícula modular anual, período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 5 (cinco) anos, ofertado no Campus de Cascavel pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná- UNIOESTE, com sede no município de Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica determinado o cumprimento, por parte da Universidade, da Resolução CNE/CP nº 07, de 18/12/18, publicada no DOU de 19/12/18, no prazo definido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2021.

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

127229/2021

Universidade Estadual de Londrina

P O R T A R I A Nº 2715 – 16/08/2021. O Reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais, tendo em visto consubstanciado no Processo nº 8043/2020-33, em especial o Parecer Jurídico nº 031/2021 (fls. 12-14), R E S O L V E: I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, conforme previsto no Regimento Geral da UEL, em seus artigos 186 e 197/215, em face do discente FELIPE SCOVELO RAMIRES (Curso de Arte Visual), o fato da existência de arquivos de áudios com teor extremamente agressivo, intimidador, onde o aluno em questão profere uma infinidade de ameaças e ofensas a professores do Departamento de Arte Visual/CECA/UEL. Conduta que configura, em tese, infração administrativa disciplinar que desrespeitou o disposto nos incisos I, IV, V, VI e XIV do artigo 171, e incorreu na vedação expressa dos incisos III do artigo 172, todos do Regimento Geral da Universidade. II - Designar os seguintes servidores para integrarem a Comissão Processante: IVAN MARTINS TRISTÃO (CESA/PUB), presidente, RAFAEL BIANCHI SILVA (CCB/PSI), GIOVANA DINIZ DOS SANTOS (DISCENTE), membros titulares e, HUDSON HUGO DOS SANTOS MILAN (PRORH-DSA-DAT), suplente; III - A Comissão terá o prazo de noventa (90) dias para a conclusão e apresentação dos trabalhos, nos termos do Art. 201 do Regimento da Universidade Estadual de Londrina. IV - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua numeração. Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho/Reitor/UEL.

127248/2021

Universidade Estadual do Paraná

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS:

Portaria nº 608/2021 de 09/07/2021. Art. 1º – Nomear o Docente, Fabio Guilherme Poletto, RG nº 10.274.790-9/PR, para o cargo de Chefe de Divisão vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG, simbologia FA-2, a partir de 10 de junho de 2021. Parágrafo único A nomeação a que se refere o caput deste artigo compreende as seguintes atribuições: I - Administrar as políticas de cadastro e manutenção de periódicos científicos na Unespar; II - Supervisionar o funcionamento da plataforma OJS –Portal de Periódicos; III - Realizar cadastro e/ou orientar equipe para obtenção do Digital Object Identifier (DOI) para os periódicos; IV - Coordenar e incentivar a adesão dos periódicos a bases indexadoras e diretórios; V - Acompanhar e aconselhar os editores em relação às avaliações, classificações bibliométricas e fator de impacto de bases como CAPES/Qualis Periódicos, Scimago, Google Scholar, Scopus entre outros.

Portaria nº 609/2021 de 09/07/2021. Art. 1º – Nomear o Docente, Jack de Castro Holmer, RG nº 7.759.006-4/PR, para o cargo de Chefe de Divisão vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG, simbologia FA-2, a partir de 10 de junho de 2021. Parágrafo único A nomeação a que se refere o caput deste artigo compreende as seguintes atribuições: I - Elaborar as diretrizes e normativas para a confecção visual (layout/diagramação) das publicações da Editora e do Portal de Periódicos da Unespar (livros, ebooks, artigos entre outros); II - Orientar equipe (editores, professores, agentes universitários, serviços de terceirizados, estagiários) para a execução da montagem completa dos produtos da Editora e do Portal de Periódicos da Unespar; III - Auxiliar a Divisão de Editoração em atividades de comunicação visual da Editora e do Portal de Periódicos da Unespar.

Portaria nº 705/2021 de 19/08/2021. Art. 1º – Retificar a redação do Art. 1º, da Portaria nº 958/2020, referente avaliação de desempenho do servidor Itamar Pereira da Costa RG nº 5.227.500-8/PR, conforme segue: onde constou: Itamar Ferreira da Costa; para constar: Itamar Pereira da Costa.

Portaria nº 706/2021 de 20/08/2021. Art. 1º – APROVAR no Estágio

Probatório, à servidora **Juliana Dias Boaretto**, RG nº 7.412.030-0/PR, tornando estável na carreira, no Cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto A, a partir de 27/08/2021.

Portaria nº 707/2021 de 20/08/2021. Art. 1º – Conceder ao servidor, **José Eliezer Mikosz**, RG nº 1.150.516-3/PR, no cargo de Professor Ensino Superior, na função de Professor Adjunto A, lotado no *campus* de Curitiba I, **Licença Especial** de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 24/08/2014 a 23/08/2019 e fruição em 23/08/2021 a 20/11/2021.

Portaria nº 708/2021 de 20/08/2021. Art. 1º – Conceder ao servidor, **Florindo Wistuba Júnior**, RG nº 2.044.120-5/PR, no cargo de Professor Ensino Superior, na função de Professor Auxiliar, lotado no *campus* de Paranaguá, **Licença Especial** de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 30/04/2009 a 29/04/2014 e fruição em 13/09/2021 a 11/12/2021.

Portaria nº 709/2021 de 20/08/2021. Art. 1º – Conceder a renovação do afastamento integral para capacitação no exterior do professor **Daniel Annoni Binotto**, RG nº 3.774.226-0/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, do *Campus* de Curitiba I, para realização de Doutorado em Ciências Humanas - História, na *Universidad Nacional de Rosario – UNR, Facultad de Humanidades y Artes* - Argentina, no período de 30/07/2021 a 31/12/2021.

Salete Paulina Machado Sirino - REITORA

127613/2021

UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria

EXTRATO 018.2021

Natureza: Termo de Cooperação nº 013/2021 **Partes:** UNIOESTE X ALFACON X FUNDEP **Objeto:** Desenvolvimento do projeto “Recomendação de conteúdo para plataformas adaptativas de ensino a distância”, doravante denominado **PROJETO**, com a finalidade de desenvolver um sistema computacional para recomendar material instrucional a estudantes vinculados à plataforma de ensino e aprendizagem baseada na internet da empresa AlfaCon, parceira neste projeto, visando personalizar tais materiais, diminuir a sobrecarga de informações, acompanhar e avaliar a evolução do aluno e orientá-lo mais adequadamente em sua trajetória de aprendizado.

Assinatura: 10/08/2021 **Vigência:** 09/02/2024

127470/2021

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

RESOLUÇÃO 004/2021-SEDU

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a edição do Decreto nº 5.686, de 15 de setembro de 2020, que alterou o Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

Considerando a Edição do Decreto nº 7.899 de 14 de junho de 2021, que prorroga até 31 de dezembro de 2021 o prazo de vigência do Decreto nº 4.319, de 23 de março de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 6.543, de 15 de dezembro de 2020, de estado de calamidade pública para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela epidemia do Coronavírus – COVID-19;

Considerando a delegação aos Titulares dos Órgãos e Entidades para suspender ou retomar, total ou parcialmente, expediente de trabalho e atendimento presencial ao público, resguardando os serviços considerados essenciais;

Considerando os reflexos da pandemia sobre o funcionamento dos órgãos públicos, com alteração das respectivas rotinas administrativas e restrições de acesso dos servidores a seus locais de trabalho;

Considerando a necessidade de acompanhar e contribuir com ações junto aos órgãos governamentais, visando conter a propagação de contágio e transmissão da COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar o retorno dos servidores às atividades presenciais, conforme especifica:

- I. Os servidores do Grupo de Risco e com Comorbidades afastados para teletrabalho, que estejam com o esquema vacinal completo há pelo menos 30 (trinta) dias, deverão retornar às atividades presenciais.
- II. Os servidores não imunizados, sem as comorbidades ou condições elencadas no art. 2º da Resolução SESA nº 1433/2021, alterada pela

Resolução SESA nº 623/2021, e que estejam afastados para teletrabalho, deverão retornar às atividades presenciais.

- III. As servidoras, gestantes de qualquer idade gestacional e lactantes de crianças de até 06 meses, ainda que imunizadas, deverão realizar suas atividades em regime de teletrabalho.

Parágrafo único. O retorno dos servidores será realizado na modalidade híbrida e em formato de escala definida pelos Chefes de setores.

Ê de responsabilidade dos servidores em regime de teletrabalho:

1. estar à disposição do Órgão nos horários habituais de trabalho para facilitar a comunicação;
2. manter o contato atualizado e ativo, de forma a garantir comunicação imediata;
3. estar disponível para situações excepcionais de comparecimento à Unidade de exercício, em caso de prévia convocação, quando imprescindível para o desempenho de atribuições que justificadamente não possam ser realizadas remotamente;
4. acessar, nos horários habituais de trabalho, os sistemas eletrônicos utilizados pela SEDU para o desenvolvimento de suas atividades;
5. dar ciência à chefia imediata sobre o andamento dos trabalhos e apontar eventuais dificuldades, no cumprimento das atividades sob sua responsabilidade;
6. preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota.

Os Chefes dos setores deverão preencher formulário relacionando os servidores enquadrados no regime de teletrabalho e encaminhar por e-mail para o Grupo de Recursos Humanos da SEDU.

IV - As Chefias imediatas deverão adotar todas as medidas de prevenção e controle dispostas na RESOLUÇÃO SESA nº 632/2020 ou outra que possa vir a substituí-la.

1. Melhor distribuição física da força de trabalho presencial, com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho; obrigatoriedade do uso de máscara, do álcool em gel, distanciamento social.
2. Adoção de rodízio entre os servidores lotados na unidade desde que cumprida a carga horária diária e mensal prevista na legislação estadual;
3. Os servidores que tiverem confirmação de contaminação pela COVID-19 deverão preencher, requerimento eletrônico para solicitação de Licença Médica, nos termos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Revoga a Resolução nº 002, de 03 de maio de 2021.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 23 de agosto de 2021.

JOÃO CARLOS ORTEGA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU

127524/2021

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 097/2021

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º, e pelo Art. 17, V do Decreto nº 8352, de 13 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no Anexo I para responderem como Diretores e Chefes de Coordenação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Curitiba, 18 de agosto de 2021.

João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 097/2021			
1. Diretorias:			
Elietti de Souza Vilela	2.101.093-6	DD1 Diretor	Diretora de Cultura
Melissa Ferreira	6.432.184-6	DD1 Diretor	Diretora de Comunicação Social

2. Coordenações:

Elizabeth Marques da Luz	3.572.983-6	DAS-2 Chefe de Coordenação	Chefe da Coordenação de Marketing
Eriksson Felipe Denk	14.949.575-4	DAS-2 Chefe de Coordenação	Chefe da Coordenação de Imprensa e Conteúdos
Inês Kiyomi Koguisi Morikawa	3.162.468-1	DAS-2 Chefe de Coordenação	Chefe da Coordenação do Sistema Estadual de Museus do Paraná
Mariana Souza Bernal	15.661.429-7	DAS-2 Chefe de Coordenação	Chefe da Coordenação de Ação Cultural e Economia Criativa
Wanessa Cardoso Wiacek Hoinacki	7.378.498-0	DAS-2 Chefe de Coordenação	Chefe de Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura
Vinício Costa Bruni	730.104-9	DAS-2 Chefe de Coordenação	Chefe de Coordenação do Patrimônio Cultural
3. Diretor de Museu			
Ana Carolina dos Santos Rocha	7.269.548-8	DAS-5 Diretor de Museu	Diretor do Museu da Arte Contemporânea
Gabriela Ribeiro Bettega	2.053.514-8	DAS-5 Diretor de Museu	Diretor do Museu Paranaense
Luiz Gustavo Vardanega Vidal Pinto	5.300.000-2	DAS-5 Diretor de Museu	Diretor do Museu Alfredo Andersen e Diretor do Centro Juvenil de Artes Plásticas
Mirele Camargo	5.200.367-7	DAS-5 Diretor de Museu	Diretor do Museu da Imagem e do Som

127330/2021

Secretaria de Estado da Educação e do Esporte

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
Pregão Eletrônico nº 106/2021 – GMS/SEED

Protocolo nº 17.138.815-5

AUTORIZO, cumpridas as formalidades legais, com fulcro no Artigo 1º, §§ 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e ainda, com amparo da Informação nº 450/2021 - PRC/PGE c/c os Despachos do Departamento de Educação Especial (Fls. 595/597 – Mov. 84) e da Comissão de Licitação (Fls. 723/724 – Mov. 131), a instauração do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 106/2021**, tipo menor preço, exclusivo para ME e EPP, no valor global máximo de **R\$ 41.900,00** (quarenta e um mil e novecentos reais), com vistas à aquisição de Formulário Contínuo Braille para impressão de livros do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, para atender estudantes cegos, matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Paraná, conforme as especificidades contidas no edital e anexos.

Curitiba, 20 de agosto de 2021

Vinicius Mendonça Neiva

Diretor Geral – SEED, por Delegação De Competência

Res. 3.404/2021 GS/SEED

127438/2021

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 2862/2021, de 25 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10969 em 05 de julho de 2021. **Protocolado nº 16.884.393-3 Autos nº 42/2021**

CITAÇÃO

Liliane Pinheiro da Luz Schlindwein, presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, com base no artigo 320 da Lei 6.174/70, “**CITA**”, ELISETE ANTONIUK, RG nº 4.254.052-8/PR, do Termo de Ultimação da Instrução para apresentação das **Alegações Finais**, no prazo de **10 (dez)** dias, contado do recebimento desta. Durante este prazo é facultada vista dos Autos, das 08h:00min às 17h:00min, na Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação, sito à Avenida Água Verde, nº 2140, Vila Izabel Curitiba/PR. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo nº 357 da Lei 6.174/70 e o Decreto nº 5.792/2012. E para constar eu, Liliane Pinheiro da Luz Schlindwein, Presidente desta Comissão, digitei esta Citação aos onze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um.

Liliane Pinheiro da Luz Schlindwein
Presidente – CPAD

122998/2021

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 3376-GS/SEED, de 05 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10994/2021, de 09 de agosto de 2021.

Protocolado nº 17.235.252-9**Autos nº 03/2021**

INTIMAÇÃO

Eunice Rodrigues Valle Parada, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução em epígrafe, **INTIMA a SERVIDORA PATRÍCIA SANDRINE SENNA DOS SANTOS**, RG nº 5.894.169/7/PR, residente no Condomínio Lúcio Pereira, 200, Apto-24-A-Tingui, município de Curitiba/Paraná, que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídas a sua pessoa por, enquanto suprida na escola para o exercício de suas funções, supostamente de forma injustificada, deixou de comparecer ao trabalho, por mais de trinta (30) dias consecutivos e em um período de nove meses, a partir de 04/11/2020 até a presente data, e recebeu remuneração referente ao pagamento integral do mês de novembro de 2020 e o pagamento proporcional do décimo terceiro salário (13%), no mês de dezembro de 2020. Assim, deixou de cumprir com seus deveres Assiduidade; Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; Observância das normas legais e regulamentares; Comparecer à repartição às horas de trabalho ordinário e às de extraordinário, quando convocado, executando os serviços que lhe competirem, ensejando, suposto, abandono de cargo por haver registro de ausência em serviço, sem causa justificada, por mais de trinta dias consecutivos e em um período de doze meses e receber remuneração indevida. Assim agindo, em tese infringiu o Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná - Lei 6174/70, Art. 279, incisos I, V, VI e XVII, procedeu ao que é expressamente proibido no Art. 285, inciso XV, transgrediu o Art. 293, inciso V, alínea “b”, “h” e § 1º, estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeita a uma das sanções administrativas previstas no Art. 291, inciso VI, c/c o Art. 293, inciso V, alínea “b” e “h”, da Lei nº 6174/70 – Estatuto do Servidor Público. Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente de que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 314 e seguintes da Lei nº 6174/70, observando o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; e do **prazo de 5 (cinco) dias, contados desta intimação**, para querendo, **apresentar defesa prévia**, ocasião em que poderá, acompanhar todas as atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de advogado, extrair cópia integral dos autos, arrolar testemunhas, apresentar os documentos que entender pertinentes a sua defesa, requerer diligências e produção de provas e o mais que julgar necessário a sua ampla defesa; que os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6174/70 e Decreto Estadual nº 5.792/2012; que lhe é facultada vista dos autos, de forma digital, haja vista tratar-se de processo eletrônico. E, para constar, eu Eunice Rodrigues Valle Parada, lavrei a presente intimação aos onze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um.

Eunice Rodrigues Valle Parada
Presidente – CPAD

123776/2021

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 2861/2021, de 25 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10969 em 05 de julho de 2021. **Protocolado nº 16.966.789-6 Autos nº 41/2021**

INTIMAÇÃO

LILIANE PINHEIRO DA LUZ SCHLINDWEIN, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução em epígrafe, **INTIMA o Sr. André Specht de Andrade**, portador do RG nº 8.964.015-6/PR, residente e domiciliado na Avenida Centenário do Paraná, nº 739, Bairro Jardim Bela Vista, Piraquara, Paraná, servidor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério, disciplina de História, LF 98, lotado no Município de Pinhais, jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação da Área Metropolitana Norte, que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídas a sua pessoa por, supostamente, ter descumprido reiteradamente com o dever de assiduidade no ano de 2020 e de forma injustificada, ter deixado de comparecer ao trabalho, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, no ano de 2020, a partir de 31/07/2020, nos termos da Resolução nº 2861/2021 (cópia anexa), e assim ter descumprido o dever do funcionário, condizente à: Lei 6174/70 (Estatuto do Servidor Público) nos termos a seguir: Art. 279, incisos I, V, VI, XVII, quando o servidor deixou de comparecer ao estabelecimento de ensino, por um período superior a 30 (trinta) dias para cumprir com as funções a ela atribuída ao cargo ocupado, a partir de 31/07/2020; Art. 285, inciso XV, quando o servidor deixou de comparecer ao trabalho sem causa justificada, a partir de 31/07/2020; Art. 293, inciso V, alínea “b”, § 1º, quando o professor não compareceu ao trabalho por 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 31/07/2020, caracterizando abandono de cargo. Lei Complementar nº 007/76, Art. 82, incisos I, alíneas “F”, quando o servidor deixou de comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinário que lhe foram atribuídas, a partir de 31/07/2020. Estando sujeito às sanções administrativas previstas no artigo 291, incisos I ao VII, c/c o artigo 293, incisos I ao V da Lei nº 6174/70 – Estatuto do Servidor Público. Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente de que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 314 e seguintes da Lei nº 6174/70, observando o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; e do **prazo de 5 (cinco) dias, contados desta intimação**, para querendo, **apresentar defesa prévia**, ocasião em que poderá, acompanhar todas as atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de advogado, extrair cópia integral dos autos, arrolar testemunhas, apresentar os documentos que entender pertinentes a sua defesa, requerer diligências e produção de provas e o mais que julgar necessário a sua ampla defesa; que os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6174/70; que lhe é facultada vista dos autos digitais, que poderá ser disponibilizado via e-mail ou

obter acesso ao e-protocolo, bastando realizar solicitação. E para constar, eu Liliane Pinheiro da Luz Schlindwein, digitei esta Intimação aos sete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um lavrou-se o presente termo que vai assinado.

Liliane Pinheiro da Luz Schlindwein
Presidente

123009/2021

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 3278, de 29 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10987/2021, de 29 de julho de 2021. Protocolado nº 16.317.565-7 Autos nº 55/2021

INTIMAÇÃO

CHISLAINE FERNANDES RUIZ LACERDA, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução em epígrafe, INTIMA A SERVIDORA ADRIANA FARIA DA SILVA GONZALEZ, RG. 4749483-4/PR, lotada no município de Colombo, Paraná, que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídas a sua pessoa por, enquanto suprida no Colégio para o exercício de suas funções, supostamente de forma injustificada, deixou de comparecer ao trabalho, dentro dos anos 2017, 2018, 2019, 2020 e o presente ano; deixando de cumprir com seus deveres de Assiduidade; Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; Observância das normas legais e regulamentares; ensejando, suposto, abandono de cargo por haver registro de ausência em serviço, sem causa justificada, por mais de trinta dias consecutivos e em um período de doze meses sessenta dias de forma interpolada. Assim agindo, em tese infringiu o Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná - Lei 6174/70, Art. 279, incisos I, V, VI e XVII, procedeu ao que é expressamente proibido no Art. 285, inciso XV, transgrediu o Art. 293, inciso V, alínea "b", § 1º e § 2º. Estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeita a uma das sanções administrativas previstas no Art. 291, inciso VI, c/c o Art. 293, inciso V, alínea "b" da Lei nº 6174/70 - Estatuto do Servidor Público. Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente de que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 314 e seguintes da Lei nº 6174/70, observando o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; e do prazo de 5 (cinco) dias, contados desta intimação, para querendo, apresentar defesa prévia, ocasião em que poderá, acompanhar todas as atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de advogado, extrair cópia integral dos autos, arrolar testemunhas, apresentar os documentos que entender pertinentes a sua defesa, requerer diligências e produção de provas e o mais que julgar necessário a sua ampla defesa; que os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6174/70 e Decreto Estadual nº 5.792/2012; que lhe é facultada vista dos autos, de forma digital, haja vista tratar-se de processo eletrônico. Para constar, aos 30 dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um, eu Layne Fernanda Neres Lourenço Beraldo, lavrei a presente intimação que vai assinada pela Comissão Processante.

CHISLAINE FERNANDES RUIZ LACERDA
Presidente - CPAD

LAYNE FERNANDA NERES LOURENÇO BERALDO ANDERSON GONÇALVES
Membro - Secretária Membro
122544/2021

7ª (SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO PLENO
AGOSTO DE 2021
Ementário

01. DELIBERAÇÃO CEE/PR Nº 05/2021
APROVADO EM 16/08/2021

e-Prot:17.568.435-2

Int.: Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Ass.: Normas complementares à Resolução CNE/CP nº 2/2021 para o retorno das atividades presenciais e para a organização do calendário escolar no Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná.

Rel: Carlos Eduardo Sanches, Fátima Aparecida da Cruz Padoan, Jacir Bombonato Machado, Jacir José Venturi e Rita de Cássia.

Dec.: Aprovada a Deliberação por dezoito votos favoráveis e um voto contrário, com declaração de voto da Conselheira Taís Maria Mendes.

02. PARECER CEE/CP Nº 07/2021
APROVADO EM 20/08/2021

e-Prot:17.584.058-3

Int.: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte/Diretoria de Educação/ Departamento de Educação Profissional/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos. Mun.: Curitiba

Ass.: Recurso solicitando a revogação do contido na letra "a" no Voto do Parecer CEE/CEMEP nº 99/2021, de 18/03/21.

Rel: Sandra Teresinha da Silva e Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o Parecer por treze votos favoráveis, dois votos contrários com declaração de voto, das Conselheiras: Sandra Teresinha da Silva e Taís Maria Mendes e três votos contrários sem declaração de voto, dos Conselheiros: Carlos Eduardo Sanches, Jacir Bombonato Machado e Maria das Graças Figueiredo Saad.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR
Decreto nº 7124/2021

127452/2021

RESOLUÇÃO Nº 3400/2021 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução nº 1442/2021 – GS/SEED, de 06 de abril de 2021, e considerando: a Lei nº 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2047/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2023, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Rural Municipal Novo Progresso – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade Linha Novo Progresso, do Município de Marmeleiro, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4955/2012, de 09/08/2012 e Parecer nº 2966/2012 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3398/2021, de 02/08/2021 e Parecer nº 2046/2021 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2023.

§ 2º A Resolução nº 3038/2001, de 12/12/2001 e o Parecer nº 2734/2001 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3879/2016, de 06/09/2016 e Parecer nº 2213/2016 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de agosto de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral

RESOLUÇÃO Nº 3401/2021 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução nº 1442/2021 – GS/SEED, de 06 de abril de 2021, e considerando: a Lei nº 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2048/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal José Idésio Brianezi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Rio Alonzo, 55, do Município e NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4569/2012, de 25/07/2012 e Parecer nº 2793/2012 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5648/2018, de 03/12/2018 e Parecer nº 4454/2018 – CEF/SEED, com vigência até 09/08/2022.

§ 2º A Resolução nº 4569/2012, de 25/07/2012 e o Parecer nº 2793/2012 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1219/2016, de 23/03/2016 e Parecer nº 672/2016 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, com vigência até 09/08/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 09/08/2025.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de agosto de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral

RESOLUÇÃO Nº 3402/2021 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução nº 1442/2021 – GS/SEED, de 06 de abril de 2021, e considerando: a Lei nº 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e 02/2014, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares da Escola Menino Deus – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Ernesto Farias de Moraes, 22, do Município de Jandaia do Sul, NRE Apucarana, com as ofertas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (anos iniciais).

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Escola Menino Deus Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5300/2012, de 27/08/2012 e Parecer n.º 3137/2012 – CEF/SEED, ficando revogada a partir de 01/01/2021.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2020, motivadas por não haver demanda de alunos.

§ 3º A Resolução n.º 2457/1998, de 20/07/1998 e o Parecer n.º 1519/1998 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2021 e extinta a referida instituição.

§ 4º A instituição de ensino está com os prazos dos atos devidamente regularizados.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo credenciamento para a oferta da Educação Básica e autorização para funcionamento dos ensinos pretendidos.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda do Departamento Municipal de Educação de Jandaia do Sul, situado na Rua Luís Marconi, 91, Centro, do Município de Jandaia do Sul, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de agosto de 2021.

Ferceia Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3403/2021 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 1442/2021 – GS/SEED, de 06 de abril de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, e o Parecer n.º 296/2021 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Nina, situado na Rua Penápolis, do Município de Cambira, NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1076/2012, de 14/02/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 4880/2016, de 01/11/2016 e Parecer n.º 2916/2016 – CEF/SEED, com vigência até 12/03/2027.

§ 2º A Resolução n.º 1067/1998, de 24/04/1998 e o Parecer n.º 511/1998 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4880/2016, de 01/11/2016 e Parecer n.º 2916/2016 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2019.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de agosto de 2021.

Ferceia Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3430/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação n.º 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2100/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, situado na Avenida das Flores, 223, do Município de Grandes Rios, NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3498/2012, de 04/06/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2828/2018, de 18/06/2018 e Parecer n.º 1962/2018 – CEF/SEED, com vigência até 21/06/2022.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 21/06/2032.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3431/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 05/2010 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2101/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Manoel José Lopes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Prefeito João Leandro Barbosa, 36, do Município de Grandes Rios, NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4695/2011, de 31/10/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1275/2021, de 22/03/2021 e Parecer n.º 25/2021 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A Resolução n.º 3810/2006, de 08/08/2006 e o Parecer n.º 171/2006 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4447/2016, de 06/10/2016 e Parecer n.º 2610/2016 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3432/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 867/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Santa Teresinha – Ensino Fundamental, situada na Rua General Carneiro, 819, do Município de São João do Ivaí, NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4614/2011, de 27/10/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2908/2020, de 30/07/2020 e Parecer n.º 209/2020 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3433/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006 e 03/2013 e o Parecer n.º 316/2021 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Idália Rocha – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Castelo Branco, 875, no Município e NRE de Ivaiporã

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2184/2012, de 16/04/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2934/2017, de 10/07/2017 e Parecer n.º 1791/2017 – CEF/SEED, com vigência até 23/04/2027.

§ 2º A Resolução n.º 5311/1985, de 02/12/1985, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução n.º 3075/1989, de 13/11/1989, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 94/2018, de 08/01/2018 e Parecer n.º 397/2017 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2021.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2022 a 31/12/2026.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento do referido ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3434/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006 e 03/2013 e o Parecer n.º 316/2021 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Bento Mossurunga – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Souza Naves, 2460, do Município e NRE de Ivaiporã

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2185/2012, de 16/04/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 425/2017, de 17/02/2017 e Parecer n.º 452/2017 – CEF/SEED, com vigência até 23/04/2027.

§ 2º O Decreto n.º 3756, de 23/08/1977, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução n.º 3751/1981, de 30/12/1981, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3624/2017, de 09/08/2017 e Parecer n.º 175/2017 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2021.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2022 a 31/12/2026.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento do referido ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3437/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação n.º 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2102/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação da entidade mantenedora do Centro de Educação Infantil Menino Deus, situado na Rua Martin Afonso, 76, do Município de Piraquara, NRE da Área Metropolitana Norte, de Associação de Pais Professores e Funcionários do Centro de Educação Menino Deus APPF-CEI para Associação Menino Deus, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3802/2015, de 25/11/2015 e Parecer n.º 1944/2015 – CEF/SEED.

§ 2º A alteração da entidade mantenedora está amparada no Estatuto e no art. 28, da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

127591/2021

RESOLUÇÃO N.º 3438/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2103/2021, da Coordenação de Estrutura e

Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro de Educação Infantil Menino Deus, situado na Rua Martin Afonso, 76, do Município de Piraquara, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação Menino Deus, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3802/2015, de 25/11/2015 e Parecer n.º 1944/2015 – CEF/SEED, com vigência até 10/12/2020.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 10/12/2030.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução n.º 3802/2015, de 25/11/2015 e o Parecer n.º 1944/2015 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos, com vigência até 10/12/2020.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 10/12/2025.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3439/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2006 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2104/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), no Centro de Educação Infantil Menino Deus, situado na Rua Martin Afonso, 76, do Município de Piraquara, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação Menino Deus, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3802/2015, de 25/11/2015 e Parecer n.º 1944/2015 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3438/2021, de 10/08/2021 e Parecer n.º 2103/2021 – CEF/SEED, com vigência até 10/12/2030.

§ 2º A autorização concedida para a oferta do Ensino Fundamental (anos iniciais), é pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola Menino Deus – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3440/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2105/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Bom Jesus Internacional – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Estrada da Graciosa, 2893, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 821/2012, de 02/02/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3792/2018, de 10/08/2018 e Parecer n.º 2629/2018 – CEF/SEED, com vigência até 07/03/2022.

§ 2º A Resolução n.º 3099/2002, de 25/07/2002 e Parecer n.º 1988/2002 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 5461/2018, de 20/11/2018 e Parecer n.º 4203/2018 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2021.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ampliar a oferta da Educação Infantil para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 03 (três) anos.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3441/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2106/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro de Educação Infantil Betânia, situado na Rua Judith Schluga, 629, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Irmandade Evangélica Betânia, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5598/2013, de 02/12/2013 e Parecer n.º 2212/2013 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3859/2018, de 14/08/2018 e Parecer n.º 2685/2018 – CEF/SEED, com vigência até 26/12/2023.

§ 2º A Resolução n.º 5598/2013, de 02/12/2013 e Parecer n.º 2212/2013 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1021/2018, de 13/03/2018 e Parecer n.º 710/2018 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2021.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3442/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 731/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares relativas a 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, área da surdez, no Colégio Estadual Professora Maria Aparecida Nisgoski – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Alfredo Luiz de Mattos, 272, do Município de Castro, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4201/2013, de 10/09/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 5217/2018, de 06/11/2018 e Parecer n.º 3889/2018 – CEF/SEED, com vigência até 09/10/2023.

§ 2º As atividades citadas encerraram-se em 31/12/2020, motivadas pela falta de demanda.

§ 3º A Resolução n.º 1003/2010, de 17/03/2010, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento na instituição de ensino citada no caput do art. 1º e fica revogada a partir de 01/01/2021.

§ 4º A referida modalidade teve o último prazo de renovação da autorização para funcionamento, pela Resolução n.º 2737/2017, de 28/06/2017, e Parecer n.º 02/2017 – DEE/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado, preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3443/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2124/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Maria Olívia Alves Pontarolo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Benjamin Constant, 384, do Município de Imbituva, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1518/2014, de 19/03/2014 e Parecer n.º 295/2014 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1265/2020, de 28/04/2020, com vigência até 24/04/2029.

§ 2º A Resolução n.º 2339/2008, de 02/06/2008 e o Parecer n.º 1682/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 5063/2016, de 10/11/2016 e Parecer n.º 3050/2016 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2021.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3444/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2125/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Cristo Rei – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Expedicionário Bruno Estrifica, s/n, do Município de Ivaí, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4021/2013, de 02/09/2013 e Parecer n.º 1796/1993 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3865/2020, de 29/09/2020 e Parecer n.º 1925/2019 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2023.

§ 2º A Educação Infantil foi autorizada a funcionar pela Resolução n.º 3569/2002, de 30/08/2002, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 983/2021, de 09/03/2021, para atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2021.

§ 3º O Ensino Fundamental (anos iniciais) foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 3566/2008, de 25/07/2008. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3809/2020, de 23/09/2020, com vigência até 31/12/2021.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento dos ensinos, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3445/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2126/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Santa Terezinha – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Rui Barbosa, 111, do Município de Imbituva, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1437/2014, de 17/03/2014 e Parecer n.º 277/2014 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3987/2020, de 15/10/2020 e Parecer n.º 2095/2020 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2023.

§ 2º A Resolução n.º 2348/2008, de 03/06/2008 e o Parecer n.º 1788/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 5062/2016, de 10/11/2016 e Parecer n.º 3049/2016 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2021.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3446/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2127/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Professora Mariana Garcez Duarte – Ensino Fundamental, situada na Rua Jaguariaíva, 362, do Município de Castro, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 373/2013, de 24/01/2013 e Parecer n.º 209/2013 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2423/2021, de 31/05/2021 e Parecer n.º 1434/2021 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2023.

§ 2º A Resolução n.º 2252/2008, de 28/05/2008 e o Parecer n.º 1583/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 330/2018, de 22/01/2018 e Parecer n.º 217/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2021.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3447/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2107/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Cuca Legal – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situado na Avenida dos Pioneiros, 452, do Município de Catanduvas, NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Fundação Educacional de Catanduvas – FEDUCAT, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7471/2012, de 06/12/2012 e Parecer n.º 4350/2012 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2220/2019, de 10/06/2019 e Parecer n.º 2279/2019 – CEF/SEED, com vigência até 26/12/2027.

§ 2º A Resolução n.º 465/1989, de 21/02/1989, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3962/2015, de 08/12/2015 e Parecer n.º 2111/2015 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

127596/2021

RESOLUÇÃO N.º 3448/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006 e 03/2013, e o Parecer n.º 315/2021 – CEIF, todos do Conselho Estadual da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º) ano, do Colégio Expressão – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Recife, 1013, do Município e NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Dolce Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5952/2011, de 19/12/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 587/2017, de 23/02/2017 e Parecer n.º 554/2017 – CEF/SEED, com vigência até 02/02/2027.

§ 2º O Ensino Fundamental (1º ao 9º) ano foi autorizado a funcionar pelas Resoluções n.º 4738/2007, de 19/11/2007, e n.º 101/2004, de 13/01/2004, a Resolução n.º 2299/2005, de 26/08/2005 e o Parecer n.º 438/2005 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3215/2016, de 16/08/2016 e Parecer n.º 148/2016 – CEE/PR, com vigência até 26/08/2020.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 27/08/2020 a 26/08/2025.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento do referido ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 26/08/2025.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3449/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2108/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Doutor Santos, situado na Travessa Ulisses Santos Lima, 65, do Município de Jaguariaíva, NRE de Wenceslau Braz.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7401/2012, de 05/12/2012 e Parecer n.º 4329/2012 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1184/2020, de 15/04/2020 e Parecer n.º 63/2020 – CEE/PR com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A Resolução n.º 5318/2006, de 21/11/2006 e o Parecer n.º 2919/2006 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4165/2016, de 22/09/2016 e Parecer n.º 2427/2016 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3450/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2006 e 03/2013, e o Parecer n.º 295/2021 – CEIF, todos do Conselho Estadual da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais), no Colégio Estadual Antônio Delfino Fragozo – Ensino Médio, situado na Rua Agenor Frizo, 991, do Município de Salto do Itararé, NRE de Wenceslau Braz.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1566/2012, de 08/03/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1564/2021, de 12/04/2021 e Parecer n.º 59/2021 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2025.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 04 (quatro) anos, com implantação simultânea, a partir de 01/02/2020.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino, 180 (cento e oitenta) imediatamente após a publicação dessa Resolução.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual Antônio Delfino Fragozo – Ensino Fundamental e Médio.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3451/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2109/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ivani Pinheiro Zanão, situado na Rua Antônio Brasileiro Pinheiro, s/n, do Município de Jaguariaíva, NRE de Wenceslau Braz.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5023/2012, de 15/08/2012 e Parecer n.º 2996/2012 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1304/2020, de 30/04/2020 e Parecer n.º 92/2020 – CEE/PR com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A Resolução n.º 2388/2007, de 14/05/2007 e o Parecer n.º 1259/2007 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4167/2016, de 22/09/2016 e Parecer n.º 2425/2016 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3452/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2112/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2022, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal João Paulo II – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua das Castanheiras, 80, do Município e NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução

n.º 868/2012, de 03/02/2012, com vigência até 07/03/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2022, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução n.º 1231/1997, de 04/04/1997 e o Parecer n.º 346/1997 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 2712/2015, de 02/09/2015 e Parecer n.º 1247/2015 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2017.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3453/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2111/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2022, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Rural Municipal dos Colonizadores – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada no Distrito de Gonçalves Junior, s/n, do Município e NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5389/2013, de 21/11/2013 e Parecer n.º 2141/2013 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3335/2021, de 30/07/2021 e Parecer n.º 2005/2021 – CEF/SEED, com vigência até 19/12/2023.

§ 2º A Resolução n.º 4523/1996, de 28/11/1996 e o Parecer n.º 1829/1996 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 5857/2014, de 05/11/2014 e Parecer n.º 1585/2014 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2016.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3454/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2113/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Professor Acyr Cavali da Luz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Capitão Francisco Durski da Silva, s/n, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3401/2014, de 14/07/2014 e Parecer n.º 944/2014 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2072/2021, de 07/05/2021 e Parecer n.º 1170/2021 – CEF/SEED, com vigência até 14/08/2029.

§ 2º A Resolução n.º 1737/1994, de 28/03/1994, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 2211/2021, de 18/05/2021 e Parecer n.º 1338/2021 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2021.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3455/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2114/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, na Escola Municipal Luiz Scheleder – Ensino Fundamental, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 85, do Município de Inácio Martins, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2593/2012, de 04/05/2012 e Parecer n.º 1561/2012 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 4263/2017, de 04/09/2017 e Parecer n.º 2567/2017 – CEF/SEED, com vigência até 16/05/2027.

§ 2º A autorização concedida para a oferta da Educação Infantil, é pelo prazo de 05 (cinco) anos, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola Municipal Luiz Scheleder – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3456/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2128/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Rural Municipal Janete dos Santos – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Comunidade Bom Jesus – Bacia, do Município de Quedas do Iguaçu, NRE de

Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3588/2014, de 16/07/2014 e Parecer n.º 1006/2014 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1006/2021, de 09/03/2021 e Parecer n.º 33/2021 – CEE/PR, com vigência até 20/08/2026.

§ 2º A Resolução n.º 882/2011, de 03/03/2011 e o Parecer n.º 567/2011 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1892/2019, de 20/05/2019 e Parecer n.º 2035/2019 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3457/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2129/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Rural Municipal Sementes do Amanhã – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Comunidade dos Orgânicos – Silos, do Município de Quedas do Iguaçu, NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2252/2014, de 14/05/2014 e Parecer n.º 631/2014 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1661/2020, de 14/05/2020 e Parecer n.º 111/2020 – CEE/PR, com vigência até 27/06/2024.

§ 2º A Resolução n.º 882/2011, de 03/03/2011 e o Parecer n.º 567/2011 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 2189/2019, de 06/06/2019 e Parecer n.º 2258/2019 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

127600/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS N.º 406051 - 23/08/2021

Em atendimento ao contido na Resolução N.º 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 11179
Nome do Estabelecimento: EUROPROTESE-CENTRO ESTUDOS PROT ODONT
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM PROTESE DENTARIA - 173

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BELISE LUAN RIBAS TOCHINSKI	82328289	335	06901117D001	67	16/08/2021	2019

CURITIBA, 23 de Agosto de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA BORGES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2018 - 22/08/2018

Nome do(a) Diretor(a): CATIUSSE DAIANE FERRAZ DUCATI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 11/2016 - 30/11/2016

127689/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 406050 - 23/08/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570
 Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
 Código do Estabelecimento: 2438
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MENNA BARRETO
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CINTIA VILAS BOAS	123056728PR	1642	25700243D003	92	13/08/2021	2019

SAO JOSE DOS PINHAIS, 23 de Agosto de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): VANESSA MOREIRA FLORENCIO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 002/2020 - 03/09/2020

Nome do(a) Diretor(a): ALINE BERNARDES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2020 - 04/12/2020

127687/2021

Secretaria da Fazenda

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
 R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
 PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 2ª Câmara

Número: 00039/2021 SESSÃO: ORDINÁRIA
 Data/Hora: 13/09/2021 16:30 Afixada em: 23/08/2021

01) RELATOR(A) GILBERTO CALIXTO

PAF: 7205433-4
 ASTUTI TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
 Representante : ANA GLÁUCIA PIEGAS
 Recurso : Reexame necessário

02) RELATOR(A) JOÃO ALBERTO GRAÇA

PAF: 6629151-0
 VOTORANTIM CIMENTOS S.A.
 Procurador(es): FLAVIO AUGUSTO DUMONT PRADO
 HENRIQUE GAEDE
 Representante : JOSÉ CÉSAR SORGI PINHAZ
 Recurso : Ordinário

03) RELATOR(A) ROGÉRIO DOS SANTOS CROSCATO

PAF: 6631911-3
 DIAL - DISTRIBUIÇÃO ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA LTDA / YU
 CHEN CHIU / ALAN DE SOUZA YANG
 Procurador(es): MARCIONE PEREIRA DOS SANTOS
 Representante : SANDRO COUTO
 Recurso : Ordinário

127726/2021

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
 R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
 PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 2ª Câmara

Número: 00040/2021 SESSÃO: ORDINÁRIA
 Data/Hora: 15/09/2021 16:30 Afixada em: 23/08/2021

01) RELATOR(A) GILBERTO CALIXTO

PAF: 6634245-0
 OVETRIL ÓLEOS VEGETAIS LTDA
 Representante : SANDRO COUTO
 Recurso : Reexame necessário

02) RELATOR(A) MARISTELA DEGGERONE

PAF: 6625228-0
 ALIMENTOS ZAELI LTDA.
 Procurador(es): MARCIO RODRIGO FRIZZO

Representante : DANIEL YUTAKA YAMAMOTO
 Recurso : Ordinário e Reexame necessário

03) RELATOR(A) ROGÉRIO DOS SANTOS CROSCATO

PAF: 6626303-7
 COFAMAR AGROINDUSTRIAL - EIRELI
 Representante : DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES
 Recurso : Ordinário

127731/2021

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
 R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
 PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 2ª Câmara

Número: 00039/2021 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
 Data/Hora: 13/09/2021 16:30 Afixada em: 23/08/2021

01) RELATOR(A) MARISTELA DEGGERONE

PAF: 6632763-9
 AGROBRASILCHEMICAL - COMERCIAL EIRELI
 Procurador(es): LETICIA SEVERO SOARES
 Representante : DANIEL YUTAKA YAMAMOTO
 Recurso : Ordinário

127727/2021

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
 R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
 PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 2ª Câmara

Número: 00040/2021 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
 Data/Hora: 15/09/2021 16:30 Afixada em: 23/08/2021

01) RELATOR(A) JOÃO ALBERTO GRAÇA

PAF: 6627545-0
 CIA . IGUAÇU DE CAFÉ SOLÚVEL
 Procurador(es): RICARDO COSTA BRUNO
 Representante : CLÁUDIO CARLOS WELZEL
 Recurso : Ordinário

127735/2021

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
 R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
 PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - Pleno

Número: 00051/2021 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
 Data/Hora: 02/09/2021 16:30 Afixada em: 23/08/2021

01) RELATOR(A) CARLOS EDUARDO MAKOUK GASPERIN

PAF: 7188981-5
 NEUDIMAR DALL' ONDER
 Representante : AQUILÉA ADRIANA MORESCO
 Recurso : Rec. Revisão Contrib

02) RELATOR(A) ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON

PAF: 6622775-8
ARTACHO COMÉRCIO EIREL
Procurador(es): SILVANO M. BIAGGI
Representante : AQUILÉA ADRIANA MORESCO
Recurso : Rec. Revisão Contrib

01) RELATOR(A) PAULO CEZAR PEREIRA GRUBER

PAF: 6627200-1
 COMERCIAL DE MÓVEIS BRASÍLIA LTDA / COMERCIAL DE MÓVEIS
 BRASÍLIA LTDA
 Procurador(es): RAQUEL MERCEDES MOTTA XAVIER
 Representante : CLÁUDIO CARLOS WELZEL
 Recurso : Rec. Revisão Contrib

127721/2021

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - Pleno

Número: 00052/2021 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 09/09/2021 16:30 Afixada em: 23/08/2021

PAF: 6627771-2
 SUPERMERCADOS QUADRI LTDA./ REMILSON ANDRÉ QUADRI /
 GILMAR QUADRI
 Procurador(es): NILDO VALENTIN DA COSTA
 Representante : CLÁUDIO CARLOS WELZEL
 Recurso : Rec. Revisão Contrib

127723/2021

PORTARIA N° 368/2021/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 21002046/DOE/SEFA,

RESOLVE

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 71.109.480,00 (setenta e um milhões, cento e nove mil, quatrocentos e oitenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publicque-se.

Anote-se.

Curitiba, em 20 de agosto de 2021.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2
N° controle: 21001790

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 368

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
4101	GABINETE DO SECRETARIO						
6098	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ADMINISTRATIVO	33903700	100	01	L	71.109.480,00	21002046
					TOTAL	71.109.480,00	
					TOTAL	71.109.480,00	

Página 2 de 2
N° controle: 21001790

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 368

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
4101	GABINETE DO SECRETARIO						
6098	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ADMINISTRATIVO	33903400	100	01	L	71.109.480,00	21002046
						TOTAL	
						71.109.480,00	
						TOTAL	
						71.109.480,00	

127611/2021

PORTARIA N° 369/2021/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, conforme o Processo de Alteração Orcamentária nº 21002032/DOE/SEFA.

RESOLVE

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 77.832,00 (setenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publicque-se.

Anote-se,

Curitiba, em 20 de agosto de 2021.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2
Nº controle: 21001775

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 369

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
4902	DIRETORIA GERAL						
6180	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJUF	33909200	100	01	L	8.000,00	21002032
6379	POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	33909200	102	01	L	33.520,00	21002032
6471	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	33909200	102	01	L	36.312,00	21002032
TOTAL						77.832,00	
TOTAL						77.832,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 369

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
4902	DIRETORIA GERAL						
6180	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJUF	33903600	100	01	L	8.000,00	21002032
6379	POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	33903900	102	01	L	33.520,00	21002032
6471	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	33903600	102	01	L	36.312,00	21002032
TOTAL						77.832,00	
TOTAL						77.832,00	

127612/2021

PORTARIA Nº 370/2021/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 21002036 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.361.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anot-se.

Curitiba, em 20 de agosto de 2021.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 370

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER						
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR						
6209	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	33901800	250	95	L	140.000,00	21002036
6263	PESQUISA E INOVAÇÃO NA AGROPECUÁRIA	33903600	250	95	L	30.000,00	21002036
		33903900	250	95	L	12.000,00	21002036
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER	33903000	250	95	L	740.000,00	21002036
		33903600	250	95	L	60.000,00	21002036
		33903900	250	95	L	200.000,00	21002036
		33904000	101	01	L	45.000,00	21002036
TOTAL						1.227.000,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06533	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR						
6533	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ - ADAPAR						
6298	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADAPAR	33901800	250	95	L	134.000,00	21002036
TOTAL						134.000,00	
TOTAL						1.361.000,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 370

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER						
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR						
6209	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	33903900	250	95	L	140.000,00	21002036
6263	PESQUISA E INOVAÇÃO NA AGROPECUÁRIA	33901400	250	95	L	30.000,00	21002036
		33909200	250	95	L	12.000,00	21002036
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER	33903900	101	01	L	45.000,00	21002036
		33904000	250	95	L	200.000,00	21002036
		33904700	250	95	L	800.000,00	21002036
TOTAL						1.227.000,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06533	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR						
6533	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ - ADAPAR						
6298	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADAPAR	33903900	250	95	L	134.000,00	21002036
TOTAL						134.000,00	
TOTAL						1.361.000,00	

127616/2021

PORTARIA Nº 371/2021/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 21002054 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anot-se.

Curitiba, em 20 de agosto de 2021.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 371Página 1 de 2
Nº controle: 21001799

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAUDE						
6168	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PR	31911300	100	01	L	7.000.000,00	21002054
TOTAL						7.000.000,00	
TOTAL						7.000.000,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 21001799SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 371

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAUDE						
6168	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PR	31901100	100	01	L	7.000.000,00	21002054
TOTAL						7.000.000,00	
TOTAL						7.000.000,00	

127622/2021

PORTARIA Nº 372 /2021/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 21002060 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 25.415,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quinze reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anot-se.

Curitiba, em 20 de agosto de 2021.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFAPágina 1 de 2
Nº controle: 21001804SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 372

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06560	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGRO PECUARIO						
6560	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGRO PECUARIO						
6246	DEFESA AGROPECUÁRIA - FEAP	33909200	127	01	L	25.415,00	21002060
TOTAL						25.415,00	
TOTAL						25.415,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 21001804SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 372

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06560	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGRO PECUARIO						
6560	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGRO PECUARIO						
6246	DEFESA AGROPECUÁRIA - FEAP	33909300	127	01	L	25.415,00	21002060
TOTAL						25.415,00	
TOTAL						25.415,00	

127624/2021

Instituto de Pesos e Medidas do Paraná - IPeM

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 32 DE 20/08/2021

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO
RONALDO SERGIO DE OLIVEIRA				90	21/12/1997 20/12/2002	26/08/2021 23/11/2021
9726012	1	NAI	180027645			

126999/2021

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 0781/2021

Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo nº 2507/2020 celebrado entre o Governo do Estado do Paraná e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Ltda.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito federal e Municípios; e,

- o disposto nos Artigos 97, 118, 123 e 129 da Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2.007 que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná; e,

- o disposto no Artigo 17 do Decreto Estadual 4.993 de 02 de setembro de 2016 que regulamenta a Lei Estadual nº 15.0608 de 16 de agosto de 2.007 e em especial os artigos 72 e 73 que tratam das Atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato;

- o contido no protocolo nº 17.539.301-3.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para desenvolvimento das funções de Gestor e Fiscal do Órgão Usuário Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, frente ao **Contrato nº 2507/2020**, celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência/SEAP e demais Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, denominado CONTRATANTE e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Ltda, denominada CONTRATADA, os servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO/COMISSÃO
Amâncio Martínez Miltos Neto	5.919.719-3	Promotor de Saúde Fundamental	Motorista	Gestor
Elizandra Regina Salomão	6.221.083-4	Promotor de Saúde Fundamental	Auxiliar Administrativo	Fiscal

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação ficando revogada a **Resolução SESA nº 0670** de 19 de julho de 2021.

Curitiba, 23 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

127594/2021

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo nº 17.602.915-3

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Numeração de Inexigibilidade de Licitação nº 064/2021/2021, Informação nº 976/2021-PRC/PGE, Contratar, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ sob o nº 77.893.469/0001-21, CNES 2741989, localizado no município de Guarapuava, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 33, caput, e instruído na forma do artigo 35, § 4º, da Lei Estadual nº 15.608/07.

3. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

4. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em até R\$ 2.453.728,78 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ 1.683.520,76 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte reais e setenta e seis centavos) com recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255, e, R\$ 770.208,02 (setecentos e setenta mil duzentos e oito reais e dois centavos) com recursos do Tesouro do Estado/Fonte 100, totalizando o valor anual de até R\$ 2.453.728,78 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), perfazendo-se o valor total de até R\$ 147.223.726,80 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e vinte e três mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de

maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 20 de agosto de 2021.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

127193/2021

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo nº 17.406.776-7

1. AUTORIZO, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Resolução PGE nº 203/2020 PGE, de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.771 em 16 de setembro 2020, celebrar o Termo de Rescisão ao Contrato nº 0306.2324/2021 ora firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e o Hospital Nossa Senhora Aparecida / Associação de Promoção à Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques, CNPJ nº 77.304.582/0001-24, CNES nº 2571811, com sede na Rua Pedro Dallabrida s/nº, na cidade de Capitão Leônidas Marques no Estado do Paraná.

2. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 0306.2324/2021, como faculta o Art. 130, inciso II da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, dando reciprocamente aos signatários de forma irrevogável e irretratável ampla e geral quitação das obrigações assumidas entre as partes em razão do contrato rescindido, a partir da data de assinatura do distrato.

3. A celebração do Termo de Rescisão ao Contrato se justifica conforme o Ofício nº 292/2021 à folha 184 deste protocolado, informando a desativação de leitos de UTI adulto e leitos de retaguarda clínica adulto COVID-19, de acordo com os critérios estabelecidos na Deliberação CIB nº 143 de 03/09/2020.

4. Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Gestão em Saúde - DGS para as providências.

Curitiba, 23 de agosto de 2021.

Curitiba, 20 de agosto de 2021.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

127195/2021

Cristiano Meneghetti Ribas
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

127486/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR

Ata Reunião Plenária Ordinária - 15 e 16/07/2021

No décimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (16/07/2021), às 09:00 horas, foi dado início à Reunião Ordinária do Conselho da Criança e do Adolescente do Paraná CEDCA/PR, transmitida via web conferência pelo link <https://us02web.zoom.us/j/87026885650?pwd=cnk5TEVFaW1SNk5kTWpxdmdSOGVvQT09>, a (o) qual os conselheiros (as) foram previamente convocados. Na oportunidade ocorreu a participação da Secretaria-Executiva do CEDCA, Fernanda Chagas Bodziak, que fez a chamada nominal dos Conselheiros, assim como de suas instituições de origem. Se apresentaram: Elenice Delazari Valério, pela Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência a Criança e ao Adolescente - AMOA; Sheila Brusch pela Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná; Rodrigo Silva Bonfim, pela Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro; Adriano Roberto dos Santos, pela Associação Antônio Antônio e Marcos Cavanis; José Wilson, pelo Instituto de Apoio à Adoção de Crianças e Adolescentes - Trilhas do Afeto; Maria Tereza Chaves, pela Associação de Portadores de Fissura Labiopalatal; Ires DamianScuzziato e Alini CristiniPedrini Neves, pelo Centro Beneficente Ledi Maas Lions; Fred, pela Ação Social do Paraná; Joseli Collaço, pela Casa Civil; Jacqueline Ribas, pela Secretaria de Educação e Esporte - SEED/Superintendência do Esporte; Sandra Cristina Ferreira, pela Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI; Ângela ChristianneLunedo de Mendonça, pelo Departamento de Políticas da Criança e Adolescente (DPCA) da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho; Juliana Muller Sabbag e Larissa Marsolik, pela Secretaria de Estado, Família e Trabalho - SEJUF/DPCA/DAS; Rosineide Frez, pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED/PR; David Antônio Pancotti, pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF/DEASE; Sílvia Renato Fernandes, pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF/DEJU; Jéssica Luiz Dinardi, pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA; Dra. Bruna Saraiva, pela OAB/PR; Dra. Luciana Linero, pelo Ministério Público do Estado do Paraná e Dr. Bruno Müller, pela Defensoria Pública do Estado do Paraná. Realizado o controle de presença, o Presidente José Wilson iniciou a reunião dando boas-vindas aos conselheiros e fazendo breves colocações. Houve a exposição do primeiro item da pauta - **Aprovação das Atas** das reuniões extraordinárias e ordinária de junho de 2021 do CEDCA/PR -, no qual foi esclarecido pelo Presidente que todas as atas foram entregues aos conselheiros durante a semana para pré-visualização. Sendo assim, perguntou se havia algum questionamento e sendo negativa a resposta prosseguiu para o item seguinte - **Informes da Secretaria-Executiva**. A secretária-executiva, Fernanda, então, apontou sobre a Comissão de Monitoramento. Onde dispôs que os processos físicos que estavam pendentes ante a assinatura dos conselheiros da Comissão estavam sendo organizados e encaminhados. José Wilson relata aos conselheiros o convite realizado ao Conselho para se juntar ao Pacto da Primeira Infância da Região Sul, perguntando se havia interesse por parte dos conselheiros. Foi decidido que o CEDCA fará parte do Pacto. Prossegue a reunião e o Presidente convoca os responsáveis pela apresentação do item três - **Informes dos Editais**. A primeira a falar foi Juliana Sabbag, que apresentou o Edital de pequenos reparos, o qual contou com 141 propostas. O edital passou por diversas reformas para abarcar situações bem elementares das instituições previstas pela legislação estadual. No entanto, o edital não pode ser encaminhado à segunda fase devido ao nível de detalhamento técnico requerido pela Procuradoria Geral do Estado no que toca as exigências sobre os pequenos reparos. Tais exigências não tiveram condições de serem cumpridas pela SEJUF, apesar de todo o empenho do Conselho e da Comissão responsável. Sendo assim, o recurso foi devolvido ao Fundo e as propostas das entidades não puderam ser aceitas. Todavia, foi contemplada a criação de um Grupo de Trabalho para desenvolver uma maior efetividade nas questões que constam a legislação e sua aplicação no Edital para que, mais adiante, seja retomado. Após discussões de propostas e formação de um novo grupo de trabalho, ficou oficializado o envio de um convite à Central de Convênio e à Assessoria Técnica, além da participação da Casa Civil para uma construção coletiva de um novo entendimento juntamente ao grupo de trabalho. Em seguida, Juliana Sabbag expôs sobre o **Edital Geral e de Controle Social**, este necessita da criação de uma comissão de monitoramento para dar andamento à publicação do Edital de forma democrática com abertura para as organizações sociais trabalharem em conjunto. Em relação ao Edital Geral, relata que todas as manifestações e dúvidas foram sanadas com cautela. Após, a secretária-executiva, Fernanda, apresentou os dados atualizados sobre as Eleições das OCSs. Finalizada a exposição sobre os editais, Larissa apresentou o panorama da **Deliberação nº 018/2021**: Incentivo Atendimento

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS - AVISOS DE LICITAÇÃO

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com- Telefone: (41) 3350-7427

PREGÃO ELETRÔNICO 144/2021 - PROTOCOLO: 17.756.329-3
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Hospital Regional de Guarapuçu - HRG, Hospital Regional do Litoral - HRL, Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM, Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits - HRSWAP e Hospital Regional do Norte Pioneiro - HRNP
PREÇO MÁXIMO: R\$ 843.604,42 (Oitocentos e quarenta e três mil e seiscentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).
AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 23/08/2021
RETIRADA DO EDITAL: a partir das 8:30 do dia 24/08/2021
ABERTURA - DISPUTA: 06/09/2021 às 13:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

UYDIMYLA MIGUEL DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

127674/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

RESOLUÇÃO Nº 203/2021 - SEJUF

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o anexo V, da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 e Resolução nº 139/2021 - GS/SEJUF, **considerando** o contido no **Protocolado nº 13.605.474-0**, com fulcro nos artigos 306 e 314, da Lei Estadual nº 6.174/70, bem como, nos artigos 2º e 11, do Decreto nº 5.792/2012, **RESOLVE:**

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **FABIO DA SILVA FERNANDES, portador do RG sob nº 6.415.674-8/PR**, Agente de Execução e função de Agente de Segurança Socioeducativo, lotado no Centro de Socioeducação Curitiba, localizado no município de Curitiba, Paraná, jurisdicionado à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, por, supostamente, ter se afastado de suas atividades laborais por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, bem como, por tempo superior a 60 (sessenta) dias interpoladamente, no período de 12 (doze) meses, configurando, **em tese**, abandono de emprego, cujas faltas injustificadas foram realizadas entre os meses de abril a junho de 2015, infringindo, **em tese**, o art. 279, incisos I, V e VI; o art. 285, inciso XV; e o art. 293, inciso V, alínea "b", §§ 1º e 2º; todos da Lei nº 6174/70; estando sujeito às sanções previstas nos artigos 291 c/c 293, inciso V, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei nº 6174/70.

Art. 2º DESIGNAR os servidores **EVANDRO BRASIL BASTOS**, portador do RG sob n. 2.084.578-3, **CRISTIANE SIMÕES PORTELA**, portadora do RG sob n. 3.191.484-1/PR, e **GILMAR FURMAN DE MENDONÇA**, portador do RG sob n. 4.527.026-2, para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo antecedente.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS, pelo DAS/DPSB. Os conselheiros avaliaram o desempenho dos municípios que aderiram, ou não, à deliberação. Assim, Larissa apresentou sugestão de proposta de alteração para manifestação dos conselheiros. Ficou acordado que a deliberação sofrerá uma prorrogação de um prazo de 30 dias e a apresentação das propostas de alteração será realizada nas reuniões extraordinárias das Câmaras do FIA e Políticas para serem discutidas na próxima reunião ordinária do Conselho. No que toca o **acompanhamento dos dados referentes à pandemia de Covid-19 nos serviços de socioeducação**, foi apresentada a planilha – previamente compartilhada com os conselheiros – contendo dados atualizados e conclusivos sobre o andamento da situação pandêmica atual nos municípios do Paraná. Em razão da vacinação dos servidores, o comitê realizou o envio de listagem dos servidores com a primeira e segunda doses das vacinas – ao todo foram 1.074 servidores já foram vacinados. Também foi apresentado o quadro da vacinação entre os adolescentes. Referente às **reuniões híbridas**, o Presidente questionou os conselheiros sobre o parecer deles diante da questão. As reuniões híbridas serão realizadas seguindo as medidas sanitárias impostas, assim como o decreto estadual vigente. A proposta será discutida entre a Mesa Diretora e a Secretaria-Executiva. **Relato da Câmara do FIA: (i) Interessado: DAS/DPSB - Referente ao Centro da Juventude – A DPSB encaminha para análise e aprovação a Minuta do Termo de Compromisso para os municípios de Paranaguá e Prudentópolis referente aos Centros da Juventude.** Considerando a reunião de junho de 2021 deste CEDCA, a qual definiu que na reunião de julho/21 seria apresentada minuta de Termo de Compromisso para os municípios em tela referente ao funcionamento dos Centros da Juventude, a DPSB apresentou a minuta do Termo para ser submetida à aprovação e após posterior envio aos municípios. Ressalta-se que o texto da referida minuta foi o mesmo utilizado no momento da celebração do termo de convênio. O relatório técnico com histórico de construção do Centro de Juventude dos municípios de Paranaguá e Prudentópolis, bem como a situação atual da obra, aguarda a entrega dos laudos técnicos, previstos para serem entregues no mês de agosto de 21. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a minuta, condicionada a aprovação pelo CEDCA da continuidade da execução das obras dos Centros da Juventude, após a apresentação dos laudos técnicos e relatórios bem como estimativa de valores para sua conclusão. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. (ii) Interessado: GOFS/SEJUF: Retoma para análise contendo Despacho nº 787/2021 – SEFA/GS. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. Considerar as informações do relato feito pelo Conselheiro Rodrigo e Conselheira Ângela, sobre as respostas enviadas. (iii) BALANCETE. Interessado: CEDCA - Apresentação do Balancete referente ao mês de junho 2021. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. (iv) GT OCA. Interessado: CEDCA (Pauta Permanente – GT OCA) – A SEFA não encaminhou o seu representante para compor o GT OCA do CEDCA. E estamos no aguardo da indicação do CRIAL. Retorno do Protocolado sob nº 17.601.524-1, contendo resposta da SEFA sobre os Dados Orçamentários do OCA, referentes aos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 para atualização do BI; Foi socializado no Grupo de whatsapp em 28 de junho de 2021. A Débora encaminha a indicação de materiais do OCA, conforme o plano de trabalho. O material foi produzido pela Elaine do MP/CAOPCA com contribuições da Débora. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. Abertura de protocolo para a SEFA e CRIAL. Agenda regular as terças-feiras na semana das Plenárias do CEDCA sendo a próxima reunião no dia 17/08/2021. (v) Interessado: CEDCA – protocolado sob nº 17.537.238-5 (SESP):** Referente ao Ofício encaminhado pelo CEDCA contendo a solicitação dos valores orçamentários vinculados ao atendimento das crianças e adolescentes e ao Plano Decenal. A SESP encaminha por meio do OF. N.º 111/2021 -GOFS/SESP, a distribuição dos valores propostos para apreciação e deliberação. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício para SESP para esclarecimentos em relação a ausência das ações constantes do PEAS e também das previsões orçamentárias do PPA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. (vi) Interessado: CEDCA - Apresentação do Panorama de Execução dos repasses Fundo a Fundo e Informes do SIFF (pauta permanente). Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Em relação a deliberação nº 024/21 fica registrado que a área técnica relatou o envio de e-mail, a realização de capacitação on-line e contatos com os ER's e municípios para esclarecer os critérios de adesão. Relatou também a intenção de fazer revisão da deliberação com alteração de prazo conforme decisão deste conselho. Referente ao item 3 Pagamentos a soma de valores no GOFS para pagamento alcança R\$ 1.298.209,51. Parecer do CEDCA: Ciente. (vii) INFORMES DO SIFF: Prestação de Contas – Pendências 2º semestre 2020 e a reabertura aos municípios para a finalização até 30/07/21 para ciência. **CONVÊNIOS: VENDA, LEILÃO E DEMAIS (viii) Interessado: CMDCA de Apucarana. Parecer da Câmara do FIA: Responder ao solicitante destacando que as regras de gestão do FIA Municipal devem seguir a legislação pertinente e o regimento próprio do respectivo CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. (ix) Interessado: Casa de Recuperação Água da Vida – CRAVI. Protocolado******

sob nº 17.284.958-0 – Referente ao Convênio nº 493/07 – CRAVI – A CRAVI encaminha o Ofício nº 1201/2021, solicitando pauta para discussão sobre venda de imóvel adquirido com recurso do FIA, por meio do convênio nº 493/07. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício a CRAVI para que apresente novo Plano de Trabalho de acordo com as normativas do SUS e do SUAS, devidamente aprovado pelo CMDCA e CMAS do município de Almirante Tamandaré. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. (x) Interessado: Município de Esperança Nova. Protocolado sob nº 08.346.322-8 e nº 17.819.418-6 – Município de Esperança Nova – Convênio nº 134/2007 – O Município de Esperança Nova encaminha Ofício nº 07/21, informando que a sala com banheiro, construída com recursos do FIA, por meio do convênio nº 134/2007, destinada as atividades com crianças e adolescentes será demolida, pois o local será destinado a construção de uma escola municipal, para melhor atender a demanda. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município solicitando que apresente a informação sobre a transferência do SCFV em outro local, com a manifestação do CMDCA sobre o assunto. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. (xi) Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel (SEASO). Protocolado sob nº 17.437.512-7 – A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel (SEASO) encaminha o Ofício nº 295/2021, solicitando deliberação e autorização para iniciar processo de leilão dos equipamentos/mobiliários dos convênios abaixo citados, cujo o recurso obtido através deste será destinado para aquisição de equipamentos para o SCFV, ofertado pelo CRAS, com previsão de transferência deste serviço, para estrutura física em 2021. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o leilão dos equipamentos salientando que os recursos auferidos com o leilão dos bens que foram adquiridos por meio do Convênio nº 20/11 – Protocolado sob nº 10.697.729-1 – Apoio a Estrutura dos CT's, deverão ser revertidos na aquisição de equipamentos para uso exclusivo do CT. O município deverá encaminhar para aprovação do CEDCA, com a anuência do CMDCA, os Planos de Aplicação da aquisição dos equipamentos ao SCFV e CT. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. (xii) Interessado: Centro Educacional Santa Clara - Associação Beneficente Goioerê. Protocolado sob nº 14.730.428-5 – Referente ao Edital nº 002/2017 – Associação Beneficente de Goioerê – A DPSB encaminha para análise da possibilidade de alteração do Plano de Trabalho inicialmente proposto (que é vedado após a formalização, sendo possível apenas alteração de valores e metas), antes da celebração da parceria, para continuidade da tramitação. Em caso de parecer negativo, solicitam posicionamento quanto a continuidade de tramitação da proposta. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Responder a OSC que a área técnica deverá aplicar as regras e critérios previstos no respectivo edital e demais normativas pertinentes. Solicita-se que a área técnica ofereça as orientações finais para eventual formalização ou encerramento do processo. Também, que oriente sobre a possibilidade de ajustes futuros após a formalização. Definir prazo de resposta da OSC em 30 dias após receber o Ofício do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. **CARROS DE USO DO CT ENTRE OUTROS – LEILÃO E AFINS (xiii) Interessado: CMDCA de Lindoeste. Protocolado sob nº 10.697.715-1 - Referente ao convênio nº 086/11 – Município de Lindoeste – O CMDCA de Lindoeste encaminha o Ofício nº 045/2017, solicitando a deliberação do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 086/11, de uso do Conselho Tutelar, para ser utilizado com criança e adolescente do CRAS do município. Também que o veículo em epígrafe não está mais sendo usado pela equipe do CT. Retornou para análise nesta reunião contendo o ofício nº 654/2021 da Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel, solicitando que no prazo de 15 dias, atualize informações sobre a regularidade da aplicação dos recursos obtidos com o leilão do veículo e esclareça se ainda há pendências. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício a Promotoria de Justiça de Cascavel, informando que o município de Lindoeste realizou o leilão, prestou contas em junho/21 restando um saldo no valor de R\$ 3.990,00 e o CEDCA concedeu o prazo de mais 60 dias para que o município faça a aquisição de equipamentos e preste contas. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Interessado: CMDCA de Mariluz: (xiv) Interessado: CMDCA de Mariluz. Protocolado sob nº 10.697.706-2 – CMDCA de Mariluz – Convênio nº 048/2011 – Município de Mariluz – O CMDCA de Mariluz encaminha o Ofício nº 02/2021 solicitando autorização para realização de leilão de veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 048/2011, de uso do Conselho Tutelar. Com o valor arrecadado será de uso exclusivo do CT. Também que o CMDCA de Mariluz é favorável a realização do leilão. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT, informando: (a) Que o leilão do veículo foi aprovado; (b) Que a destinação do recurso obtido, deverá ser revertido na aquisição de equipamentos para uso exclusivo do CT; (c) Que é necessário ser enviado para aprovação prévia do CEDCA, o Plano de Aplicação com a descrição dos equipamentos que serão adquiridos e destinados a sede do CT e (d) que os documentos encaminhados devem conter a anuência do CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. (xv) Interessado: CMDCA de Nova Aliança do Ivaí. Protocolado sob nº 10.697.935-9 - CMDCA de Nova Aliança do Ivaí - Convênio nº 162/2011 – Município de Nova Aliança do Ivaí – O CMDCA de Nova Aliança do Ivaí encaminha o Ofício nº 02/2021, solicitando a desafetação do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 162/2011, através de leilão e com o resultado destinar a aquisição de equipamentos para a sede do CT. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado.******

Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT, informando: (a) Que o leilão do veículo foi aprovado; (b) Que a destinação do recurso obtido, deverá ser revertido na aquisição de equipamentos para uso exclusivo do CT; (c) Que é necessário ser enviado para aprovação prévia do CEDCA, o Plano de Aplicação com a descrição dos equipamentos que serão adquiridos e destinados a sede do CT e (d) que os documentos encaminhados devem conter a anuência do CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. (xvi) Interessado: Município de Munhoz de Mello. Protocolado sob nº 10.697.819-0 – Referente ao Convênio nº 186/11 - Município de Munhoz de Mello – O Município de Munhoz de Mello encaminha o Ofício nº 262/2018, solicitando a permissão para alienação do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 186/11, de uso do CT. Relatam que acessaram o recurso na modalidade fundo a fundo, para a estruturação do CT, a qual contempla a aquisição de um veículo. Sendo assim, não há demanda para dois, bem como não existe capacidade financeira para manutenção de ambos. O valor estimado para leilão gira em torno de R\$ 10.000,00 e a intenção discutida com o CMDCA, é de aquisição de mesas, cadeiras e ar condicionados para as salas de atendimento do CT. Para todo o processo calcula-se que sejam necessários cerca de 90 dias, o qual será acompanhado pelo CMDCA e remetido a comprovação do CEDCA. Retornou para análise nesta reunião contendo o ofício nº 002/2021 do CMDCA de Munhoz de Mello, informando que foram realizados 02 leilões, um no dia 27/10/20 e outro em 10/11/20, entretanto não houve interessados no veículo em ambos os processos. Também, que a Prefeitura informou que o veículo já foi encaminhado para nova avaliação e posteriormente irá proceder com a publicação de um novo edital. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT concedendo o prazo de 90 dias para a realização de novo leilão e enviar o plano de aplicação da aquisição de equipamentos para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. (xvii) Interessado: CMDCA de Iguatu.** Protocolado sob nº 10.697.941-3 – Referente ao Convênio nº 114/2011 – Município de Iguatu – O CMDCA de Iguatu encaminha Ofício nº 01/2018 – CMDCA, solicitando parecer sobre a possibilidade de leiloar o veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 114/2011, de uso do CT. Ressaltam que o CT possui 02 veículos, e que o antigo, encontra-se parado. Portanto, considerando a pouca utilização do veículo em epígrafe e a necessidade de melhorias na sede do CT, discutiu-se na última reunião do CMDCA, sobre a possibilidade de leilão do veículo e utilização do recurso para melhorias desta, motivo pelo qual solicitam um parecer do CEDCA. **Retorna para análise nesta reunião contendo o Ofício nº 149/2021- GP, informando que a solicitação do CEDCA foi respondida dentro do prazo, por meio do Ofício nº 047/2021, anexo. Também, que os recursos auferidos com o leilão foram aplicados na aquisição de bens, restando apenas atualmente do valor total de R\$ 10.600,00, um saldo de R\$1.210,00. E encaminha novamente a prestação de contas com as respectivas notas fiscais, além da cópia do ofício nº 046/2021 enviado ao MP, o qual teve por finalidade prestar contas dos valores aplicados. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT concedendo o prazo de 60 dias para execução do saldo do recurso no valor de R\$ 1.210,00, na aquisição de equipamentos para o CT, bem como a comprovação de instalação de todos com registros fotográficos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. (xviii) Interessado: Município e CMDCA de Mamborê.** Protocolados sob nº 15.918.571-0 - 5.014.221-3 e nº 9.482.047-2 – Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 056/02 e Convênio nº 314/07 – Município de Mamborê – O Município e CMDCA de Mamborê encaminha o Ofício nº 093/2019, solicitando autorização para a venda de dois veículos ambos adquiridos com recursos do FIA por meio do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 056/02 (de uso do Conselho Tutelar) e Convênio nº 314/07 (Programa de contraturno intersetorial "Projeto Arte e Vida Buscando o Futuro"). A forma de venda destes é através de leilão, onde o objetivo é alocar o valor arrecadado no FIA/Municipal. **Retorna para análise nesta reunião contendo o ofício SMAS-Mamborê nº 094/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mamborê, informando que estão em processo licitatório para compra dos equipamentos, contidos no Plano de Aplicação e solicitam o prazo de até 30/08/21, para enviarem os comprovantes contendo nota fiscal e registro fotográficos da aquisição e instalação dos equipamentos. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a prorrogação de prazo até a data de 30/08/21. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. (xix) Interessado: CMDCA de Uniflor.** Protocolado sob nº 10.697.835-2 – CMDCA de Uniflor – Convênio nº 173/2011 – Município de Uniflor – O CMDCA de Uniflor encaminha a Resolução nº 01/2021 para análise e aprovação, a qual aprova a doação do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 173/2011, de uso do CT, para o Departamento Municipal de Educação e seus segmentos – Escola Municipal Menino Jesus e CMEI Pequeno Príncipe. **Parecer da Câmara do FIA: Não aprovada a doação. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA, informando que tendo em vista o contido na Cláusula 7ª do Termo de Convênio em epígrafe, o veículo é de uso exclusivo do CT, portanto não poderá ser redirecionado. Sendo assim e como o veículo não se faz mais necessário para o CT, o município deverá adotar os seguintes procedimentos: (a) Providenciar o leilão do veículo, conforme as normas legais; (b) Encaminhar para aprovação do CEDCA, o Plano de**

Aplicação com a descrição dos equipamentos que serão adquiridos e destinados à sede do CT, com a devida anuência do CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. (xx) Interessado: CMDCA de Nova Esperança. Protocolado sob nº 17.831.430-0 – CMDCA de Nova Esperança – Convênio nº 203/2011 – Município de Nova Esperança – O CMDCA de Nova Esperança encaminha o Ofício/CMDCA/08/2021, solicitando autorização para doação do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 203/2011, de uso do CT, para ações da Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente, Rede de Proteção e SCFV "Brincar e Aprender". **Parecer da Câmara do FIA: Não aprovada a doação. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA, informando que tendo em vista o contido na Cláusula 7ª do Termo de Convênio em epígrafe, o veículo é de uso exclusivo do CT, portanto não poderá ser redirecionado. Sendo assim e como o veículo não se faz mais necessário para o CT, o município deverá adotar os seguintes procedimentos: (a) Providenciar o leilão do veículo, conforme as normas legais; (b) Encaminhar para aprovação do CEDCA, o Plano de Aplicação com a descrição dos equipamentos que serão adquiridos e destinados à sede do CT, com a devida anuência do CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. (xxi) Interessado: Conselho Tutelar de Siqueira Campos.** Protocolado sob nº 10.697.881-6 – Referente ao Convênio nº 038/2011 – Município de Siqueira Campos – O CT encaminha o Ofício nº 90/2019, solicitando informações de como proceder, com o veículo adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 038/2011, uma vez que ganharam mais dois veículos e, hoje este se encontra parado na garagem da própria prefeitura, em perfeitas condições de uso. E que utilizam os veículos do governo federal, por serem mais modernos e espaçosos. Retorna para análise nesta reunião contendo o ofício nº 298/2021 Gabinete do Prefeito, solicitando a permissão para que o poder público municipal, possa fazer uso do veículo. **Parecer da Câmara do FIA: Não aprovado o redirecionamento. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA, informando que tendo em vista o contido na Cláusula 7ª do Termo de Convênio em epígrafe, o veículo é de uso exclusivo do CT, portanto não poderá ser redirecionado. Sendo assim e como o veículo não se faz mais necessário para o CT, o município deverá adotar os seguintes procedimentos: (a) Providenciar o leilão do veículo, conforme as normas legais; (b) Encaminhar para aprovação do CEDCA, o Plano de Aplicação com a descrição dos equipamentos que serão adquiridos e destinados à sede do CT, com a devida anuência do CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. (xxii) Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Sabáudia.** Protocolado sob nº 10.697.830-1 – SMAS Sabáudia – Convênio nº 169/2011 – A SMAS de Sabáudia encaminha o Ofício nº 022/2021, solicitando a aprovação para realocar o veículo adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 169/2011, de uso do CT, para o SCFV. **Parecer da Câmara do FIA: Não aprovado o redirecionamento. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA, informando que tendo em vista o contido na Cláusula 7ª do Termo de Convênio em epígrafe, o veículo é de uso exclusivo do CT, portanto não poderá ser redirecionado. Sendo assim e como o veículo não se faz mais necessário para o CT, o município deverá adotar os seguintes procedimentos: (a) Providenciar o leilão do veículo, conforme as normas legais; (b) Encaminhar para aprovação do CEDCA, o Plano de Aplicação com a descrição dos equipamentos que serão adquiridos e destinados à sede do CT, com a devida anuência do CMDCA. Interessado: CMDCA de Rolândia (xxiii) Protocolado sob nº 17.792.484-9 – CMDCA de Rolândia - Município de Rolândia - Convênios nº 030/11, nº 046/2009 e nº 018/2000 - Município de Rolândia – O CMDCA de Rolândia encaminha o Ofício nº 008/2021, solicitando autorização para realização de leilão de veículos inservíveis, sendo eles: Veículo Pálio – Convênio nº 046/2009 e Programa Liberdade Cidadã; Veículo Kombi – Termo de Cooperação Técnico-Financeiro nº 018/2000 e Casa Abrigo; Veículo Fiat Uno – Convênio nº 030/2011 e Conselho Tutelar. **Parecer da Câmara do FIA: Quanto ao Convênio nº 030/2011: Aprovado. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA, informando: (a) Que o leilão do veículo foi aprovado; (b) Que a destinação do recurso obtido, deverá ser revertido na aquisição de equipamentos para uso exclusivo do CT; (c) Que é necessário ser enviado para aprovação prévia do CEDCA, o Plano de Aplicação com a descrição dos equipamentos que serão adquiridos e destinados a sede do CT e (d) que os documentos encaminhados devem conter a anuência do CMDCA. Convênio nº 046/2009: Aprovado o leilão. Encaminhar Ofício ao município informando que o leilão foi aprovado e tendo em vista a Cláusula Sétima do termo de convênio, o recurso obtido por meio deste deverá ser revertido na aquisição de equipamentos para o Programa que executa o atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade. Termo de Cooperação Técnico-Financeiro nº 018/2000: Aguardar vir o Termo de Convênio e trazer para deliberação do conselho. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. CARROS DE USO DO CT ENTRE OUTROS: AUSÊNCIAS DE RESPOSTAS****

(xxiv) CMDCA de Mangueirinha: Protocolado sob nº 10.697.608-2; CMDCA de Santa Izabel do Oeste: Protocolado sob nº 10.697.734-8; CMDCA de Nova Prata do Iguaçu: Protocolado sob nº 10.697.717-8; Município de Mallet: Protocolado sob nº 13.527.335-0; Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Azul: Protocolados sob nº 16.026.012-2 e nº 10.697.690-2; CMDCA de Alto Paraíso: Protocolado sob nº 10.697.643-0;

CMDCA de Quedas do Iguaçu: Protocolado sob nº 10.697.902-2. **Parecer da Câmara do FIA:** Em diligência. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT reiterando a solicitação, tendo em vista que não acusamos resposta até apresente data. Prazo de resposta 30 dias a contar do recebimento do ofício. **Parecer do CEDCA:** **Aprovado o parecer da Câmara. DELIBERAÇÕES FUNDO A FUNDO (xxv) Interessado: Município de São Manoel.** Protocolado sob nº 17.540.143-1 – Referente a Deliberação nº 107/2017 – O município de São Manoel do Paraná encaminha o Ofício nº 089/2021, relatando que o CT não possui sede própria e a prefeitura dispõe de terreno. Sendo assim, propõe mudança de objeto dos recursos liberados pelo CEDCA e que está parado no Banco, no valor de R\$ 70.000,00, para serem utilizados na construção da sede do CT. **Parecer da Câmara do FIA:** (a) Encaminhar ofício ao município que deverá ser atendido o que esta previsto na deliberação, não podendo mudar o objeto. Se caso não exista a necessidade da execução do recurso, este deve ser devidamente devolvido; (b) Solicitar esclarecimentos a DPCA sobre a execução do recurso. **Parecer do CEDCA:** **Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise nesta reunião contendo o despacho da DPCA. **Parecer da Câmara do FIA:** Em diligência. Encaminhar o ofício ao município informando que devido ao lapso temporal da não execução do recurso, este deverá ser devolvido devidamente corrigido ao FIA Estadual. **Parecer do CEDCA:** **Aprovado o parecer da Câmara (xxv) Interessado: Secretaria de Assistência Social e Cidadania e CMDCA de Dois Vizinhos.** Protocolado sob nº 17.187.286-3 e nº 17.295.628-9 - Referente a Deliberação nº 066/20 – Município de Dois Vizinhos - A SMAS de Dois Vizinhos encaminha o Ofício nº 032/2020 SMAS, contendo justificativa quanto a indisponibilidade de atendimento ao solicitado na Del. Nº 066/20. Retorna para análise nesta reunião contendo pedido de reconsideração do município de Dois Vizinhos, em relação a Informação nº 345/2021, com parecer contrário a devolver o valor parcial do recurso, referente a linha nº 3 (três), da Deliberação 107/2017 e memorando nº 196/2021 do ER de Francisco Beltrão. **Parecer da Câmara do FIA:** Não aprovado. Oficiar o município reiterando que o recurso deverá ser restituído ao FIA Estadual devidamente corrigido, no prazo de 30 dias a contar do recebimento deste. **Parecer do CEDCA:** **Aprovado o parecer da Câmara. (xxvi) Interessado: Município de Maria Helena.** Protocolado sob nº 17.779.265-9 – Referente ao AFAl - 3ª Fase – Município de Maria Helena – O Município de Maria Helena encaminha o Ofício nº 157/2021, solicitando o desligamento da modalidade AFAl, devido as mudanças advindas da Deliberação nº 020/2020, que limitou o público a ser atendido com os recursos desta. Também, que atualmente o município não possui adolescentes cumprindo medidas de internamento e semiliberdade. Anexo segue Resolução nº 002/2021 do CMDCA de Maria Helena que aprova a prestação de contas final, referente ao 2º Semestre de 2020 e a justificativa da desistência. **Parecer da Câmara do FIA:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. (xxvii) **Interessado: Município de Goioerê.** Protocolado sob nº 17.691.502-1 – AFAl: A Unidade Técnica do Programa Nossa Gente encaminhou o memorando nº 027/21. **Parecer da Câmara do FIA:** Ciente. **Aguarda prestação de contas final. Parecer do CEDCA:** Ciente. (xxviii) **Interessado: Município de Maria Helena.** Protocolado sob nº 15.109.982-3 – Referente a Deliberação nº 107/2017 - (Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná) – Secretaria Municipal de Assistência Social de Maria Helena - A SMAS de Maria Helena encaminha o Ofício nº 060/2019 justificando o equívoco na execução da deliberação em epígrafe, cujo valor é de R\$ 70.000,00. Retoma para análise, tendo em vista que o município de Maria Helena encaminhou pedido de Reconsideração da decisão para restituição dos valores e, alternativamente, que seja instaurado procedimento de tomada de contas especial, com respeito ao contraditório e a ampla defesa. **Parecer da Câmara do FIA:** **Parecer da Câmara do FIA:** Não aprovado. Oficiar o município reiterando que o recurso deverá ser restituído ao FIA Estadual devidamente corrigido, no prazo de 30 dias a contar do recebimento deste. Salienta ainda que caso não haja devolução espontânea dos valores a instauração do respectivo procedimento de tomadas de contas especial imporá ao município a impossibilidade de acesso a quaisquer recursos públicos estaduais. **Parecer do CEDCA:** **Aprovado o parecer da Câmara. (xxix) Interessado: DET. Secretaria de Comunicação Social e Cultura do Paraná – Projeto: Campanha de Divulgação do Programa Cartão Futuro e Programa Cartão Futuro Emergencial para análise e aprovação. Parecer da Câmara do FIA:** Em diligência. O mérito do projeto será apreciado pelo plenário conforme parecer da Câmara de Políticas. A Câmara do FIA aprova proposta de abertura de nova linha capaz de acolher o projeto em questão. A aprovação de recursos específicos para o projeto ficará condicionada a aprovação de mérito e deliberação pela plenária. **Parecer do CEDCA:** **Aprovado a proposta em Plenária, com o acolhimento do projeto no valor de R\$ 2.406.139,06 dentro da cota governamental na linha de ação de mobilização e divulgação dos direitos das crianças e adolescentes – eixo V. (xxx) Interessado: Departamento da Justiça/SEJUF.** Protocolado sob nº 17.832.074-2 – Departamento da Justiça da SEJUF – Projeto Caravana do Pequeno

Cidadão – Departamento da Justiça/SEJUF. **Parecer da Câmara do FIA:** **Aprovado. Com recursos da Deliberação nº 028/21. Objetivo Enfrentamento as violências e implementação da Lei 13.431/17 . DEJU-FORTIS – Ações de Enfrentamento a Violência. Parecer do CEDCA:** **Aprovado o parecer da Câmara. (xxxi) Interessado: DAS/DPSB.** Referente ao SCFV - Proposta para o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução 109, de 11 de novembro de 2009; Compõe os serviços da Proteção Social Básica e possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários; Repasse aos Serviços ofertados pelas **Redes Governamentais – CRAS e Centros de Convivência;** Municípios que não recebem recursos referentes ao Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS; Municípios que foram contemplados na Deliberação 062/2016 e possuem saldo de execução inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor repassado o segundo semestre de 2020 verificado no SIFF. Desta forma, a equipe da DPSB/DAS/SEJUF apresentou a minuta de deliberação com a proposta de transferência recursos via fundo a fundo, com a relação dos municípios e legíveis em anexo, bem como a base do estudo elaborada que subsidia a definição dos critérios. **Parecer da Câmara do FIA:** **Aprovado a minuta de deliberação. Parecer do CEDCA:** **Aprovado o parecer da Câmara. (xxxii) Interessado: DAS/DPSB -** Referente ao Programa Bolsa Agentes da Cidadania - Continuidade e inserções de novos adolescentes no Programa Bolsa Agentes da Cidadania: após ser decretada a situação de emergência e calamidade pública devido a pandemia do Coronavírus, a SEJUF e o CEDCA definiram que os adolescentes e jovens do Programa Bolsa Agente da Cidadania continuariam vinculados ao Programa, bem como a regular transferência das bolsas auxílios diretamente ao adolescente, mesmo com a suspensão das ações. Contudo, a inclusão de novos adolescentes ficou suspensa. No entanto, os Centros da Juventude reorganizaram o funcionamento das ações e a realizaram arranjos possíveis para dar continuidade ao trabalho social, visto que os serviços ofertados tem o caráter preventivo e protetivo aos adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social. Ou seja, o reordenamento do Centro da Juventude pode mitigar impactos que possam agravar as condições de vida do público alvo. No processo de acompanhamento dos Centros constatou a realização de atividades remotas dos bolsistas, como lives, podcasts, oficinas remotas entre outras ações virtuais, além da continuidade do acompanhamento das equipes aos adolescentes. Ainda, municípios como Paranaíba, Laranjeiras do Sul, São Mateus do Sul, Piraquara e Irati manifestaram a necessidade e compromisso na retomada e inclusão de novos adolescentes no Programa. Desta forma, propomos a retomada gradativa e planejada das atividades do Programa Bolsa Agente da Cidadania, com a previsão de aumento mensal de 5 metas até no máximo o atendimento de 40 adolescentes por Centro da Juventude, com o pagamento de bolsa auxílio mensal no valor de RS 306,00. **Parecer da Câmara do FIA:** **Aprovada a minuta de deliberação. Parecer do CEDCA:** **Aprovado o parecer da Câmara. Solicitar a área responsável que procure convergência e sinergia com CPA, Cartão Futuro e DEASE. Também que inclua o Programa nos instrumentos de planejamento em especial, Plano Decenal e as peças do ciclo orçamentário. (xxxiii) Interessado: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva -** Protocolado sob nº 17.836.128-7 – Referente ao Programa Liberdade Cidadã – Município de Jaguariaíva – A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva encaminha o Ofício nº 099/2021/PJ, solicitando que informe se nos anos de 2018, 2019 e 2020 o município de Jaguariaíva aplicou a integralidade dos recursos repassados pelo Programa Liberdade Cidadã. **Parecer da Câmara do FIA:** Ciente. **Encaminhar Ofício ao MP com cópia da Informação Técnica nº 159/2021 – DPSE/SEJUF e Cópia da Informação Técnica que trata da prorrogação de prazo sobre a execução de recursos fundo a fundo. Parecer do CEDCA:** **Aprovado o parecer da Câmara. Relato da Câmara de Políticas Públicas: (i) Campanha de Divulgação do Programa Cartão Futuro e Programa Cartão Futuro Emergencial:** A proposta da Campanha de Divulgação do Programa Cartão Futuro e Programa Cartão Futuro Emergencial foi encaminhada pelo Departamento do Trabalho da SEJUF. A Campanha tem como objetivo principal incluir jovens, em início de carreira profissional, no mercado de trabalho e garantir a manutenção do contrato para os aprendizes em situação de vulnerabilidade social que já estejam empregados. A Campanha pretende atingir dois públicos-alvos: empregadores e jovens aprendizes de 14 a 18 anos* (*Em trâmite para estender a faixa etária até 21 anos - PL 270/2021). A meta é informar os públicos-alvo do projeto Cartão Futuro. Dessa forma, os materiais de comunicação e a campanha publicitária visam levar a informação e o conhecimento do programa ao maior número de pessoas possível. A campanha contará com estratégias de mídia e no-mídia. Haverá divulgação nos meios de comunicação como TV, rádios, anúncios em jornais, digital, além da criação e produção de 500 banners e 200.000 flyers. O valor total da campanha é de R\$2.406.139,06 divididos em custos de produção gráfica e eletrônica: R\$491.900,00; custos internos da agência:

R\$78.229,00; e veiculação de mídia: R\$1.836.010,06. **Parecer da Câmara:** A Câmara está ciente da importância da campanha, mas reitera o posicionamento anterior deliberado na reunião do mês de maio, na qual foi sinalizada que a Deliberação do Cartão Futuro não prevê recurso para campanhas de comunicação, tendo em vista que não pode haver alteração do objeto original. Sugerimos a retomada deste ponto na plenária. **Parecer do CEDCA: Aprovado a proposta em Plenária, com o acolhimento do projeto no valor de R\$ 2.406.139,06 dentro da cota governamental na linha de ação de mobilização e divulgação dos direitos das crianças e adolescentes – eixo V. (ii) Protocolado sob nº 17.832.074-2 – Departamento da Justiça da SEJUF – Projeto Caravana do Pequeno Cidadão – Para análise e aprovação. Parecer da Câmara:** Aprovado o mérito do projeto com a indicação de complementação de informações metodológicas, sendo: (a) Critérios de priorização dos municípios para acesso em 2022; (b) Prever na metodologia a participação da FORTIS e seus signatários nas ações que serão ofertadas nas localidades, destacando a interface FORTIS-TJ; (c) Rever encadeamento lógico entre objetivo geral, objetivos específicos e metas; (d) Indicar que mesmo após a finalização da vigência do presente projeto, a ação continuará sendo desenvolvida pelos parceiros. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. (iii) DPSB/DAS: Proposta para o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:** a divisão de proteção social básica do departamento de Assistência Social da SEJUF apresenta proposta de Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), na modalidade fundo a fundo, sendo que o recurso deverá ser aplicado na oferta de aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 17 anos, executados na rede pública. A Divisão esclarece ainda que o SCFV está previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução 109, de 11 de novembro de 2009; Compõe os serviços da Proteção Social Básica e possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários. **Parecer da Câmara:** Aprovado. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. (iv) DPSB/DAS: Continuidade e inserções de novos adolescentes no Programa Bolsa Agentes da Cidadania:** Após ser decretada a situação de emergência e calamidade pública devido a pandemia do Coronavírus, a SEJUF e o CEDCA definiram que os adolescentes e jovens do Programa Bolsa Agente da Cidadania continuariam vinculados ao Programa, bem como a regular transferência das bolsas auxílios, mesmo com a suspensão das ações. Contudo, a inclusão de novos adolescentes ficou suspensa. No entanto, os Centros da Juventude reorganizaram o funcionamento das ações e a realizaram arranjos possíveis para dar continuidade ao trabalho social, visto que os serviços ofertados tem o caráter preventivo e protetivo aos adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social. Ou seja, o reordenamento do Centro da Juventude pode mitigar impactos que possam agravar as condições de vida do público alvo. No processo de acompanhamento dos Centros observou a realização de atividades remotas dos bolsistas, como lives, podcasts, oficinas remotas entre outras ações virtuais, além da continuidade do acompanhamento das equipes aos adolescentes. Desta forma, propomos a retomada gradativa e planejada das atividades do Programa Bolsa Agente da Cidadania, com a previsão de aumento mensal de 5 metas. Assim, solicitaremos o planejamento de cada Centro com a perspectiva da inclusão dos adolescentes, juntamente com a descrição das possíveis ações socioeducativas de cidadania, esporte, recreação, lazer, artística e culturais que serão executadas de forma remota, bem como retomada dos registros de atendimento mensal do equipamento. Para isso será necessário o aporte de recurso de R\$ 2.400.000,00 para financiar o pagamento diretamente ao adolescente de bolsa auxílio até o mesmo de Junho de 2022, conforme planilha de projeção apresentada pela DPSB. A DPSB apresentou Projeto Técnico, de acordo com o padrão definido no anexo II da Deliberação nº 50/2017, e minuta de Deliberação com as novas definições do Programa. **Parecer da Câmara:** Aprovado o mérito do projeto. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Solicitar a área responsável que procure convergência e sinergia com CPA, Cartão Futuro e DEASE. Também que inclua o Programa nos instrumentos de planejamento em especial, Plano Decenal e as peças do ciclo orçamentário. (v) Apresentação da Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal e Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente):** A Coordenação do Comitê informa que está em processo de finalização do "Relatório de Monitoramento e Avaliação, e Plano de Ação 2021-2023", no decorrer deste trabalho houve a junção de instrumentais e nova conferência com o plano de ação, neste momento foi identificado cinco metas que precisam ser apresentadas ao CEDCA para aprovação conforme instrumental anexo. A coordenação sugere a realização de uma reunião extraordinária para o dia 30/07 (no período da manhã (08h30-12h) entre o Comitê e o CEDCA para apresentação e aprovação do referido relatório. O relatório será encaminhado até o dia 27/07 para apreciação do Conselho. **Parecer da Câmara:** Foram apresentadas e aprovadas as cinco metas do plano decenal

identificadas de histórico passado, as quais foram unificadas ao presente processo. Aprovado proposta de reunião extraordinária para o dia 30/07. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. (vi) Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente):** Foi encaminhado a SE/CEDCA um modelo de ofício para convite às Secretarias e demais responsáveis, para apresentação de ações de "Convivência Familiar e Comunitária". Será necessário rever o cronograma de apresentação anual e cada reunião do CEDCA deixar descrito quais serão os convidados do mês posterior. O convite foi encaminhado para SEED e SESA que trouxeram as seguintes informações: Em interlocução com o departamento de Assistência Social/SEJUF buscou identificar quais ações possuem interface com a convivência familiar e comunitária realizadas pela SEED uma vez que não possui ações no eixo 3 do Plano Decenal. Foi esclarecido que o vínculo que a SEED tem as crianças e adolescentes em acolhimento é a garantia do direito à educação (garantia da vaga e acompanhamento pedagógico) no território de referência. Já a SESA trouxe duas ações do eixo 3 do Plano Decenal que garantem a gestante a presença do acompanhante no pré parto, parto, e pós parto bem como a todas as crianças de 0 a 18 anos em internamento. No que se refere à atenção primária a Saúde foi apresentado essa deve ser realizada com base na territorialização visando o desenvolvimento do vínculo entre os serviços de saúde e a população, permitindo a aproximação para o entendimento e resolução dos problemas e necessidades em saúde. Este olhar alcança a população em geral e também as crianças e adolescentes em acolhimento. **Parecer da Câmara:** Foi apresentado documento orientativo para acompanhar o convite aos representantes a virem fazer a exposição da Câmara de Políticas sobre as ações de convivência familiar e comunitária num olhar amplo e baseado no ECA. Foi feita a atualização do cronograma para as próximas apresentações. Será realizada a reunião adicional para elaboração de instrumental de registro e critérios de monitoramento das ações. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. (vii) Projeto Delegacia Amiga da Criança – Comarca de Marmeleiro – Paraná:** O projeto Delegacia Amiga da Criança foi enviado por email para a SE/CEDCA solicitando: "uma pauta na plenária, para ser apresentado e debatido o Projeto Delegacia Amiga da Criança. Solidificando assim o conhecimento desse projeto, que atualmente está presente na Comarca de Marmeleiro - Paraná. Juntamente com o Delegado e Idealizador do Projeto Dr. Wilkinson Fabiano, que apresentará todo o complexo de idealização, construção e funcionamento do mesmo." O referido projeto tem como objetivo incentivar reformas e mudanças estruturais primeiro nas Delegacias de Polícia paranaenses e depois nas demais delegacias brasileiras, a fim de eliminar, ou reduzir ao mínimo possível, a exposição de crianças a narrativas de violências, evitando o cometimento, por parte do Estado brasileiro, de violências psicológicas e institucionais contra crianças e eventuais punições de organismos internacionais. Relata também no projeto que: "Na Delegacia de Marmeleiro/PR, como projeto piloto, a título de exemplo, as parcerias foram firmadas com Associação Comercial, Rotary Internacional, Receita Federal, Municípios, Ministério Público do Trabalho e Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, o último fornecendo mão de obra dos apenados e os demais no levantamento de recursos e doações de materiais, reduzindo drasticamente os recursos do Estado do Paraná na implantação do Projeto e trazendo retornos inestimáveis". Como Resultados esperados o projeto apresenta: "1. Plena observância dos direitos humanos previstos na Constituição Federal, na Convenção dos Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e do Adolescente, nas delegacias de polícia paranaenses e brasileiras; 2. Eliminação de qualquer violência institucional e psicológica à criança e seus pais nas delegacias de polícia; 3. Humanização e melhora no atendimento prestado à população em geral (notadamente as vítimas de qualquer violência) pelas polícias investigativas em todo o país; 4. Humanização dos espaços policiais e melhora significativa do seu meio ambiente do trabalho, trazendo mais motivação e produtividade, bem como diminuindo a incidência de problemas psicológicos nos policiais." O projeto está sendo implantado, em caráter experimental (projeto piloto), na Delegacia de Polícia da Comarca de Marmeleiro. O projeto descreve sobre as parcerias realizadas, apresenta algumas fotos e finaliza realizando um convite "para que as autoridades federais, estaduais e municipais, membros dos Poderes da República, empresas com compromisso social, entidades sem fins lucrativos e sociedade civil organizada como um todo, possam, pessoalmente ou por meio de uma visita de um corpo técnico representativo, conhecer melhor o Projeto Delegacia Amiga da Criança, a fim de viabilizar a sua implementação em todo o Brasil, para que possamos tratar nossas crianças com dignidade e respeito." **Parecer da Câmara:** Ciente. Sugerimos que oportunamente o projeto seja apresentado a plenária. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. No dia 19/07/21 às 14h00 será disponibilizado o link da Câmara de Políticas Públicas para a reunião técnica com o Delegado. (viii) Encaminhamentos da Deliberação dos Orfãos da COVID:** Em virtude da baixa adesão a Deliberação 24/2021 e dos diversos emails encaminhados pelos municípios indicando a necessidade de se ampliar os entendimentos a respeito dos impactos do COVID na infância e

adolescência paranaense, apresentamos a revisão da Deliberação para apreciação do CEDCA. **Parecer da Câmara:** Aprovado. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. (ix) **DPSB/DAS: Apresentação da pesquisa sobre a percepção dos adolescentes no Programa Bolsa Agentes da Cidadania:** para qualificar o trabalho social desenvolvido nos Centros da Juventude, foi iniciada em 2018 a contratação de consultoria com o objetivo a prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de metodologia de intervenção e acompanhamento com sistema de gestão a ser aplicado e desenvolvido nos Centros da Juventude participantes do Programa Paraná Seguro, com foco nos adolescentes e jovens de 15 a 24 anos. Ao todo são 13 municípios cobertos pelo referido Programa com Centro da Juventude em funcionamento. A empresa contratada foi a Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas Sobre a Criança e o Adolescente – NECA, por meio do Contrato nº 002/2019. Desta forma, o contratado prevê a entrega dos seguintes produtos: Produto 1 – Plano de Trabalho, Produto 2 – Relatório do Diagnóstico Situacional de cada Centro da Juventude, Produto 03 – Revisão sobre metodologias de abordagem e intervenção com adolescentes e jovens em risco e situação de vulnerabilidade, Produto 5 – Entrega da Prototipagem do Sistema de Gestão dos Centros da Juventude e Produto 6 – Entrega da Avaliação da Implementação da Metodologia. No decorrer da vigência o NECA apresentou até o Produto 4 (Entrega da Metodologia de Abordagens de Intervenção e Acompanhamento Voltadas a Jovens em Situação de Vulnerabilidade e no Processo de Enfrentamento às Violências na Juventude), em que um dos subprodutos é a Pesquisa da Percepção dos Agentes de Cidadania sobre sua participação nos CJs. Considerando a importância de devolutiva dos resultados obtidos e a necessária apreciação deste CEDCA, a profissional Irandi, coordenadora do trabalho desenvolvido pelo NECA, apresentou o estudo à Câmara. **Parecer da Câmara:** Ciente, foi solicitado para que a consultoria disponibilize a pesquisa para todos os Conselheiros do CEDCA. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. **Relato da Câmara de Garantias:** (i) **Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes (pauta permanente):** Instituição da Comissão Estadual de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes após a assinatura de Decreto Estadual no dia 13 de julho que regula a Lei nº 13.431/2017. **Parecer da Câmara:** Aguarda a composição da Comissão Estadual de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara.

(ii) **Acompanhamento às comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Vale do Ribeira (pauta permanente):** No dia 05 de julho o CEDCA oficiou à SEED solicitando informações em relação ao acompanhamento da integração dos alunos ao processo de aprendizagem e segurança alimentar. Atualmente o processo tramita no Departamento de Nutrição e Alimentação - FUNDEPAR da Diretoria de Educação - DEDUC da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. (iii) **Informações sobre o PEAS (pauta permanente):** Após apresentação de propostas de alterações apresentadas ao CEDCA com a aprovação deste conselho, o relatório de monitoramento e avaliação de 2020 já foi publicado e entregue aos chefes das pastas interessadas. No mês de julho, na reunião ordinária da Comissão no dia 06 de julho, o grupo recebeu Juliana Marques Resende para falar sobre o Programa Fazendo Justiça do CNJ. Ainda no mês de julho, houve reunião no dia 13 para organização do seminário previsto para setembro. Nos meses de agosto a dezembro, iniciarão as apresentações sobre as potencialidades e entraves na execução das metas de acordo com os órgãos. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. (iv) **PPCAAM (pauta permanente):** Solicitação do Departamento da Política da Criança e do Adolescente - DPCA/SEJUF, com a finalidade de celebração de parceria entre a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, e a Organização da Sociedade Civil Universidade Livre para a Eficiência Humana, para execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM/PR), tendo como objetivo a promoção de ações voltadas à prevenção, promoção, defesa e/ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes ameaçados de morte e de seus familiares incluídos no programa. A referida parceria que visa garantir a execução do PPCAAM/PR para a proteção de 40 (quarenta) pessoas, pelo período de 6 (seis) meses, com aporte de recursos de R\$ 815.435,06 (oitocentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e seis centavos), conforme Deliberação CEDCA/PR nº 16/2021 (fls. 375-377, mov. 37), publicada no DIOE Edição nº 10.926, de 03/05/2021 (fls. 423, mov. 59). De acordo com o Parecer nº 120/2021 (fls. 414-421, mov. 57), a parceria se dará pelo instrumento Termo de Colaboração, por Dispensa de Chamamento Público, amparado nas disposições do art. 30, III da Lei Federal nº 13.019/2014. Com relação a Minuta do Termo de Colaboração (fls. 436-454, mov. 72), adaptaram a minuta padronizada modelo 14 da PGE/PR, para a realidade do presente caso, dada a especificidade do objeto, bem como em relação às prestações de contas, que não são realizadas no Sistema Integrado de Transferências-SIT/TCE, com fundamento no art.331 da Resolução nº 28/2011, com redação alterada pela Resolução nº46/2014, ambas do TCE/PR. Foi juntada à Minuta de Resolução com a Designação do Gestor da Parceira (fls. 430, mov. 66), bem como a

Lista de Verificação contemplando os requisitos para celebração de parcerias nos termos da Lei 13.019/2014 (fls. 455-457, mov. 73) e encaminhamos para a análise visando a formalização de Termo de Colaboração com a organização da sociedade civil – Universidade Livre para a Eficiência Humana, para a execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte e demais procedimentos atinentes à espécie. Estão sendo atendidas atualmente pelo PPCAAM 33 pessoas, sendo que são 14 casos, 22 adolescentes e 11 adultos. **Parecer da Câmara:** Aprovado o Plano de Trabalho enviado à PGE. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. (v) **Resposta à solicitação do CEDCA - Planejamento das Ações para atender as conclusões apresentadas no Relatório da Pesquisa do AEPETI:** A Divisão de Proteção Social Especial (DPSE/DAS/SEJUF) elaborou planejamento de atividades relativas à temática da erradicação trabalho infantil no âmbito das AEPETI. Estas atividades foram planejadas com base nas conclusões da pesquisa de monitoramento da execução das AEPETI no Paraná e com os apontamentos discutidos na Câmara de Garantia de Direitos após a apresentação dos resultados da pesquisa em reunião ordinária do mês de junho. As ações previstas são divididas em três eixos, a saber: Articulações intersetoriais, Qualificação da atuação da rede socioassistencial e Monitoramento. **Parecer da Câmara:** Foi apresentado o Plano de Ação pelo DAS baseado no resultado da pesquisa de monitoramento da temática da erradicação do trabalho infantil no âmbito das AEPETI, e o mesmo foi aprovado. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. (vi) **Ofício 249/2021 - 4ª Promotoria de Justiça de Colombo:** Após solicitação do Ministério Público de dados acerca da Construção de Conselho Tutelar em Colombo, segue resposta da ATA/SEJUF com os esclarecimentos das ações feitas cumprindo o disposto na solicitação do MPPR. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. (vii) **Ofício 148/2021 do Conselho Estadual de Educação – CEE/PR em resposta ao Ofício 174/2021 do CEDCA:** Após solicitação do CEDCA para prorrogação do prazo para debate dos documentos do Ensino Médio do Paraná, o CEE/PR explica que fez ampla divulgação dos materiais, permitindo acesso aos documentos por toda a sociedade, além de terem promovido amplo debate no mencionado conselho, desta forma, fica justificada a não prorrogação do prazo, tendo em vista a necessidade de estarem alinhados às normativas federais. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Aprovado. Encaminhar o Ofício do CEDCA bem como a resposta do CEE a Promotoria de Educação de Curitiba para providências cabíveis. (viii) **Notícia de Fato nº 0075.21.000395-2 – Protocolo nº 17.830.952-8:** Protocolo sobre o registro de Notícia Fato no Ministério Público. A CAMFIA/SEJUF solicita mais informações acerca da Notícia Fato para tomar as providências cabíveis. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. Considerando que os documentos já foram solicitados pela Câmara do FIA, encaminhar Ofício do CEDCA solicitando a documentação relativa a Notícia de Fato. (ix) **Ofício 037/2021 COMDICA Guarapuava - Ação prevista no Plano Municipal de Medidas Socioeducativas do Município de Guarapuava:** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 1.644/2007 e suas alterações, considerando as deliberações da reunião realizada no dia 05 de maio de 2021, comparece mui respeitosamente para solicitar a articulação, junto à Secretaria de Segurança Pública, para verificar a possibilidade de instalação e estruturação da delegacia especializada da infância e juventude no Município de Guarapuava/PR. **Parecer da Câmara:** Realizar o envio de ofício à SESP encaminhando a demanda do Município. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. **Relato da Câmara de Capacitação:** (i) **Comitê Gestor do SIPIA -Conselho Tutelar (pauta permanente):** Segundo informações da Residente Técnica de Pedagogia, da DPCA, Letícia Arantes da Silva, nos meses de junho e julho (até a data de hoje) não houve capacitações promovidas pela SEJUF, no entanto seguem a rotina de encaminhar os links das capacitações realizadas pela SEJUF para os usuários que encontram dificuldades. Ainda, informa que continuam diariamente as liberações de senha, tanto no ambiente de treinamento, quanto no ambiente de produção. Informa que nos próximos meses serão marcados treinamentos em novas regiões do Estado. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. (ii) **Escola de Conselhos – Resposta PGE (pauta permanente):** O processo corre sob o número 17.557.758-0 e estava na PGE/GAB/ATJ, e retornou ao DPCA/SEJUF com manifestação favorável à execução na modalidade contrato (doc. anexo e compartilhado ao Google Drive). Os professores das Universidades UEPG (Cleide Lavorati e Edson Maia) e UNICENTRO (Fábio Horst e Cristiane Sonogo), foram convidados para participar da reunião, e assim relataram que a partir do parecer da PGE, as Universidades decidiram continuar com a parceria com a SEJUF, com vistas ao desenvolvimento de Programas de Capacitação que visam ao cumprimento de políticas públicas prioritárias do Estado. Os referidos docentes estão realizando a readequação das planilhas financeiras, considerando o instrumento jurídico na modalidade “contrato”. Após a readequação, o documento será compartilhado com as demais Universidades. Ressaltaram que o projeto pedagógico não sofrerá alterações e que será realizada reunião com as demais Universidades

para encaminhamento do processo. O Presidente do CEDCA José Wilson de Souza manifestou-se solicitando a continuidade do trâmite para a execução das ações. O Professor Edson Maia solicitou que seja retomada a pauta sobre a prorrogação dos prazos, e foi explicado pelo Sr. José Wilson que já está marcada reunião para discutir sobre a possibilidade desta prorrogação. O Sr. José Wilson salientou que por parte do CEDCA não há nenhuma oposição, ao contrário, manifesta apoio a celeridade para firmar a parceria e repassar o recurso as Universidades. O professor Edson esclareceu ainda que, após a aprovação para a conclusão e encaminhamento do contrato para assim, firmar a parceria. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **(iii) Comitê de Participação dos Adolescentes (pauta permanente):** Em reunião ordinária de junho, foi sugerido reagendar a reunião para 01/07/2021 (quinta-feira) no período da manhã com a câmara de capacitação e convidados abaixo: SEJUF/DPCA (coordenação) - cpca@sejuf.pr.gov.br; CAVANIS - administrador@cavanis.org.br; SESA - maria.goretti@sesa.pr.gov.br; Instituto Leonardo Murialdo - COPED - copedh@sejuf.pr.gov.br; PARAFUSO - ediegohenrique@hotmail.com / parafusoeducam@gmail.com; FÓRUM DCA - forumdca@pr@gmail.com. A reunião não ocorreu, desta forma foi reagendada para dia 03/08/2021 às 14:00 horas. Ademais, também foi enviado através de e-mail, convite da Sra. Nancy, consultora da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO Brasil, para apoio às ações do Comitê de Participação dos Adolescentes - CPA criado através da Resolução nº 191/2017 do Conanda; Com o objetivo de fortalecer o CPA no Conanda e a implantação dos CPAs Estaduais e Distrital convidou em nome da FLACSO este conselho a participar de reunião virtual no dia 29 de julho de 2021 às 15h00. e-mail: nancytorres@flacso.org.br. **Pauta da reunião:** 1. Implantação e funcionamento dos CPAs nos Estados e Distrito Federal; 2. Processo de acompanhamento do CPA no Conanda realizado pela Flacso; 3. Premissas para implantação do CPA nos Estados e Distrito Federal; 4. Adesão às reuniões técnicas de acompanhamento do CPA (análise das normativas, organização e operacionalização do CPA, outros). A Secretaria Executiva já encaminhou o convite para todos os Senhores (as) Conselheiros (as) participarem desta reunião que ocorrerá na data de 29/07/2021. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Aprovado. **(iv) Guia para efetivação dos Direitos Universais de Proteção à Família:** Conforme informações trazidas na reunião da Câmara de Capacitação pelo Sr. Noel Rodriguez de Almeida, na reunião ordinária de abril foi solicitado pelos membros da Plenária o compartilhamento do documento com os demais conselheiros (as) para análise e ciência. A Câmara ressalta a importância da emissão de uma Informação técnica pela Secretaria do Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, sobre o documento referente a imagens, conteúdos e legislação vigente. Após a informação, deve ser pautada novamente na reunião da Câmara para apreciação e emissão de parecer. **Parecer da Câmara:** Em diligência, encaminhar ao DPCA para análise técnica. **Parecer do CEDCA:** Aprovado. Assim encerra-se a reunião.

ENCERRAMENTO.

127391/2021

PORTARIA N.º 031/2021 – SEJUF

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo anexo V da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1.416 de 23 de maio de 2019, a Resolução nº 074/2015-SEJU e ainda, Decreto 7.667 de 14 de maio de 2021, bem como, de acordo com o contido no protocolo 17.861.564-5

R E S O L V E:

Realocar, por permuta os servidores abaixo nominados, ocupantes do cargo de Agente de Execução, Função Agente de Segurança Socioeducativo:

NOME	RG	LOTAÇÃO ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
ADILSON JOSE DOS SANTOS	58972975	Centro de Socioeducação de Maringá	Casa de Semiliberdade de Paranavai
ROGERIO ALVES GERALDO	79701173	Casa de Semiliberdade de Paranavai	Centro de Socioeducação de Maringá

Publique-se.

Anotar-se.

Curitiba, 12 de agosto de 2021

Cristiano Meneghetti Ribas

Diretor-Geral

127120/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR

Ata Reunião Extraordinária – 09/08/2021

No nono dia do mês de agosto de 2021(09/08/2021), às 09h00min horas –, à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Centro Cívico em Curitiba-PR, foi dado início a Reunião Extraordinária do Conselho da Criança e do Adolescente do Paraná CEDCA/PR, transmitida via webconferência pelo Zoom, para a qual os conselheiros (as) foram previamente convocados: Débora Cristina dos Reis Costa (Associação Paranaense de Cultura – APC); Márcia Gonçalves Valim Paiva (Instituto Leonardo Murialdo); Antônio Carlos Pereira (Associação Medianeirense De Atendimento Especializado, Reabilitação E Assistência A Criança E Ao Adolescente – Amoa); Sheila Brusch Meneghette (Associação Dos Amigos Do Hospital De Clínicas Da Universidade Federal Do Paraná); Rodrigo Silva Bonfim (Associação Hospitalar de Proteção à Infância Doutor Raul Carneiro); José Wilson de Souza (Instituto De Apoio A Adoção De Crianças E Adolescentes Trilhas Do Afeto); Maria Tereza Chaves (Associação de Portadores de Fissura Labiopalatal); Ires Damian Scuzziato (Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Mass Lions); Joseli Collaço (Casa Civil); Antônio Carlos Dourado (Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED / Superintendência do Esporte); Sandra Cristina Ferreira (Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI); Joseli Collaço(Casa Civil); Sandra Cristina Ferreira (Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI); Ângela Christiane Lunedo de Mendonça, Priscila de Albuquerque Maranhão Polati Veiga (Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – DPCA/GABINETE); Christianne Lunardelli (Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura –SECC); Juliana Muller Sabbag (Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF/DPCA/DAS); Christianne Lunardelli (Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura –SECC); David Antônio Pancotti (Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF/DEASE); Lucimeia Swiech (Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP); Johnanthan Braghini (Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEP); Dra. Luciana Linero (Ministério Público – CAOP); Arlete Kubota (CONSIJ / TJPR) Logo após a chamada nominal, a palavra foi dada ao Presidente do Conselho, José Wilson, o qual deu as boas-vindas aos presentes e iniciou a apresentação do objeto central da reunião: Ações previstas na Deliberação 018/2021.

José Wilson fala sobre a reunião ser exclusiva para os conselheiros das câmaras e questiona se Renata está presente para contextualizar sobre as alterações realizadas na deliberação. Renata começa a fala e diz que esta representando o DAS junto da sua equipe. Informa que todos devem ter já o conhecimento da deliberação 018/2021 que se destina ao incentivo de recursos emergenciais para crianças e adolescentes no Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Também comenta que esta resolução tem alguns anos de discussão sobre. Fala sobre a proposta para atender este público no seu início em 2020. Desta maneira mudou-se o foco para uma política de assistência para a deliberação atual. Comenta que a partir do momento que foram feitas as reuniões com as cidades e com seus portes específicos e nestas discussões foram encontradas várias fragilidades como o que é ameaça e conceituação de risco. Outra questão foi sobre o prazo e alterado de 28 de Julho para 28 de Agosto. Também comentado sobre as linhas de atendimento para os municípios de grande porte. Pensando em como esta deliberação seja a mais efetiva possível e ser um recurso factível; um bom uso do recurso. Diz também que alguns municípios informam que não há público para esta deliberação assim como estrutura. Pedido da política de assistência social para o CEDCA com o objetivo de os municípios de grande porte utilizarem este recurso. Encerra-se a fala e José agradece passando a palavra para Elias. Elias começa sua fala agradecendo a todos e inicia. Diz que se chamou todos os municípios para uma reunião tendo como retorno uma proposta com a fala dos municípios com as condições e capacidades de execução desta resolução levando em conta cada realidade. Informa que os conselheiros têm em mãos são todos os debates e a realidade dialogada nesta discussão coletiva. José agradece a palavra e a passa para Juliana. Juliana começa sua fala comentando sobre a importância da alteração na deliberação e sobre ter realizado uma discussão junto do município. Informa também que há um comitê que discute com os municípios tais pontos de execução. José agradece a palavra e a passa para a Andressa. Ela inicia informando que é psicóloga e de um município de porte dois. Fala um pouco do público que atual e seus desfechos. Continua falando sobre a reunião com a SIB e Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS realizada sobre a discussão aplicação da deliberação. Comenta sobre os custos que a deliberação contempla são de boa intervenção, visto que o traslado, transporte e recursos neste sentido é onde os jovens mais necessitavam quando encontram-se ameaçados de morte e assim encerra a fala. José Wilson encerra agradecendo a todos e pede para que somente as câmaras permaneçam na reunião. José continua a fala dando sua posição como membro da câmara de garantias e que se está a um ano e um mês de

discussão e que antes foram quatro anos de discussões para a criação da deliberação. Diz que sua opinião é que fique como esta e quem queira realizar a adesão pode fazer e quem não queira não precisa. Desta maneira se reserva o valor para estes inscritos e o restante que sobrar que retorne para o FIA livre e que esta discussão não passe do dia 18/09/2021. Houve a concordância com a fala do José Wilson sobre a deliberação e quanto à resistência dos municípios. Também se fala sobre a mudança de um conceito e que tal mudança é supérflua perto do todo desta deliberação. José pede a fala para a Márcia que inicia. Diz concordar com todos os apontamentos efetuados e as considerações feitas. Também diz que a nota técnica feita possui muita coerência e pertinência. José pergunta se alguém quer falar. Drª Angela comenta sobre. Fala que não deve ser haver um retrocesso sobre a deliberação. Em relação ao conceito de risco diz que também concorda com as pontuações que uma informação ou mesmo uma nota técnica poderia ser colocada ao invés de mudar o texto da deliberação quanto a um detalhe conceitual. Comenta que, via de regra, os municípios aderem a linhas das deliberações a demandas específicas, desta maneira, o mesmo se vale para esta deliberação. José comenta que o município não precisa acolher e sim ter este recurso para aquele jovem e se, não puder deixá-lo no seu município, enviar para outro. Sheila coloca que uma nota técnica nesta deliberação é o indicado, visto que se haver mudança nos termos de adesão dos municípios podem ter alguns complicadores para aqueles que já aderiram. Pancote pede a palavra e concorda com todos os posicionamentos. José agradece e pede a palavra para o Rodrigo. Ele informa que onde não houver adesão, os adolescentes ficarão sem esta proteção e que os fiscalizadores fiquem mais atentos para estes. Débora comenta que já deve realizar o encerramento, visto que todos concordam no mesmo âmbito. José pergunta sobre parecer e indicado que será apenas um. José pede para que a Fernanda projete o documento para todos verem. José informa para os conselheiros do OCA que as 14:00 será a reunião e que as 16:30 necessita que todos os conselheiros estejam presentes. O parecer da câmara é contrário referente à deliberação 018/2021 e sua nota técnica. Informa-se que a retificação da nota técnica será feita pelo DAS e pela DPCA. Desta forma José Wilson encerra a reunião no período da manhã.

Às 14h00min horas –, à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Centro Cívico em Curitiba-PR, foi dado início a Reunião Extraordinária do Conselho da Criança e do Adolescente do Paraná CEDCA/PR, transmitida via webconferência pelo Zoom, para a qual os conselheiros (as) foram previamente convocados: Débora Cristina dos Reis Costa (Associação Paranaense de Cultura – APC); Márcia Gonçalves Valim Paiva (Instituto Leonardo Murialdo); Sheila Bruschi Meneghette (Associação Dos Amigos Do Hospital De Clinicas Da Universidade Federal Do Paraná); Rodrigo Silva Bonfim (Associação Hospitalar de Proteção à Infância Doutor Raul Carneiro); José Wilson de Souza (Instituto De Apoio A Adoção De Crianças E Adolescentes Trilhas Do Afeto); Maria Tereza Chaves (Associação de Portadores de Fissura Labiopalatal); Ires Damian Scuzziato (Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Mass Lions); Joseli Collaço (Casa Civil); Sandra Cristina Ferreira (Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI); Ângela Christianne Lunedo de Mendonça (Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – DPCA/GABINETE); Juliana Muller Sabbag (Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF/DPCA/DAS); Christianne Lunardelli (Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC); Rosineide Frez (Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED/PR); David Antônio Pancotti (Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF/DEASE); Lucineia Swiech (Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP); Dra. Luciana Linero e Dra. Danielle Cristine Cavali Tuoto (Ministério Público – CAOP); Bruno Muller (Defensoria Pública NUDIJ).

Logo após a chamada nominal, a palavra foi dada ao Presidente do Conselho, José Wilson, o qual deu as boas-vindas aos presentes e iniciou a apresentação do objeto central da reunião: Proposta Orçamentária LOA.

Viviane inicia a reunião falando sobre as Proposta Orçamentária (PLOA2002) do arquivo compartilhado pela Fernanda. Comenta sobre a coluna J da planilha, a coluna K com as deliberações e propostas orçamentárias para 2022, a coluna L encontram os Eixos, na M e O são colunas iguais com valores iguais. Na linha 638 os valores de R\$2.278.580,00 da fonte 131, R\$41.502.780,00 da fonte 150 e o valor de R\$21.285.000,00 da fonte 284. Totalizando R\$65.066.360,00 de orçamento previsto. Filtrou-se a fonte 284. Viviane falou sobre a soma de todos os projetos e a divisão de uma porcentagem de 25%. Filtraram-se agora as fontes 150 e 131. Na coluna P as deliberações estão divididas pela natureza da operação. Pegou-se o que funcionou dentro de grandes blocos que estão demonstrados na coluna P. Questiona-se se foi pego somente a LDO e inseriram-se os valores ou consideraram-se outros montantes. Angela comenta que se pegou no seu departamento as linhas ação e foi se verificando cada linha de ação. Jose comenta que há dois projetos apresentados, mas que ainda não foram deliberados. Pancote comenta que foram apresentados alguns montantes, porém sem serem deliberados no conselho. Indica que se abra uma linha na planilha, sem indicar uma deliberação, mas se reservar um valor para esta futura deliberação. Pancote informa que estas informações das metas são importantes. Débora comenta uma dúvida, que na linha 363 onde esta a resolução, pergunta se é de 2019. Comentou-se sobre o banco de projetos e questões quanto à proposta. Comenta-se que a resolução foi ad-referendum e que deve se incluir ela no site. Jose Wilson comenta que se devem manter os eixos para 2022

e uma possível alteração somente para 2023. Angela comenta que na LDO estes objetivos foram discutidos. Jose comenta que o Tiago do planejamento, disse que foram distribuídos estes objetivos. Angela comenta que também foi reforçado junto ao Tiago por e-mail as políticas. Na peça orçamentária, perguntou-se, se irá com o eixo e o valor. Viviane confirma. Angela diz para irem as grandes metas. Rodrigo questiona sobre a soma do teto orçamentário. Assim, depois de todos os questionamentos sobre a planilha, Viviane encerra a apresentação. Juliana informa que forma feitas atualizações nas metas e comunica a Fernanda para a planilha correta. Juliana lê a primeira meta: Apoiar municípios na execução de programas, ações e projetos de promoção e proteção dos direitos das crianças e adolescentes, mediante transferência de recursos. OCA Del. 008/2020 - CEDCA: Contemplam os Eixos 1 à 6 e seus objetivos. F: 131 - 850.000,00; 150 - 6.012.180,09; 284 - 6214.562,30." A segunda meta: Apoiar organizações da sociedade civil na execução de programas, ações e projetos de promoção e proteção dos direitos das crianças e adolescentes, por meio de parceria. OCA Del. 008/2020 - CEDCA: Contemplam os Eixos 1 à 6 e seus objetivos. F: 131 - 252.288,00; 150 - 14.800.000,00 e 284 - 1.101.187,70. A terceira com uma alteração no texto referente a DNA e com a expansão da meta: Aprimorar e efetivar ações, projetos, programas e serviços que fortaleçam os vínculos das famílias: natural, extensa, acolhedora e adotiva (Realizar pesquisa de polimorfismos e realização de exame de investigação de paternidade e investigação de DNA de ossadas de crianças e adolescentes encontradas cruzando dados com o DNA de parentes de crianças e adolescentes desaparecidos). OCA Del. 008/2020 - CEDCA: Eixo 6 e seus objetivos. F. 150 - 737.000,00. A quarta meta: Realizar o pagamento de Bolsa Agente de Cidadania viabilizando o protagonismo juvenil. OCA Del. 008/2020 - CEDCA: Contemplam os Eixos 4 e seus objetivos. F. 150 - 600.000,00. Quinta meta que encontra no eixo cinco: Executar o Programa Cartão Futuro. OCA Del. 008/2020 - CEDCA: Eixo 5 - Objetivo: Ampliar e fortalecer o programa de aprendizagem do Estado do Paraná em respeito a Lei Estadual de Aprendizagem, diversificando parcerias para execução e ampliação das possibilidades de qualificação profissional contemplando os interesses dos adolescentes e possibilidades de vagas em órgãos /empresas públicas e privadas. F: 131 - 596.632,00; 150 - 6.212.085,76. A meta seguinte: Promover a intersectorialidade e o fortalecimento da rede de atendimento, promoção e proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes, inclusive por meio da viabilização de ações previstas no Plano Decenal. OCA Del. 008/2020 - CEDCA: Contemplam os Eixos 1 à 6 e seus objetivos. F: 150 - 6.573.559,15; 284 - 3.769.250,00. Capacitar e qualificar atores do Sistema de Garantia de Direitos e da sociedade civil, inclusive para o controle social. OCA Del. 008/2020 - CEDCA: Contemplam os Eixos 1 à 6 e seus objetivos. F: 150 - 1.800.000,00. A próxima: Assessorar municípios para monitoramento, acompanhamento e implementação do sistema estadual da Política da Criança e do Adolescente. OCA Del. 008/2020 - CEDCA: Contemplam os Eixos 1 à 6 e seus objetivos. F. 150 - 22.575,00. As metas seguintes ainda carecem de fonte pelo fato de serem metas novas: Promover programas, projetos e serviços que garantam o direito à vida e à saúde, com ênfase em crianças e adolescentes ameaçados de morte; Apoio a Programas, Projetos e Serviços que atendam a implementação da Lei nº 13.431/2017 (ônibus FORTIS e a del 52/2021); Apoio a Programas, Projetos e Serviços de atendimento de crianças e adolescentes indígenas e comunidades tradicionais; e Realizar o pagamento do benefício as Famílias com Crianças e Adolescentes do Programa de Transferência de Renda. R\$ 25.000.000,00 (inclusão). Juliana se coloca aberta para dúvidas e desta maneira encerra-se a reunião no período da tarde.

ENCERRAMENTO.

127393/2021

SECRETARIA DE JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL –
CONSEPIR/PR

DELIBERAÇÃO Nº 005/2021– CONSEPIR/PR

O Conselho Estadual de Promoção de Igualdade Racial – CONSEPIR/PR reunido ordinariamente no dia 12 de agosto de 2021;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da aquisição dos veículos Duster e Van para otimização da estrutura de logística de transporte terrestre do Conselho Estadual de Promoção de Igualdade Racial - CONSEPIR/PR, no atendimento às demandas em regiões municipais deste Estado, com recurso do FUNDEPPR, no valor de aproximadamente de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

Curitiba, 23 de agosto de 2021.

Saul Dorval da Silva

Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná
CONSEPIR/PR

127655/2021

CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO PARANÁ - CONSEPIR/PR

Cerimônia de Posse – Reunião Extraordinária – 20/07/2021

Ao vigésimo dia do mês de Julho do ano de 2021, às 15h00, em ambiente virtual através do link <https://conferencia.pr.gov.br/CONSEPIR>, deu-se início à Cerimônia de Posse e Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONSEPIR. Fizeram-se presentes, conforme convocação, os seguintes conselheiros:

I – Representantes Governamentais: a) Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF: Titular: MAIARA DE ALMEIDA ABREU; Suplente: ANDRÉ DE TOLEDO AZZOLINI. Titular: JEFFERSON SILVA DE SOUZA; Suplente: VICTOR HUGO RIBEIRO FLORENTINO DOS SANTOS. b) Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB: Titular: ADEMAR FLORENTINO; Suplente: CLÁUDIA APARECIDA QUINTINO. c) SUPERINTENDÊNCIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI: Titular: RICHARD ALEXANDRE MOTA DINKCHAYSEN; Suplente: LUIS PAULO GOMES MASCARENHAS. d) Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SEEC: Titular: OURIVAL SANTOS NETO; Suplente: ELLEN CUNHA DO NASCIMENTO. e) Secretaria de Estado da Educação e Esporte – SEED/área da Educação: Titular: ÂNGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER; Suplente: GALINDO PEDRO RAMOS. f) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST: Titular: LEVI GOMES DE LIMA JUNIOR; Suplente: LETÍCIA SALOMÃO. g) Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL: Titular: JHONATHAN BRAGHINI; Suplente: ELISEU RAPHAEL VENTURI. h) Secretaria de Estado da Saúde – SESA: Titular: LUCIMAR PASIN DE GODOY; Suplente: ROSANE SOUZA FREITAS. i) Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP: Titular: VICTOR BRUNO DA SILVA MENEZES; Suplente: CLAUDIO MARQUES ROLIN E SILVA. j) Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP: Titular: TADEU VENERI; Suplente: GOURA JORGE GOMES DE OLIVEIRA BRAND. k) Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED/área do esporte: Titular: LUIZ FERNANDO LAGUNA; Suplente: MILTON FRANCISCO DO O. l) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU: Titular: MIKHAELLA IATAURO CAMARGO; Suplente: KAMILLA CONTE KUNZ. **II – Sociedade Civil:** a) Associação Comunitária dos Povos Ciganos de Condado Paraíba (ASCOCIC): Titular: MARIA JANE SOARES TARGINO CAVALCANTE; Suplente: MAURÍCIO DE CASTRO CRISTO. b) Associação Brasileira Cultural Educacional Assistencial Corisco Capoeira e Lutas de Contato: Titular: ADEMILSON COSTA SOUSA; Suplente: ADEGNAR JOSÉ DA SILVA. c) Associação Comunidade Remanescentes Quilombolas Família Xavier de Arapoti: Titular: SILMARA APARECIDA XAVIER CARNEIRO; Suplente: MARILUZ MARQUES FOLLMANN. d) Associação de Capoeira Zoeira Nagô: Titular: GERALDO FERREIRA DA SILVA; Suplente: ALEXANDRE CÉSAR. e) Associação Terra Indígena Rio das Cobras: Titular: NEOLI KAFY RYGUE OLÍBIO; Suplente: FRANCISCO PELIZETTE FAG TANH DOS SANTOS. f) Conselho Mediúnico do Brasil – CEBRAS: Titular: DOURIVAL BRAZ SIMÕES; Suplente: ACACIO LIMA DE OLIVEIRA. g) Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 11ª Região: Titular: TATIANA DE FÁTIMA SANTOS; Suplente: ALEXSANDRA APARECIDA DE JESUS M. CORTES; h) Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR): Titular: SIRLENE DE FRANÇA SOUZA; Suplente: MARIA JOSÉ DE SOUZA EL SAAD. i) Federação Estadual das Associações de Moradores do Estado do Paraná – FAMOPAR: Titular: MARCOS APARECIDO SOARES; Suplente: EDVALDO VIANA; j) Instituto Internacional de Prevenção às Drogas: Titular: LUZIA MESSIAS DA SILVA; Suplente: HARLEY BASÍLIO DA SILVA. k) Instituto do Movimento da Cultura Afro Brasileira: Titular: VAGNER NOGUEIRA; Suplente: SIDNEI SANTOS SILVA. l) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – NEABI Campus Colombo: Titular: CARINE ROSSANE PIASSETA XAVIER; Suplente: MAURA APARECIDA DE PAULA SANTOS. m) Liga Brasileira de Capoeira (LBC): Titular: ROBSON JAIME PEREIRA; Suplente: LEÔNIDAS SABINO; n) Odárá Áje Templo dos Orísás do Culto Yorubá: Titular: ROSELI DOS SANTOS FREITAS; Suplente: ANTÔNIO JOSÉ TEIXEIRA. **Convidados:** Ney Leprevost – Secretário/SEJUF, Mauro Rockenbach – Superintendência Geral de Diálogo e de Interação Social, Angela Mendonça – DEDIF/SEJUF, T.Cel. Suído Biscaia – SEJUF/Gabinete, Secretaria Executiva Jane Vasques – SEJUF/DEDIF. **1. Abertura:** O Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho, Ney Leprevost, abriu a sessão da cerimônia de posse dos conselheiros do CONSEPIR. Saudou a todos os

presentes e ratificou quanto à principal atividade do conselho: deliberar, consultar e fiscalizar ações governamentais que promovam a igualdade racial, a redução das desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais, além de monitorar e fiscalizar políticas públicas voltadas para a população negra. Para tanto, são 13 os conselheiros eleitos como representantes Governamentais e 14 os eleitos como representantes da Sociedade Civil. O secretário prosseguiu e declarou imponente que o racismo é uma chaga que precisa ser extirpada da sociedade, ação para a qual o conselho tem um papel fundamental. Demarcou que nenhum homem ou mulher deve ser julgado pela cor da sua pele, pela sua origem étnica, mas, antes, o caráter é quem deve revelar seu valor. Exprimiu que o Estado do Paraná não tolera o racismo e ainda manifestou que a SEJUF, quando provocada por denúncias de racismo, seja de onde vier, agirá de forma rigorosa, acionando a polícia militar, a polícia civil, o Ministério Público e tomar todas as medidas cabíveis. Dito isso, parabenizou a todos os conselheiros. Prosseguindo, o T.Cel. Suído Biscaia realizou a leitura da relação dos representantes governamentais que posteriormente serão empossados pela Dra. Angela, que representa em tal ato a pessoa do secretário de Justiça, Família e Trabalho, o Dr. Ney Leprevost; sendo assim, a lista conta com: **I – Representantes Governamentais:** a) Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF: Titular: MAIARA DE ALMEIDA ABREU; Suplente: ANDRÉ DE TOLEDO AZZOLINI. Titular: JEFFERSON SILVA DE SOUZA; Suplente: VICTOR HUGO RIBEIRO FLORENTINO DOS SANTOS. b) Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB: Titular: ADEMAR FLORENTINO; Suplente: CLÁUDIA APARECIDA QUINTINO. c) SUPERINTENDÊNCIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI: Titular: RICHARD ALEXANDRE MOTA DINKCHAYSEN; Suplente: LUIS PAULO GOMES MASCARENHAS. d) Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SEEC: Titular: OURIVAL SANTOS NETO; Suplente: ELLEN CUNHA DO NASCIMENTO. e) Secretaria de Estado da Educação e Esporte – SEED/área da Educação: Titular: ÂNGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER; Suplente: GALINDO PEDRO RAMOS. f) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST: Titular: LEVI GOMES DE LIMA JUNIOR; Suplente: LETÍCIA SALOMÃO. g) Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL: Titular: JHONATHAN BRAGHINI; Suplente: ELISEU RAPHAEL VENTURI. h) Secretaria de Estado da Saúde – SESA: Titular: LUCIMAR PASIN DE GODOY; Suplente: ROSANE SOUZA FREITAS. i) Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP: Titular: VICTOR BRUNO DA SILVA MENEZES; Suplente: CLAUDIO MARQUES ROLIN E SILVA. j) Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP: Titular: TADEU VENERI; Suplente: GOURA JORGE GOMES DE OLIVEIRA BRAND. k) Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED/área do esporte: Titular: LUIZ FERNANDO LAGUNA; Suplente: MILTON FRANCISCO DO O. l) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU: Titular: MIKHAELLA IATAURO CAMARGO; Suplente: KAMILLA CONTE KUNZ. Adiante, a leitura dos representantes da Soc. Civil: **II – Sociedade Civil:** a) Associação Comunitária dos Povos Ciganos de Condado Paraíba (ASCOCIC): Titular: MARIA JANE SOARES TARGINO CAVALCANTE; Suplente: MAURÍCIO DE CASTRO CRISTO. b) Associação Brasileira Cultural Educacional Assistencial Corisco Capoeira e Lutas de Contato: Titular: ADEMILSON COSTA SOUSA; Suplente: ADEGNAR JOSÉ DA SILVA. c) Associação Comunidade Remanescentes Quilombolas Família Xavier de Arapoti: Titular: SILMARA APARECIDA XAVIER CARNEIRO; Suplente: MARILUZ MARQUES FOLLMANN. d) Associação de Capoeira Zoeira Nagô: Titular: GERALDO FERREIRA DA SILVA; Suplente: ALEXANDRE CÉSAR. e) Associação Terra Indígena Rio das Cobras: Titular: NEOLI KAFY RYGUE OLÍBIO; Suplente: FRANCISCO PELIZETTE FAG TANH DOS SANTOS. f) Conselho Mediúnico do Brasil – CEBRAS: Titular: DOURIVAL BRAZ SIMÕES; Suplente: ACACIO LIMA DE OLIVEIRA. g) Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 11ª Região: Titular: TATIANA DE FÁTIMA SANTOS; Suplente: ALEXSANDRA APARECIDA DE JESUS M. CORTES; h) Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR): Titular: SIRLENE DE FRANÇA SOUZA; Suplente: MARIA JOSÉ DE SOUZA EL SAAD. i) Federação Estadual das Associações de Moradores do Estado do Paraná – FAMOPAR: Titular: MARCOS APARECIDO SOARES; Suplente: EDVALDO VIANA; j) Instituto Internacional de Prevenção às Drogas: Titular: LUZIA MESSIAS DA SILVA; Suplente: HARLEY BASÍLIO DA SILVA. k) Instituto do Movimento da Cultura Afro Brasileira: Titular: VAGNER NOGUEIRA; Suplente: SIDNEI SANTOS SILVA. l) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – NEABI Campus Colombo: Titular: CARINE ROSSANE PIASSETA XAVIER; Suplente: MAURA APARECIDA DE PAULA SANTOS. m) Liga Brasileira de Capoeira (LBC): Titular:

ROBSON JAIME PEREIRA; Suplente: LEÔNIDAS SABINO; n) Ódará Aje Templo dos Orísas do Culto Yorubá: Titular: ROSELI DOS SANTOS FREITAS; Suplente: ANTÔNIO JOSÉ TEIXEIRA. Uma vez nominados todos os representantes, o ato sequencial encaminha a formalização do termo de posse realizado pela Dra. Angela Christianne Lunedo de Mendonça. Adiante, portanto, representando o Secretário Ney Leprovost e na condição de Chefe do Depto. de Direitos Fundamentais e Cidadania na SEJUF, declarou empossados, na forma da lei, os conselheiros e conselheiras eleitos. O ato fora referendado pelo Decreto 6797 - 5 de Fevereiro de 2021 e pelo Decreto Nº 8.141 - 16 de Julho de 2021. Ato contínuo, recebeu-se o Superintendente Mauro Rockenbach, da Superintendência Geral de Diálogo e de Interação Social. Dr. Mauro saudou a todos e mencionou em sua fala o trabalho de instalação de um conselho mesmo diante de um cenário conturbado instaurado pela pandemia; mencionou, neste sentido, a imprescindibilidade dos conselhos. O Superintendente manifestou categoricamente sua posição de enfrentamento ao preconceito e mencionou quanto à importância do diálogo para fortalecer a compreensão e o respeito, já que, como o próprio exprimiu, construir requer democracia e vontade. Desejou que no CONSEPIR haja força e persistência de Ogum, a justiça de Xangô, a força de Iansã e a beleza de Oxúm e de Oxalá. Adiante, a palavra retornou à Dra. Angela, que cumprimentou a todos, todas e todos. Em seguida, exprimiu as boas vindas aos conselheiros então empossados, dizendo que toda luta histórica conduziu, não sem tropeços, as vitórias, que configuram o lugar está-se, portanto, em uma posse histórica como a que aqui se coloca. Indicou que o conselho fora instituído pela 17.726 de 23 de Outubro de 2013. Diante do que classificou como a fase mais tenebrosa da história nacional, faz uso da palavra e do silêncio como atos políticos, para que não se esqueça dos múltiplos silenciamentos históricos e atuais nos diversos cotidianos. Junto, portanto, à indignação e tristeza, há também a cobrança da dívida histórica de que políticas públicas permanentes e articuladas devem apoiar famílias em *itinerância*, citando aqui os povos ciganos. Dizendo estar encharcada de diversidade desde sua infância, Angela manifestou ter assumido o compromisso público a fim do propósito comum e partir da história que lhe conduziu; como chefe do DEDIF, disse que não fechará os olhos e não tapará os ouvidos, não se escondendo ou se eximindo diante de práticas machistas e sexistas em reuniões repletas de homens, e apontou que o CONSEPIR lá estará ao seu lado. Sendo assim, no prognóstico de desacordo com o mundo e com vontade de transformá-lo, deu boas vindas aos conselheiros e colocou-se à disposição do conselho. Seguindo, a palavra agora passou ao Saul Dorval da Silva, na posição de ex-presidente do CONSEPIR, fora chamado introduzir a reunião extraordinária, contando com a composição e ademais diretivas.

Reunião extraordinária: Abertura: Saul deu abertura à parte técnica da reunião e, enquanto ex-presidente, convidou a Secretária Executiva do conselho, Jane Vásques (DEDIF/SEJUF), para conduzir a reunião. **1. Aprovação da pauta:** pauta aprovada. **2. Indicação da Mesa Diretora:** conforme o regimento, a SEC propôs que se realize a indicação da presidência, da vice-presidência, do secretário-geral e tesoureiro. Havendo quórum para a eleição, Jane apresentou que o conselheiro Saul colocou-se como candidato à presidência do CONSEPIR - haja vista a alternância, prevista em regimento, entre sociedade civil e governamentais, esta presidência precisa, necessariamente, ser ocupada por um membro governamental. Não havendo outras candidaturas, avançou-se à votação averiguar quanto ao consentimento de se eleger o Dr. Saul. Todos os representantes governamentais manifestaram-se em acordo com a candidatura. Sendo assim, Saul fora eleito como presidente do CONSEPIR. O agora presidente agradeceu e saudou a todos, mencionando a história de libertação do povo negro, a resistência dos povos indígenas, a luta da comunidade cigana e os percursos e percursoras do CONSEPIR/PR. Saul sublinhou que a Sociedade Civil é o braço de uma gestão coerente e competente, demarcando sua importância, e registrou o interesse de lidar com sua gestão é fazê-la ser propositiva, compartilhada e, portanto, democrática. Cumprimentou em especial as mulheres, sobretudo as mulheres negras. Ratificou que o CONSEPIR, através das reuniões descentralizadas, vai ao povo e aos municípios; lembrou que 28% da população do Paraná é negra. Adiante, o presidente agradeceu ao corpo do DEDIF/SEJUF pelo apoio e convidou o Sr. Isaac Ramos Ferreira a compor a mesa. Avançando, a palavra passou ao conselheiro Alexandre, que salientou, em consonância, o desejo de que o conselho avance no sentido de atender às necessidades da população marginalizada racialmente no Paraná; considerando que a escolha da secretaria-geral parte da presidência, que hoje encontra-se sob gestão governamental, fica a cargo da sec. executiva a indicação e candidatura à vice presidência e tesouraria - tão logo, pediu que tal processo ocorra ainda nesta reunião. Entretanto, a conselheira Carine disse que, mesmo conhecendo a

necessidade de celeridade, na ótica da otimização dos processos, seria difícil votar e selecionar um integrante para ocupar o cargo de vice-presidente pois os conselheiros ainda não se conhecem. Edvaldo deu o encaminhamento de que se coloque em votação a realização da eleição, se acontece na presente reunião extraordinária ou se pelo adiamento para o próximo encontro. A Sec. Jane propôs a criação de um grupo de diálogo apenas para as pessoas da Sociedade Civil, a fim de que possam debater tal questão anteriormente à reunião seguinte e onde se realizaria a votação. Após votação, a proposta aprovada foi: pela realização da eleição ainda na presente reunião. Jane exprimiu que o conselheiro Alexandre César, da entidade Capoeira Nagô, é um dos candidatos à vice-presidência. Havendo apenas uma candidatura, e não incorrendo oposição do pleno, o conselheiro em questão assumiu a cadeira da vice-presidência representando a Sociedade Civil. Passou-se à eleição do Secretário-Geral, de cadeira governamental, respeitando-se a paridade da alternância; o conselheiro Luiz Fernando Laguna candidatou-se à vaga. Sendo, portanto, candidatura única, o conselheiro Laguna fora empossado como Secretário-Geral do CONSEPIR. Para a tesouraria, que pode ser de ambas as representações, teve o conselheiro Robson Jaime Pereira; também candidatura única, o conselheiro fora eleito. Compôs-se, portanto, a mesa. A conselheira Carine manifestou seu descontentamento, como alerta, em relação ao formato de composição da mesa, assim como o da resolução que a induz, haja vista que, segundo ela, os eleitos já vêm, de antemão, estabelecidos pelas partes que compreendem o processo eleitoral. Posteriormente, o presidente do conselho propôs a realização de uma reunião extraordinária, no dia 27/07/2021, tendo como justificativa a necessidade de se debater e dar celeridade a uma série de questões e pautas, dentre as quais estão as pautas sugeridas pela Sociedade Civil para a reunião de hoje; exprimiu a todos que só há um compromisso, e este está para com a população, naquilo que se propõe a ser realizado enquanto poder público, para o qual demarcou a responsabilidade dos conselheiros. Outra proposta encaminhada pelo presidente foi pela organização da comunicação dos conselheiros através do whatsapp. Encaminhamentos aprovados, sendo um deles a realização de uma reunião para tratar das pautas propostas com inclusão pela Sociedade Civil. Devido à urgência do tema, solicitou-se que a discussão do ponto de pauta 5, quanto ao Prêmio Mulher Negra Latina-Americana Caribenha fosse tratado ainda nesta reunião - encaminhamento aprovado pelo conselho.

5. Prêmio Mulher Negra Latina-Americana e Caribenha: A coordenadora do projeto, Ana Felícia, realizou a apresentação em relação à homenagem. Ana informou que se trata do Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, para o qual se busca homenagear mulheres negras em cargos públicos de relevância para a representatividade, para o segmento nos espaços de poder, com atuação na promoção de igualdade racial do Estado do Paraná, levando-se em mulheres residentes na capital e no interior, no sentido de dar visibilidade à contribuição histórica das mulheres negras no Estado e promover ações afirmativas procurando estimular a representatividade que mulheres negras em diferentes espaços. Com isso, tem-se como meta a realização de um evento virtual de homenagem, definir as mulheres negras homenageadas por meio de deliberação do CONSEPIR/PR - promovendo contato com as selecionadas, a fim de que participem, além de disposição de demais materiais de divulgação do evento, onde será exposto o rol de mulheres homenageadas. Produzir e entregar certificados de homenagem. Para tanto, Ana Felícia sugeriu algumas mulheres a serem homenageadas, questionando, posteriormente, à plenária em relação à aprovação; são 09 os nomes apresentados, mas se busca premiar 10 mulheres: Camille Vieira da Costa - Defensoria Pública/PR; Carol Dartora - Vereadora de Curitiba; Carolina Dedonatti - Vereadora de Foz do Iguaçu; Gisele Cristina da Silva - Secretária de Assistência Social de Paranaguá; Maria Mercis Gomes Ancioto - Desembargadora do Tribunal de Justiça/PR; Miriam de Freitas Santos - Procuradora de Justiça/PR; Neide Alves dos Santos - Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná; Olenka Lins e Silva Martins Rocha - Defensora Pública do Estado do Paraná; Rita Cristina de Oliveira - Defensora Pública da União do Paraná. Pretende-se que o evento aconteça no dia 30/07/2021 às 18h30. Ana Felícia ainda pediu a sugestão de mais um nome, se aprovados os supracitados, para que se possa fechar a lista em 10 indicadas, afinal. Carine exprimiu, antes, que a lista, assim como a pauta, poderia ter sido enviada aos conselheiros antes da realização da reunião, haja vista que seria interessante, inclusive, que os conselheiros realizassem um levantamento de possíveis nomes, por exemplo; manifestação da qual o conselheiro Edvaldo exprimiu comungar, que ainda salientou, em pedido, que a apresentação seja enviada para todos os conselheiros. A conselheira Maiara explicou que o que se trouxe à reunião, através da Ana Felícia, foram nomes escolhidos pela coordenação do

DEDIF/SEJUF, e cabe aos conselheiros do CONSEPIR, portanto, escolher um nome entre os eles. Alexandre César, lembrando todo o percurso histórico do Conselho, propôs que se homenageie a Dra. Luzia, mãe de Antônio Carlos Basílio, funcionária pública com mais de 79 anos. Ana Felícia esclareceu, contudo, que a pauta não fora enviada anteriormente porque a posse ocorreu concomitantemente no dia da reunião, o que impedia, naturalmente, encaminhamentos posteriores a tal conclusão; além disso, a proposta inicial, já expressa, é de que o CONSEPIR colabore com um nome para o projeto – esclareceu que tem consciência da agilidade com que se demanda as resoluções, mas que as dificuldades estão impostas pois o tempo é exíguo. Para que haja equilíbrio, o presidente propôs que se expandam as nomeações: além dos 10 nomes propostos pelo Governo, que sejam incluídos outros 10 nomes propostos pela Sociedade Civil, totalizando 20 mulheres homenageadas; tais indicações de nome devem ser trazidas na próxima reunião. Os 10 nomes hoje indicados seriam, tão logo, fechados com a aprovação da nomeação da Dra. Luzia. A conselheira Carine parabenizou tal condução e mostrou-se de acordo com a resolução. O presidente registrou que os nomes indicados devem ser encaminhados previamente por e-mail para a Sec. e, depois, apresentados na reunião. Com o empecilho de impressão dos nomes, a conselheira Maiara solicitou que estes sejam enviados até segunda-feira, dia 26/07/2021. Proposta aprovada. Por fim, o presidente solicitou a permissão do pleno para que os membros da mesa diretiva possam reunir-se interiormente, entre si, a fim ajustes, tratativas internas e organizações pontuais. Reunião aprovada. **Encerramento:** adiadas as demais pautas para serem abordadas na próxima reunião e sem mais encaminhamentos, a reunião encerrou-se. A ata presente fora redigida pelo estagiário Gabriel de Franco Rocha, e revisada pela Sec. Executiva Jane Vasques do DEDIF/SEJUF.

127132/2021

RESOLUÇÃO Nº 202/2021 – SEJUF

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o anexo V, da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2.019 e Resolução nº 139/2021 - GS/SEJUF, **considerando** o contido no **Protocolado nº 16.484.150-2**, com fulcro nos artigos 306 e 314, da Lei Estadual nº 6.174/70, bem como, nos artigos 2º e 11, do Decreto nº 5.792/2012, **RESOLVE:**

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **JEFERSON LUIZ DIOK, portador do RG sob nº 8.826.488-6/PR**, Agente de Execução e função de Agente de Segurança Socioeducativo, lotado no Centro de Socioeducação Laranjeiras do Sul, localizado no município de Laranjeiras do Sul, Paraná, jurisdicionado à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, por, supostamente, ter se afastado de suas atividades laborais por 30 (trinta) dias consecutivos, bem como, por tempo superior a 60 (sessenta) dias interpoladamente, configurando, **em tese**, inassiduidade habitual a partir de setembro de 2019, da mesma forma, configura-se abandono de cargo a partir de julho de 2020 até o presente momento, infringindo, **em tese**, o art. 279, incisos I, V e VI; o art. 285, inciso XV; e o art. 293, inciso V, alínea “b”, §§ 1º e 2º; todos da Lei nº 6174/70; estando sujeito às sanções previstas nos artigos 291 c/c 293, inciso V, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6174/70.

Art. 2º DESIGNAR os servidores **GILMAR FURMAN DE MENDONÇA**, portador do RG sob nº 4.527.026-2, **CRISTIANE SIMÕES PORTELA**, portadora do RG sob nº 3.191.484-1/PR, e **EVANDRO BRASIL BASTOS**, portador do RG sob nº 2.084.578-3, para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo antecedente.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de agosto de 2021.

Cristiano Meneghetti Ribas
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF
127480/2021

CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO PARANÁ - CONSEPIR/PR

Cerimônia de Posse – Reunião Extraordinária – 20/07/2021

Ao vigésimo dia do mês de Julho do ano de 2021, às 15h00, em ambiente virtual através do link <https://conferencia.pr.gov.br/CONSEPIR>, deu-se início à **Cerimônia de Posse e Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CONSEPIR**. Fizeram-se presentes, conforme convocação, os seguintes conselheiros:

I – Representantes Governamentais: a) Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF: Titular: MAIARA DE ALMEIDA ABREU; Suplente: ANDRÉ DE TOLEDO AZZOLINI. Titular: JEFFERSON SILVA DE SOUZA; Suplente: VICTOR HUGO RIBEIRO FLORENTINO DOS SANTOS. b) Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB: Titular: ADEMAR FLORENTINO; Suplente: CLÁUDIA APARECIDA QUINTINO. c) SUPERINTENDÊNCIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI: Titular: RICHARD ALEXANDRE MOTA DINKCHAYSEN; Suplente: LUIS PAULO GOMES MASCARENHAS. d) Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SEEC: Titular: OURIVAL SANTOS NETO; Suplente: ELLEN CUNHA DO NASCIMENTO. e) Secretaria de Estado da Educação e Esporte – SEED/área da Educação: Titular: ÂNGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER; Suplente: GALINDO PEDRO RAMOS. f) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST: Titular: LEVI GOMES DE LIMA JUNIOR; Suplente: LETÍCIA SALOMÃO. g) Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL: Titular: JHONATHAN BRAGHINI; Suplente: ELISEU RAPHAEL VENTURI. h) Secretaria de Estado da Saúde – SESA: Titular: LUCIMAR PASIN DE GODOY; Suplente: ROSANE SOUZA FREITAS. i) Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP: Titular: VICTOR BRUNO DA SILVA MENEZES; Suplente: CLAUDIO MARQUES ROLIN E SILVA. j) Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP: Titular: TADEU VENERI; Suplente: GOURA JORGE GOMES DE OLIVEIRA BRAND. k) Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED/área do esporte: Titular: LUIZ FERNANDO LAGUNA; Suplente: MILTON FRANCISCO DO O. l) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU: Titular: MIKHAELLA IATAURO CAMARGO; Suplente: KAMILA CONTE KUNZ. **II – Sociedade Civil:** a) Associação Comunitária dos Povos Ciganos de Condado Paraiba (ASCOCIC): Titular: MARIA JANE SOARES TARGINO CAVALCANTE; Suplente: MAURÍCIO DE CASTRO CRISTO. b) Associação Brasileira Cultural Educacional Assistencial Corisco Capoeira e Lutas de Contato: Titular: ADEMILSON COSTA SOUSA; Suplente: ADEGNAR JOSÉ DA SILVA. c) Associação Comunidade Remanescentes Quilombolas Família Xavier de Arapoti: Titular: SILMARA APARECIDA XAVIER CARNEIRO; Suplente: MARILUZ MARQUES FOLLMANN. d) Associação de Capoeira Zoeira Nagô: Titular: GERALDO FERREIRA DA SILVA; Suplente: ALEXANDRE CÉSAR. e) Associação Terra Indígena Rio das Cobras: Titular: NEOLI KAFY RYGUE OLÍBIO; Suplente: FRANCISCO PELIZETTE FAG TANH DOS SANTOS. f) Conselho Mediúico do Brasil – CEBRAS: Titular: DOURIVAL BRAZ SIMÕES; Suplente: ACACIO LIMA DE OLIVEIRA. g) Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 11ª Região: Titular: TATIANA DE FÁTIMA SANTOS; Suplente: ALEXSANDRA APARECIDA DE JESUS M. CORTES. h) Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR): Titular: SIRLENE DE FRANÇA SOUZA; Suplente: MARIA JOSÉ DE SOUZA EL SAAD. i) Federação Estadual das Associações de Moradores do Estado do Paraná – FAMOPAR: Titular: MARCOS APARECIDO SOARES; Suplente: EDVALDO VIANA; j) Instituto Internacional de Prevenção às Drogas: Titular: LUZIA MESSIAS DA SILVA; Suplente: HARLEY BASÍLIO DA SILVA. k) Instituto do Movimento da Cultura Afro Brasileira: Titular: VAGNER NOGUEIRA; Suplente: SIDNEI SANTOS SILVA. l) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – NEABI Campus Colombo: Titular: CARINE ROSSANE PIASSETA XAVIER; Suplente: MAURA APARECIDA DE PAULA SANTOS. m) Liga Brasileira de Capoeira (LBC): Titular: ROBSON JAIME PEREIRA; Suplente: LEÔNIDAS SABINO; n) Odará Àje Templo dos Òrisás do Culto Yorubá: Titular: ROSELI DOS SANTOS FREITAS; Suplente: ANTÔNIO JOSÉ TEIXEIRA. **Convidados:** Ney Leprevost – Secretário/SEJUF, Mauro Rockenbach - Superintendência Geral de Diálogo e de Interação Social, Angela Mendonça – DEDIF/SEJUF, T.Cel. Suído Biscaia - SEJUF/Gabinete; Secretaria Executiva Jane Vasques - SEJUF/DEDIF. **1. Abertura:** O Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho, Ney Leprevost, abriu a sessão da cerimônia de posse dos conselheiros do CONSEPIR. Saudou a todos os

presentes e ratificou quanto à principal atividade do conselho: deliberar, consultar e fiscalizar ações governamentais que promovam a igualdade racial, a redução das desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais, além de monitorar e fiscalizar políticas públicas voltadas para a população negra. Para tanto, são 13 os conselheiros eleitos como representantes Governamentais e 14 os eleitos como representantes da Sociedade Civil. O secretário prosseguiu e declarou imponente que o racismo é uma chaga que precisa ser extirpada da sociedade, ação para a qual o conselho tem um papel fundamental. Demarcou que nenhum homem ou mulher deve ser julgado pela cor da sua pele, pela sua origem étnica, mas, antes, o caráter é quem deve revelar seu valor. Exprimiu que o Estado do Paraná não tolera o racismo e ainda manifestou que a SEJUF, quando provocada por denúncias de racismo, seja de onde vier, agirá de forma rigorosa, acionando a polícia militar, a polícia civil, o Ministério Público e tomar todas as medidas cabíveis. Dito isso, parabenizou a todos os conselheiros. Prosseguindo, o T.Cel Suído Biscaia realizou a leitura da relação dos representantes governamentais que posteriormente serão empossados pela Dra. Angela, que representa em tal ato a pessoa do secretário de Justiça, Família e Trabalho, o Dr. Ney Leprovost; sendo assim, a lista conta com: **I – Representantes Governamentais:** a) Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF: Titular: MAIARA DE ALMEIDA ABREU; Suplente: ANDRÉ DE TOLEDO AZZOLINI. Titular: JEFFERSON SILVA DE SOUZA; Suplente: VICTOR HUGO RIBEIRO FLORENTINO DOS SANTOS. b) Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB: Titular: ADEMAR FLORENTINO; Suplente: CLÁUDIA APARECIDA QUINTINO. c) SUPERINTENDÊNCIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI: Titular: RICHARD ALEXANDRE MOTA DINKCHAYSEN; Suplente: LUIS PAULO GOMES MASCARENHAS. d) Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SEEC: Titular: OURIVAL SANTOS NETO; Suplente: ELLEN CUNHA DO NASCIMENTO. e) Secretaria de Estado da Educação e Esporte – SEED/área da Educação: Titular: ÂNGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER; Suplente: GALINDO PEDRO RAMOS. f) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST: Titular: LEVI GOMES DE LIMA JUNIOR; Suplente: LETÍCIA SALOMÃO. g) Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL: Titular: JHONATHAN BRAGHINI; Suplente: ELISEU RAPHAEL VENTURI. h) Secretaria de Estado da Saúde – SESA: Titular: LUCIMAR PASIN DE GODOY; Suplente: ROSANE SOUZA FREITAS. i) Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP: Titular: VICTOR BRUNO DA SILVA MENEZES; Suplente: CLAUDIO MARQUES ROLIN E SILVA. j) Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP: Titular: TADEU VENERI; Suplente: GOURA JORGE GOMES DE OLIVEIRA BRAND. k) Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED/área do esporte: Titular: LUIZ FERNANDO LAGUNA; Suplente: MILTON FRANCISCO DO O. l) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU: Titular: MIKHAELLA IATAURO CAMARGO; Suplente: KAMILLA CONTE KUNZ. Adiante, a leitura dos representantes da Soc. Civil: **II – Sociedade Civil:** a) Associação Comunitária dos Povos Ciganos de Condado Paraíba (ASCOCIC): Titular: MARIA JANE SOARES TARGINO CAVALCANTE; Suplente: MAURÍCIO DE CASTRO CRISTO. b) Associação Brasileira Cultural Educacional Assistencial Corisco Capoeira e Lutas de Contato: Titular: ADEMILSON COSTA SOUSA; Suplente: ADEGNAR JOSÉ DA SILVA. c) Associação Comunidade Remanescentes Quilombolas Família Xavier de Arapotí: Titular: SILMARA APARECIDA XAVIER CARNEIRO; Suplente: MARILUZ MARQUES FOLLMANN. d) Associação de Capoeira Zoeira Nagô: Titular: GERALDO FERREIRA DA SILVA; Suplente: ALEXANDRE CÉSAR. e) Associação Terra Indígena Rio das Cobras: Titular: NEOLI KAFY RYGUE OLÍBIO; Suplente: FRANCISCO PELIZETTE FAG TANH DOS SANTOS. f) Conselho Mediúnico do Brasil – CEBRAS: Titular: DOURIVAL BRAZ SIMÕES; Suplente: ACACIO LIMA DE OLIVEIRA. g) Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 11ª Região: Titular: TATIANA DE FÁTIMA SANTOS; Suplente: ALEXSANDRA APARECIDA DE JESUS M. CORTES; h) Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR): Titular: SIRLENE DE FRANÇA SOUZA; Suplente: MARIA JOSÉ DE SOUZA EL SAAD. i) Federação Estadual das Associações de Moradores do Estado do Paraná – FAMOPAR: Titular: MARCOS APARECIDO SOARES; Suplente: EDVALDO VIANA; j) Instituto Internacional de Prevenção às Drogas: Titular: LUZIA MESSIAS DA SILVA; Suplente: HARLEY BASÍLIO DA SILVA. k) Instituto do Movimento da Cultura Afro Brasileira: Titular: VAGNER NOGUEIRA; Suplente: SIDNEI SANTOS SILVA. l) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – NEABI Campus Colombo: Titular: CARINE ROSSANE PIASSETA XAVIER; Suplente: MAURA APARECIDA DE PAULA SANTOS. m) Liga Brasileira de Capoeira (LBC): Titular:

ROBSON JAIME PEREIRA; Suplente: LEÔNIDAS SABINO; n) Ódará Aje Templo dos Orísas do Culto Yorubá: Titular: ROSELI DOS SANTOS FREITAS; Suplente: ANTÔNIO JOSÉ TEIXEIRA. Uma vez nominados todos os representantes, o ato sequencial encaminha a formalização do termo de posse realizado pela Dra. Angela Christianne Lunedo de Mendonça. Adiante, portanto, representando o Secretário Ney Leprovost e na condição de Chefe do Depto. de Direitos Fundamentais e Cidadania na SEJUF, declarou empossados, na forma da lei, os conselheiros e conselheiras eleitos. O ato fora referendado pelo Decreto 6797 - 5 de Fevereiro de 2021 e pelo Decreto Nº 8.141 – 16 de Julho de 2021. Ato contínuo, recebeu-se o Superintendente Mauro Rockenbach, da Superintendência Geral de Diálogo e de Interação Social. Dr. Mauro saudou a todos e mencionou em sua fala o trabalho de instalação de um conselho mesmo diante de um cenário conturbado instaurado pela pandemia; mencionou, neste sentido, a imprescindibilidade dos conselhos. O Superintendente manifestou categoricamente sua posição de enfrentamento ao preconceito e mencionou quanto à importância do diálogo para fortalecer a compreensão e o respeito, já que, como o próprio exprimiu, construir requer democracia e vontade. Desejou que no CONSEPIR haja força e persistência de Ogum, a justiça de Xangô, a força de Iansã e a beleza de Oxúm e de Oxalá. Adiante, a palavra retornou à Dra. Angela, que cumprimentou a todos, todas e todos. Em seguida, exprimiu as boas vindas aos conselheiros então empossados, dizendo que toda luta histórica conduziu, não sem tropeços, a vitórias, que configuram o lugar está-se, portanto, em uma posse histórica como a que aqui se coloca. Indicou que o conselho fora instituído pela 17.726 de 23 de Outubro de 2013. Diante do que classificou como a fase mais tenebrosa da história nacional, faz uso da palavra e do silêncio como atos políticos, para que não se esqueça dos múltiplos silenciamentos históricos e atuais nos diversos cotidianos. Junto, portanto, à indignação e tristeza, há também a cobrança da dívida histórica de que políticas públicas permanentes e articuladas devem apoiar famílias em *itinerância*, citando aqui os povos ciganos. Dizendo estar encharcada de diversidade desde sua infância, Angela manifestou ter assumido o compromisso público a fim do propósito comum e partir da história que lhe conduziu; como chefe do DEDIF, disse que não fechará os olhos e não tapaná os ouvidos, não se escondendo ou se eximindo diante de práticas machistas e sexistas em reuniões repletas de homens, e apontou que o CONSEPIR lá estará ao seu lado. Sendo assim, no prognóstico de desacordo com o mundo e com vontade de transformá-lo, deu boas vindas aos conselheiros e colocou-se à disposição do conselho. Seguindo, a palavra agora passou ao Saul Dorval da Silva, na posição de ex-presidente do CONSEPIR, fora chamado para introduzir a reunião extraordinária, contando com a composição e ademais diretivas. **Reunião extraordinária: Abertura:** Saul deu abertura à parte técnica da reunião e, enquanto ex-presidente, convidou a Secretária Executiva do conselho, Jane Vásques (DEDIF/SEJUF), para conduzir a reunião. **1. Aprovação da pauta:** pauta aprovada. **2. Indicação da Mesa Diretora:** conforme o regimento, a SEC propôs que se realize a indicação da presidência, da vice-presidência, do secretário-geral e tesoureiro. Havendo quórum para a eleição, Jane apresentou que o conselheiro Saul colocou-se como candidato à presidência do CONSEPIR – haja vista a alternância, prevista em regimento, entre sociedade civil e governamentais, esta presidência precisa, necessariamente, ser ocupada por um membro governamental. Não havendo outras candidaturas, avançou-se à votação averiguar quanto ao consentimento de se eleger o Dr. Saul. Todos os representantes governamentais manifestaram-se em acordo com a candidatura. Sendo assim, Saul fora eleito como presidente do CONSEPIR. O agora presidente agradeceu e saudou a todos, mencionando a história de libertação do povo negro, a resistência dos povos indígenas, a luta da comunidade cigana e os percursores e percursoras do CONSEPIR/PR. Saul sublinhou que a Sociedade Civil é o braço de uma gestão coerente e competente, demarcando sua importância, e registrou o interesse de lidar com sua gestão é fazê-la ser propositiva, compartilhada e, portanto, democrática. Cumprimentou em especial as mulheres, sobretudo as mulheres negras. Ratificou que o CONSEPIR, através das reuniões descentralizadas, vai ao povo e aos municípios; lembrou que 28% da população do Paraná é negra. Adiante, o presidente agradeceu ao corpo do DEDIF/SEJUF pelo apoio e convidou o Sr. Isaac Ramos Ferreira a compor a mesa. Avançando, a palavra passou ao conselheiro Alexandre, que salientou, em consonância, o desejo de que o conselho avance no sentido de atender às necessidades da população marginalizada racialmente no Paraná; considerando que a escolha da secretaria-geral parte da presidência, que hoje encontra-se sob gestão governamental, fica a cargo da sec. executiva a indicação e candidatura à vice presidência e tesouraria – tão logo, pediu que tal processo ocorra ainda nesta reunião. Entretanto, a conselheira Carine disse que, mesmo conhecendo a

necessidade de celeridade, na ótica da otimização dos processos, seria difícil votar e selecionar um integrante para ocupar o cargo de vice-presidente pois os conselheiros ainda não se conhecem. Edvaldo deu o encaminhamento de que se coloque em votação a realização da eleição, se acontece na presente reunião extraordinária ou se pelo adiamento para o próximo encontro. A Sec. Jane propôs a criação de um grupo de diálogo apenas para as pessoas da Sociedade Civil, a fim de que possam debater tal questão anteriormente à reunião seguinte e onde se realizaria a votação. Após votação, a proposta aprovada foi: pela realização da eleição ainda na presente reunião. Jane expressou que o conselheiro Alexandre César, da entidade Capoeira Nagô, é um dos candidatos à vice-presidência. Havendo apenas uma candidatura, e não incorrendo oposição do pleno, o conselheiro em questão assumiu a cadeira da vice-presidência representando a Sociedade Civil. Passou-se à eleição do Secretário-Geral, de cadeira governamental, respeitando-se a paridade da alternância; o conselheiro Luiz Fernando Laguna candidatou-se à vaga. Sendo, portanto, candidatura única, o conselheiro Laguna fora empossado como Secretário-Geral do CONSEPIR. Para a tesouraria, que pode ser de ambas as representações, teve o conselheiro Robson Jaime Pereira; também candidatura única, o conselheiro fora eleito. Compôs-se, portanto, a mesa. A conselheira Carine manifestou seu descontentamento, como alerta, em relação ao formato de composição da mesa, assim como o da resolução que a induz, haja vista que, segundo ela, os eleitos já vêm, de antemão, estabelecidos pelas partes que compreendem o processo eleitoral. Posteriormente, o presidente do conselho propôs a realização de uma reunião extraordinária, no dia 27/07/2021, tendo como justificativa a necessidade de se debater e dar celeridade a uma série de questões e pautas, dentre as quais estão as pautas sugeridas pela Sociedade Civil para a reunião de hoje; expressou a todos que só há um compromisso, e este está para com a população, naquilo que se propõe a ser realizado enquanto poder público, para o qual demarcou a responsabilidade dos conselheiros. Outra proposta encaminhada pelo presidente foi pela organização da comunicação dos conselheiros através do whatsapp. Encaminhamentos aprovados, sendo um deles a realização de uma reunião para tratar das pautas propostas com inclusão pela Sociedade Civil. Devido à urgência do tema, solicitou-se que a discussão do ponto de pauta 5, quanto ao Prêmio Mulher Negra Latina-Americana Caribenha fosse tratado ainda nesta reunião – encaminhamento aprovado pelo conselho. **5. Prêmio Mulher Negra Latina-Americana e Caribenha:** A coordenadora do projeto, Ana Felícia, realizou a apresentação em relação à homenagem. Ana informou que se trata do Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, para o qual se busca homenagear mulheres negras em cargos públicos de relevância para a representatividade, para o segmento nos espaços de poder, com atuação na promoção de igualdade racial do Estado do Paraná, levando-se em mulheres residentes na capital e no interior, no sentido de dar visibilidade à contribuição histórica das mulheres negras no Estado e promover ações afirmativas procurando estimular a representatividade que mulheres negras em diferentes espaços. Com isso, tem-se como meta a realização de um evento virtual de homenagem, definir as mulheres negras homenageadas por meio de deliberação do CONSEPIR/PR - promovendo contato com as selecionadas, a fim de que participem, além de disposição de demais materiais de divulgação do evento, onde será exposto o rol de mulheres homenageadas. Produzir e entregar certificados de homenagem. Para tanto, Ana Felícia sugeriu algumas mulheres a serem homenageadas, questionando, posteriormente, à plenária em relação à aprovação; são 09 os nomes apresentados, mas se busca premiar 10 mulheres: Camille Vieira da Costa – Defensoria Pública/PR; Carol Dartora – Vereadora de Curitiba; Carolina Dedonatti – Vereadora de Foz do Iguaçu; Gisele Cristina da Silva – Secretária de Assistência Social de Paranaguá; Maria Mercis Gomes Ancieto – Desembargadora do Tribunal de Justiça/PR; Miriam de Freitas Santos – Procuradora de Justiça/PR; Neide Alves dos Santos – Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná; Olenka Lins e Silva Martins Rocha – Defensora Pública do Estado do Paraná; Rita Cristina de Oliveira – Defensora Pública da União do Paraná. Pretende-se que o evento aconteça no dia 30/07/2021 às 18h30. Ana Felícia ainda pediu a sugestão de mais um nome, se aprovados os supracitados, para que se possa fechar a lista em 10 indicadas, afinal. Carine expressou, antes, que a lista, assim como a pauta, poderia ter sido enviada aos conselheiros antes da realização da reunião, haja vista que seria interessante, inclusive, que os conselheiros realizassem um levantamento de possíveis nomes, por exemplo; manifestação da qual o conselheiro Edvaldo expressou comungar, que ainda salientou, em pedido, que a apresentação seja enviada para todos os conselheiros. A conselheira Maiara explicou que o que se trouxe à reunião, através da Ana Felícia, foram nomes escolhidos pela coordenação do

DEDIF/SEJUF, e cabe aos conselheiros do CONSEPIR, portanto, escolher um nome entre os eles. Alexandre César, lembrando todo o percurso histórico do Conselho, propôs que se homenageie a Dra. Luzia, mãe de Antônio Carlos Basílio, funcionária pública com mais de 79 anos. Ana Felícia esclareceu, contudo, que a pauta não fora enviada anteriormente porque a posse ocorreu concomitantemente no dia da reunião, o que impedia, naturalmente, encaminhamentos posteriores a tal conclusão; além disso, a proposta inicial, já expressa, é de que o CONSEPIR colabore com um nome para o projeto – esclareceu que tem consciência da agilidade com que se demanda as resoluções, mas que as dificuldades estão impostas pois o tempo é exíguo. Para que haja equilíbrio, o presidente propôs que se expandam as nomeações: além dos 10 nomes propostos pelo Governo, que sejam incluídos outros 10 nomes propostos pela Sociedade Civil, totalizando 20 mulheres homenageadas; tais indicações de nome devem ser trazidas na próxima reunião. Os 10 nomes hoje indicados seriam, tão logo, fechados com a aprovação da nomeação da Dra. Luzia. A conselheira Carine parabenizou tal condução e mostrou-se de acordo com a resolução. O presidente registrou que os nomes indicados devem ser encaminhados previamente por e-mail para a Sec. e, depois, apresentados na reunião. Com o empecilho de impressão dos nomes, a conselheira Maiara solicitou que estes sejam enviados até segunda-feira, dia 26/07/2021. Proposta aprovada. Por fim, o presidente solicitou a permissão do pleno para que os membros da mesa diretiva possam reunir-se interiormente, entre si, a fim ajustes, tratativas internas e organizações pontuais. Reunião aprovada. **Encerramento:** adiadas as demais pautas para serem abordadas na próxima reunião e sem mais encaminhamentos, a reunião encerrou-se. A ata presente fora redigida pelo estagiário Gabriel de Franco Rocha, e revisada pela Sec. Executiva Jane Vasques do DEDIF/SEJUF.

127134/2021

RESOLUÇÃO Nº 192/2021 - SEJUF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.416 de 23 de maio de 2019, e nomeado pelo Decreto Estadual nº 7.736/2021 de 27 de maio de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Adayr Cabral Filho, nomeado pelo Decreto nº 7.010, de 04 de março de 2021, como responsável pela Assessoria Técnica de Arquitetura desta Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 09 de agosto de 2021.

Ney Leprevost

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

127319/2021

DELIBERAÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 008/2021 – CEDI/PR DELIBERO “AD REFERENDUM” Art. 1º Pela revogação da Deliberação nº 028/2020 considerando ao momento pandêmico, conforme a seguir:

CALENDARIO REUNIÕES CEDI - PR -ANO 2021	
MÊS	DATA
JULHO	27 A 28
AGOSTO	24 A 25
SETEMBRO	21 A 22
OUTUBRO	26 A 27
NOVEMBRO	23 A 24
DEZEMBRO	07 A 08

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. Curitiba, 25 de Junho de 2021. Adriana Santos de Oliveira **Presidente do CEDI/PR Gestão 2021-2023**

127363/2021

**Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CEDCA/PR**

Ata Reunião Extraordinária – 30/07/2021

No trigésimo dia do mês de julho de 2021 (30/07/2021), às 08:32 horas foi iniciada a Reunião Extraordinária do Conselho da Criança e do Adolescente do Paraná CEDCA/PR, transmitida via webconferência pelo link:

<https://us02web.zoom.us/j/84375653009?pwd=Q2VQOFpLdDdwUzZ4Nnp3aFdwQUdaZz09>, a qual os (as) conselheiros (as) foram previamente convocados (as). A Secretária Executiva do CEDCA, Fernanda Chagas Bodziak fez a chamada nominal dos Conselheiros, assim como de suas instituições de origem. Apresentaram-se: Débora Cristina dos Reis Costa pela Associação Paranaense de Cultura – APC; Márcia Gonçalves Valim Paiva pelo Instituto Leonardo Murialdo; Antônio Carlos Pereira pela Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente – AMOA. Sheila Brusch Meneghette pela Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná; Rodrigo Silva Bonfim pela Associação Hospitalar de Proteção à Infância Doutor Raul Carneiro; Adriano Roberto dos Santos pela Associação Antônio e Marcos Cavanis; José Wilson de Souza pelo Instituto de Apoio a Adoção de Crianças e Adolescentes Trilhas do Afeto; Maria Tereza Chaves pela Associação de Portadores de Fissura Labiopalatal; Ires Damian Scuzziato pelo Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Mass Lions; Frede Henrique Dias pela Ação Social do Paraná; Antônio Carlos Dourado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED / Superintendência do Esporte; Rosineide Frez pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED; Sandra Cristina Ferreira pela Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI; Angela Christianne Lunedo de Mendonça pela Secretaria de Justiça, Família e Trabalho – SEJUF/DPCA Gabinete; Juliana Muller Sabbag pela Secretaria de Justiça, Família e Trabalho – SEJUF/DPCA; Christianne Lunardelli pela Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC; David Antônio Pancotti e Solimar de Gouveia pela Secretaria de Justiça, Família e Trabalho – SEJUF/DEASE; Silvio Renato Fernandes pela Secretaria de Justiça, Família e Trabalho – SEJUF/DEJU; Jéssica Luiz Dinardi pela Secretaria de Estado de Saúde – SESA; Lucimeia Swiech pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP; e Johnanthan Braghini pela Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL. A reunião foi realizada em conjunto com o Comitê Interinstitucional de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destaca-se que alguns conselheiros do CEDCA também são membros do Comitê, tendo a participação: Michele Carolo (SEDEST); Christianne Lunardelli Salomon (SECC); Débora Cristina dos Reis Costa (Fórum DCA); Rosineide Frez (SEED); Sandra Cristina Ferreira (SETI); Sheila Brusch Meneghette (CEDCA); Lucimeia Swiech (SESP); Valdenir Batista Veloso Neto (SEAB); Ires Damian Scuzziato (CEDCA); Thais Silva Carneiro (ALEP/CRIAI); Denise Xavier Masson (SEJUF); Jéssica Luiz Dinardi (SESA); Patrícia Adriana Kruger (SEFA); Bruna Marques Saraiva (OAB); Bruno Müller Saraiva (DPE-PR); e Joseli Collaço (Casa Civil). Houve também a participação dos seguintes membros da Equipe Técnica de Apoio à Elaboração do “Monitoramento, Avaliação e Plano de Ação 2021-2023”: Ayslan Juan Propst (DPCA/SEJUF); e Denise Xavier Masson (DPCA/SEJUF). Demais participantes convidados: Adriane Ziellinski Chede (DPCA/SEJUF); Carla Cristina Felício Vieira Lourenço (DEDIF/SEJUF); Carmen Lucia Pereira da Silva (DPCA/SEJUF); Cassio Gonçalves de Azevedo (DAS/SEJUF); Luciane Costa (DAS/SEJUF); Margarete Alcino (DPCD/SEJUF); Paula Cristine Calsavara (Nossa Gente/SEJUF); Renata Marezizuk (DAS/SEJUF); Rosana Maria da Silva (DAS/SEJUF); Salete das Brotas Ferreira (DPCA/SEJUF); Samanta Krevoruczka (DAS/SEJUF); Suellen Julio Cortiano (DAS/SEJUF); Tamara Caroline Mohr (DPCA/SEJUF); Ticyana Paula Beghini (DAS/SEJUF); e Viviane Carvalho (GAS/SEJUF). Esta foi a 4ª Reunião Ordinária do Comitê Interinstitucional de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal em 2021 e teve como objetivo a apresentação do Relatório de Monitoramento e Avaliação e Plano de Ação - 2021-2023 pela Equipe Técnica de Apoio à Elaboração do “Monitoramento, Avaliação e Plano de Ação 2021-2023” para ciência e aprovação do CEDCA. Após a realização da chamada dos conselheiros a fala é dada para o presidente Sr. José Wilson o qual agradece e convoca Denise Xavier Masson para início da apresentação. Denise inicia a apresentação com os devidos agradecimentos a todos os participantes na elaboração do relatório e com o aviso de que seriam apresentados os destaques do relatório, já que muitos de seus pontos foram tratados em reuniões anteriores. Também faz um lembrete da vigência do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente entre 2014-2023, sendo que o último processo de monitoramento e avaliação foi realizado em 2016. Em um resgate histórico, Denise coloca que o Plano Decenal é dividido em Marco legal, Princípios e Eixos Norteadores, Marco Situacional, Plano de Ação e Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação. Ressalta ainda que o processo de Monitoramento e Avaliação realizado gerou um

novo Plano de Ação para o período de 2021-2023. Na sequência, Denise fez algumas considerações acerca do processo como um todo e seus resultados, destacando a realização de 6 reuniões ordinárias do Comitê realizadas (2020-2021) e a efetivação do processo de monitoramento e avaliação de Janeiro a Julho de 2021. Foi apresentado que há 13 responsáveis por metas no Plano de Ação, sendo que 8 são Secretarias de Estado e são responsáveis por 86% das metas. Como resultado, o processo resultou em 293 metas, com 248 metas do Plano Decenal impactadas por algum tipo de intervenção e a inclusão de 17 novas metas. Denise pondera que todos os prazos estabelecidos pela Coordenação do Comitê foram cumpridos e coloca alguns desafios durante o processo, como a inexistência de um sistema informatizado, a ausência de servidores que trabalharam anteriormente com o processo, a pandemia do COVID-19, a identificação das metas que precisavam ser monitoradas e avaliadas e a adequação das responsabilidades de acordo com a reforma administrativa do Estado. Denise destaca que a superação de tais desafios foi conquistada com alguns avanços como a retomada das reuniões do Comitê Interinstitucional de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal em 2020, a criação de um canal de Comunicação exclusivo para o Plano Decenal, a participação efetiva de todos os responsáveis, a condução de um processo democrático e transparente, a participação do CEDCA nas reuniões setorializadas, o aprimoramento de elementos dos Planos de Ação com a realidade atual e a participação dos Núcleos de Planejamento Setorial de cada Secretaria de Estado. Ainda é colocado por Denise a adaptação de todas as etapas desenvolvidas para modalidade *online* e a priorização das ações a serem desenvolvidas nos próximos três anos. Assim, Denise informa que foi possível identificar um modelo de instrumental que possibilitasse a realização das alterações necessárias de forma efetiva e transparente com a apropriação de todos os envolvidos de suas metas e articulação junto a suas instituições, para enfim chegar a conclusão do processo Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal. Denise finaliza sua fala com pontos sobre a metodologia de todo o processo, desde a identificação dos representantes do Comitê Interinstitucional até o envio e preenchimento dos instrumentais por cada responsável e a aprovação das alterações em reunião entre o comitê e o CEDCA. Na sequência, Ayslan Juan Propst inicia a apresentação dos dados obtidos e colocados no relatório, destacando que de início os dados seriam apresentados por responsável. Tais dados foram obtidos com o levantamento da quantidade de elementos anteriores ao processo de monitoramento, a mensuração dos elementos do Plano e Ação que receberam algum tipo de intervenção e a identificação de como as intervenções foram distribuídas por eixo. Enfim, a apresentação dos dados por responsável foi realizada por Ayslan com o enfoque das alterações realizadas exclusivamente nas metas, apresentando quantos objetivos, ações, metas e indicadores o responsável possuía antes e depois da intervenção e a análise da quantidade de metas alteradas, excluídas e incluídas, bem como as alterações estavam distribuídas por eixo do Plano Decenal. Ayslan apresentou tais dados na seguinte sequência: Assembleia Legislativa do Paraná - ALEP; Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - CEDCA; Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fórum DCA; Ministério Público do Paraná - MP/PR; Secretaria Estadual da Agricultura do Abastecimento - SEAB; Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST; Secretaria da Educação e do Esporte - SEED; Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF; Secretaria da Saúde do Paraná - SESA; Secretaria da Segurança Pública do Paraná - SESP; Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná - SETI; e Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJPR. Ao final da apresentação de dados por responsável, Ayslan deu um panorama geral destes dados com a junção de todos eles, apresentando quantos elementos o Plano de Ação tinha ao total antes da intervenção e quantos elementos têm após a intervenção, assim como destacou a distribuição das metas e intervenções por eixo com a apresentação de dados percentuais. Os dados gerais apresentados foram 99 objetivos, 295 ações, 343 metas e 396 indicadores, totalizando 1133 elementos pré-intervenção. Após a intervenção resultaram 94 objetivos, 251 ações, 293 metas e 322 indicadores, totalizando 960 elementos pós-intervenção. Na sequência, Ayslan expôs uma Análise dos Elementos por Eixo perpassando pelos Eixos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, respectivamente. Nesta análise, Ayslan explicou que as intervenções foram classificadas de acordo com as sinalizações feitas pelos responsáveis em seus respectivos instrumentais e a justificativas que motivaram as intervenções. Assim, Ayslan apresenta eixo a eixo quantos elementos cada um tinha antes da intervenção, quantos elementos ficaram e apresentou em números absolutos e percentuais de como as alterações foram classificadas. Denise faz a observação de que não houve perdas apesar das exclusões, já que a maioria foi por meta concluída e as demais cumpriram uma justificativa específica. Ao final, é colocado panorama geral destes dados classificados e apresentadas informações acerca das intervenções somente em indicadores. Por fim, Denise mostra uma imagem de exemplo de como ficou o Plano de Ação 2021-2023 e ressaltou alguns pontos acerca dos próximos passos a serem dados, sendo estes: o

envio dos Planos de Ação 2021-2023 de cada responsável, por email, para conferência e ciência; a devolutiva destes Planos; o encaminhamento para Comunicação/SEJUF para edição e publicação da versão on-line; a análise dos instrumentais referentes ao Acompanhamento das Metas e 2020, cujo prazo de conclusão do relatório é Outubro de 2021; e o planejamento do seminário ser realizado em Novembro de 2021. José Wilson agradece todo o trabalho em nome do CEDCA destacando a excelência adotada no processo. Ires Damian Scuzziato levanta questionamento acerca da elaboração de um plano do estadual para primeira infância, citando a possibilidade de articulação com Ângela Christianne Lunedo de Mendonça. Denise e Angela respondem dizendo que ainda é necessária maior articulação e que isto poderá ser visto posteriormente. Com o fim da apresentação, Rodrigo fez agradecimentos a todos os responsáveis pela recuperação do Plano Decenal, ponderando que ainda existem preocupações que devem servir como motivadores para os avanços. Rodrigo pede também esforço em se garantir a execução do que está previsto no Plano Decenal, os conselheiros Sheila Bruschi Meneghette e Rodrigo Silva Bonfim fizeram algumas considerações acerca de todo o processo e agradeceram em nome do conselho a Denise e Ayslan pela apresentação. Sheila faz a observação de que os responsáveis façam a leitura de seus instrumentais para que não ocorra erro com a publicação de algo diferente do aprovado pelo CEDCA em reunião anterior. Em tempo, cabe destacar que a versão preliminar do relatório foi encaminhada antecipadamente ao CEDCA e ao Comitê possibilitando a análise prévia. Nesta reunião também ficou combinado que a coordenação do Comitê enviará uma cópia do plano de ação 2021-2023 de cada responsável para conferência e ciência. Após essas devolutivas o relatório será encaminhado a Comunicação da SEJUF para edição e publicação da versão final. Ao fim, Denise questiona o conselho acerca da aprovação ou não do relatório para constância nesta ata, José Wilson verbaliza que o relatório foi aprovado pelo CEDCA. Em seguida, foi apresentado o **balancete** em relação às deliberações do DPCA/Departamento da Política para Criança e Adolescente: (i) **Del. 016/2019 - DNA**. Saldo a empenhar: R\$1.131.229,34; Situação atual: em tramitação. (ii) **Del. 023/2020 - EQUIPAMENTO PARA OS NUCRIAS**. Saldo a empenhar: R\$1.750.000,00; (iii) **Del. 052/2020 - EDITAL GERAL** - R\$ 62.000.000,00; Situação atual: em tramitação; (iv) **Del. 052/2016 (saldo Del. 065/2014)** - Programas de Aprendizagem. Saldo a empenhar: R\$639.2790,41; Situação atual: liquidado R\$461.048,77/del.017/2020; (v) **Del. 084/2019** - Apoio e fortalecimento aos CMDCA's. Saldo a empenhar: R\$24.600,00; Situação atual: execução del. 017/2020; (vi) **Del. 054/2020, Del. 034/2021 - DNA - FIM DA ESPERA**. Saldo a empenhar: R\$2.457.200,00; Situação atual: execução 30/06/2021; (vii) **Del. 070/2016 - Capacitação Controle Social**. Saldo a empenhar: R\$1.800,00; Situação atual: Em tramitação; (viii) **Del. 081/2016 - Capacitação Controle Social**. Saldo a empenhar: R\$550.000,00; Situação atual: execução 31/12/2020; (ix) **Del. 083/2019 - Deslocamento SIPIA**. Saldo a empenhar: R\$100.000,00; Situação atual: execução 31/12/2021. (x) **Del. 086/2019, Del. 085/2019 - Seleção de propostas das OSC's**. Saldo remanejado: R\$10.000.000,00; Situação atual: execução 31/12/2021; Saldo remanescente: em 16/07/2021, por dificuldades legais e normativas informando a declinação deste edital, na plenária do Conselho. (xi) **Del. 089/2019 - Incentivo Atenção à Criança e o Adolescente**. Saldo a empenhar: R\$280.000,00; Situação atual: execução del. 017/2020; (xii) **Del. 096/2018, Del. 094/2018 - PLANILHA DE ESTORNOS - Primeira Infância**. Saldo a empenhar: R\$200.000,00; Situação atual: execução del. 017/2020; (xiii) **Del. 107/2017 - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares - Ações**. Saldo a empenhar: R\$170.000,00; Situação atual: execução del. 017/2020; (xiv) **Del. 107/2017, Del.083/2013, Del. 053/2014, Del. 069/2014, Del. 088/2014 - Conselho Tutelar Referencial - OBRAS**. Saldo a empenhar: R\$15.151.930,15; Situação atual: em execução. São 31 Conselhos Tutelares: 03 concluídos; 09 com projeto em elaboração; 03 aguardando assinatura do contrato de elaboração de projeto; 16 estão em preparação de licitação de projeto. (xv) **Del. 109/2017 - SAÚDE MENTAL**. Saldo a empenhar: R\$631.250,00; Situação atual: execução del. 017/2020; (xvi) **Del. 016/2021 - NOVO TERMO PPCAAM - 140 mil/mês - 12 meses**. Saldo a empenhar: R\$1.680.000,00; Situação atual: em espera; (xvii) **Del. 035/2021 - Kits ações para fortalecimento dos Conselhos Tutelares**. Saldo a empenhar: R\$512.366,40; Situação atual: em tramitação; (xviii) **Del. 060/2017 - Capacitação de adolescentes para participar do CEDCA**. Saldo a empenhar: R\$1.200.000,00; Situação atual: execução 31/12/2021; (xix) **Del. 024/2021 - COVID 19 - Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS**. Saldo a empenhar: R\$8.530.000,40; Situação atual: em tramitação. (xx) **Del. 064/2019 - SEEC - Agente de Leitura**. Saldo a empenhar: R\$1.552.250,40; Situação atual: em tramitação; (xxi) **Del. 068/2016 - Universidade de Londrina - Natação para Todos**. Saldo a empenhar: R\$187.380,00; Situação atual: execução 30/06/2021; (xxii) **Del. 093/2019 - IPCE - Projeto Paraná Mais Lazer**. Saldo a empenhar: R\$792.185,00; Situação atual: execução 31/12/2021; (xxiii) **Del. 096/2019 - SEED - Projeto Prevenção ao uso de álcool e outras drogas**. Saldo a empenhar: R\$2.410.160,00; Situação atual: execução 30/06/2021; (xxiv) **Del. 097/2019 - SEED - Projeto "Curso para**

Facilitadores de Práticas Restaurativas". Saldo a empenhar: R\$1180.400,00; Situação atual: execução 30/06/2021; (xxv) **Del 101/2019, Del. 083/2013, Del. 052/2014, Del. 111/2015, Del. 013/2016 - SETI - Escola de Conselhos**. Saldo a empenhar: R\$4.835.000,00; Situação atual: execução 30/06/2021; (xxvi) **DELIBERAÇÃO Nº 020/2021 - SEED - ABANDONO ESCOLAR**. Saldo a empenhar: R\$13.000.000,00; Situação atual: em tramitação; (xxvii) **DELIBERAÇÃO Nº 021/2021 - SEED/IPCE - CNTA Centro de Esportes de Cascavel**. Saldo a empenhar: R\$624.000,00; Situação atual: em tramitação. Assim encerra-se a reunião.
ENCERRAMENTO.

127392/2021

RESOLUÇÃO nº 197/2021 - SEJUF

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEJUF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado pelo Decreto nº 7.736/21, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a servidora **Roseli Orane Ingles**, CPF nº 579.008.419-20, como gestora do Termo de Fomento, com a **Organização da Sociedade Civil- OSC Colmeia Espírita Cristã Abegail**, inscrita no CNPJ Nº 77.742.278/0001-69, destinado à Transferência de Recursos financeiros, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para execução do projeto "PROMOVENDO A AUTOESTIMA DAS IDOSAS COLMEIA ESPÍRITA CRISTÃ ABEGAIL".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de agosto de 2021.

Ney Leprevost

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

127323/2021

DELIBERAÇÃO Nº 050/2021 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 09 de julho de 2021, no uso das suas atribuições regimentais,

DELIBERA

Art.1º Pela aprovação da Nota Técnica Orientativa Conjunta nº 001/2021 – DAS/SEJUF/PR e Comissão Organizadora da XIII Conferência Estadual de Assistência Social do CEAS/PR – Orientações para participação dos Delegados Municipais da XIII Conferência Estadual de Assistência Social de 2021.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor retroativamente, à partir de 04 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 23 de agosto de 2021.

Larissa Marsolik

Presidente CEAS/PR

Andressa Pires Martins

Vice-presidente CEAS/PR

127545/2021

RESOLUÇÃO Nº 193/2021 - SEJUF

Designa servidores para compor a Comissão de Inventário e Patrimônio, Inservibilidade/Desnecessidade dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.416 de 23 de maio de 2019, e nomeado pelo Decreto Estadual de nº 7.736/2021 de 27 de maio de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Inventário e Patrimônio, Inservibilidade/Desnecessidade dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF:

I – A Comissão de Inventário e Patrimônio, Inservibilidade/Desnecessidade dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho será composta dos seguintes membros titulares:

- a) Gerson Luiz Charello – RG: 3.578-816-6 - GAS/SEJUF;
- b) Lindair Aparecida de Lara Vaz de Brito – R.G: 4.267.587-3 - GAS/SEJUF;
- c) Elaine Pereira Puga, RG: nº 6.614.219-1 - GAS/SEJUF;
- d) Antonio Laska, RG: 6.399.355 - GAS/SEJUF.

II – A Comissão de Inventário e Patrimônio Inservibilidade/Desnecessidade dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho será composta dos seguintes membros suplentes:

- a) Celso Marçal - RG 5.039.222-8 - GAS/SEJUF
- b) Joel Ritter - RG 5.039.222-8 - NII/SEJUF
- c) Rafael Slugk Silveira - RG 9.920.277-7 - NII/SEJUF
- d) Solimar de Gouveia - RG 3.146.460-9 - DEASE/SEJUF
- e) Niucélia Vieck - RG 6.518.101-0 - DEASE/SEJUF
- f) Silvana Elvira Bocchi Polato - RG 1.119.170-3 – PROCON/SEJUF
- g) Silvana Lampert – RG: 4.083.573 – DET/SEJUF

Art. 2º A Presidência da Comissão, ora instituída, caberá ao servidor Gerson Luiz Charello.

Art. 3º O Diretor do Departamento Socioeducativo – DEASE/SEJUF baixará Portaria designando três servidores lotados em cada uma das Unidades dos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade, para compor a **Comissão Especial** destinada a efetuar levantamento patrimonial e relação dos bens inservíveis junto às Unidades, cuja baixa de bens será realizada pela Comissão designada no Art.1º desta Resolução.

Art. 4º Delegar à Comissão ora instituída poderes para declarar bens móveis inservíveis/desnecessários, inventariar, reavaliar ou depreciar o valor dos bens patrimoniados, observadas as formalidades legais.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 205/2019-GS/SEJUF.

Curitiba, 09 de agosto de 2021.

Ney Leprevost

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

127321/2021

RESOLUÇÃO Nº 201/2021 – SEJUF

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o anexo V, da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2.019 e Resolução nº 139/2021 - GS/SEJUF, **considerando** o contido no **protocolado n. 14.711.957-7**, com fulcro nos artigos 306 e 314, da Lei Estadual nº 6.174/70, bem como, nos artigos 2º e 11, do Decreto nº 5.792/2012, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **MARCO AURELIO MARINHO, portador do RG sob nº 6.446.833-2/PR**, pertencente ao Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no cargo de Agente de Execução e função de Agente de Segurança Socioeducativo, LF n. 2, lotado no Centro de Socioeducação São José dos Pinhais, do município de São José dos Pinhais, Paraná, jurisdicionado à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, por, **supostamente**, ter se afastado injustificativamente de suas atividades laborais por 30 (trinta) dias consecutivos, bem como, por tempo superior a 60 (sessenta) dias, interpoladamente, no período de 12 (doze) meses, configurando, **em tese**, inassiduidade habitual, cujas faltas foram realizadas entre o mês de agosto de 2016 a agosto de 2017, perfazendo um total de 71 (setenta e um) faltas injustificadas; infringindo, **em tese**, o art. 279, incisos I, V e VI; o art. 285, inciso XV; e o art. 293, inciso V, alínea “b”, §§ 1º e 2º; todos da Lei nº 6.174/70; estando sujeito às sanções previstas nos artigos 291 c/c 293, inciso V, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.174/70; bem como, por ter, **em tese**, transgredido os deveres e proibições impostas ao servidor público em proceder na vida pública e privada de forma a dignificar a função pública, ao ter sido condenado pela prática de crime previsto no art. 157, inc. I, § 2º, do Código Penal; e que, assim procedendo, **supostamente** infringiu o art. 279, inciso XIV, e o art. 293, inc. V, alínea “a”, todos da Lei n. 6.174/70, sujeitando-se a uma das sanções disciplinares elencadas no art. 291 c/c o art. 293, inc. V, alínea “a”, da Lei n. 6.174/70.

Art. 2º DESIGNAR os servidores **GILMAR FURMAN DE MENDONÇA**, portador do RG sob nº 4.527.026-2, **CRISTIANE SIMÕES PORTELA**, portadora do RG sob nº 3.191.484-1/PR, e **EVANDRO BRASIL BASTOS**, portador do RG sob nº 2.084.578-3, para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo antecedente.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de agosto de 2021.

Cristiano Meneghetti Ribas
Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

127477/2021

RESOLUÇÃO Nº 204/2021 – SEJUF

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições legais que lhe

conferem o anexo V, da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2.019 e Resolução nº 139/2021 - GS/SEJUF, segundo fatos narrados no protocolado sob nº **16.853.802-2, Autos nº 01/2021, RESOLVE:**

Art. 1º APLICAR a penalidade de **REPREENSÃO**, conforme preconiza o art. 293, inc. II, da Lei nº 6.174/70, em face do servidor **FÁBIO COSTA**, portador do RG sob Nº 7.502.368-5/PR, Agente de Execução e função de Agente de Segurança Socioeducativo, por ter cometido irregularidades administrativas no Centro de Socioeducação Foz do Iguaçu, ao infringir o disposto no artigo 279, incisos II, IV, V, VI e XIV, da Lei nº 6.174/70.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2021.

Cristiano Meneghetti Ribas

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

127488/2021

DELIBERAÇÃO nº 51/2021 - CEAS/PR

O Considerando a Deliberação Nº 12/2021 – CEAS/PR, que convoca a XIII Conferência Estadual de Assistência Social no ano de 2021, o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, no uso das suas atribuições regimentais,

DELIBERA

Art.1º Pela aprovação da Resolução Ad Referendum nº 14/2021, publicado no DIOE nº 10984 de 26 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor retroativamente, à partir de 04 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 23 de agosto de 2021.

Larissa Marsolik

Presidente CEAS/PR

Andressa Pires Martins

Vice-presidente CEAS/PR

127547/2021

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 212, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Acrescenta dispositivos legais à Resolução nº 64, de 20 de março de 2020 da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 90 da Constituição Estadual, artigo 4º da Lei Estadual 19.848, de 03 de maio de 2019, Decreto Estadual nº 5.887, de 20 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 1.533, de 31 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução nº 64, de 20 de março de 2020, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos legais:

Art. 37, § 22. Prorroga-se por mais 30 (trinta) dias o prazo previsto no caput.
Art. 38, § 19. Prorroga-se por mais 30 (trinta) dias o prazo previsto no caput.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2021.

Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

127202/2021

19º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Despacho nº 214/2021
PROTOCOLO Nº 17.946.699-6

1. Autorizo, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea “a”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4.336/2009, a instauração de procedimento na modalidade Chamamento Público para doação de 137 (cento e trinta e sete) bens móveis considerados inservíveis e/ou desnecessários.
2. Publique-se e encaminhe-se a Comissão de Inventário e Inservibilidade para providências cabíveis.

Toledo-PR, 23, de agosto de 2021.

Ten.-Cel. José Osmar Novach,
Comandante do 19º BPM.

127386/2021

PORTARIA CONJUNTA Nº 31/2021 – IC e IML

Os diretores dos Institutos de Criminalística e Médico Legal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Resoluções nos 279 e 280 de 14 de novembro de 2019, Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018 e Artigos 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5887 de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVEM

Art. 1º - Designar os chefes das unidades de Curitiba, Cascavel, Maringá, Paranguá e União da Vitória como responsáveis legais pelos serviços de radiologia de suas seções, outorgando-lhes amplos poderes para tratar de questões relacionadas ao serviço.

Publique-se,
Anotar-se.

Curitiba, 20 de agosto de 2021.

Marcio Alexandre Tavares
Diretor Interno do Instituto de Criminalística

André Ribeiro Langowski
Diretor do Instituto Médico Legal

127428/2021

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA
CITAÇÃO POR EDITAL
PROTOCOLO 16.691.443-4

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria 055/2021, com finalidade de apurar a responsabilidade funcional a que se referem os fatos narrados no Protocolo supracitado, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.784/99, CITA o senhor MOACIR ROMANO DA SILVA JUNIOR, RG 10.367.941-9, consoante a Lei Estadual 6.174/70 e Decreto 5.792/2012, para conhecimento de que foi instaurado Processo Disciplinar Administrativo em seu desfavor, por ter, em tese, “deixado de observar as normas legais e regulamentares na Cadeia Pública de Arapoti e poderiam constituir infração ao Art. 279, inciso VI, da Lei 6.174/70, a saber: VI – Observância das normas legais e regulamentares”; bem como NOTIFICA-SE para que, apresente defesa prévia, rol de testemunhas e a indicação das provas que pretende produzir. Ainda, aproveita-se deste instrumento para INTIMA-LO para participar da audiência que será realizada na data de 23/09/2021, com início às 10h00min de forma presencial no endereço Rua Batuíra, nº 600, Bairro Santa Maria, na cidade de Ponta Grossa, na sala da Chefia das Cadeias Públicas da Regional 2, localizada nas dependências da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Segurança – PEPG-US, com finalidade de ouvir as testemunhas arroladas pela Comissão de Defesa e, ainda, ser interrogado na forma da lei, ficando ciente que o não comparecimento e/ou acompanhamento do processo não impedirá sua continuidade. Por fim, as cópias integrais do presente protocolado, no estado em que se encontra, esta disponível no Rua Batuíra, nº 600, Bairro Santa Maria, na cidade de Ponta Grossa, Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Segurança – para a retirada. Ao ensejo informa-se, ainda, que as petições/ requerimentos/ defesas deverão ser encaminhadas para a sede da Comissão Processante, conforme dispõe o artigo 320 da Lei 6.174/70, através dos seguintes endereços: sala da Chefia das Cadeias Públicas da Regional 2, localizada nas dependências da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Segurança – Rua Batuíra, nº 600, Bairro Santa Maria, na cidade de Ponta Grossa; ou, para os e-mails institucionais do Presidente e membros da Comissão respectivamente: robian@depen.pr.gov.br, sobieski@depen.pr.gov.br, danielhartmann@depen.pr.gov.br. Por fim, ressalta-se que todos os atos da Comissão se revestem de sigilo, respeitando o corolário constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório.

Ponta Grossa, 20 de agosto de 2021.

Robilan Andrey Ribeiro
PRESIDENTE

127583/2021

PORTARIA Nº 72/2021 - IC

O Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 279 de 14 de novembro de 2019, Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018 e Arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5887 de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE

DESIGNAR, a servidora FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS, RG 9.938.881-1 para responder pela chefia pela Central de Protocolo e Custódia da Unidade Centro, a partir da data desta publicação.

Publique-se.
Anotar-se.

Curitiba, 20 de agosto de 2021.

Márcio Alexandre Tavares
Diretor Interino do Instituto de Criminalística
Polícia Científica do Paraná

127322/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

ANEXO IV

**RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA DOAÇÃO DE INSERVÍVEIS – RG-MARINGÁ/DEPEN 2021**

A Comissão de Procedimentos Patrimoniais da Regional de Maringá, designada pela Portaria nº 34/2029, publicada em DIOE, em conformidade com o protocolo 17.885.742-8, torna público o resultado final do Edital de Chamamento Público para conhecer o ganhador dos Inservíveis das Unidades Penais Penitenciária Estadual de Maringá-PEM e Casa de Custódia de Maringá-CCM, conforme determina o item 3.7 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS a Instituição CENTRO TERAPÊUTICO HADASH - CNPJ 23.678.050/0001-28 foi o vencedor seguindo as regras do Edital e está habilitado para receber os bens inservíveis.

Cascavel, 20 de agosto de 2021.

Comissão de Procedimentos Patrimoniais

126973/2021

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

PORTARIA Nº 545 – GARH, 16 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 17.913.737-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a escala de trabalho do servidor Leandro Gutierrez da Silva, RG 8.843.135-9, ocupante do cargo e função agente penitenciário, lotado na Colônia Penal Industrial de Maringá, que passará a compreender 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso com compensação de duas folgas mensais de 12 horas cada, em período diurno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

127465/2021

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

PORTARIA Nº 546 – GARH, 17 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 17.984.602-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por permuta e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, os servidores Robson Gama de Almeida, RG 9.751.844-0 e Rainer Anacleto Lino Mario, RG 21.674.029-0 / RJ, ocupantes da função guarda temporário prisional, lotados na Cadeia Pública de Campo Mourão e na Cadeia Pública de Iporã, respectivamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

127467/2021

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

PORTARIA Nº 547 – GARH, 18 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 17.977.420-8,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Weber Rodrigo dos Santos, RG 10.273.542-0, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Penitenciária Estadual de Piraquara II para a Casa de Custódia de Piraquara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

127468/2021

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

PORTARIA Nº 548 – GARH, 18 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 17.977.930-7,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Sergio Luiz Beber, RG 2.222.373-9, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Penitenciária Estadual de Piraquara II para a Casa de Custódia de Piraquara, a partir de 01 de setembro do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

127469/2021

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

PORTARIA Nº 549 – GARH, 18 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a edição do Decreto nº 5.686, de 15 de setembro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

Considerando a delegação aos Titulares dos Órgãos e Entidades para suspender ou retomar, total ou parcialmente, expediente de trabalho e atendimento presencial ao público, resguardando os serviços considerados essenciais;

Considerando os reflexos da pandemia sobre o funcionamento dos órgãos públicos, com alteração das respectivas rotinas administrativas e restrições de acesso dos servidores a seus locais de trabalho;

Considerando a Lei Federal 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em específico, o disposto no § 4º: As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas (no art. 3º), e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

Considerando o contido na Resolução SESA Nº 544/2021 que determinou o retorno às atividades presenciais de seus servidores.

Considerando o contido na Resolução SESP nº 208/2021, de 12 de agosto de 2021, a qual disciplina o retorno dos servidores às atividades presenciais pós-imunização,

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar o retorno dos servidores do DEPEND, às atividades presenciais, conforme especifica:

I) Os servidores imunizados afastados para o teletrabalho, que estejam com esquema vacinal completo há pelo menos 30 (trinta) dias, deverão retornar às atividades presenciais no prazo de 72 (setenta e duas) horas;

II) Os servidores não imunizados, sem as comorbidades ou condições elencadas no art. 2º da Resolução SESA nº 544/2021, e que estejam afastados para teletrabalho, deverão retornar às atividades presenciais no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data de publicação da presente portaria.

III) Os servidores pertencentes ao grupo de risco previsto no art. 2º da Resolução da SESA nº 544/2021 que ainda não tenham completado o esquema vacinal deverão retornar às atividades presenciais no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última dose da vacina contra a COVID-19;

IV) As servidoras gestantes, de qualquer idade gestacional, ainda que imunizadas, poderão realizar suas atividades em regime de teletrabalho.

V) As servidoras lactantes de até 6 meses ainda que imunizadas poderão realizar suas atividades em regime de teletrabalho.

Art. 2º. As metas e as atividades a serem desempenhadas pelo servidor em regime de teletrabalho serão acordadas entre a Chefia imediata e o servidor.

Parágrafo único – É de responsabilidade dos servidores em regime de teletrabalho:

I – Estar à disposição do Órgão nos horários habituais de trabalho para facilitar a comunicação;

II – Manter o contato atualizado e ativo, de forma a garantir comunicação imediata;

III – Estar disponível para situações excepcionais de comparecimento à Unidade de exercício, em caso de prévia convocação, quando imprescindível para o desempenho de atribuições que justificadamente não possam ser realizadas remotamente.

IV – Acessar, nos horários habituais de trabalho, os sistemas eletrônicos utilizados pelo DEPEND para o desenvolvimento de suas atividades;

V – Dar ciência à chefia imediata sobre o andamento dos trabalhos e apontar eventuais dificuldades, no cumprimento das atividades sob as responsabilidades; e,

VI – Preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota.

Art. 3º. Os Chefes dos setores deverão apresentar a relação nominal dos servidores enquadrados no regime de teletrabalho aos seus respectivos grupos auxiliares de recursos humanos para fins de controle.

Art. 4º. As chefias imediatas deverão adotar todas as medidas de prevenção e controle dispostas na RESOLUÇÃO SESA Nº 632/2020 ou outra que possa vir a substituí-la.

Art. 5º. Os servidores que tiverem confirmação de contaminação pelo coronavírus deverão preencher requerimento eletrônico para solicitação de Licença Médica, nos termos estabelecidos pela Resolução 6957/2020, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 6º. Casos omissos e eventualmente pontuais deverão ser tratados com o Grupo Auxiliar de Recursos Humanos – GARH e a Direção-Geral do DEPEND.

Art. 7º. Essa Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando as portarias 326/21.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

127472/2021

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 550 – GARH, 19 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEND, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 17.961.401-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum”

do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEND, o servidor Everaldo Andre Barbosa, RG 5.350.266-0, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Penitenciária Estadual de Londrina II para a Cadeia Pública de Apucarana.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

127473/2021

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 551 – GARH, 19 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEND, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o Protocolo nº 17.899.798-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 512 – GARH, de 29 de julho de 2021, na parte que regularizou a designação do servidor Felipe Inácio Reichert, RG 9.447.230-0, onde se lê: de 04/01/2021 a 02/01/2021 leia-se: de 04/01/2021 a 02/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

127475/2021

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 552 – GARH, 19 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEND, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 17.091.307-8,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Carina Castanheira dos Santos de Assis, RG 3.784.277-0, ocupante do cargo agente profissional e função de odontólogo, lotada na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II para, além dos atendimentos realizados em sua unidade de lotação, prestar serviço em período integral junto as unidades penais do Complexo Penitenciário de Foz do Iguaçu, conforme abaixo especificado:

Dia da semana	Unidade Penal para atendimento
Segunda-feira	Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu
Terça-feira	Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II
Quarta-feira	Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II
Quinta-feira	Ampliação Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu
Sexta-feira	Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando suspensos os efeitos da Portaria 506 – GARH de 23 de novembro de 2020.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

127476/2021

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 553 – GARH, 20 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEND, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido nos Autos nº 0001553-97.2021.8.16.0140 da Vara Criminal de Quedas do Iguaçu, constante no protocolado nº 17.982.160-5,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender do exercício da função pública o servidor Willian Aparecido Constantino, RG 9.437.584-3, ocupante da função Guarda Temporário Prisional, lotado na Cadeia Pública de Quedas do Iguaçu, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Dê-se ciência ao servidor supracitado através da Central de Recursos Humanos de Cascavel, com posterior retorno a este GARH/DEPEN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 13 de agosto do corrente, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

127479/2021

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 554 – GARH, 23 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 17.803.917-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar a designação do servidor Rafael Alberto Kawanishi Martins, RG 6.527.428-0, ocupante do cargo e função agente penitenciário, que exerceu, de fato, a função de Diretor da Casa de Custódia de Maringá, no período de 02/08/2021 a 21/08/2021, em substituição ao titular Joao Victor Toshiaki Ferreira Fujimoto, RG 6.836.686-0, por motivo de fruição de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

127483/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 17.161.997-1**

I. INDENIZO a dívida em face do credor **YAMAMOTO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.784.031/0001-05**, para o pagamento da despesa oriunda do Contrato nº 125/2018, no valor total de **R\$ 8.883,33 (oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, correspondente ao período do mês de março de 2021 e 11 (onze) dias do mês de abril de 2021, referente a despesa com locação do imóvel localizado a Rua Ricardo Nardi Cardoso, bairro Jardim Alvorada, Castro – PR, utilizado para abrigar a sede administrativa da 43ª DRP naquele município, em atendimento as necessidades do Departamento da Polícia Civil – DPC, conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 2565/2021– AT/SESP, e no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente aliado ao fundamento da necessidade de operacionalização e continuidade dos serviços em questão do órgão interessado, dada a sua importância, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 20 de agosto de 2021.

João Alfredo Zampieri – Cel.,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução nº 65/2018-SESP

127209/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.413.547-9

I. INDENIZO o débito decorrente de diárias em favor do militar estadual 3º SGT. QPM 2-0 JOSÉ GONÇALVES DE FREITAS, RG 5.187.687-3, o ressarcimento de despesas de transporte rodoviário de militares do Corpo de Bombeiros, no valor de R\$ 503,75 (quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos), que deslocou ao seu município de origem

durante sua folga da Operação Verão 2020/2021, no período de 31/01 a 06/02/2021, consoante a instrução existente nos autos deste protocolado e com base na Informação nº 2220/2021-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente como citado na referida informação, aliado a análise da Diretoria Geral, fls. 164/165, salvo melhor juízo, não há justa causa para a apuração de responsabilidade funcional sobre a causa.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 20 de agosto de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

127380/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.783.596-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº 2659/2021 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de luvas de látex, para procedimento não cirúrgico, tamanhos P, M e G, para atender a demanda do Complexo Médico Penal – CMP do Departamento Penitenciário do Paraná, sendo o valor máximo para a licitação estimado em R\$ 743.712,00 (setecentos e quarenta e três mil e setecentos e doze reais), conforme Termo de Referência de fls. 65/74 e Minuta do Edital de fls. 101/140.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba-Paraná, 19 de agosto de 2021

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

127329/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.801.567-2

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 2660/2021-AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, visando a execução do Convênio Federal nº 822249/2015, que tem como objeto a aquisição de equipamentos para a oficina de marcenaria do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes – PROCAP, em atendimento às necessidades do Departamento Penitenciário, no valor total máximo de R\$ 132.564,18 (cento e trinta e dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), conforme Termo de Referência de fls. 77/90 e Minuta de Edital de fls. 162/201.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 19 de agosto de 2021

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – CEL.,
Diretor-Geral em exercício da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2020-SESP.

127308/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 17.849.366-3**

I. **CONVALIDO E INDENIZO** as despesas decorrentes da execução de atividades extrajornadas voluntárias realizadas pelo Delegado de Polícia **RICARDO MORAES FARIA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 058.517.709-02, no mês de julho de 2021, no valor de **R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**, tendo em vista o contido no presente protocolado e com base na Cota Administrativa nº 1372/2021-AT/SESP.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE.**

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 23 de agosto de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

127574/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 17.853.326-6**

I. **CONVALIDO E INDENIZO** as despesas decorrentes da execução de atividades extrajornadas voluntárias realizadas pelos militares estaduais subordinados ao 5º Comando Regional de Polícia Militar, qualificados nas Tabelas de fls. 09/43, no mês de julho de 2021, no valor de **R\$396.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais)**, tendo em vista o contido no protocolo supracitado e com base na Cota Administrativa nº. 1367/2021-AT/SESP;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 20 de agosto de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

127210/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 17.865.966-9**

I. **AUTORIZO**, nos termos dos artigos 107 e 108, ambos da Lei Complementar Estadual nº 14/1982, consoante a decisão judicial encartada nos autos do processo sob o nº 0001997-10.2008.8.16.0004, da 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, e com base na Cota Administrativa nº 1190/2021-AT/SESP, a realização da despesa decorrente do ressarcimento de gastos médicos e demais assistências pagos pela Sra. **LISANDRA ELAINE DE OLIVEIRA**, portadora do RG sob o nº 6.091.349-8, no mês de junho de 2021, em virtude de tratamento derivado de acidente pretérito com nexo ao trabalho, no valor de **R\$ 33.222,54 (trinta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**.

II. **PUBLIQUE-SE.**

III. **ENCAMINHE-SE** à origem para providências.

Curitiba, 18 de agosto de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

127419/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 17.930.694-8**

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 7º., incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 2675/2021-AT/SESP, a contratação da empresa **TOYOTA DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 59.104.760/0005-15, visando a aquisição de viaturas operacionais destinadas a operações de combate a incêndios, busca e salvamento, no valor total de **R\$ 7.649.550,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais)**, com recursos oriundos do Programa Paraná Seguro, através do Banco Interamericano

de Desenvolvimento – BID, em utilização a Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 930/2019, para atender às necessidades do Comando do Corpo de Bombeiros – CCB, conforme a Minuta de Contrato de fls. 168/177.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 18 de agosto de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

127426/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 17.416.830-0**

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº15.608/2007,c/c o disposto no item 1.2.6 do Anexo ao Decreto Estadual nº 3.540/2019, e nas condições da Informação nº 2511/2021-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato de locação do imóvel situado na Rua Cafeara, nº 49, Sítio Cercado, município de Curitiba, visando abrigar a unidade do 10o Distrito Policial da Capital, a ser firmado com **ALAMONT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 03.677.422/0001-94, visando atender as necessidades do Departamento da Polícia Civil – DPC, no valor mensal de **R\$ 14.982,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e dois reais)**, pelo período de 12 (doze) meses de aluguel, no valor total de **R\$ 179.784,00 (Cento e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais)**, nos termos da Minuta do Contrato aposta nos autos, fls. 217/220.

II. **RATIFICO**, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação.

III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

IV. **PUBLIQUE-SE e encaminhe-se** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para as providências legais.

Curitiba, 20 de agosto de 2021.

Cel. Romulo MARINHO Soares,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

127565/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 17.479.984-9**

I. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 8.561, de 20 de dezembro de 2017, que alterou o parágrafo 7º do art. 1º do Decreto nº 4.189, de 27 de maio de 2016, e nos termos da Informação nº 2657/2021 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com a interveniência do Instituto de Identificação do Departamento da Polícia Civil, e o Município de Curitiba, com o fim de ser realizada a instalação e a manutenção de Posto de Atendimento Totalmente Informatizado no ente conveniente, visando à prestação de serviços de emissão de cédulas de identidade e demais atendimentos, pelo período de 60 (sessenta) meses, sem repasse de recursos entre as partes e com obrigações delimitadas conforme Minuta da colaboração (fls. 58/63) e o Plano de Trabalho (fls. 64/68).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal.

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 20 de agosto de 2021.

Cel. Romulo MARINHO Soares,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

127365/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 17.711.713-7

I. RECONHEÇO, com fundamento na Lei Estadual nº 14.268/2003, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.494/2004 e com base na Informação nº 2129/2021 – AT/SESP, cujos motivos adoto como razão para decidir, o direito à indenização por invalidez permanente parcial, decorrente de fato ocorrido no efetivo exercício da função, em favor do SD. QPM 1-0 LUCIANO FERREIRA SOARES, inscrito no RG sob o nº 13.576.861-8, visando a concessão de indenização por invalidez permanente parcial no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 6º, inciso VIII do Decreto acima mencionado.

II. AUTORIZO, consequentemente, a realização da despesa no valor mencionado, em benefício do policial militar.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial para as demais providências.

Curitiba, 19 de agosto de 2021.

Cel. Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

127369/2021

Departamento da Polícia Civil - DPC

NÚMEROS DE PORTARIA DE INQUÉRITO POLICIAL.

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DISCIPLINAR	PROTOCOLO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA A PRESIDÊNCIA
083/2021	300/2021	---	INQUÉRITO POLICIAL	EMILENE LOCATELLI
084/2021	307/2021	---	INQUÉRITO POLICIAL	RODRIGO REDERDE
085/2021	308/2021	---	INQUÉRITO POLICIAL	GUSTAVO DE PINHO ALVES

126306/2021

NÚMEROS DE PORTARIA DE INQUÉRITO POLICIAL.

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DISCIPLINAR	PROTOCOLO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA A PRESIDÊNCIA
086/2021	309/2021	---	INQUÉRITO POLICIAL	EMILENE LOCATELLI
087/2021	146/2021	---	INQUÉRITO POLICIAL	FABIO MACHADO DOS SANTOS

126423/2021

PORTARIA Nº 0842-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Deliberação nº 496/2021, de 16/08/2021, do Conselho da Polícia Civil;

Considerando a conclusão do "CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL - CARREIRAS POLICIAIS – ESCRIVÃO, resolve, L O T A R, a partir de 23/08/2021

LUIS FERNANDO GONÇALVES LACERDA, RG 2442145-7, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

NO(A): Delegacia de Polícia de BARBOSA FERRAZ, da 21ª Subdivisão Policial de Cianorte, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 19 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

127223/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

DESPACHO:1362/2021-DG
PROTOCOLO:17.317.933-2

1.RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 8º, II, "a" e do art. 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 4.189/2016, no art. 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, a doação, ao Município de Cruzeiro do Iguaçu, de um Caminhão Basculante, AFE-4585, 2CB 401192, de uma Caçamba Basculante,

CB 416486 e de um Carregador Frontal, 3CF 401131.

2.Publique-se.

3.Restitua-se à DAF/CA para os demais procedimentos, conforme manifestação do DETO/SEAP

Em , 20 de agosto de 2021.

Por delegação Terufumi Katayama
chefe de Gabinete do Diretor-Geral

127200/2021

PORTARIA Nº 208/2021-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

RETIFICAR	ASSUNTO
Retificar parte da Portaria nº 195-2021.	Onde designa como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, aos Policiais Militares Rodoviários <u>Onde se lê:</u> CAP. QOPM Afonso Gonçalves Arantes Filho 440.026-7 <u>Leia-se:</u> CAP. QOPM Afonso Gonçalves Arantes Filho 4.400.267-1

Curitiba, 12 de agosto de 2021.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

127165/2021

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

PORTARIA Nº 009/2021 – PRTUR

O Diretor-Presidente da autarquia PARANÁ TURISMO – PRTUR, no uso

de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 159, de 14 de janeiro de 2019 e Decreto 5.301, de 23 de agosto de 2005, que aprovou o regulamento da Paraná Turismo - PRTUR.

Considerando o Termo de Cooperação nº 003/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, o Instituto Ambiental do Paraná - IAP, o Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ e o Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná - ITCG, publicado no DIOE nº 10547, de 21 de outubro de 2019, bem como o Primeiro Termo Aditivo que inclui a Paraná Turismo - PRTUR

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora NATÁLIA RIBEIRO CORREIA, portadora do RG nº 41.383.880.8 - SSP/SP, para desempenhar suas atividades profissionais no Instituto Água e Terra - IAT conforme nomeação no Decreto de nº 4.656, de 13 de maio de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de Agosto de 2021.

JOÃO JACOB MEHL
Diretor-Presidente

127137/2021

Instituto Água e Terra

EXTRATO DA PORTARIA INSTITUTO ÁGUA E TERRA Nº 271/2021

PROTOCOLO: 17.309.953-3. CT n.º 015/2018, GMS n.º 2576/2018, P.E 1630/2017/DECON, formalizado com a empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - RESOLVE: Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG 10.019.515-1 para atuar como Gestora do Contrato e os servidores Taciano Cesar Freire Maranhão, RG 4.444.344-9, Marlise da Cruz, RG 1.142.721-9, Carlos Antônio Pittom, RG 2.005.651-7, Dirceu Abatti, RG 6.312.593-8, Vitor Debastiani Valer, RG 10.818.391-8, como fiscais principais do contrato e os servidores Cladis Arenhart, RG 3.607.027-7, Dayani Regina da Silva, RG 10.174.920-7, Margarete Silvano Muller, RG 3.936.941-9, Leunir Gottert, RG 4.862.296-8, Elis Regina Colferai, RG 4.102.693-6, Gilmar Alceu de Franceschi, RG 3.468.829-0, respectivamente como fiscais suplentes. Curitiba, 20 de agosto de 2021. Assinada por Everton Luiz da Costa Souza - Diretor-Presidente.

127214/2021

EXTRATO DA PORTARIA INSTITUTO ÁGUA E TERRA Nº 272/2021

PROTOCOLO: 17.433.025-5. CT n.º 012/2018, P.E 1629/2017/SEAP/DECON, formalizado com a empresa DELTALIMP SERVIÇOS LTDA - EPP - RESOLVE: Incluir os servidores Ilton Ferreira Mendes Júnior, RG 5.684.785-5, Thais Biscaia Forlepa Mariano, RG 9.453.766-5, como fiscais principais do contrato e os servidores Paula Andreia Fontanelli Reinaldim, RG 5.169.065-6, José Thadeu Bentim Montes de Lacerda, RG 1.149.560-0, respectivamente como fiscais suplentes. Curitiba, 20 de agosto de 2021. Assinada por Everton Luiz da Costa Souza - Diretor-Presidente.

127215/2021

EXTRATO DA PORTARIA INSTITUTO ÁGUA E TERRA Nº 273/2021

PROTOCOLO: 17.435.847-8. CT n.º 014/2018, GMS n.º 2474/2018, P.E 1628/2017/DECON, formalizado com a empresa PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP - RESOLVE: Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG 10.019.515-1 para atuar como Gestora do Contrato e os servidores José Nelson Campanha, RG 4.668.627-6, Fabiano Viudes, RG 4.988.185-1, Marcelo Aparecido Marques, RG 9.239.561-8, Taciano Cesar Freire Maranhão, RG 4.444.344-9, RG 3.177.549-3, Antônio Carlos Cavalheiro Moreto, RG 3.618.618-6, Hélio Vasconcelos Filho, RG 141.128-2, Felipe Furquim de Oliveira, RG 9.403.953-3, Waldir José dos Santos, RG 1.891.509-0, Edneide de Lima Pereira, RG 6.391.807-5, como fiscais principais do contrato e os servidores Doraci Ramos de Oliveira, RG 3.375.068-4, Oscar de Carvalho, RG 4.264.095-6, João Benedito do Carmo, RG 4.354.957-0, Aldemir Gazolla, RG 4.414.953-2, Norci Nodari, RG 3.177.549-3, Elaine Massulo Biagi, RG 5.907.707-4, Olavo Bilac Costa, RG 4.354.812-3, Mara Regina de Lima Barreiro, RG 3.866.564-2, Eldis Claudécil Pereira, RG 4.542.281-0, Ilza de Lima Pereira Fernandes, RG 4.767.080-2, respectivamente como fiscais suplentes. Curitiba, 20 de agosto de 2021. Assinada por Everton Luiz da Costa Souza - Diretor-Presidente.

127216/2021

EXTRATO DA PORTARIA INSTITUTO ÁGUA E TERRA Nº 274/2021

PROTOCOLO: 17.439.515-2. CT n.º 010/2020, GMS n.º 2209/2020, P.E 326/2019/DECON LOTE 02, formalizado com a empresa PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP - RESOLVE: Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG 10.019.515-1 para atuar como Gestora do Contrato

e os servidores Aline Hlatki Perazzolo, RG 8.704.650-8, Ivan Aluísio Loureiro, RG 5.294.944-0, Jonas André Bankersen, RG 8.081.137-3, Jorge Luiz Carollo Teixeira, RG 897.293-1, Carlos Henrique de Souza, RG 3.345.484-8, Elmiro Genero, RG 2.123.217-3, Aramis Konart, RG 1.487.990-0, Waldir José dos Santos, RG 1.891.509-0, Antônio José Pizani, RG 1.392.463-5, como fiscais principais do contrato e os servidores Cibele Zanon, RG 6.025.006-5, Debora Christina Moreira, RG 8.767.364-2, Manoel Arcênio Passos, RG 6.380.840-7, Josias Pacheco Rosa, RG 8.022.624-1, Rodrigo Maidel, RG 8.513.796-4, Marcia Amélia Zarpellon, RG 3.514.786-1, Saonara do Rocio Porto, RG 3.974.802-9, Marcos Mendes de Araújo, RG 4.930.631-8, Luiz Fillipe Martins Silva, RG 1.583.411-7/SSP-MG, Antônio Carlos Chicuto, RG 1.650.692-3, Antônio Carlos Chicuto, RG 1.650.692-3, Ivan Rogério Goy, RG 3.749.911-0, respectivamente como fiscais suplentes. Curitiba, 20 de agosto de 2021. Assinada por Everton Luiz da Costa Souza - Diretor-Presidente.

127217/2021

EXTRATO DA PORTARIA INSTITUTO ÁGUA E TERRA Nº 275/2021

PROTOCOLO: 17.656.191-2. CT n.º 011/2020, GMS n.º 2616/2020, Dispensa de Licitação nº 009/2020, formalizado com a empresa SUDOMED SEGURANÇA DO TRABALHO - RESOLVE: Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG 10.019.515-1 para atuar como Gestora do Contrato e o servidor Dalton Mesquita, RG 12.904.200-1, como fiscais principais do contrato e o servidor Oscar de Souza Brito, RG 3.438.553-0, respectivamente como fiscais suplentes. Curitiba, 20 de agosto de 2021. Assinada por Everton Luiz da Costa Souza - Diretor-Presidente.

127218/2021

Portaria nº 10615/2021/OP-GOUT. Prot. 17.845.763-2. Captação subterrânea. Outorgado(s) MILTON BECKER - CPF/CNPJ 026.739.109-99. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.257.145,26 N 780.290,74 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 175.00 m³/h 23.91 horas/dia 31 dias/mês. Município Santa Helena. Esta portaria revoga a portaria nº 11577/2020.

127247/2021

Portaria nº 10576/2021/OP-GOUT. Prot. 17.822.240-6. Captação subterrânea. Outorgado(s) HOSPITAL E MATERINIDADE MARINGÁ S/A - CPF/CNPJ 79.114.500/0001-04. Ivaí. Coordenadas UTM 7.409.418,00 N 403.267,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 9.25 horas/dia 31 dias/mês. Município Maringá.

127406/2021

Portaria nº 10583/2021/OD-GOUT. Prot. 17.878.873-6. Captação subterrânea. Outorgado(s) COOPERATIVA AGROPECUARIA NORTE PARANAENSE - CPF/CNPJ 39.731.186/0008-60. Pirapó. Coordenadas UTM 7.431.689,84 N 441.020,53 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 0.68 horas/dia 31 dias/mês. Município Pitangueiras.

127576/2021

Portaria nº 10616/2021/OD-GOUT. Prot. 17.851.713-9. Captação subterrânea. Outorgado(s) SARAIVA DE REZENDE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 03 SPE LTDA - CPF/CNPJ 37.402.163/0001-00. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.238.620,00 N 253.155,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 16.00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cascavel. Esta portaria revoga a portaria nº 10945/2021/AP-GOUT.

127499/2021

Portaria nº 10581/2021/OP-GOUT. Prot. 17.868.948-7. Captação subterrânea. Outorgado(s) Torocua Administração de Imóveis Ltda - CPF/CNPJ 33.431.516/0001-40. Tibagi. Coordenadas UTM 7.423.700,01 N 469.236,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 6.60 m³/h 1.00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cambé.

127505/2021

Portaria nº 10596/2021/OD-GOUT. Prot. 17.822.234-1. Captação subterrânea. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.217.881,00 N 295.766,00 E. Validade 10/08/2022. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 20.00 m³/h 20.00 horas/dia 31 dias/mês. Município Ibema. Esta portaria revoga a portaria nº 2197/2018.

127376/2021

Portaria nº 10582/2021/OD-GOUT. Prot. 17.874.285-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) Catarina Faganello - CPF/CNPJ 008.117.029-79. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.186.608,31 N 799.530,43 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 0.50 horas/dia 31 dias/mês. Município Serranópolis do Iguaçu.

127536/2021

Portaria nº 10580/2021/OP-GOUT. Prot. 17.868.943-6. Captação subterrânea. Outorgado(s) FORTE GESTAO DE RECURSOS - EIRELI - CPF/CNPJ 02.817.701/0001-43. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.176.308,00 N 668.807,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Limpeza, Combate a incêndio. Vazão máxima outorgada 7.20 m³/h 16.00 horas/dia 30 dias/mês. Município Curitiba.

127510/2021

Portaria nº 10578/2021/OD-GOUT. Prot. 17.828.751-6. Captação subterrânea. Outorgado(s) Solana Agro Pecuaria Ltda - CPF/CNPJ 75.910.141/0001-40. Tibagi. Coordenadas UTM 7.411.702,03 N 463.371,50 E. Validade 6 anos. Finalidade Irrigação, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 9.00 m³/h 4.44 horas/dia 31 dias/mês. Município Arapongas.

127412/2021

Portaria nº 10579/2021/OP-GOUT. Prot. 17.828.755-9. Captação subterrânea. Outorgado(s) JOAO CARLOS FIORESE - CPF/CNPJ 414.220.319-34. Piquiri. Coordenadas UTM 7.274.151,00 N 379.587,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 10.00 horas/dia 31 dias/mês. Município Mato Rico.

127407/2021

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA Nº 040/2021-AGEPAR

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ - AGEPAR, no uso das atribuições legais previstas no Art. 29, § 2º e no Anexo II da Lei Complementar nº 222, de 05 de maio de 2020, e no Art. 24, incisos II e III do Anexo a que se refere o Decreto nº 6.265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da AGEPAR),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Suelen dos Santos, RG nº 9.258.356-2 e CPF nº 058.691.739-06, para exercer a função de Gestor, o servidor Candido Anderson Kaminski, RG nº 7.005.204-0 e CPF nº 021.878.429-59, para exercer a função de Agente Substituto do Gestor e o servidor Paulo Roberto Silveira, RG nº 4.735.637-7 e CPF nº 677.224.239-49, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 3026/2020 firmado com a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, constante no Protocolo nº 17.080.761-8, nos termos do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 20 de agosto de 2021.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

127225/2021

PORTARIA Nº 039/2021-AGEPAR

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ - AGEPAR, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 29, § 2º e no Anexo II da Lei Complementar nº 222, de 05 de maio de 2020, e considerando as tratativas prévias realizadas com a Companhia de Saneamento do Estado do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para, em conjunto com a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, aperfeiçoar o processo de gestão das informações relativas à Base de Ativos Regulatórios - BAR, e, em especial, para:

I - estabelecer um formato padrão de estrutura de dados de uso comum, para que a Agepar e a Sanepar possam trocar informações sobre a BAR

de forma facilitada, assertiva e ágil;

II - definir a versão de referência dos dados da base analítica da BAR que corresponde à tarifa homologada da 1ª RTP, com os elementos necessários à rastreabilidade, entendimento e reprodução das informações;

III - definir um sistema ou mecanismo de armazenamento dessa base de dados, considerando os requisitos de confiabilidade, rastreabilidade, acessibilidade, segurança da informação e controle;

IV - definir as ferramentas de uso comum para processamento da base de dados;

V - definir um padrão de verificação de dados e informações da BAR;

VI - definir um procedimento padrão para a alteração na estrutura de dados, com regras claras e explícitas para validação e controle de alterações;

VII - definir um procedimento padrão para alterações no banco de dados, com regras claras e explícitas para validação e controle de alterações;

VIII - definir um procedimento padrão para o controle de versão do banco de dados.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá promover diligências de forma direta junto às áreas correspondentes da Agepar e da Sanepar, destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar a instrução do processo, quanto a aspectos técnicos ou processuais.

Art. 2º Designar os Especialistas em Regulação abaixo nominados para compor o Grupo de Trabalho previsto no art. 1º:

I - Cecil Wagner Skaleski, RG nº 9.696.746-2/PR, da Diretoria de Regulação Econômica - DRE;

II - Emerson Hochsteiner de Vasconcelos Segundo, RG nº 7.130.927-4/PR, da Diretoria de Fiscalização e Qualidade dos Serviços - DFQS; e

III - Gilberto Partos Luca Lopes Junior, RG nº 6.272.924-4/PR, da Assessoria de Tecnologia da Informação e Inovação - ATII/GAB;

§ 1º Servirão como ponto focal de discussão e de encaminhamento de diligências junto à Sanepar os seguintes colaboradores, previamente indicados pela Companhia:

I - Camila Somavilla, RG nº 3.154.276/SC, da Coordenação de Gestão de Ativos; e

II - João Carlos Túlio, RG nº 7.397.726-6/PR, da Gerência de Regulação.

§ 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor Cecil Wagner Skaleski e, nas suas ausências, pelo servidor Emerson Hochsteiner de Vasconcelos Segundo.

Art. 3º Em até 10 (dez) dias úteis contados do início das atividades do Grupo de Trabalho, deverá ser apresentado Plano de Ação à Diretoria de Regulação Econômica e à Diretoria de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, indicando o cronograma, etapas e responsáveis pela melhoria do processo de gestão da informação, com indicação de data de finalização dos trabalhos.

Parágrafo único. Após a apresentação do Plano de Ação, os andamentos dos trabalhos deverão ser comunicados periodicamente às Chefias da Coordenadoria de Energia e Saneamento - CES/DRE e de Fiscalização - CF/DFQS.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 19 de agosto de 2021

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

127224/2021

Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL - RENOVARP

De acordo com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021, HOMOLOGA-SE as Empresas abaixo relacionadas as quais estão em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ/CPF	Município
Giovani Cossa - Eireli	GC Energia Solar	35.648.275/0001-10	Nova Prata do Iguaçu
Samantha Baggio Gomes Ltda	Tesla Engenharia	29.448.635/0001-38	Ribeirão Claro
Vedovetto Engenharia Ltda	Perfekt Engenharia	40.362.772/0001-98	Umuarama
Smart Com e Man Elétrica	Smart MS Energia Solar	36.982.573/0001-05	Umuarama
Thiago Machado os Santos	Eletrotec	29.341.341/0001-02	Quedas do Iguaçu
Sudoeste Sol Sist Elét Ltda	Sudoeste Solar	24.782.751/0001-75	Francisco Beltrão
Enerlgsolar Foto Ins Elét LTDA	Enerlig Sistema Solar	13.665.448/0001-76	Santa Helena

Platus Energia Solar Ltda	Platus	09.722.492/000-10	Guarapuava
Renova Sol Inteligentes Ltda	RenovaPower	33.794.248/0001-20	Curitiba
MX Eletrica Xavier Ltda	Eletrica Xavier	42.306.671/0001-25	Nova Aurora
Moizes Engenharia Eletrica Ltda	MZ Energia Solar	33.091.534/0001-20	Paiçandu
Eletroeste Solar Ltda	Eletroeste Solar	29.557.254/0001-97	Santa Isabel do Oeste
Herlon Goelzer de Almeida UTE Programa RenovaPR		Natalino Avance de Souza Diretor-Presidente IDR-Paraná	
A íntegra da portaria e edital encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br			

127024/2021

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 016/2021

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Coordenador do Ofício Criminal de Curitiba, Doutor Raphael Gianturco, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do Defensor Público infratitulado - VITOR EDUARDO TAVARES DE OLIVEIRA, marcadas para o período de 30/08/2021 a 13/09/2021, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, passando a constar fruição no período de 30/08/2021 a 05/09/2021.

Curitiba, 09 de agosto de 2021.

RAPHAEL GIANTURCO
COORDENADOR
OFÍCIO CRIMINAL DE CURITIBA

127522/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 158, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Homologa progressão funcional servidor público

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 7º, II, da Deliberação CSDP nº 002/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Procedimento nº 17.963.829-0;
RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento ao servidor público *Victor Galindo de Mello* da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

127518/2021

Ministério Público do Estado do Paraná

PORTARIA SUBADM Nº 408/2021

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 2006, de 15 de abril de 2020, em conformidade com o processo de avaliação de desempenho, nos termos da Lei 11455/96, Resoluções 384/2004 e 226/2005 e protocolo nº 19.19.9142.0018393/2021-31-MP/PR, resolve

PROGREDIR

os servidores abaixo nominados, a partir das datas especificadas:

1. SERVIDORES PROMOVIDOS EM 2020

Nome	Padrão	nível	A partir de
ADRIANE DE FATIMA AIALA	EF-I	14	18/11/2020
ADRIANO FRANCISCO HERNANDES LOURENCO	EF-I	11	18/11/2020
AGUINALDO ANTONIO FERREIRA	EF-I	15	18/11/2020
AIRTON CARLOS PATZLAFF	EF-III	11	15/09/2020
ALAIR KOENIG	EF-I	14	18/11/2020
ALAN CIMARELLI	EF-I	4	26/09/2020
ALAN LEANDRO COSTA DE OLIVEIRA	EF-I	9	16/07/2020
ALBERTO BARCELLOS	EF-III	11	15/09/2020
ALCIDES SANTOS NETO	EF-III	8	21/10/2020
ALESSANDRA BARBOSA PINTO	EF-I	11	18/11/2020
ALESSANDRA FATIMA DE LARA ONISHI	EF-II	20	05/11/2020
ALEXANDRA CONSUELO DE P. E. S. BARTOSZECK	EF-I	11	15/09/2020
ALEXANDRE AMARAL ANTUNES	EF-I	4	14/08/2020
ALEXANDRE APARECIDO SANCHES DA SILVA	EF-III	11	15/09/2020
ALEXANDRE AUGUSTO GALVAO DA SILVA	EF-III	5	28/06/2020
ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	EF-I	10	18/11/2020
ALEXANDRE ZAFFALON	EF-III	3	05/06/2020
ALICE ELISA MATTOS VENANCIO COSTA	EF-II	4	11/09/2020
ALINE FERREIRA JORGE	EF-I	11	18/11/2020
ALINE GARCIA VALIM DOS SANTOS MORETTO	EF-I	15	18/11/2020
ALMIR BEDIN	EF-III	18	22/08/2020
ALOM DAHMER	EF-III	8	12/11/2020
AMANDA APARECIDA WILIGANCHUKI	EF-I	3	17/09/2020
ANA AMELIA BARBOSA BONETTI	EF-III	3	01/10/2020
ANA CAROLINA BENASSI PEROZIM	EF-I	16	18/11/2020
ANA CAROLINA BERNARDINI DE MELO	EF-II	9	27/07/2020
ANA CAROLINA KIM	EF-I	4	12/06/2020
ANA CAROLINA NEGRO	EF-II	5	27/07/2020
ANA CLAUDIA DA SILVA	EF-II	8	20/06/2020
ANA CLAUDIA GOMES CORREA	EF-I	3	04/09/2020
ANA ELISA GARCIA	EF-I	10	10/08/2020
ANA ELOIZA CANCI	EF-I	10	18/11/2020
ANA MARIA FARINHA SOARES	EF-I	16	18/11/2020
ANA MARIA MENDES OLIVEIRA CRIMA	EF-I	15	18/11/2020
ANA MARIA VIEIRA	EF-II	20	15/10/2020
ANA PAULA MARTINS DE ANDRADE	EF-I	16	18/11/2020
ANDERSON ALVES DA CRUZ	EF-III	11	17/11/2020
ANDERSON RICARDO COSTIN	EF-III	8	06/11/2020
ANDERSON TONETTE	EF-I	6	02/10/2020
ANDRE LUIZ LUSTOSA STROZZI	EF-I	11	18/11/2020

ANDRE LUIZ TAMAROSZI	EF-III	11	15/09/2020
ANDRE MIGUEL NUNES CAVALHEIRO	EF-I	5	03/06/2020
ANDREA CAMARGO DIAS	EF-I	3	17/09/2020
ANDREA FATIMA ZALUSKI MACHADO	EF-I	15	18/11/2020
ANDRESSA BREMM	EF-III	10	03/11/2020
ANDY JOSE SILVEIRA	EF-I	7	02/06/2020
ANGELA HITOMI NISHIKAWA	EF-I	3	17/09/2020
ANGELICA DA SILVA LIMA KONOPATZKI	EF-III	8	16/09/2020
ANGELICA ZAMPA PIRANI	EF-I	10	18/11/2020
ANTONY HEBER MINELLI DE MEDEIROS	EF-I	11	18/11/2020
ARA WDEN CHIPANSKY FREIRE	EF-I	3	06/08/2020
ARNALDO EDUARDO GOMES	EF-I	11	18/11/2020
BARBARA KAROLINE INHESTA PANIZO	EF-I	11	18/11/2020
BENIGNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	EF-I	14	18/11/2020
BIANCA DE CARVALHO UHRE	EF-I	11	04/10/2020
BRUNA BARONE BARBOSA	EF-I	15	18/11/2020
BRUNA KAROLINE HORACIO	EF-I	11	18/11/2020
BRUNA VALERIA GASPAROTO	EF-I	13	18/11/2020
BRUNNA BERTAO DUARTE MILLER	EF-I	10	18/11/2020
BRUNO DE ALMEIDA FREITAS	EF-I	11	18/11/2020
BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	EF-I	3	05/06/2020
BRUNO FRANCISCO SGODA	EF-I	6	01/10/2020
CAMILA STRIKER TRIGUEIROS	EF-III	18	01/08/2020
CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA	EF-I	22	22/06/2020
CARLOS AUGUSTO SARAIVA SANTOS	EF-II	4	13/11/2020
CARLOS EDUARDO SCHREINER DE OLIVEIRA	EF-II	8	08/07/2020
CARLOS MARX MONTALVAO ALVES	EF-II	8	12/09/2020
CASSIO HENRIQUE FIORENTIN	EF-I	11	18/11/2020
CECIL ANTONIO ARAUJO ALENCAR	EF-I	12	18/11/2020
CESAR AUGUSTO LUNKES	EF-I	10	18/11/2020
CHARLES AUGUSTO FERREIRA	EF-II	11	04/11/2020
CHEILA CARMO DA SILVA	EF-I	11	18/11/2020
CINTIA ALCANTARA CAMPOS	EF-II	4	10/07/2020
CLAIRTON JOSE DE OLIVEIRA	EF-I	11	18/11/2020
CLARICE EHRHARDT DA CUNHA	EF-II	3	22/08/2020
CLARISSA FERREIRA	EF-I	15	18/11/2020
CLAUDIA MEGUMI MATUHITA	EF-I	3	01/08/2020
CLAUDIA REGINA JUNG GEISS	EF-I	11	18/11/2020
CLAUDIA VICENTE	EF-III	11	15/09/2020
CLAUDIO EDUARDO HARTMANN SANTO	EF-I	10	08/08/2020
CLAYTON DOMINGUES DE OLIVEIRA	EF-III	5	16/11/2020
CLEIDY CARNEIRO TATAREN	EF-I	4	14/08/2020
CLENI TERESINHA MOREIRA	EF-I	4	15/08/2020
CLEVERSON WEBER	EF-III	8	21/10/2020
CLOVIS ALVES DE CARVALHO	EF-I	19	30/12/2020
CONSUELO SZCZEREPALOPES	EF-III	11	15/09/2020
CRISTIAN DAHMER	EF-III	11	15/09/2020
CRISTIANE DE MARI	EF-I	10	18/11/2020
CRISTIANE LEAL RUZZON	EF-I	16	18/11/2020
DAIANA ANDRADE DE FREITAS	EF-I	13	18/11/2020
DANIEL FRANCISCO PEDROSO DOS SANTOS	EF-II	3	19/07/2020
DANIEL MEALHA CABRITA	EF-II	11	14/10/2020
DANIEL PINHEIRO DA SILVA	EF-III	5	12/07/2020
DANIEL VITOR KUNITAKE	EF-II	11	08/10/2020
DANIELA BORGES DE MORAIS	EF-I	16	18/11/2020
DANIELA BRANDT	EF-I	9	18/11/2020
DANIELE CRISTINA ARRAIS	EF-I	11	18/11/2020
DANIELE DAIANE PEREIRA	EF-I	5	24/08/2020
DANIELLE REGINA RIBAS	EF-III	5	03/06/2020
DANUBIA BARROS OLIVEIRA LINARES	EF-I	6	07/10/2020
DEBORA FERNANDA DE ALMEIDA MIELI	EF-I	16	18/11/2020
DEBORA MAGALHAES RIBEIRO GARCIA	EF-III	7	21/10/2020
DENIS HATTORI MATIAS	EF-III	11	15/09/2020
DENISE CRISTINA TORRENS	EF-II	11	15/09/2020
DENISE KRUGER DE QUADROS	EF-I	16	18/11/2020
DEONIZIO SIMAN	EF-I	22	31/05/2020
DIEGO ARISTOTELES DA COSTA SANTOS	EF-I	10	18/11/2020
DIEGO LUIZ DE LUCA	EF-II	8	04/06/2020
DIMITRIUS DIMOPOULOS	EF-III	3	10/09/2020
DIOGENES DE SOUZA SILVA	EF-I	11	16/11/2020
DIOGO VICTOR ESCUDERO	EF-I	4	14/09/2020
DOUGLAS CESAR WESAN	EF-I	3	04/06/2020
DOUGLAS COSTA PACHECO	EF-I	3	19/07/2020
EDSON EIDI MIZUMA	EF-I	11	18/11/2020
EDSON LUIZ DOS SANTOS	EF-I	6	26/10/2020
EDUARDO CAPISTRANO DA SILVA	EF-II	15	14/09/2020
EDUARDO DE ARAUJO NETO	EF-I	11	18/11/2020
EDUARDO PAVESI PIRES	EF-I	11	25/10/2020
EDUARDO RAFAEL COUTINHO DOS SANTOS	EF-II	6	17/12/2020
ELAINE CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	EF-I	11	18/11/2020

ELAINE MARIA ZENZELUK RENO RAMOS	EF-III	11	15/09/2020
ELENI DE OLIVEIRA BELLESE DURANTE	EF-I	3	10/09/2020
ELIANA APARECIDA ROSA BISOL	EF-III	11	07/10/2020
ELISA SHIMA KHOE	EF-I	3	17/08/2020
ELISANGELA KOVALTCHUK DOS SANTOS	EF-I	13	18/11/2020
ELIZA TIKA OGASAWARA	EF-III	18	01/08/2020
ELIZETE DE FATIMA MARCONCIN	EF-II	3	30/07/2020
ELLERY REGINA GARBELINI	EF-III	11	15/09/2020
ELOM LOPES SAMPAIO DUTRA	EF-I	4	23/10/2020
EMERSON RODRIGO ANGELI	EF-III	22	08/11/2020
ERICA RIBEIRO COELHO	EF-I	11	04/10/2020
ERIKA BRAGUIN	EF-II	9	27/08/2020
ERIKA LORENA CHROMINSKI	EF-I	11	18/11/2020
ERNANI DE SOUZA CUBAS NETO	EF-III	11	15/09/2020
EVELIN SAYURI SHISHIDO	EF-I	16	18/11/2020
EYGON TITOSHI YAMAGUTI	EF-I	6	13/10/2020
EZAINE GOULART GONCALVES SOARES	EF-I	15	18/11/2020
FABIANA DA SILVA	EF-I	11	18/11/2020
FABIANA MARIA MARTINS	EF-II	4	21/11/2020
FABIANO COELHO VIEIRA	EF-II	11	06/10/2020
FABIO DOS SANTOS RESZKO	EF-II	11	03/11/2020
FABIO EMMANUEL ASSIS DOS SANTOS	EF-I	5	01/12/2020
FABIO FERREIRA DA COSTA	EF-III	7	10/12/2020
FABIO JOSE CIAN	EF-I	7	02/06/2020
FABIO LUCIO BRAIDO ZACARIAS	EF-III	11	14/10/2020
FABIOLA REGINA BARBOSA GODOY	EF-I	8	11/11/2020
FABRICIA MARIOT SPERAFICO	EF-I	16	18/11/2020
FELIPE BERNARDINO COSTA	EF-I	11	18/11/2020
FELIPE SASS	EF-I	11	18/11/2020
FELIPE TAKASHI HISATSUGU	EF-I	5	09/12/2020
FERNANDA APARECIDA ROSIN NIECKARZ	EF-I	10	18/11/2020
FERNANDA BAHL	EF-I	4	14/08/2020
FERNANDA GARCIA DE MARIO	EF-I	5	11/07/2020
FERNANDA LAIS FERNANDES	EF-I	3	10/09/2020
FERNANDA PRISCILA PIROLA	EF-I	9	29/10/2020
FERNANDO ALBINO MODOS	EF-I	15	18/11/2020
FERNANDO ALVES DA GAMA	EF-III	11	04/10/2020
FERNANDO CRISTIAN STOCHI	EF-III	11	01/10/2020
FLAVIO CESAR GAFFO	EF-III	7	13/12/2020
FRANCIELE MORTARI FRANCO	EF-I	12	18/11/2020
FRANCIELLE CRISTINA ARANTES	EF-I	4	04/09/2020
FRANCIELLE TOSCAN	EF-III	5	22/08/2020
GABRIEL CARDEAL OGANAUSKAS	EF-II	4	02/10/2020
GABRIELA CAVASSIN	EF-III	3	17/09/2020
GABRIELLA MARIANO MUNHOZ ZENERATTI	EF-III	5	28/09/2020
GELSON DOUGLAS NOGUEIRA	EF-I	5	18/11/2020
GESIANE DE FREITAS VARELLA	EF-I	11	18/11/2020
GESSYELI FERRETO DE LIMA	EF-I	6	27/10/2020
GIANCARLO RICETTI CLETO	EF-II	8	01/11/2020
GILBERTO CLARICIO MARTINEZ GUERRA	EF-III	11	05/10/2020
GISELE CALDEIRA DE FREITAS	EF-I	14	18/11/2020
GLAUCIO BORDONI DA SILVA	EF-II	11	15/09/2020
GRACIELI BRAGA BOLZANI	EF-I	14	18/11/2020
GRAZIELE DA SILVA BUENO AYMORE	EF-I	11	18/11/2020
GRAZIELE RIGO DE SOUZA TAMURA	EF-II	3	06/08/2020
GREICE KELLY XAVIER KUSTER PORTUGAL	EF-III	11	22/11/2020
GUILHERME BORGES ALVES DA SILVA	EF-II	3	15/10/2020
GUILHERME BORGES MARDEGAN	EF-I	10	18/11/2020
GUSTAVO BESING HECK	EF-I	4	24/08/2020
HEITOR MATHEUS DA SILVEIRA PFITSCHER	EF-I	6	05/10/2020
HELIO ALBERTO CAMPOS CRISTANTE	EF-I	11	18/11/2020
HENDRICK THIERRY LISBOA CORDEIRO	EF-I	3	16/07/2020
HERBERT APPEL	EF-II	11	15/09/2020
HORACIO ALVES DE VARGAS JUNIOR	EF-II	11	15/09/2020
HUMBERTO CEZAR NANNI	EF-I	13	18/11/2020
ITAMAR FERREIRA DA SILVA	EF-I	15	18/11/2020
IVAN DE PAULA	EF-I	10	17/08/2020
IVONALDO DA SILVA MALAQUIAS	EF-I	8	15/08/2020
JACKSON WAGNER DA SILVA MARTINS	EF-I	10	18/11/2020
JACSON PEREIRA DE MIRANDA	EF-I	3	16/08/2020
JAIME LEBKUCHEN	EF-I	10	18/11/2020
JANAINA DE JESUS CUNHA	EF-I	4	01/08/2020
JANAINA JOICE DA SILVA	EF-I	11	18/11/2020
JANAINA MELAO DELMONDES	EF-I	15	18/11/2020
JEAN BORGES DO AMARAL	EF-III	3	02/07/2020
JEFFERSON WILLIAN DOS SANTOS CASTRO	EF-II	8	18/10/2020
JENIFFER JILIAN RAMOS DE OLIVEIRA	EF-I	11	18/11/2020
JESSICA V. CANDIDO VASCONCELOS SZLAPAK	EF-I	3	25/07/2020
JILVAN BENEVIDE DOS SANTOS	EF-II	16	13/06/2020
JOAO ANTONIO DA CRUZ JUNIOR	EF-II	17	17/06/2020

JOAO EDUARDO HONES	EF-I	11	18/11/2020
JOAO FERNANDO DE BOMFIM PINTO	EF-I	22	31/05/2020
JOAO PEDRO BATISTA JUNIOR	EF-III	11	15/09/2020
JOAO ROBERTO DE PAULA MORALES	EF-III	11	16/11/2020
JOHNNY MAURO FERREIRA GUEDES	EF-I	14	18/11/2020
JOICE LENISE GUIMARAES SANTOS	EF-I	4	01/09/2020
JONAS HASKEL	EF-I	5	29/06/2020
JORGE ALEXANDRE BUENO AYMORE	EF-I	14	18/11/2020
JORGE LUIS ZABOROSKI	EF-I	11	18/11/2020
JOSE ANTONIO FRANCISCO	EF-I	3	19/09/2020
JOSE CARLOS DA SILVA SEI	EF-I	11	18/11/2020

JOSE FRANCO DE LIMA FILHO	EF-I	3	11/09/2020
JOSE PAULO DA SILVA	EF-III	18	17/11/2020
JOSIAS CHROMIEC JUNIOR	EF-II	20	05/11/2020
JOSINEIA FOGACA ALVES	EF-I	16	18/11/2020
JOSNI DALDIM KOVALSKI	EF-II	20	05/10/2020
JULIANA EMY HIRAI	EF-III	3	06/12/2020
JULIANA MARIA MICHALOWSKI MARTINS	EF-I	8	25/06/2020
JULIANA MARTINS RIOS MACHADO	EF-I	11	18/11/2020
JULIANA PATRICIA ALVES PEREIRA	EF-I	13	18/11/2020
JULIANA SIMOES PRADO	EF-I	13	18/11/2020
JULIANO CARNEIRO MEIRA	EF-I	6	24/08/2020
JULIANO JOSE CHAVES	EF-I	11	18/11/2020
JULIO CESAR BENELLI	EF-III	18	01/08/2020
JULIO KUTEN	EF-II	11	03/11/2020
JURANDIR ANTONIO DA SILVA	EF-I	4	23/08/2020
KAREN RICHTER PEREIRA DOS SANTOS ROMERO	EF-III	22	23/09/2020
KARINA SAYURI MOCHIZUKI VILLANUEVA	EF-I	3	13/08/2020
KARLA ZAVARIZ CALDEIRA MONTEIRO	EF-I	8	28/11/2020
KELLY CRISTINA YOKOTA	EF-I	13	18/11/2020
KELLY MARQUES DA SILVA	EF-I	11	18/11/2020
LAIANE KELLY GUERIM MONTEIRO BORGES	EF-I	10	18/11/2020
LAIS TORTATO CINTRA PUGIN	EF-II	4	04/09/2020
LAIS VARDASCA LIMA	EF-I	3	23/07/2020
LARINE GODOY LANDGRAF	EF-I	11	18/11/2020
LAURO PINTO JUNIOR ESTEVES	EF-I	11	06/10/2020
LEANDRO CARLOS MUNIZ	EF-I	11	18/11/2020
LEONARDO DE ALMEIDA JANSEN FERREIRA	EF-II	6	17/07/2020
LEOVIR DE JESUS SANTOS	EF-II	8	04/06/2020
LETICIA MOREIRA DE JESUS DE SOUZA	EF-I	7	04/06/2020
LETICIA PONTES SILVA	EF-I	11	18/11/2020
LIDIA LOPES DA SILVA SOUZA	EF-III	11	27/09/2020
LISLAINE MARINI	EF-I	10	18/11/2020
LORIANE LAIS ANDOLFATO	EF-I	11	18/11/2020
LUCAS DO ESPIRITO SANTO	EF-I	4	30/05/2020
LUCAS OTAVIO DE SOUZA DELATTRE	EF-I	9	12/07/2020
LUCIA HELENA MACHADO	EF-I	15	18/11/2020
LUCIANA DE SOUZA	EF-I	11	18/11/2020
LUCIANA JOZIMA KYONO	EF-III	8	12/09/2020
LUCIANE MATHIEL CORREA HONESKO	EF-I	10	18/11/2020
LUCILENE CRISTINA CALZA	EF-III	10	20/09/2020
LUCINEIDE PAIXAO FARIAS	EF-I	10	18/11/2020
LUIZ FERNANDO FRECEIRO MARTINS	EF-II	10	10/10/2020
LUIZ ROBERTO ROSSI	EF-I	10	18/11/2020
LUIZ WANDERLEI MACIEL	EF-I	13	18/11/2020
MANOEL PORTO NETO	EF-I	7	21/09/2020
MANOELLI DIAS DE ALMEIDA SANTANA	EF-III	11	15/09/2020
MARCELA WENGERKIEWICZ	EF-I	11	18/11/2020
MARCELO CARVALHO GRANEMANN	EF-I	11	18/11/2020
MARCELO KOAKOSKI DA SILVEIRA	EF-III	11	03/11/2020
MARCELO UBALDO TEIXEIRA	EF-III	22	24/10/2020
MARCOS AKIRA SANO	EF-I	6	14/10/2020
MARCOS FISCHER	EF-III	8	11/11/2020
MARCOS HENRIQUE DO NASCIMENTO JUNIOR	EF-III	8	16/12/2020
MARCOS VINICIUS DE MEIRA	EF-III	11	05/10/2020
MARIA APARECIDA POSSAMAI	EF-I	16	18/11/2020
MARIA CAROLINE SERENATO GEROS	EF-I	14	18/11/2020
MARIANA GONCALVES ARSIE	EF-I	3	01/10/2020
MARIANE BONATO MURARO	EF-II	4	05/06/2020
MARIELLE RIBEIRO GOMES	EF-I	11	18/11/2020
MARILDA GUELLER SCHENKEMBERG	EF-I	12	18/11/2020
MARINO DINIZ BORGES SEIXAS	EF-II	11	13/10/2020
MARIO AUGUSTO JACEGUAY ZAMATARO	EF-III	18	01/08/2020
MARISA REJANE BURGHUSEN	EF-III	18	13/08/2020
MARY ANN KERBER STEINGRABER	EF-I	11	18/11/2020
MATHEUS FRANCISCO BAETTKER	EF-II	3	17/09/2020
MATHEUS GAMBETTA NORONHA	EF-I	11	18/11/2020
MAURO GUSTAVO DE BORTOLI TOSCAN	EF-III	11	05/11/2020
MAYARA DOS SANTOS DE MATOS	EF-I	11	18/11/2020

MAYLE ANDY MARTINS MONTEIRO	EF-I	11	18/11/2020
MICHELE MINAKAWA DA ROCHA	EF-II	8	20/06/2020
MICHELE SIMONE ALGERI SARTORETTO	EF-I	16	18/11/2020
MICHELLE ALVES DE OLIVEIRA	EF-III	11	15/09/2020
MIRIELI GOMES DE QUEIROZ	EF-I	11	18/11/2020
MOACIR KORNIEVICZ DA SILVA	EF-I	15	18/11/2020

MOISES ACACIO DE PAULA MELLO	EF-I	3	08/08/2020
NAIRANA GIZELLE AOKI BONI MELLO	EF-I	13	18/11/2020
NARAIANA INEZ NORA	EF-III	4	06/10/2020
NELIO KOUJI ONISHI	EF-I	21	02/10/2020
NEWTON DE MATTOS NETO	EF-I	15	18/11/2020
NIVALDO PELOGIA	EF-III	16	12/07/2020
PATRICIA FERNANDA DAS NEVES SANTANA	EF-III	4	10/07/2020
PATRICIA RIBAS DOS SANTOS	EF-III	3	06/06/2020
PATRICIA SALES RODRIGUES VAZ	EF-I	11	06/10/2020
PAULA BELUZO FERREIRA	EF-II	7	25/06/2020
PAULA BROERING GOMES PINHEIRO	EF-II	11	15/09/2020
PAULA TOSHIE IIZUKA FISCHER	EF-I	3	10/08/2020
PAULO ANTONIO DOS SANTOS	EF-I	15	18/11/2020
PAULO BISPO DOS SANTOS	EF-I	20	05/10/2020
PAULO CESAR MANZAN	EF-I	10	18/11/2020
PAULO GENILSON SIQUEIRA VARGAS	EF-I	6	03/11/2020
PAULO HENRIQUE SANTOS MOREIRA	EF-I	7	01/12/2020
PEDRO LUIS PEREIRA	EF-I	22	05/11/2020
RAFAEL BUSATO	EF-I	10	18/11/2020
RAFAEL MARCAL CAMPANHOLI	EF-III	11	15/09/2020
RAFAEL TITERICZ	EF-I	3	10/09/2020
RAFAELLA CARLA MUNIZ FRANCO	EF-I	12	18/11/2020
RAMON FROHLICH	EF-I	6	05/10/2020
RAPHAEL ELIAS DOS SANTOS	EF-III	4	01/06/2020
RAQUEL PASSERINE DE CASTRO	EF-I	6	23/11/2020
REBECCA NICOLE OSSOVSKI	EF-I	3	06/06/2020
REGIS YUKIO VILAS BOAS	EF-II	11	26/10/2020
REJANE FERREIRA LEITE DOS SANTOS	EF-III	17	01/08/2020
RENAN ARTUR GABARDO	EF-III	3	17/09/2020
RENAN GONCALVES CORDEIRO	EF-I	3	12/09/2020
RENAN SOARES VELOSO	EF-I	9	28/11/2020
RENATA TEIXEIRA DE CASTRO TOBALDINI	EF-III	5	14/12/2020
RICARDO LEMOS PEREIRA	EF-II	8	01/11/2020
RICARDO LICKER DA LUZ	EF-I	4	31/05/2020
RICARDO RIKARO TOMINAGA	EF-I	11	18/11/2020
RITA DE CASSIA GALVAO RIBAS	EF-I	13	18/11/2020
ROBERSON JOSE ALMEIDA	EF-I	3	03/09/2020
ROBERTA AMBROSIO BOSCOLO	EF-I	14	18/11/2020
ROBERTO AISLAN NANI	EF-I	14	18/11/2020
ROBERTO CUNHA PINTO	EF-I	15	18/11/2020
ROBERTO LUIS FONSECA DE FREITAS	EF-III	18	03/11/2020
ROBERTO LUIZ MONTEIRO	EF-III	11	07/10/2020
ROBSON BERGAMASCO HRYCZYNA	EF-I	9	17/07/2020
RODOLFO OHPIS RODRIGUES	EF-I	6	01/10/2020
RODRIGO MENDES	EF-I	3	01/08/2020
ROGERIO DE MELO TEIXEIRA	EF-I	6	19/10/2020
ROMERITO CHARMESCKY GOYA FILHO	EF-I	20	05/10/2020
ROSANA DELAZERI	EF-I	10	18/11/2020
ROZANA APARECIDA POZZI TOMASETTO	EF-II	3	17/09/2020
ROZANGELA CONTARDI	EF-I	15	18/11/2020
RUBIA ANDRESSA SCHMIDT	EF-I	11	18/11/2020
RUBIA KOELSCH JANS	EF-III	11	27/10/2020
RUDIBERTO PISETTA JUNIOR	EF-II	11	15/09/2020
SARA VIRGINIA BRITO FERNANDES DE LUCAS	EF-I	6	02/10/2020
SERGIO DE OLIVEIRA NOBRE	EF-II	9	15/09/2020
SIMONE BEATRIZ PRAIS FERREIRA DA SILVA	EF-I	16	18/11/2020
SIMONE COVOLAN CARVALHO	EF-I	16	18/11/2020
SIMONI KELEN GEACON	EF-I	9	18/11/2020
SONIA MARIA LATRONICO BAENA	EF-III	21	20/09/2020
SUELLYN MATTOS DE ARAGAO	EF-III	5	01/06/2020
SUSANA KAREN HANS SASSON	EF-III	11	15/09/2020
TANIA NEDORUB	EF-I	3	19/07/2020
THAISE RODRIGUES CLAUDINO ROSA	EF-I	15	18/11/2020
THOMAZ RAFAEL DE OLIVEIRA FERREIRA	EF-I	11	18/11/2020
VANDERSON NEVES GODOI	EF-I	8	18/11/2020
VANESSA CARDEAL OGANAUSKAS ROSENO	EF-I	9	27/08/2020
VANESSA CHRISTIANE REIS MARCON	EF-I	10	18/11/2020
VANESSA MITIE MINAMIHARA RIBEIRO	EF-I	16	18/11/2020
VANESSA SIRLEI BONATO	EF-I	3	19/07/2020
VERA MARCIA RIBAS DE MACEDO	EF-I	7	01/08/2020
VICENARIA SILVA	EF-I	21	01/09/2020
VICTOR CALDEIRA DE MEDEIROS	EF-II	5	29/06/2020
VICTOR PEREIRA DA SILVA	EF-I	5	18/07/2020
VINICIUS DA SILVA DE SANTANA	EF-II	4	11/08/2020
VIVIAN MARIA LIMA PICANCO	EF-II	8	12/07/2020

VIVIANE HEINECK DOMARESKEI	EF-I	15	18/11/2020
VIVIANI APARECIDA GONCALVES MALDONADO	EF-I	16	18/11/2020
WAGNER LUIZ ZANNUNCINI	EF-I	6	29/09/2020

2. SERVIDORES PROMOVIDOS EM 2021

Nome	Padrão	nível	A partir de
ADALTO HIDEKI MURATA	EF-I	8	09/01/2021
ADMILSON APARECIDO GARCIA BUZINARO	EF-II	9	21/02/2021
ADRIEL COELHO DE AGUIAR	EF-II	9	01/04/2021
ADRIEL DE VILAS BOAS COUTO	EF-I	11	01/02/2021
AECIO FLAVIO DE CARVALHO JUNIOR	EF-III	5	02/05/2021
AGENOR FERNANDES DE LIMA FILHO	EF-I	6	16/05/2021
AGNES ROBERTA SCHWINGEL	EF-II	11	27/01/2021
AIRTON LISBOA RIBAS	EF-II	9	03/04/2021
ALAN LEANDRO COSTA DE OLIVEIRA	EF-I	10	16/07/2021
ALEXANDRE AUGUSTO GALVAO DA SILVA	EF-III	6	28/06/2021
ALEXANDRE ZAFFALON	EF-III	4	05/06/2021
ALEXSANDRO SOUSA MAFRA	EF-III	6	29/03/2021
ALINE LOBO PAPPALUSTUS	EF-I	6	05/01/2021
AMAURI KLISIEVICZ	EF-II	10	02/05/2021
ANA CAROLINA BERNARDINI DE MELO	EF-II	10	27/07/2021
ANA CAROLINA KIM	EF-I	5	12/06/2021
ANA CAROLINA NEGRO	EF-II	6	27/07/2021
ANA CLAUDIA DA SILVA	EF-II	9	20/06/2021
ANA CLAUDIA GUERIOS MORAES DRESCH	EF-II	8	12/05/2021
ANA PAULA BALDUINO DOS SANTOS	EF-I	7	19/01/2021
ANDRE MIGUEL NUNES CAVALHEIRO	EF-I	6	03/06/2021
ANDRESSA GIORGIANI CORTEZAO SOUZA	EF-II	6	01/03/2021
ANDRESSA MARIA DOS SANTOS	EF-I	6	01/03/2021
ANDY JOSE SILVEIRA	EF-I	8	02/06/2021
ANGELISE NYELE CAMARGO	EF-II	9	04/03/2021
ANNA CAROLINA SOUSA LOPES CARVALHO	EF-I	6	28/03/2021
ANTONIA ALICE FRANCISCO	EF-I	7	19/01/2021
ANTONIO ADRIANO DE MIRANDA GARCIA	EF-II	7	19/01/2021
ATILA STANISLAWSKI	EF-I	8	05/03/2021
BELISA TIEMI DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA	EF-II	5	13/03/2021
BRUNA ELOISA BLACKA	EF-I	6	11/01/2021
BRUNO BATISTA	EF-II	7	19/01/2021
BRUNO CESAR COELHO DA SILVA	EF-I	4	21/05/2021
BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	EF-I	4	05/06/2021
BRUNO SHIGUEU SASAKI	EF-II	7	04/02/2021
CAMILA FERNANDA ALVES	EF-I	10	13/02/2021
CARLA CHIANDOTTI	EF-II	6	02/05/2021
CARLA DANTAS BRAZ	EF-I	4	19/03/2021
CARLOS HENRIQUE TRAIN DA SILVA	EF-III	7	19/01/2021
CAROLINA BAPTISTA NEIVA DE LIMA REZENDE	EF-II	7	19/01/2021
CECILIA ELIANE GAGETTI DUARTE	EF-III	6	01/03/2021
CESAR HENRIQUE LINDER	EF-II	6	11/01/2021
CHRISTIAN DE MARINO FERNANDES	EF-III	7	19/01/2021
CINTIA MARIA RITTER	EF-I	7	27/01/2021
CLAUDIO DUBENA	EF-I	6	11/01/2021
CLAUDIO VICTOR CAMURCA LIMA	EF-III	20	18/03/2021
CRISTIANE DAMARIS DOS SANTOS BECKER	EF-I	10	07/05/2021
CRISTIANE PEREIRA	EF-I	6	01/03/2021
DANIELE GRACIANE DE SOUZA	EF-III	4	08/01/2021
DANIELLE REGINA RIBAS	EF-III	6	03/06/2021
DELBER MARIANO DE PAULO	EF-III	6	01/03/2021
DENIZE DA SILVEIRA	EF-III	6	01/03/2021
DIEGO LUIZ DE LUCA	EF-II	9	04/06/2021
DILCE SIMOES DOS SANTOS PARIS	EF-III	6	11/04/2021
DIONEI MARCELO MORAES	EF-III	7	02/02/2021
DOUGLAS CESAR WESAN	EF-I	4	04/06/2021
EDGAR CATAORA LIMA	EF-II	6	01/03/2021
EDILTON LUIZ DOS SANTOS	EF-II	6	15/01/2021
EDIS TADEU POZZA CAMARA	EF-III	6	01/03/2021
EDNEIA MAHANA	EF-I	16	19/01/2021
EDSON NOGAI	EF-III	19	06/01/2021
ELAINE PATRICIA TAVARES	EF-I	6	01/03/2021
ERIC EIDI SHIOHARA	EF-I	7	04/05/2021
EUGENIO WENDY VIEIRA E SILVA	EF-II	7	19/01/2021
FABIO APARECIDO GARDIM	EF-II	6	01/03/2021
FABIO CARVALHO LOPES	EF-III	5	22/05/2021
FABIO FRANCO DA SILVA	EF-II	6	11/02/2021
FABIO GAFFKE	EF-II	6	01/03/2021

FABIO HENRIQUE DOS SANTOS	EF-III	22	13/04/2021
FABIO JOSE CIAN	EF-I	8	02/06/2021
FABIO JOSE HOMANN CORDEIRO	EF-I	7	19/01/2021
FERNANDA GARCIA DE MARIO	EF-I	6	11/07/2021
FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO	EF-III	6	06/04/2021
FERNANDO VINICIUS BOFF E SILVA	EF-I	6	01/03/2021
FLAVIO JOACHIM WYRWA GUILHERME	EF-III	11	30/03/2021
GABRIELA CARDOSO PORTELLA	EF-I	6	28/03/2021
GILEINE KRUE BRANCO	EF-III	19	15/04/2021
GISELE GUIMARAES DE MELLO	EF-III	6	01/03/2021
GISELE MANCINI NOSSAR GOMES	EF-III	7	19/01/2021
GLAUCIA CORREA BRUNIERA	EF-III	17	01/04/2021
GLAUCIA ELY HIRAIWA	EF-III	22	23/03/2021
GLAUCIA ZAGO DOMINGUES DE ALCANTARA	EF-II	10	07/05/2021
GLAUCIO PESSOA DA SILVEIRA	EF-III	8	06/03/2021
GLEISTER RODRIGO ROSSI SPEDO	EF-I	6	28/01/2021
GRAZIELLA CARRARO	EF-II	10	12/04/2021
GUSTAVO HENRIQUE CUMAN	EF-II	7	19/01/2021
HENDRICK THIERRY LISBOA CORDEIRO	EF-I	4	16/07/2021
HENRIQUE AHRENS	EF-III	7	23/02/2021
ISABELA LACERDA MONTEIRO	EF-III	5	15/02/2021
ISABELA ROSA LOPES	EF-I	6	01/03/2021
ITAMAR SCHUSTER	EF-III	11	29/04/2021
IZILBERT OLIVEIRA DA SILVA	EF-II	7	27/03/2021
JAIR CAETANO DE OLIVEIRA	EF-II	10	13/04/2021
JAMES MACHADO COSTA LUZ	EF-I	6	18/04/2021
JAQUELINE GOMES BITENCOURT	EF-I	20	23/03/2021
JEAN BORGES DO AMARAL	EF-III	4	02/07/2021
JEMERSON WESSLING	EF-I	6	01/03/2021
JENNIFER PUGSLEY SOTTO MAIOR	EF-III	6	18/04/2021
JILVAN BENEVIDE DOS SANTOS	EF-II	17	13/06/2021
JOAO ANTONIO DA CRUZ JUNIOR	EF-II	18	17/06/2021
JOAO PLETSCHE MARTINS	EF-II	11	07/02/2021
JOAO WALACE RODRIGUES JUNIOR	EF-III	6	01/03/2021
JOICE GONCALVES NUNES	EF-II	6	25/04/2021
JOICY MARTINS DE CARVALHO	EF-I	6	22/03/2021
JONAS HASKEL	EF-I	6	29/06/2021
JOSELENE VICENTE FERREIRA	EF-I	9	02/05/2021
JOSIMAR WERLINDO DE MOURA	EF-II	7	19/01/2021
JUCILEINE DE LIMA	EF-III	6	22/03/2021
JULIANA MARIA MICHALOWSKI MARTINS	EF-I	9	25/06/2021
KAME JINBO	EF-II	10	30/03/2021
LEANDRO ALVES DOS SANTOS	EF-III	8	06/03/2021
LUANA STRAPAZZON DE ALMEIDA	EF-I	6	24/02/2021
LUCAS DO ESPIRITO SANTO	EF-I	5	30/05/2021
LUCAS OTAVIO DE SOUZA DELATTRE	EF-I	10	12/07/2021
LUCAS PRUDENTE DE OLIVEIRA	EF-I	6	23/02/2021
LUCAS ROCHA	EF-I	5	20/04/2021
LUCIANA TEREZINHA POLIDORO CRUZ DE PAULO	EF-II	9	24/05/2021
LUCY BARCELLOS BOND CARTAXO DE SA LEMOS	EF-III	16	13/02/2021
LUIS FERNANDO GONCALVES DA SILVA	EF-II	10	15/05/2021
LUIZ ANTONIO RAMOS DE CASTRO	EF-II	18	02/03/2021
LUIZ FERNANDO QUINTINO ROSIN	EF-II	10	16/04/2021
LUIZA MARA REIS FURTADO CAMPOS	EF-III	7	09/02/2021
MARCEL HENRICK MITKOWSKI	EF-II	21	30/01/2021
MARCELO LEHRER	EF-II	22	23/03/2021
MARCELO SHIBAYAMA	EF-II	16	04/04/2021
MARCIA MARIA DOS SANTOS SCATAMBURGO	EF-I	8	03/02/2021
MARCOS MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR	EF-I	19	24/04/2021
MARCUS BENEVIDES DA COSTA	EF-III	7	19/01/2021
MARIANA ALVES DA FONSECA	EF-II	6	01/03/2021
MARIANA SILVA MANGUEIRA	EF-II	10	09/04/2021
MARIANA YUKARI NOGUTI	EF-III	7	03/02/2021
MARIANE BONATO MURARO	EF-II	5	05/06/2021
MARINA BRAGA CORTES	EF-II	6	01/03/2021
MARINA DE OLIVEIRA SALVALAGGIO	EF-II	9	17/05/2021
MARINA ZORTEA ADRIANO LUNA	EF-III	7	19/01/2021
MARLON LIMA VARGAS	EF-II	7	12/02/2021
MASSAMI ODA DOS SANTOS	EF-II	7	19/01/2021
MATEUS SANTOS	EF-III	5	27/03/2021
MATHEUS FERNANDES PIMENTEL	EF-II	7	19/01/2021
MATHEUS LUIS BECCHI	EF-II	5	08/05/2021
MAURICIO SCHUSTER BUENO	EF-II	6	01/03/2021
MERLIN MARIA RIBEIRO VIDAL	EF-I	7	12/03/2021
MICHELE APARECIDA TESLUK	EF-III	6	01/03/2021

MICHELE MINAKAWA DA ROCHA	EF-II	9	20/06/2021
MICHELLE ANDREA BINI SALSA	EF-I	21	29/01/2021
MIRELLA FIORENCIA DA SILVA MANENTI	EF-II	7	18/02/2021
MIRIAM MIKIE YNOUE	EF-I	4	07/05/2021
MONICA FORCELINI FACIN	EF-I	6	28/03/2021
NAIR RUBIA NASCIMENTO BAPTISTA	EF-III	6	21/03/2021
NAYLA CHRISTINE MARCATTI PALLU	EF-II	6	01/03/2021
NICANOR MUNHOZ JUNIOR	EF-I	22	07/04/2021
NIVALDO PELOGIA	EF-III	17	12/07/2021
NUBIA BIANCA BORTOLI MAIA	EF-I	6	07/04/2021
OSMAR MARTINS	EF-I	9	23/01/2021
PABLO MATHEUS NUNES PEREIRA	EF-I	2	02/03/2021
PATRICIA BURMESTER ABRAO	EF-II	22	17/01/2021
PATRICIA DOS SANTOS LAGES PRATA LIMA	EF-III	6	01/03/2021
PATRICIA FERNANDA DAS NEVES SANTANA	EF-III	5	10/07/2021
PATRICIA RIBAS CORDEIRO	EF-II	9	27/05/2021
PATRICIA RIBAS DOS SANTOS	EF-III	4	06/06/2021
PATRICIA SOTOMAIOR	EF-II	7	11/02/2021
PAULA BELUZO FERREIRA	EF-II	8	25/06/2021
PAULO HENRIQUE FARIAS LOBO	EF-III	6	22/03/2021
PAULO JHONNY SCHELEDER DA COSTA ROSA	EF-III	6	01/03/2021
PAULO SERGIO SALVADOR	EF-III	6	01/03/2021
PEDRO ERNESTO PEZZI	EF-II	7	03/02/2021
PEDRO HENRIQUE GALVAO DOS SANTOS	EF-II	5	09/05/2021
PEDRO MANOEL SANSANA	EF-III	18	22/03/2021
PEDRO MONTEIRO DE CARVALHO	EF-II	10	16/04/2021
PRISCILA FERELLI MAIA	EF-II	5	10/04/2021
PRISCILA IMAI	EF-II	6	01/03/2021
PRISCILA MENEZES MONTANHER	EF-II	6	01/03/2021
PRISCILA SOUZA OLIVEIRA	EF-I	6	11/01/2021
QUEILA DOS ANJOS NOGUEIRA	EF-III	6	23/02/2021
RAFAEL DE QUEIROZ LOPES	EF-I	6	11/01/2021
RAFAEL HENRIQUE WISBISKI	EF-I	6	01/03/2021
RAFAEL ROCHA PALMEIRA	EF-I	5	09/01/2021
RAFAELA MARGONAR MOREIRA	EF-III	6	01/03/2021
RAPHAEL ELIAS DOS SANTOS	EF-III	5	01/06/2021
RAPHAEL SPINOZA DOS SANTOS	EF-II	6	11/05/2021
RAQUEL DE SOUZA	EF-II	6	01/03/2021
REBECCA NICOLE OSSOVSKI	EF-I	4	06/06/2021
REINALDO ARAUJO SNIECIKOSKI	EF-III	22	06/04/2021
RENAN GUILHERME MAIEVES	EF-II	9	26/03/2021
RENAN KEITYRO YAOITA	EF-I	5	01/03/2021
RICARDO HIDEHITO ONO	EF-I	7	19/01/2021
RICARDO LICK DA LUZ	EF-I	5	31/05/2021
RICARDO MASASHI MAEDA	EF-III	6	14/04/2021
ROBINSON BONOW DUTRA	EF-II	9	18/02/2021
RODRIGO DURE FERNANDES BRANCO	EF-II	6	01/04/2021
RODRIGO VANDERLEI DE SOUZA SANTOS	EF-I	5	18/04/2021
ROMERIO SCABURRI JUNIOR	EF-I	7	03/02/2021
RONAN DE ALBUQUERQUE CASTRO	EF-II	4	05/03/2021
ROSANE ANTUNES FERNANDES	EF-III	7	05/02/2021
ROSSANE CRISTINA F. DOS SANTOS CARDOSO	EF-I	8	17/01/2021
ROZILDA SLAGA	EF-II	6	01/03/2021
SADY HEYSE DA SILVA	EF-III	6	11/04/2021
SERGIO CHIQUITO LEAL	EF-III	21	30/01/2021
SERGIO VICZNEVSKI BUSQUETE	EF-I	9	17/01/2021
SILMARA MITIKO YAMASHITA	EF-I	6	23/05/2021
SIMONE CAROLINE VITORINO KANNING	EF-I	6	07/03/2021
SUELLYN MATTOS DE ARAGAO	EF-III	6	01/06/2021
SUELY MAYUMI HAYASHI LAI	EF-I	10	09/05/2021
SUEMI KOBIRAKI TAKASHIMA	EF-II	9	27/05/2021
TADEU FRANCISCO FEITOSA DA SILVA	EF-III	9	21/02/2021
TAIZ CRISTIANE DE ALMEIDA	EF-I	6	16/05/2021
TAMIRES CRISTINA VIGOLO	EF-III	6	18/01/2021
TANIA NEDORUB	EF-I	4	19/07/2021
TENILSON GONZAGA DOS SANTOS	EF-III	6	01/03/2021
THAYSA PESARINI MENDES	EF-III	17	09/03/2021
THIAGO FERNANDO DE AZEVEDO	EF-III	7	04/05/2021
THIAGO HENRIQUE ANDRADE STOCCHO	EF-II	6	01/03/2021
TIAGO JULIANO RIBEIRO SEVERO	EF-III	7	02/02/2021
TIAGO LUIZ MENDES DA SILVA	EF-I	9	16/07/2021
TOMAS EON BARREIROS	EF-III	7	11/02/2021
VANESSA BAPTISTA DOS SANTOS BORGES	EF-II	6	01/03/2021
VICTOR CALDEIRA DE MEDEIROS	EF-II	6	29/06/2021
VICTOR PEREIRA DA SILVA	EF-I	6	18/07/2021
VICTOR ROBERTO LESINHOVSKI	EF-II	7	11/02/2021
VITOR HUGO GIACOMITTI	EF-II	18	07/01/2021
VIVIANI CRISTINA NEVES	EF-I	6	01/03/2021
WESLEY DA SILVA ROMAN	EF-II	6	01/03/2021

Curitiba, 11 de agosto de 2021

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA SUBADM Nº 416/2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 2006, de 15 de abril de 2020, em conformidade com o processo de avaliação de desempenho, nos termos da Lei 11455/96, Resoluções 384/2004 e 226/2005 e protocolo nº 19.19.9142.0018393/2021-31-MP/PR, resolve

I - RETIFICAR

a Portaria nº 408/2021-SUBADM, para que a progressão por mérito do servidor TIAGO LUIZ MENDES DA SILVA, R.G. 97183210 PR, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Promotoria, para o nível 9 do Grupo Ocupacional EF-I, tenha efeitos a partir de 16 de julho de 2020.

II - PROGREDIR

por mérito, o servidor TIAGO LUIZ MENDES DA SILVA, R.G. 97183210 PR, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Promotoria, para o nível 10 do Grupo Ocupacional EF-I, a partir de 16 de julho de 2021.

Curitiba, 17 de agosto de 2021

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA SUBADM Nº 417/2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 2006, de 15 de abril de 2020, tendo em vista o contido no protocolo nº 19.19.9142.0017475/2021-82, resolve

D E C L A R A R

a estabilidade dos servidores abaixo relacionados, por terem cumprido os requisitos legais e obtido aprovação no estágio probatório, a partir das datas especificadas:

Nome	Cargo	RG	A partir de
ALEXANDRE ZAFFALON	AUDITOR	49102682 PR	05/06/2021
BRUNO CESAR COELHO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	137806479 PR	21/05/2021
BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	OFICIAL DE PROMOTORIA	92722902 PR	05/06/2021
DIEGO GONCALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	102722043 PR	19/02/2021
DOUGLAS CESAR WESAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8067469-4 PR	04/06/2021
MIRIAM MIKIE YNOUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	42345520 PR	07/05/2021
PATRICIA RIBAS DOS SANTOS	ANALISTA DE	61454780 PR	06/06/2021
	COMUNICACAO		
REBECCA NICOLE OSSOVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	91756463 PR	06/06/2021

Curitiba, 17 de agosto de 2021

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM